2021 1.º SEMESTRE RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

ÍNDICE

1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 4

1.1. Acontecimentos em destaque 5
1.2. Grupo CGD 8
1.3. Enquadramento económico-financeiro 11
1.4. Principais riscos e incertezas para o 2º semestre de 2021 13
1.5. Atividade e informação financeira 15
1.5.1. Atividade consolidada 15
1.5.2. Atividade individual 41
1.6. Eventos Subsequentes 45
1.7. Declaração sobre a conformidade da informação financeira 47
1.8. Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização 48
1.9. Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas, Separadas e Consolidadas 49

2. ANEXOS E RELATÓRIOS 59

2.1. Anexo às demonstrações financeiras intercalares separadas condensadas 60
2.2. Anexo às demonstrações financeiras intercalares consolidadas condensadas 179
2.3. Transparência de informação e valorização de ativos 311
2.4. Relatório de revisão limitada das demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas 314
2.5. Relatório de revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas 315

1.

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. Acontecimentos em destaque

A atividade do Grupo CGD no primeiro semestre de 2021 culminou com o regresso ao *rating investment grade* pela Moody's, após um período de dez anos, e ficou também marcada pela ultrapassagem da marca dos 100.000 M€ em ativo líquido.

Num semestre caracterizado por alguma retoma e recuperação na atividade económica num contexto ainda adverso para a atividade bancária, o Grupo Caixa Geral de Depósitos gerou um resultado líquido consolidado de 294,2 milhões de euros (+18,3% face ao período homólogo de 2020), equivalente a uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 7,2%.

Esta evolução é sobretudo consequência da boa performance dos resultados de operações financeiras, visto que ao nível dos proveitos *core* manteve-se a tendência negativa, marcada pela queda da margem financeira (-44 milhões de euros) só parcialmente compensada pelo aumento das comissões.

O resultado líquido inclui um resultado extraordinário de 44,3 milhões de euros (depois de impostos) decorrentes da reavaliação das responsabilidades com benefícios pós-emprego e provisões para o programa de pré-reformas. Deste modo, o resultado líquido corrente foi de 250 milhões de euros o que corresponde a um aumento de 26,2% face ao resultado corrente do primeiro semestre de 2020.

No final do semestre, a imparidade de crédito registou 90,2 milhões de euros, um reforço face aos 59,7 milhões de euros registados no trimestre anterior, e que, líquida de recuperações, se traduziu num custo de risco de crédito de 19 p.b..

Os custos de estrutura totalizaram, em base recorrente, 400 milhões de euros, valor 1,5% inferior ao registado no período homólogo de 2020, o que se traduziu num rácio *cost-to-income* recorrente de 45,3%, inferior ao valor de 49,2% atingido no primeiro semestre de 2020.

Os depósitos de clientes aumentaram 4,5 mil milhões de euros (+6,3%) no primeiro semestre de 2021, evolução essencialmente justificada pela captação da CGD Portugal, impulsionado pelo aumento da taxa de poupança das famílias e demonstrando a confiança e vinculação dos clientes na Caixa.

O *stock* de crédito a empresas em Portugal (excluindo os setores de construção e imobiliário, onde se concentra a redução de NPL) cresceu 5,4%, reflexo do reforço no apoio às empresas.

No crédito à habitação, face ao primeiro semestre de 2020, o crescimento em termos de nova produção foi de +65% no montante concedido, resultando na liderança do mercado com uma quota de nova produção de 24,1%, até junho de 2021. Apesar do aumento estar influenciado pela baixa produção no segundo trimestre de 2020, devido ao início do confinamento, a CGD manteve a tendência de crescimento acima do setor e reforçou a sua quota de mercado face a 2020.

Verificou-se ainda a continuação na melhoria da qualidade dos ativos, com o rácio de *non-performing loans* a reduzir para 3,2% o que, a par do reforço preventivo de imparidades, permite atingir um rácio de NPL líquido de imparidades de 0% (se consideradas todas as imparidades de crédito), situação prevalecente desde o primeiro trimestre. Mesmo considerando apenas as imparidades específicas, o rácio líquido da CGD compara favoravelmente com a média dos bancos europeus.

Os rácios de capital foram reforçados e atingiram 18,7% no capital *core* (CET1) e 21,4% no capital total, mesmo após o pagamento do dividendo sobre o resultado de 2020, cumprindo confortavelmente os requisitos de capital em vigor para a CGD. Estes rácios de capital, superiores à média Portuguesa e Europeia, evidenciam a robusta posição de capital da CGD.

Ao longo do primeiro semestre, a Caixa foi submetida ao teste de esforço de 2021 ao nível da União Europeia, realizado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB). Este teste permite às autoridades competentes avaliar a capacidade de um banco cumprir os requisitos prudenciais aplicáveis perante cenários adversos e será usado como uma importante fonte de informação para o processo de definição dos rácios mínimos aplicáveis no futuro. Entre os 50 bancos incluídos no teste aos maiores grupos do setor, a Caixa foi o 10º grupo bancário com menor redução de capital.

Em 31 de maio realizou-se a Assembleia Geral na qual foram aprovados as contas de 2020 e a proposta de distribuição de dividendos.

No decorrer do mês de julho de 2021 e posteriormente em setembro, a Moody's Investor Service subiu em um nível o rating de dívida sénior de longo prazo da CGD em cada uma das ocasiões, passando de Ba1 para Baa2. Esta subida marca o regresso à categoria de investment grade pela Moody's, após um período de dez anos, constituindo um importante marco na evolução e no posicionamento da Caixa no mercado. Com esta alteração a CGD é agora classificada em nível de investment grade por duas das principais agências internacionais.

CGD EM NÚMEROS

Indicadores Estratégicos

Rentabilidade	Eficiência	Qualidade dos Ativos	Solidez
ROE 6,2%	**Cost-to Income 44,3%**	**Rácio NPL 3,2%**	**CET1* 18,7%**
Corrente	**Corrente** Atv. Doméstica		***Fully Implemented***
01S20: 5,0%	**01S20: 48,4%**	**01S20: 4,4%**	**01S20: 16,8%**

*Inclui o resultado líquido do período

Serviço ao cliente (em Portugal)

Clientes	Clientes Digitais	Atendimento Presencial
3,7 milhões	**1,91 milhões**	**543 presenças**
35% da população	**52% dos clientes CGD**	**Agências, Espaços Caixa e Gabinetes de Empresas**

GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: NÚMEROS EM DESTAQUE

(milhões de euros)

			Variação	
RESULTADOS	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Margem financeira	519,9	476,3	-43,6	-8,4%
Resultados de serviços e comissões	243,6	268,3	24,7	10,1%
Margem complementar	286,0	378,4	92,4	32,3%
Produto global da atividade	810,8	858,8	47,9	5,9%
Custos de estrutura	411,7	304,1	-107,6	-26,1%
Resultado bruto de exploração	399,1	554,7	155,5	39,0%
Resultado de exploração *core corrente* (1) (4)	356,8	344,1	-12,7	-3,6%
Resultados operacionais	366,1	449,2	83,1	22,7%
Resultado líquido	248,6	294,2	45,6	18,3%
BALANÇO				
Ativo líquido	90.405	101.000	10.596	11,7%
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	11.421	21.697	10.276	90,0%
Aplicações em títulos	24.060	23.415	-645	-2,7%
Crédito a clientes (líquido)	48.315	49.207	892	1,8%
Crédito a clientes (bruto)	50.540	51.523	984	1,9%
Recursos de bancos centrais e instituições de crédito	2.063	6.771	4.708	228,2%
Recursos de clientes	70.728	76.579	5.851	8,3%
Responsabilidades representadas por títulos	1.419	1.355	-65	-4,6%
Capitais próprios	8.533	9.234	701	8,2%
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA				
Rendibilidade bruta dos capitais próprios - ROE (2) (3)	9,1%	11,2%	-	-
Rendibilidade líquida dos capitais próprios - ROE (3)	6,2%	7,2%	-	-
Rendibilidade bruta do ativo - ROA (2) (3)	0,9%	1,0%	-	-
Rendibilidade líquida do ativo - ROA (3)	0,6%	0,7%	-	-
Cost-to-income BdP (2)	49,8%	34,4%	-	-
Cost-to-income (2) (4)	49,2%	45,3%	-	-
Cost-to-core income (1) (2)	53,3%	53,8%	-	-
Custos com pessoal / Produto global da atividade	30,6%	17,1%	-	-
Custos com pessoal recorrentes / Produto global da atividade core (1) (4)	32,5%	33,3%	-	-
Produto global da atividade / Ativo líquido médio (3)	1,9%	1,9%	-	-
QUALIDADE DO CRÉDITO E GRAU DE COBERTURA (5)				
Rácio de exposições de crédito diferidas - EBA (6)	4,6%	2,7%	-	-
Cobertura de exposições de crédito diferidas - EBA (6)	90,9%	90,6%	-	-
Rácio de NPL - EBA	4,4%	3,2%	-	-
Rácio de NPE - EBA	3,4%	2,5%	-	-
Cobertura de NPL - EBA	85,4%	102,4%	-	-
Cobertura de NPE - EBA	80,1%	96,3%	-	-
Custo do risco de crédito (*)	0,31%	0,19%	-	-
RÁCIOS DE ESTRUTURA				
Crédito a clientes (líquido) / Ativo líquido	53,4%	48,7%	-	-
Rácio de transformação	68,4%	64,4%	-	-
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR)				
CET 1 (fully implemented)	16,8%	18,7%	-	-
Tier 1 (fully implemented)	17,9%	19,9%	-	-
Total *(fully implemented)*	19,3%	21,4%	-	-
Leverage ratio (fully implemented)	8,3%	8,0%	-	-
RÁCIOS DE LIQUIDEZ				
Liquidity coverage ratio	402,3%	393,0%	-	-
Net stable funding ratio	165,5%	174,3%	-	-
OUTROS INDICADORES				
Número de agências - Grupo CGD	946	931	-15	-1,6%
Número de agências - CGD Portugal	570	556	-14	-2,5%
Número de empregados - Grupo CGD	12.150	11.633	-517	-4,3%
Número de empregados - CGD Portugal	6.548	6.241	-307	-4,7%

Nota: Cálculo dos indicadores conforme glossário constante em: https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Outras-informacoes/Glossario/Outras-versoes/Documents/Glossario_10MAI2018.pdf. Rácios de solvabilidade incluem resultado líquido do período (perímetro prudencial).

(1) Resultado de exploração core = Produto global de atividade core - Custos de estrutura; Produto global de atividade core = Margem financeira + Comissões líquidas; (2) Rácios definidos pelo Banco de Portugal (Instrução nº 6/2018); (3) Capitais Próprios e Ativos líquidos médios (13 observações); (4) Excluindo custos não recorrentes; (5) Perímetro prudencial, excetuando assinalados com (*); (6) Rácios CGD Portugal.

1.2. Grupo CGD

Estrutura de Capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem ser detidas pelo Estado Português.

Em 30 de junho de 2021 o capital social da CGD era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada uma, o que se mantém.

Acionistas	Capital Social em 30/06/2021	% da Participação em 30/06/2021
Estado Português	3.844.143.735 euros	100%

Não há acordos parassociais envolvendo o capital social da CGD, detido, por determinação legal, por um só acionista.

Rede de distribuição

A rede comercial do Grupo CGD abrangia, no final de junho de 2021, 931 presenças bancárias, menos 15 do que no período homólogo.

Ao nível doméstico a CGD dispunha de 511 agências e "Espaços Caixa", 13 agências automáticas, 25 gabinetes de empresas e 4 extensões de gabinetes, 3 agências móveis e uma agência do Caixa BI, totalizando 557 presenças localizadas em Portugal. A CGD disponibiliza ainda uma rede de autosserviço de 3.368 equipamentos, que incluem 913 na sua rede própria (ATS e atualizadores) e 2.455 ATM da rede Multibanco.

A presença bancária do Grupo CGD no estrangeiro encontrava-se coberta por um total de 374 agências no final de junho de 2021, salientando-se a abertura do Escritório de Representação na África do Sul, dando assim, continuidade a uma importante presença de 24 anos neste país. O Escritório assegurará a ligação entre os milhares de clientes da CGD residentes na África do Sul e a CGD em Portugal.

NÚMERO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO GRUPO	2020-06	2020-12	2021-06
CGD (Portugal)	570	556	556
Agências com atendimento presencial e Espaços Caixa	519	511	511
Agências móveis	3	3	3
Agências automáticas	19	13	13
Gabinetes de empresas e extensões	29	29	29
Caixa - Banco de Investimento (Lisboa+Madrid)	2	2	2
Sucursal de França	48	48	48
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	21	21	21
B. Comercial e de Investimentos (Moçambique)	209	211	211
Banco Interatlântico (Cabo Verde) [1]	9	9	9
Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde)	34	34	34
Banco Caixa Geral Brasil [1]	1	1	1
Banco Caixa Geral Angola	38	35	35
Outras sucursais da CGD	14	14	14
Total	**946**	**931**	**931**
Escritórios de representação	**9**	**9**	**10**

(1) Entidades em processo de venda

Recursos humanos

A 30 de junho de 2021 o Grupo CGD contava com 11.633 colaboradores, uma redução de 517 empregados face a junho de 2020, menos 165 quando comparado com dezembro de 2020.

A redução é justificada maioritariamente pelas variações verificadas na CGD Portugal (-307 colaboradores), na sua quase totalidade em 2020, e em conformidade com o Plano Estratégico da CGD 2017-2020 acordado com a DG Comp.

NÚMERO DE EMPREGADOS DO GRUPO CGD	2020-06	2020-12	2021-06
CGD Portugal (1)	6.548	6.244	6.241
Outros (2)	5.602	5.554	5.392
Total	**12.150**	**11.798**	**11.633**

(1) Empregados em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.

(2) Não inclui os empregados da Caixa Geral de Aposentações e abrangidos por outras situações (ex. requisição ou ausência prolongada).

Marca Caixa, prémios e distinções

O 1º Semestre de 2021 é marcado pela avaliação "Muito Positiva" da reputação da marca Caixa (avaliação dos Clientes), nomeadamente nos atributos considerados essenciais à sustentabilidade do Banco (Confiança, Solidez, *Governance*, Ética e Transparência). (Brandscore)

Segundo o estudo Brandscore, no 1º semestre de 2021 a Caixa reforça nomeação como "Melhor Banco de Particulares" e "Melhor Banco para os Jovens" (nomeação espontânea) pelos Clientes de cada Banco.

No contexto da Banca portuguesa, o final do 1º semestre é marcado pelo destaque da marca Caixa na liderança como marca mais atrativa a novos Clientes, mantendo-se baixa a probabilidade de abandono de Clientes, ocupando 2º lugar no ranking deste indicador (estudo Brandsocre).

No ranking "Top 1000 World Banks" pela reputada revista inglesa The Banker e elaborado com base no valor de capitais próprios (Tier 1), a Caixa manteve a sua posição de liderança em Portugal, subindo, em apenas um ano e a nível mundial, 5 posições, assegurando atualmente o 174º lugar.

Globalmente foram atribuídos os seguintes prémios e distinções relativos à atividade do Grupo CGD na banca de retalho, banca digital e na gestão de fundos:

CGD - Presidente da Comissão Executiva - Paulo Macedo eleito Personalidade do Ano 2021 – Human Resources

CGD - "Best Bank" em Portugal 2020 | pelo 7º ano consecutivo, da revista EMEA Finance, no âmbito dos seus prémios anuais Europe Banking Awards 2020

CGD – Banco nº 1 em Portugal (+14 posições face a 2019) do ranking Top 500 Banking Brands 2020 da revista The Banker

CGD - Marca bancária mais valiosa em Portugal | Top 500 Banking Brands 2021 da revista The Banker

CGD - "Best Bank" - Digital Banking Services Portugal 2021 | dos Global Banking and Finance Awards

CGD App DABOX – Most Innovative Mobile Savings App Portugal 2021 dos Global Banking and Finance Awards

CGD Assistente Digital da app Caixadirecta – Most Innovative Retail Banking App Portugal 2021 dos Global Banking and Finance Awards

CGD Assistente Digital da app Caixadirecta - Best Mobile Payments Initiative – (Highly Commended) Awards dos PayTechaAwards

CGD Saldo Positivo – Best CSR Initiative Portugal 2021 na categoria Corporate Social Responsibility (CSR) Awards dos Global Banking and Finance Awards

Caixa Gestão de Ativos | Melhor Gestora Nacional Global, pela Morningstar Awards 2021 distinção recebida pelo 4º ano e que abarca a sua oferta global de fundos

Caixa Gestão de Ativos | Melhor Gestora Nacional de Obrigações, pela Morningstar Awards 2021, distinção recebida pelo 7º ano consecutivo

Responsabilidade social e sustentabilidade

Comprometida com o seu papel determinante no desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade portuguesa, a Caixa tem vindo a desenvolver projetos e iniciativas para mitigar o impacto ambiental da sua atividade e promover o alinhamento das suas práticas com os objetivos nacionais e internacionais a nível climático.

Em alinhamento com o desenvolvimento do novo Plano Estratégico da Caixa, foram definidos os cinco vetores de atuação da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 que materializam a visão da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, nomeadamente:

1) Financiamento Sustentável e Inclusivo: Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e financiar projetos com impacto social na vida das pessoas;

2) Gestão dos Riscos Climáticos: Contribuir para uma economia próspera e resiliente, identificando, avaliando e gerindo os riscos relacionados com o clima;

3) Inclusão Financeira e Digital: Ser uma organização inclusiva que dá prioridade ao bem-estar dos colaboradores e da sociedade;

4) Modelos de Governação Transparentes: Ser uma organização com um modelo de governação eficiente, que impulsione o desempenho de uma forma responsável, diversificada e inclusiva;

5) Reporte de Sustentabilidade Corporativo: Assegurar a existência de práticas de reporte transparentes, alinhadas com as melhores práticas e com as expectativas das partes interessadas.

Em 2021 a Caixa foi distinguida como uma das empresas que lideram o combate às alterações climáticas na Europa, de acordo com o *ranking* "Europe's Climate Leaders 2021" divulgado pelo Financial Times. A Caixa foi também a instituição financeira nacional neste *ranking* com a maior redução de emissões em função do crescimento das suas receitas e com a maior redução de emissões de gases de efeito de estufa entre 2014 e 2019.

Com o objetivo de reforçar a sua ambição climática, a Caixa aderiu à Net Zero Banking Alliance (NZBA), ação impulsionada pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI), com o propósito de mobilizar o setor financeiro na construção de uma economia que seja neutra em emissões de carbono, numa redução progressiva das emissões até 2050, alinhado com os objetivos do Acordo de Paris.

A melhoria do desempenho do Sistema de Gestão Ambiental, que monitoriza e acompanha o desempenho ao nível da redução das emissões de CO_2 e da operação da atividade bancária desenvolvida na sede, foi reconhecida nas auditorias de conformidade e de requisitos legais.

Ao nível do desempenho ambiental da CGD verifica-se uma tendência decrescente dos consumos de recursos. Relativamente ao primeiro semestre de 2020, observou-se uma redução de cerca de 6% do consumo de eletricidade (não inclui os consumos da Região Autónoma da Madeira, cerca de 3% do total energia consumida em eletricidade pela CGD), 22% no consumo de água do edifício sede e cerca de 20% no consumo de papel. Estes resultados devem-se às diversas medidas de eficiência energética que têm sido implementadas nos edifícios da CGD, tais como modernização de ventiladores das unidades de tratamento de ar e instalação de variadores de velocidade nos circuladores de água, às iniciativas de digitalização e desmaterialização de papel e também à redução significativa do número de utilizadores em trabalho presencial nos serviços centrais da CGD.

Num período marcado pelos impactos da pandemia e em que as desigualdades sociais tendem a agravar-se, a Caixa, juntamente com 9 bancos e mais de 30 empresas com atividade em Portugal, promoveram uma iniciativa de solidariedade centrada no apoio alimentar às famílias mais desprotegidas durante a presente crise. A campanha solidária #TodosJuntos angariou mais de 2,5 milhões de euros, destinados à aquisição de alimentos básicos e medicamentos urgentes.

A Caixa associou-se também à campanha "Alimente esta Ideia" desenvolvida pelo Banco Alimentar que visa dar resposta ao crescente número de pedidos de apoio de pessoas e famílias carenciadas devido aos impactos sociais e económicos da pandemia, com donativos de dezenas de colaboradores.

1.3. Enquadramento económico-financeiro

A recuperação da atividade global prosseguiu durante o primeiro semestre de 2021, ainda que condicionada pelo aparecimento de novas variantes do vírus SARS-Cov-2 e pelos receios em torno do recrudescimento das pressões inflacionistas relacionadas, por um lado, com a subida dos preços da energia e, por outro, com múltiplos constrangimentos à produção, despoletando revisões em alta das projeções da taxa de inflação para 2021 e 2022.

Após um primeiro trimestre mais anémico, as economias patentearam uma forte retoma no segundo trimestre de 2021, em resultado de um alívio das restrições permitido pelo ritmo acelerado das campanhas de vacinação no bloco desenvolvido, com a União Europeia e Estados Unidos a registar taxas de vacinação superiores a 50% com pelo menos uma dose. No entanto, na maioria das economias desenvolvidas e emergentes, a atividade permaneceu ainda num nível inferior ao observado no final de 2019. Apesar desta recuperação, o setor dos serviços continuou a exibir um desempenho relativamente fraco em comparação com o período homólogo de 2019, sobretudo no que concerne a atividade turística, setor de elevada importância em países como a França, Espanha e Portugal. Já a indústria continuou a liderar a recuperação mundial, à medida que o consumo continua a acelerar, apesar dos constrangimentos nas cadeias de produção que afetaram ramos fulcrais como o setor automóvel.

Portugal enfrentou a 3ª vaga e o pior momento da pandemia no início de 2021, o que obrigou a um novo confinamento geral entre meados de janeiro e o final de março. Os consequentes encerramentos, sobretudo nos setores de comércio e serviços, refletiram-se numa contração do PIB no primeiro trimestre, impulsionada pela nova quebra do consumo privado. A posterior redução do número de infeções permitiu a reativação da atividade no segundo trimestre, atingindo a variação trimestral do PIB mais elevada entre os principais pares europeus. Nesse período, a procura interna teve um desempenho bastante mais favorável, enquanto a procura externa líquida continuou deprimida. O mercado de trabalho permaneceu estável, com uma taxa de desemprego próxima do observado durante 2019 e uma recuperação do emprego e número de horas trabalhadas, coincidente com a normalização da economia e uma atenuação das distorções provocadas pela pandemia. Em junho, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Recuperação e Resiliência submetido pelo Governo português, prevendo-se que os recebimentos comecem a ser mais expressivos a partir de agosto.

A avaliação dos principais bancos centrais do comportamento dos preços continua a denotar a expetativa que os registos mais elevados de inflação são temporários, pelo que se mantiveram os estímulos monetários existentes. Tanto a Reserva Federal dos EUA, como o BCE continuaram a primar por uma política monetária expansionista evitando a retirada de estímulos de forma prematura. Em contraste, alguns bancos centrais de países de menor dimensão começaram a antecipar o início de um novo ciclo de restritividade da política monetária. No bloco emergente, não só iniciaram a atenuação dos estímulos, como em alguns casos, declaram incrementos das respetivas taxas de juro diretoras, em vários casos com o objetivo de controlar a subida acentuada de inflação, tal como ocorreu no Brasil e na Rússia.

Nos mercados financeiros, o primeiro semestre de 2021 ficou marcado por uma nova valorização das classes de ativos de maior risco, associadas à fase de recuperação do ciclo económico a nível global. A melhoria do sentimento foi notória nos EUA, sustentada por novos programas de estímulo fiscais, mas visível em todos os países desenvolvidos com programas de vacinação mais avançados.

Nos mercados monetários, as taxas Euribor registaram alterações muito ligeiras nos primeiros seis meses de 2021 em todos os prazos de referência. As condições de financiamento e liquidez na região mantiveram-se praticamente inalteradas e muito favoráveis, suportadas pela política acomodatícia do BCE.

Num contexto de retoma económica e de inflação mais elevada verificou-se um aumento esperado das taxas de juro das obrigações soberanas. Apesar da correção a partir de maio, as taxas de juro a 10 anos, registaram uma variação positiva de 35 p.b., em média, durante o primeiro semestre.

Nos mercados de crédito, aos movimentos de alargamento de *spreads* que acompanharam a subida de yields no início do ano sucedeu uma fase de estreitamento no segundo trimestre. As obrigações *corporate* beneficiaram da recuperação de muitos setores, do aumento dos preços energéticos e também no caso das instituições financeiras, do reforço de compras de dívida corporativa por parte do BCE.

Nos mercados acionistas assistiu-se ao prolongamento do clima de maior otimismo iniciado no segundo trimestre de 2020, registando-se uma tendência contínua de valorização e máximos históricos sucessivos, tanto nos EUA, como na Europa. O grau de incerteza diminuiu substancialmente, com os índices de volatilidade de ações a recuarem para níveis pré-crise, e nem mesmo o aumento da inflação travou o sentimento positivo dos investidores relativamente a esta classe.

Nos mercados cambiais, o dólar e a libra foram as moedas que mais apreciaram no primeiro semestre de 2021, impulsionadas pelo diferencial das yields relativamente ao euro e ao iene. O dólar apreciou 3.0% face ao euro, suportado pelo ritmo mais forte do atual

ciclo económico e pelo maior volume de apoios fiscais, tendo a libra valorizado 4.3% face ao euro. Nos países emergentes, merece destaque a apreciação do real brasileiro face ao dólar (+4.5%), tendo este movimento sido suportado pelo aumento da taxa diretora do Banco Central do Brasil.

Nas matérias-primas, a cotação do petróleo subiu quase 50% no primeiro semestre de 2021, atingindo o máximo desde 2018, tendo o brent e o crude atingido $75.1 e $73.5/barril, respetivamente, no final de junho de 2021. Este desempenho é justificado, por um lado, pela crescente procura mundial, e, por outro, pelas limitações de oferta pelos países petrolíferos e níveis de inventários baixos nos EUA.

1.4. Principais riscos e incertezas para o 2º semestre de 2021

A economia global registou um forte crescimento no primeiro semestre de 2021, com a retoma a ser suportada pela eficácia das campanhas de vacinação, sobretudo nos países desenvolvidos. As medidas impostas no segundo confinamento em muitos países no início do ano revelaram-se menos desfavoráveis, sinal da maior capacidade de adaptação de famílias e empresas. A melhoria da confiança dos empresários tanto da atividade industrial como dos serviços deu lugar à recuperação do consumo privado e da confiança dos consumidores. Os setores mais afetados pela pandemia de Covid-19, como o alojamento, viagens e turismo deverão continuar a recuperar no 3.º trimestre, se bem que devam situar-se no final do ano num nível ainda inferior ao pré-crise, ao contrário da maioria dos restantes setores.

A incerteza em torno da evolução da pandemia e do surgimento de novas variantes continuará a condicionar as perspetivas económicas e a dificultar a caracterização do equilíbrio de riscos. A economia deverá continuar a acelerar no terceiro trimestre com a normalização da atividade, o alívio total das restrições e a maior imunização alcançada nos países europeus e demais regiões desenvolvidas, embora deva abrandar no último trimestre de 2021. De acordo com o FMI, a estabilidade das economias não estará assegurada em nenhuma região enquanto franjas significativas da população mundial permanecerem suscetíveis ao vírus e às suas mutações.

A retoma do comércio mundial para níveis pré-crise aliada à eficácia das medidas de apoio político deram um forte impulso à capacidade de adaptação dos diferentes agentes económicos mas também à estabilidade dos mercados financeiros. Espera-se a manutenção dos estímulos monetários e orçamentais tanto por parte dos bancos centrais, como pelos governos, mas a recente inversão de política expansionista por parte de alguns bancos centrais de países emergentes poderá ser seguida ao nível dos desenvolvidos, dadas as preocupações com as pressões inflacionistas e o sobreaquecimento do mercado de trabalho.

O aumento da inflação esperada até ao final do ano deverá ser explicado por fatores transitórios, com o risco ascendente sobretudo dos custos energéticos e dos preços das matérias-primas, que poderão revelar-se mais graves e persistentes se transmitidos aos consumidores. Da mesma forma, os constrangimentos ao nível da produção poderão constituir um fator relevante e com potencial para prolongar o momento atual de maior inflação, que se tem feito sentir em muitos países emergentes com intensidade.

Enquanto o Banco Central Europeu (BCE) permanece reticente quanto a qualquer diminuição do atual plano de compra de ativos, nos EUA, diversos responsáveis da Reserva Federal exprimiram-se a favor de uma redução dos estímulos até ao final do ano, confirmando-se a evolução favorável da economia norte-americana.

O impulso fiscal inferior ao esperado nos EUA poderá ter efeitos menos favoráveis no crescimento económico, com repercussões negativas para os parceiros comerciais. Caso as condições financeiras se tornem mais restritivas de forma prematura, poderá desencadear um nível de *stress* financeiro indesejado com possibilidade de aumento da volatilidade dos preços dos ativos nos mercados financeiros.

Os riscos subjacentes às projeções de crescimento encontram-se globalmente equilibrados, apesar de ainda elevados, tanto do ponto de vista epidemiológico, como económico.

Existe a possibilidade da evolução da pandemia retomar uma trajetória de agravamento, caso ocorram novas variantes do vírus mais letais ou transmissíveis e/ou as vacinas revelem-se menos eficientes, como é o caso da atual variante Delta. O número crescente de casos nalguns países europeus assim como emergentes poderá comprometer não somente as perspetivas de crescimento, como alastrar rapidamente se os focos de infeção não forem controlados atempadamente ou se for necessário o reforço da vacinação.

Apesar das condições financeiras terem sigo salvaguardadas pela rápida intervenção das autoridades monetárias em termos mundiais, as mesmas poderão voltar a tornar-se mais restritas e provocar crises de serviço de dívida em determinadas economias, levando a um acentuar do abrandamento económico. O elevado endividamento das empresas e potencial desequilíbrio financeiro e insolvências são indutores da possibilidade de repercussões sociais e do mercado de trabalho. Adicionalmente a remoção prematura dos apoios poderia colocar em risco a recuperação económica.

Em sentido positivo, as atuais projeções das principais instituições internacionais poderão estar a subestimar a propensão a consumir dos agregados familiares tendo em conta as poupanças acumuladas durante todo o período da crise. Por outro lado, as restrições que ainda se mantêm ao normal funcionamento de algumas atividades em alguns países poderão afetar de forma menos negativa os padrões de consumo e de produtividade, dada a maior capacidade de adaptação das empresas e famílias.

Uma maior cooperação mundial em relação às vacinas poderia igualmente contribuir para a redução da letalidade e maior controlo de novas vagas do vírus, bem como reduzir a probabilidade de aparecimento de outras variantes, permitindo uma normalização antecipada da atividade.

As tensões sociais vividas em diversos pontos do mundo representam desafios adicionais para a economia global. A recente escalada da instabilidade geopolítica no Afeganistão é o caso mais evidente de risco, devido à proximidade com a Europa, e um local associado ao desenvolvimento de atividades militares que possam comprometer a normalização e recuperação económica, Adicionalmente a ocorrência de protestos, greves gerais e manifestações contra alguns governos europeus poderão constituir um fator de incerteza.

Em Portugal, os riscos são semelhantes ao resto da Europa. A economia portuguesa deverá acompanhar o ritmo de recuperação dos principais países europeus a partir do segundo trimestre de 2021, acompanhando o levantamento gradual das restrições e acelerar no terceiro trimestre, suportado pelo turismo estrangeiro e pela campanha de vacinação, apesar do aumento de casos associados à nova variante Delta, com os riscos a permanecem no entanto enviesados em sentido negativo.

Nos mercados financeiros, os preços dos ativos de risco recuperaram substancialmente tendo atingido máximos históricos e anuais na maioria das classes, impulsionadas pela rápida atuação dos bancos centrais em flexibilizar os apoios monetária e diminuição das taxas de juro de referência, tanto no bloco desenvolvido como emergentes. Existe um risco muito elevado de uma súbita correção dos preços devido a esta dependência excessiva de estímulos, numa altura em que já se iniciou o aumento de restritividade das condições financeiras, com a inversão de ciclo.

Não obstante a grande variabilidade de medidas e pacotes de apoio entre os diferentes Estados-Membros foi já aprovado, ao nível da União Europeia (UE), o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, o qual se espera que atenue, na sua vigência (2021-2026), a eventual persistência das consequências da crise sanitária.

O efeito penalizador sobre as famílias e empresas, porventura mais afetados pela pandemia, do eventual término da moratória legal e das medidas dilatórias das obrigações contratuais dos créditos assumidos terá consequências para toda a economia e, naturalmente, para o setor bancário nacional, sobretudo na qualidade dos ativos dos bancos. A maior probabilidade de insolvência, sobretudo nas empresas não financeiras e nas famílias expostas a setores de atividade económica mais sensíveis aos impactos do Covid-19, poderá representar um maior risco de provisionamento e de deterioração da solvabilidade dos bancos.

As expetativas de taxas atrativas de remuneração do capital permanecem baixas atendendo ao contexto estrutural de baixa rendibilidade do setor bancário, fruto da persistência das taxas de juro a níveis muito baixos por um período muito longo, de elevados custos operativos e de restrições ao maior comissionamento pelos bancos. Contudo, e uma vez que o desempenho do sistema bancário europeu tem sido positivo, em especial face aos cenários antecipados inicialmente, o BCE deixará de restringir o pagamento de dividendos no quarto trimestre de 2021.

Paralelamente aos elevados requisitos e custos regulatórios, a necessidade de mitigação de diversos riscos operacionais, nomeadamente riscos de *compliance*, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e de *cibersegurança*, continuará a colocar pressão ao nível da rendibilidade do sistema bancário português. Tal origina, por sua vez, a necessidade da transformação do modelo de negócio, um processo que se iniciou há alguns anos com a entrada de novos *players* no setor bancário. A pandemia veio reforçar a urgência de ajustamento da estrutura e de adaptação dos processos, por forma a dotar os bancos de ferramentas eficientes neste contexto, o que implica não só um maior recurso à digitalização, mas também um relacionamento com o cliente mais simples e ágil, não relegando, porém, a segurança e solidez nas operações.

Embora o aumento da digitalização permita aumentar a eficiência bancária, impõe custos adicionais, os quais penalizarão, pelo menos no curto prazo, as expetativas de rendibilidade.

Outro dos possíveis efeitos amplificados pela pandemia é o do vínculo entre soberano e os bancos, uma vez que as medidas de apoio destinadas a limitar o impacto da crise pandémica originaram um aumento dos défices orçamentais e de dívida pública. O possível aumento da exposição do setor bancário à dívida pública poderá provocar efeitos de feedback adversos, caso surjam preocupações com a sustentabilidade da dívida pública.

Por fim, o cumprimento dos objetivos ambientais da UE, bem como o incentivo ao investimento sustentável, permanece no topo da agenda das entidades regulatórias, representando outro desafio adicional que o setor bancário nacional terá que enfrentar a curto prazo.

1.5. Atividade e informação financeira

1.5.1. Atividade consolidada

Resultados

A atividade do Grupo CGD continuou, nos primeiros seis meses de 2021, a ser naturalmente afetada por via dos efeitos da situação epidemiológica e das medidas tomadas pelas entidades competentes para a sua contenção. Neste contexto, a CGD registou um lucro consolidado de 294,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, que compara com um resultado líquido de 248,6 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, representando um aumento de 18,3% e o equivalente a uma rentabilidade de capitais próprios (ROE) de 7,2%.

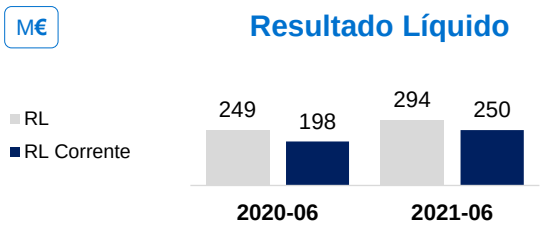

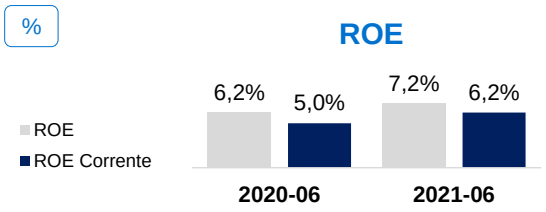

No primeiro semestre de 2021 a margem financeira diminuiu 43,6 milhões de euros (-8,4%) face ao mesmo período do ano anterior, afetada, em especial, pela queda das taxas de juro no mercado, com reflexo direto nos indexantes da carteira, bem como pela baixa generalizada dos *spreads* nas novas operações, fruto da competitividade do mercado.

Quanto às comissões líquidas, foi registado um aumento de 24,7 milhões de euros face ao período homólogo. Este aumento está sobretudo suportado nas comissões associadas à colocação de fundos de investimento e seguros financeiros, com um crescimento expressivo de 16 milhões de euros (+29%) e, em menor grau, pelo dinamismo na nova concessão de crédito.

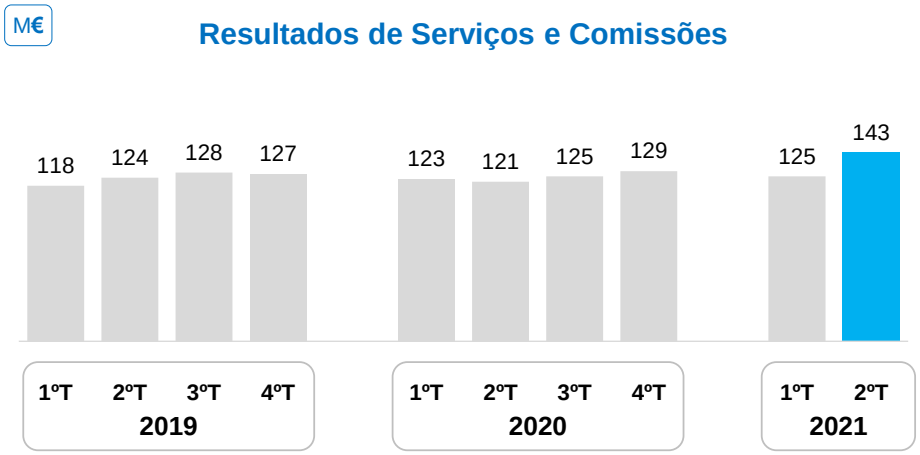

Também os resultados de operações financeiras aumentaram de uma forma mais acentuada, tendo atingido os 122 milhões de euros, registando assim uma variação positiva de 82,8 milhões de euros face a 2020.

Em sentido inverso, os outros resultados de exploração diminuíram 15,2 milhões de euros face ao período homólogo de 2020, variação explicada essencialmente pela inexistência de ganhos significativos em ativos imobiliários.

Dada a evolução dos diferentes agregados, o produto global da atividade do Grupo CGD registou um aumento de 47,9 milhões de euros no primeiro semestre de 2021 face ao período homólogo de 2020 (+5,9%).

Também os custos de estrutura registaram uma evolução muito positiva, totalizando 304,1 milhões de euros no primeiro semestre de 2021. Esta evolução positiva foi essencialmente resultado da diminuição acentuada dos custos com pessoal, sendo que este valor inclui um impacto não recorrente de 96,4 milhões de euros devido essencialmente ao ajustamento de provisões associadas a benefícios pós-emprego e ajustamento nos custos previstos com o programa de pré-reformas. Este impacto é parcialmente compensado ao nível do resultado líquido na rubrica de provisões.

(milhões de euros)

CUSTOS DE ESTRUTURA (CONSOLIDADO)			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Custos com pessoal	253,2	151,6	-101,6	-40,1%
Outros gastos administrativos	112,4	103,3	-9,1	-8,1%
Depreciações e amortizações	46,1	49,2	3,1	6,8%
Total	**411,7**	**304,1**	**-107,6**	**-26,1%**

Se excluídos estes fatores não recorrentes observa-se uma descida de 0,1% nos custos com pessoal. Por outro lado, os gastos gerais administrativos registaram uma diminuição de 9,1 milhões de euros (-8,1%), fruto da continuação da melhoria na eficiência operacional do Grupo.

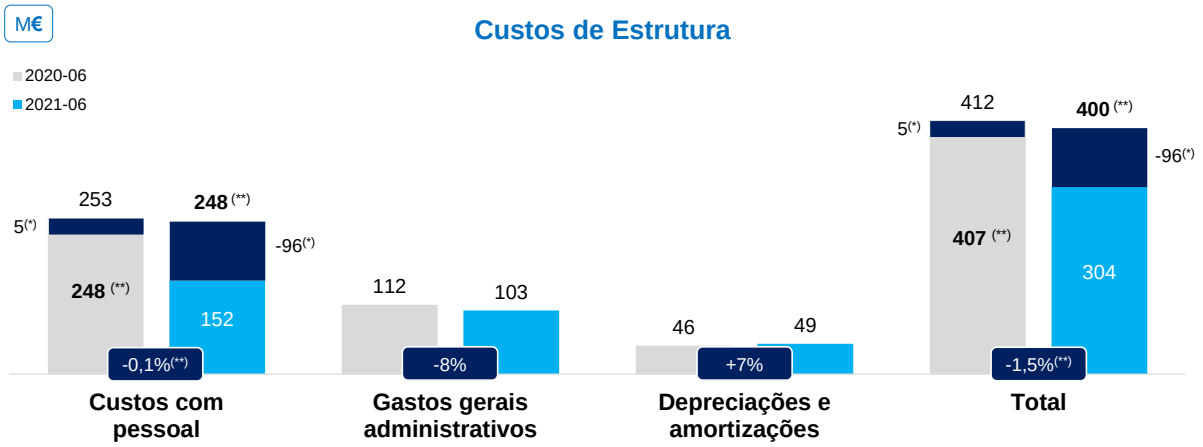

(*) Efeitos não recorrentes;
(**) Excluindo efeitos não recorrentes.

Em termos de indicadores de eficiência, os rácios *cost-to-income* e *cost-to-core income* registam uma trajetória descendente, refletindo a melhoria da eficiência operacional do Grupo CGD, com descidas de 4,5 p.p. e 0,8 p.p. respetivamente, face a dezembro de 2020.

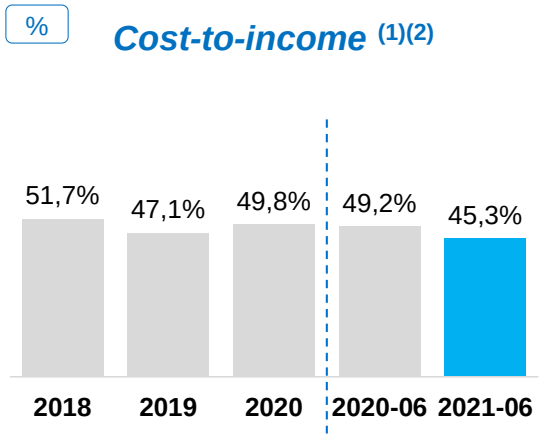

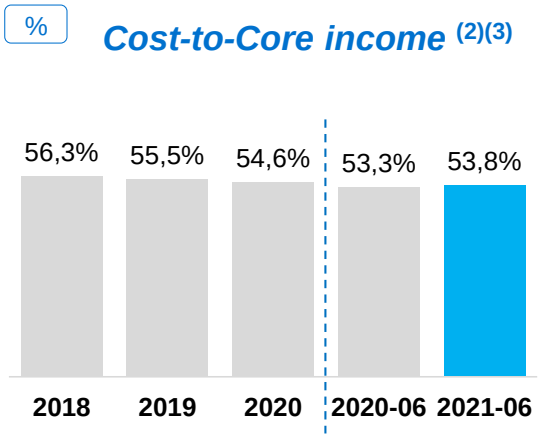

(1) Calculado de acordo com a instrução 6/2018 do Banco de Portugal [Custos de Estrutura / (Produto Global de Atividade + Resultados em Empresas por Equivalência Patrimonial)];
(2) Exclui efeitos não recorrentes.

(2) Exclui efeitos não recorrentes;
(3) Custos de Estrutura / (Margem Financeira + Comissões Líquidas).

Os resultados operacionais registaram assim um aumento de 83,1 milhões de euros (+22,7%) face ao primeiro semestre do ano anterior, tendo sido também positivamente impactados pela evolução da imparidade de crédito líquida de recuperações que registou uma diminuição de 30,0 milhões de euros face aos primeiros seis meses de 2020. Ainda assim o agregado de provisões e imparidades aumentou 72,4 milhões de euros face ao período homólogo, refletindo uma atitude de prudência face ao contexto macroeconómico atual.

(milhões de euros)

PROVISÕES E IMPARIDADE NO PERÍODO (CONSOLIDADO)			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Provisões líquidas	-29,9	36,6	66,5	-
Imparidade de crédito	78,0	48,0	-30,0	-38,5%
Imparidade de outros ativos financeiros	9,8	4,6	-5,2	-53,1%
Imparidade de outros ativos	-24,8	16,3	41,1	-
Provisões e imparidade do exercício	**33,1**	**105,5**	**72,4**	219,1%

O agregado de imparidade para crédito reflete, no período em análise, um custo do risco do crédito de 19 pb, o qual compara com um custo do risco de crédito de 31 pb, no primeiro semestre de 2020.

Os resultados de filiais detidas para venda ascenderam a 8,4 milhões de euros, refletindo um aumento de 1,7 milhões face ao mesmo período do ano anterior.

Por sua vez, os resultados em empresas por equivalência patrimonial atingiram 26,2 milhões de euros, um aumento de 10,5 milhões de euros (+66,3%) face ao período homólogo. Essa evolução decorreu, em grande medida do contributo dos resultados da Fidelidade Companhia de Seguros SA, que atingiram os 19,0 milhões de euros, representando uma variação positiva de 7,8 milhões de euros face a junho de 2020, influenciada pelo prejuízo registado no primeiro trimestre de 2020 decorrente do impacto da Covid-19.

Em resultado das evoluções descritas, a CGD registou um lucro consolidado de 294,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, que compara com um resultado líquido de 248,6 milhões de euros no período homólogo do ano anterior, assinalando um crescimento de 18,3%.

(milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS (CONSOLIDADO)			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	781.950	689.554	-92.396	-11,8%
Juros e encargos similares	262.047	213.268	-48.778	-18,6%
Margem financeira	519.903	476.285	-43.618	-8,4%
Rendimentos de instrumentos de capital	4.922	4.097	-825	-16,8%
Margem financeira alargada	**524.825**	**480.382**	**-44.443**	**-8,5%**
Rendimentos de serviços e comissões	297.738	324.905	27.167	9,1%
Encargos com serviços e comissões	54.138	56.590	2.452	4,5%
Resultados de serviços e comissões	243.600	268.314	24.715	10,1%
Resultados de operações financeiras	39.393	122.242	82.849	210,3%
Outros resultados de exploração	3.012	-12.174	-15.186	-
Margem complementar	**286.005**	**378.383**	**92.378**	**32,3%**
Produto global da atividade	**810.830**	**858.765**	**47.935**	**5,9%**
Custos com pessoal	253.205	151.558	-101.647	-40,1%
Gastos gerais administrativos	112.371	103.302	-9.069	-8,1%
Depreciações e amortizações	46.108	49.248	3.140	6,8%
Custos de estrutura	411.685	304.108	-107.576	-26,1%
Resultado bruto de exploração	**399.145**	**554.657**	**155.512**	**39,0%**
Imparidade do crédito (líquido)	78.000	47.978	-30.022	-38,5%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	-44.950	57.483	102.433	-
Provisões e imparidades	**33.050**	**105.461**	**72.410**	**219,1%**
Resultados operacionais	**366.095**	**449.196**	**83.101**	**22,7%**
Impostos	**123.709**	**169.617**	**45.909**	**37,1%**
Correntes	9.654	37.944	28.290	293,1%
Diferidos	86.079	102.941	16.862	19,6%
Contribuição sobre o setor bancário	27.976	28.733	756	2,7%
Result. depois imp. e antes de int. que não controlam	**242.386**	**279.578**	**37.193**	**15,3%**
Interesses que não controlam	16.265	19.980	3.716	22,8%
Result. em empresas por equivalência patrimonial	15.770	26.230	10.461	66,3%
Resultados de filiais detidas para venda	6.703	8.378	1.675	25,0%
Resultado líquido	**248.594**	**294.206**	**45.613**	**18,3%**

Balanço

O ativo líquido consolidado da CGD atingiu 101.000 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2021, o que representou um aumento de 9.625 milhões de euros (10,5%) face a dezembro de 2020. Esta evolução decorre especialmente do aumento de 8.397 M€ (+81,7%, face a dezembro de 2020) de aplicações em bancos centrais,

decorrente dos recursos levantados no âmbito do programa TLTRO, e da evolução do *gap* comercial decorrente do forte aumento dos depósitos de clientes e apesar do significativo aumento da carteira de crédito.

(milhões de euros)

ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CGD	2020-06		2020-12		2021-06	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Caixa Geral de Depósitos [1]	73.387	81,2%	77.551	84,9%	86.265	85,4%
Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)	5.748	6,4%	5.204	5,7%	5.447	5,4%
Caixa Banco de Investimento	562	0,6%	463	0,5%	547	0,5%
Caixa Leasing e Factoring	2.368	2,6%	0	0,0%	0	0,0%
Banco Comercial Investimento (Moçambique)	2.207	2,4%	2.066	2,3%	2.478	2,5%
Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	788	0,9%	793	0,9%	810	0,8%
BCG Angola	770	0,9%	654	0,7%	758	0,8%
Outras empresas [2]	4.576	5,1%	4.645	5,1%	4.695	4,6%
Ativo líquido consolidado	**90.405**	**100,0%**	**91.375**	**100,0%**	**101.000**	**100,0%**

(1) Atividade individual.

(2) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

A CGD representa 85% do total do ativo líquido consolidado.

(milhões de euros)

BALANÇO CONSOLIDADO				Variação 2021-06 vs 2020-06		Variação 2021-06 vs 2020-12	
ATIVO	2020-06	2020-12	2021-06	Abs.	(%)	Abs.	(%)
Caixa e disponib. em bancos centrais	7.971	10.278	18.675	10.704	134,3%	8.397	81,7%
Aplicações em instituições de crédito	3.450	3.312	3.022	-428	-12,4%	-290	-8,8%
Crédito a clientes	48.315	47.903	49.207	892	1,8%	1.304	2,7%
Aplicações em títulos	24.060	23.445	23.415	-645	-2,7%	-30	-0,1%
Ativos com acordo de recompra	17	14	122	106	628,1%	109	782,5%
Ativos não correntes detidos para venda	1.198	1.159	1.144	-55	-4,6%	-15	-1,3%
Investimentos em filiais e associadas	454	505	509	54	12,0%	3	0,7%
Ativos intangíveis e tangíveis	648	681	677	29	4,4%	-4	-0,6%
Ativos por impostos correntes	452	436	438	-13	-2,9%	2	0,5%
Ativos por impostos diferidos	1.359	1.314	1.204	-154	-11,4%	-110	-8,4%
Outros ativos	2.483	2.328	2.588	105	4,2%	259	11,1%
Total do ativo	**90.405**	**91.375**	**101.000**	**10.596**	**11,7%**	**9.625**	**10,5%**
PASSIVO							
Rec. de bancos centrais e inst. crédito	2.063	2.040	6.771	4.708	228,2%	4.730	231,8%
Recursos de clientes	70.728	72.033	76.579	5.851	8,3%	4.546	6,3%
Responsab. representadas por títulos	1.419	1.371	1.355	-65	-4,6%	-16	-1,2%
Passivos financeiros	1.000	921	644	-355	-35,5%	-277	-30,1%
Passiv. não correntes det. para venda	872	864	848	-24	-2,7%	-16	-1,8%
Provisões	1.045	1.037	927	-117	-11,2%	-110	-10,6%
Passivos subordinados	1.103	1.117	1.103	1	0,1%	-14	-1,3%
Outros passivos	3.642	3.290	3.538	-104	-2,8%	249	7,6%
Total do passivo	**81.872**	**82.675**	**91.766**	**9.894**	**12,1%**	**9.092**	**11,0%**
Capitais próprios	**8.533**	**8.701**	**9.234**	**701**	**8,2%**	**533**	**6,1%**
Total do passivo e capitais próprios	**90.405**	**91.375**	**101.000**	**10.596**	**11,7%**	**9.625**	**10,5%**

As aplicações em títulos totalizaram, em 30 de junho de 2021, 23.415 milhões de euros, menos 645 milhões de euros (-2,7%) que em junho de 2020 e menos 30 milhões de euros (-0,1%) face a dezembro de 2020.

(milhões de euros)

APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO)	2020-06	2020-12	2021-06
Ativ. financeiros justo valor atr. de resultados	7.984	5.333	3.239
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.001	6.856	7.059
Outros investimentos ao custo amortizado	10.074	11.257	13.117
Total	**24.060**	**23.445**	**23.415**

A carteira de crédito a clientes totalizou 51.523 milhões de euros em termos brutos, o que correspondeu a um aumento de 2,7%, no decurso deste semestre.

Em junho de 2021, últimos dados disponíveis, no mercado nacional, a CGD atingiu uma quota de mercado de crédito de 18,2%, fixando a de empresas em 15,1% e a de particulares para habitação em 23,8%.

(milhões de euros)

CRÉDITO A CLIENTES (CONSOLIDADO)[1]				Variação 2021-06 vs 2020-06		Variação 2021-06 vs 2020-12	
	2020-06	2020-12	2021-06	Abs.	(%)	Abs.	(%)
Empresas	19.399	18.723	19.394	-5	0,0%	671	3,6%
Governo	3.074	3.170	3.245	171	5,6%	74	2,3%
Particulares	28.067	28.255	28.884	817	2,9%	629	2,2%
Habitação	25.875	25.948	26.506	631	2,4%	558	2,2%
Outros Fins	2.192	2.307	2.378	186	8,5%	71	3,1%
Total	**50.540**	**50.149**	**51.523**	**984**	**1,9%**	**1.374**	**2,7%**

(1) Antes de imparidade

Merece especial destaque, este semestre, o crescimento de 5,4% no crédito a empresas em Portugal (excluindo os sectores de construção e imobiliário), reflexo do compromisso da CGD no apoio aos sectores mais dinâmicos na economia nacional. Os setores que mais contribuíram para esta variação foram os setores de transporte e armazenagem, com uma variação de +23,8% e o comércio por grosso e retalho com um crescimento de 7,4%.

(milhões de euros)

CRÉDITO A EMPRESAS - POR SETOR DE ATIVIDADE (CONSOLIDADO)[1]				Variação 2021-06 vs 2020-06		Variação 2021-06 vs 2020-12	
	2020-06	2020-12	2021-06	Abs.	(%)	Abs.	(%)
Agricultura, silvicultura e pesca	336	312	349	13	3,8%	37	11,7%
Indústrias extrat. e transformadoras	2.689	2.768	2.889	200	7,5%	122	4,4%
Construção e ativ. imobiliária (CRE)	4.441	4.939	4.738	298	6,7%	-201	-4,1%
Eletricidade, gás e água	913	1.037	1.064	151	16,5%	27	2,6%
Comércio por grosso e a retalho	2.299	2.272	2.440	141	6,2%	168	7,4%
Transportes e armazenagem	976	903	1.118	142	14,6%	215	23,8%
Alojamento e restauração	749	868	932	183	24,5%	64	7,4%
Consultoria, científicas, técnicas e similares	3.554	3.050	2.877	-677	-19,1%	-173	-5,7%
Atividades financeiras e outras	3.443	2.575	2.987	-456	-13,2%	412	16,0%
Total	**19.399**	**18.723**	**19.394**	**-5**	**0,0%**	**671**	**3,6%**

(1) Antes de imparidade

No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 28.884 milhões de euros no final do 1º semestre de 2021, com um aumento de 817 milhões de euros (+2,9%) face a junho de 2020, impulsionado pelo crescimento do crédito à habitação (+631 milhões de euros, +2,4%) motivada pela evolução positiva no volume das novas operações.

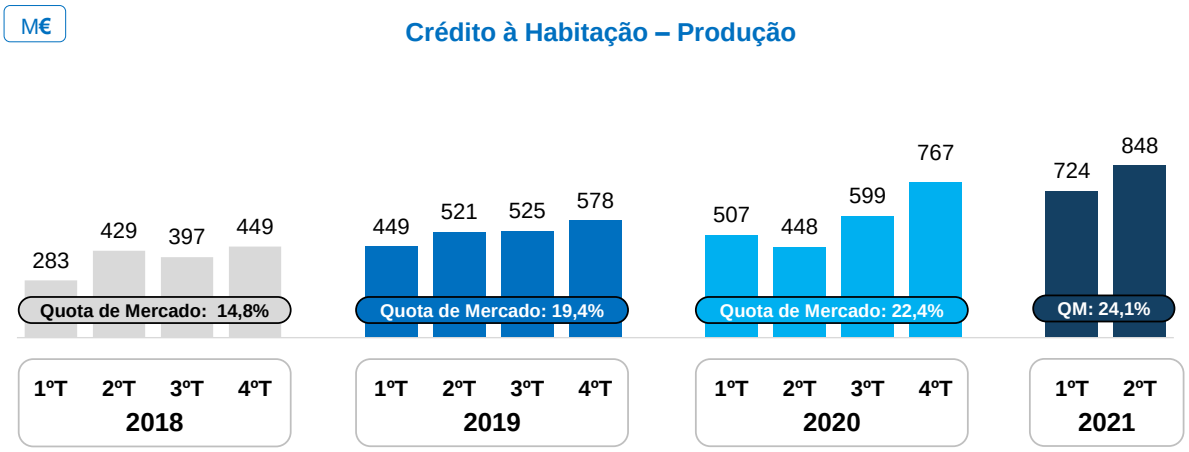

Durante o primeiro semestre de 2021 foram contratadas 13.093 operações de crédito habitação na CGD Portugal, no valor total de 1.572 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 4.471 operações (+52%) e mais 617 milhões de euros (+65%) face ao semestre homólogo.

Ao nível da qualidade de ativos manteve-se a tendência de melhoria, com o montante de NPL (*Non Performing Loans,* segundo definição EBA) a reduzir-se face a junho de 2020 em 281 milhões de euros (-11,1%), em resultado da evolução positiva nas componentes de curas e recuperações. O rácio de NPL atingiu 3,2%, valor que compara com 4,4% observados em junho de 2020. Se considerado o volume global de imparidades para crédito, atingimos um rácio de cobertura de 102,4% (cobertura total de 129,4% se incluídos colaterais afetos), colocando o rácio de NPL líquido de imparidades em 0%. Esta evolução reflete igualmente o reforço das imparidades de crédito efetuado em 2020 e no primeiro semestre de 2021.

QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)	2020-06	2020-12	2021-06
Rácio NPE (1)	3,4%	2,9%	2,5%
Rácio NPL (2)	4,4%	3,9%	3,2%
Rácio de exposições de crédito diferidas (3)	4,6%	3,4%	2,7%
Cobertura de NPE por imparidades	80,1%	91,3%	96,3%
Cobertura de NPL por imparidades	85,4%	97,0%	102,4%
Cobertura de exposições de crédito diferidas(3)	90,9%	89,2%	90,6%
Custo do risco de crédito	0,31%	0,33%	0,19%

(1) NPE - Non performing exposure (definição EBA); (2) NPL - Non performing loans (definição EBA); (3) Definição EBA.

Como medida de apoio às empresas dos setores mais afetados pela pandemia Covid-19 e aos particulares, as moratórias em vigor têm sido objeto de rigoroso acompanhamento no sentido de minimizar situações de eventual incumprimento. Assim, todos os clientes que aderiram a moratórias de crédito são monitorizados e contactados, para que seja possível identificar indícios de degradação da capacidade financeira dos clientes e avaliar a aplicação de eventuais medidas adicionais.

De salientar ainda que tanto o número de operações como o montante associado as operações de crédito com moratória na CGD Portugal têm registado uma diminuição gradual ao longo do tempo. Assim, registou-se uma diminuição de 9.807 operações com o respetivo montante de 519 milhões de euros, face às 67.070 operações existentes em 31 de janeiro de 2021, a que correspondiam 5.992 milhões de euros.

No primeiro semestre de 2021, o total do passivo aumentou 9.092 milhões de euros, +11,0%, salientando-se nesta evolução o comportamento de duas rubricas: recursos de clientes, que tiveram uma evolução positiva de 4.546 milhões de euros (determinada pelo comportamento dos depósitos de clientes); e recursos de bancos centrais e instituições de crédito, que registaram um crescimento de 4.730 milhões de euros (justificado pelos financiamentos obtidos junto do Banco Central Europeu durante o semestre).

Os depósitos de clientes aumentaram 4.508 milhões de euros (+6,3%), quando comparados com o final de 2020, evolução essencialmente justificada pelo aumento da poupança doméstica, proporcionada pela restrição ao consumo, consequência da pandemia e respetivo confinamento.

A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) atingiu 64% em junho de 2021 (68% em junho de 2020), reflexo do forte aumento dos depósitos.

No mercado nacional, a CGD manteve a sua posição de liderança tanto nos depósitos totais de clientes, com uma quota em junho de 2021 de 25,9%, como nos depósitos de particulares, com uma quota de 29,8%.

O total de recursos captados ascendeu a 107.220 milhões de euros, registando um aumento de 9.918 milhões de euros (+10,2%) face a dezembro de 2020.

(milhões de euros)

CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2020-06	2020-12	2021-06	Variação 2021-06 vs. 2020-06 (%)	Variação 2021-06 vs. 2020-12 (%)
No balanço	**75.314**	**76.562**	**85.808**	**13,9%**	**12,1%**
Rec. de inst. de créd. e bancos centrais	2.063	2.040	6.771	228,2%	231,8%
Depósitos de clientes	70.624	71.918	76.426	8,2%	6,3%
Atividade doméstica	60.752	62.668	66.505	9,5%	6,1%
Atividade internacional	9.872	9.250	9.921	0,5%	7,3%
Obrigações hipotecárias	1.252	1.258	1.254	0,1%	-0,3%
EMTN e outros títulos	1.270	1.230	1.204	-5,2%	-2,1%
Outros	105	115	153	46,2%	32,9%
Fora do balanço	**20.294**	**20.741**	**21.412**	**5,5%**	**3,2%**
Fundos de invest. mobiliários	4.162	4.798	5.739	37,9%	19,6%
Fundos de invest. imobiliários	758	931	930	22,6%	-0,2%
Fundos pensões	4.289	4.435	4.508	5,1%	1,6%
Seguros Financeiros	8.108	7.634	7.645	-5,7%	0,1%
OTRV	2.977	2.942	2.591	-13,0%	-11,9%
Total	**95.608**	**97.302**	**107.220**	**12,1%**	**10,2%**
Recursos Totais na Ativ. Doméstica (1)	**77.023**	**79.120**	**83.556**	**8,5%**	**5,6%**

(1) Inclui depósitos de clientes, fundos de investimento, seguros financeiros, OTRV e outras obrigações, detidos por clientes.

O total de recursos captados na atividade doméstica ascendeu a 83.556 milhões de euros no final de junho de 2021, o que representou um aumento de 5,6% face a dezembro do ano anterior. O aumento verificado nos produtos fora de balanço, no mesmo período, ficou a dever-se essencialmente à componente Fundos de Investimento Mobiliários, com um acréscimo de 941 milhões de euros (+19,6%). Já a componente de OTRV apresentou uma variação negativa de 351 milhões de euros (-11,9%), consequência do vencimento de algumas emissões.

(milhões de euros)

RECURSOS DE CLIENTES POR MODALIDADE (CONSOLIDADO)	2020-06	2020-12	2021-06	Variação 2021-06 vs 2020-06 Abs.	Variação 2021-06 vs 2020-06 (%)	Variação 2021-06 vs 2020-12 Abs.	Variação 2021-06 vs 2020-12 (%)
Depósitos de clientes	**70.624**	**71.918**	**76.426**	**5.802**	**8,2%**	**4.508**	**6,3%**
À ordem	36.110	37.084	40.782	4.671	12,9%	3.698	10,0%
A prazo e poupança	34.226	34.535	35.335	1.110	3,2%	800	2,3%
Obrigatórios	288	299	309	22	7,5%	11	3,6%
Outros recursos	**105**	**115**	**153**	**48**	**46,2%**	**38**	**32,9%**
Total	**70.728**	**72.033**	**76.579**	**5.851**	**8,3%**	**4.546**	**6,3%**

Por modalidades, os depósitos a prazo e de poupança, que ascenderam a 35.335 milhões de euros no final de junho, representavam cerca de 46,2% do total dos depósitos de clientes.

(milhões de euros)

TÍTULOS (CONSOLIDADO)	2020-06	2020-12	2021-06	Variação 2021-06 vs 2020-06 Abs.	Variação 2021-06 vs 2020-06 (%)	Variação 2021-06 vs 2020-12 Abs.	Variação 2021-06 vs 2020-12 (%)
Dívida sénior	167	114	101	-66	-39,5%	-12	-10,8%
Obrigações hipotecárias	1.251	1.257	1.253	2	0,2%	-4	-0,3%
Dívida subordinada	1.103	1.117	1.103	1	0,1%	-14	-1,3%
Outros	1	0	0	-1	-77,9%	0	84,6%
Total	**2.522**	**2.488**	**2.458**	**-64**	**-2,6%**	**-31**	**-1,2%**

Relativamente aos títulos de dívida emitidos, regista-se uma estabilidade nas rubricas de balanço responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados, face a junho de 2020, justificada pela ausência de financiamento no mercado de capitais, dada a confortável situação de liquidez do Grupo.

Liquidez

No âmbito das medidas de política monetária do Eurosistema, em junho de 2021, a CGD obteve novo financiamento junto do Banco Central Europeu, no valor de 2,3 mil milhões de euros, elevando para 5,8 mil milhões de euros o montante global de financiamento obtido através da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado (TLTRO-III)

Paralelamente, o Grupo CGD robusteceu o valor de ativos junto da *pool* de colateral do Eurosistema para aproximadamente 18,9 mil milhões de euros, resultando num incremento de 4,8 mil milhões de euros, face ao verificado no final de 2020, mantendo desta forma um elevado montante de colateral disponível (13,1 mil milhões de euros).

No final de junho de 2021 o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) situou-se em 393%, valor muito superior ao requisito regulatório de cobertura de liquidez vigente (100%).

Confirmando também a confortável situação de liquidez do Grupo CGD, o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) atingiu 174,3% no final de junho 2021 (173,0% no final de 2020).

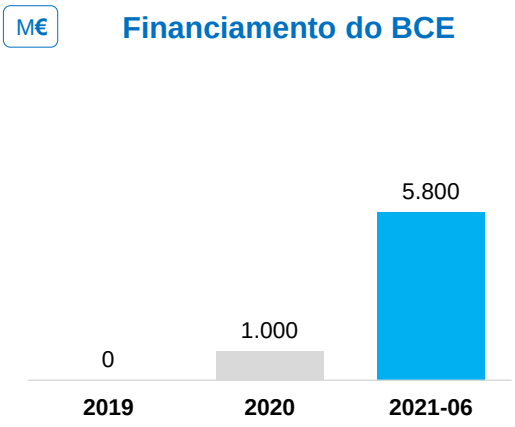

Gestão de capital

Os capitais próprios consolidados totalizaram 9.234 milhões de euros em 30 de junho de 2021, o que representa um aumento de 701 milhões de euros quando comparado com o mesmo período de 2020. As outras reservas e resultados transitados registaram um aumento de 607 milhões de euros, (+17,4%) em grande medida justificado pela incorporação dos resultados positivos, deduzidos do dividendo pago.

(milhões de euros)

CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)	2020-06	2020-12	2021-06
Capital social	3.844	3.844	3.844
Outros instrumentos de capital	500	500	500
Reservas de reavaliação	237	267	269
Outras reservas e resultados transitados	3.489	3.394	4.096
Interesses que não controlam	214	204	231
Resultado de exercício	249	492	294
Total	**8.533**	**8.701**	**9.234**

A rubrica “Outros instrumentos de capital”, com um montante de 500 milhões de euros, refere-se aos valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) emitidos em mercado no final de março de 2017.

Os rácios, *fully loaded*, CET1, *Tier* 1 e Total situaram-se em 18,7%, 19,9% e 21,4%, respetivamente (incluindo o resultado líquido do período), cumprindo os requisitos de capital em vigor para a CGD. Estes rácios, superiores à média Portuguesa e Europeia, evidenciam a robusta e adequada posição de capital da CGD. Não incluindo o resultado líquido, os rácios CET 1 e Total, calculados de acordo com as regras da CRD IV /CRR, alcançaram nesta data os valores 18,1%% e 20,7%, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital referentes a junho de 2020, dezembro de 2020 e junho de 2021 (com a inclusão do resultado líquido do exercício no valor de 253, 489 e 286 milhões de euros respetivamente), calculados em base consolidada sob as regras CRD IV /CRR, em *phasing-in* e em *full implementation.*

(milhões de euros)

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO) (Incluindo resultado líquido)	2020-06	2020-12 (1)	2021-06 (2)
Fundos próprios			
Common equity tier 1 (CET 1)	7.425	7.620	8.043
Tier 1	7.929	8.124	8.548
Tier 2	625	624	634
Total	**8.554**	**8.748**	**9.182**
Ativos ponderados	**44.280**	**41.819**	**42.959**
Rácios de solvabilidade			
CET 1	16,8%	18,2%	18,7%
Tier 1	17,9%	19,4%	19,9%
Total	**19,3%**	**20,9%**	**21,4%**

(1) Em dezembro de 2020, o valor do Corep (Corep-report) inclui o resultado líquido positivo, com aprovação prévia do Supervisor e nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (EU) nº 575/2013; (2) Inclui o impacto do backstop da EBA relativo à cobertura de NPE.

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2020 e junho de 2021 (cerca de +50 p.b.) resulta da melhoria verificada nos fundos próprios (+98 p.b.), parcialmente absorvida pelo aumento dos RWA (-48 p.b.), essencialmente justificada pelas seguintes componentes:

- As outras reservas e resultados transitados aumentaram cerca de 295 milhões de euros (com um impacto de +69 p.b. no rácio CET1), cuja magnitude resulta essencialmente dos desvios atuariais positivos relacionados com os benefícios pós-emprego no valor de cerca de 276 milhões de euros;
- O resultado positivo do perímetro prudencial do semestre atingiu um valor de cerca de 286 milhões de euros (com um impacto de +67 p.b. no rácio CET1);
- Os interesses minoritários prudenciais apresentam uma melhoria na ordem de 10 milhões de euros (com um impacto de +2 p.b. no rácio CET1);
- A componente que mais contribuiu negativamente nos fundos próprios está relacionada com a dedução regulamentar do ativo líquido do Fundo de Pensões de benefício definido (definido pelo Artigo 41.º do regulamento UE nº 575/2013), em cerca de 149 milhões de euros, contribuindo para uma redução de 35 p.b. no rácio CET1, valor esse que excede o total das responsabilidades;
- Aumento dos ativos intangíveis em cerca de 14 milhões de euros, que gerou uma dedução nos fundos próprios na mesma ordem de grandeza (contribuindo para uma redução de 3 p.b. no rácio CET1).

No primeiro semestre, verificou-se um aumento dos RWA em de cerca de 1.139 milhões de euros, explicado, essencialmente, pelos seguintes fatores:

a) Apreciação, em cerca de 18%, do metical (MZN), com um impacto de 590 milhões de euros nos RWA do BCI Moçambique;

b) Aumento da carteira de crédito a empresas, com particular relevo na CGD Portugal, no BNU Macau e no BCG Angola, que contribuiu em 264 milhões de euros para o agravamento dos RWA. O crescimento da carteira de crédito à habitação, com maior relevância na CGD Portugal, justificou um aumento dos RWA em 161 milhões de euros.

Requisitos de Capital para 2021 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Consolidada

No âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de outubro, o BCE, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

Na última SREP *Decision*, o Supervisor manteve os requisitos mínimos aplicáveis ao Grupo CGD e, de acordo com o comunicado do Banco de Portugal de maio de 2020, foi decido o adiamento por 1 ano, do período de implementação gradual, definido em 2017 e revisto em 2019, da reserva de fundos próprios para "Outras Instituições de Importância Sistémica" (na sigla inglesa, O-SII).

O Banco de Portugal tem mantido para os trimestres de 2021, a percentagem de reserva contra cíclica de fundos próprios em 0% do montante total das posições em risco (último comunicado, relativo ao 3.º trimestre de 2021, é datada de 30 de junho de 2021).

Ao longo do primeiro semestre, a Caixa foi submetida ao teste de esforço de 2021 ao nível da União Europeia, realizado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), o

Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB). Da aplicação do cenário adverso resultou um rácio de capital CET1 (*transitional*) de 15,34% no final de 2023, uma redução de 288 p.b. em comparação com o ponto de partida de 18,22% no final de 2020, comparando favoravelmente com o valor de 497 p.b. do exercício de 2018. Entre os 50 bancos incluídos no teste aos maiores grupos do setor, a Caixa foi o 10º grupo bancário com menor redução de capital. Apesar da gravidade do cenário adverso, influenciado pelo impacto da pandemia Covid-19 na economia, os resultados da CGD refletem a melhoria consistente da sua posição financeira e prudencial nos últimos anos e demonstram a robustez do grupo.

Assim, as exigências de rácios mínimos em 2021 mantêm-se nos mesmos níveis que em 2020:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)	2021
Rácio CET1 *(Common Equity Tier 1)*	**9,02%**
Pilar 1	4,50%
Pilar 2 (P2R - *Pillar 2 Requirement*)	1,27%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	2,50%
Buffer O-SII (other systemic important institution)	0,75%
Rácio Tier 1	**10,94%**
Rácio Total	**13,50%**

RÁCIOS DE CAPITAL CGD 30 DE JUNHO 2021 E REQUISITOS SREP 2021
(INCLUINDO RESULTADO LÍQUIDO)

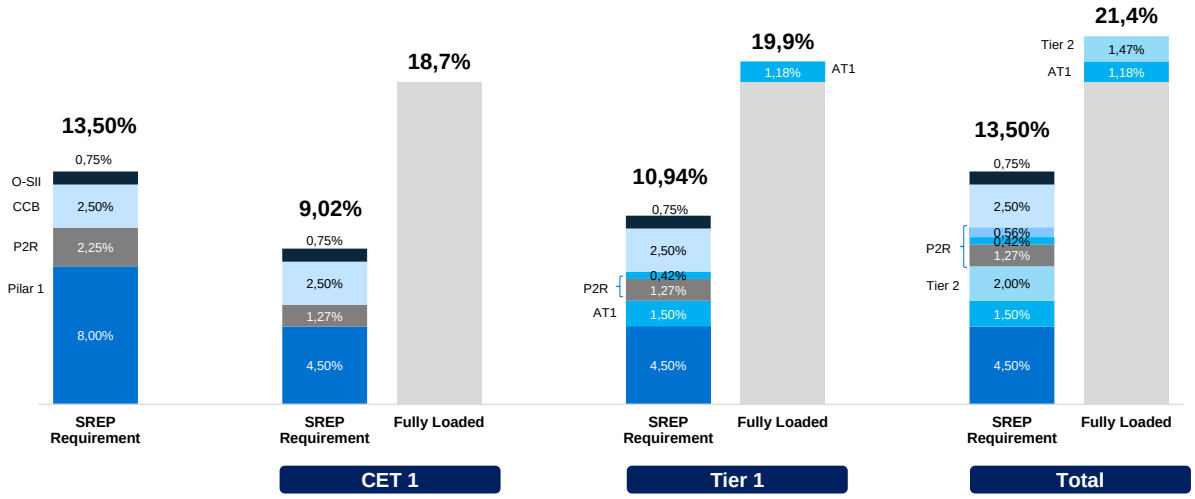

MREL

No decurso do primeiro semestre de 2021, a CGD foi informada da decisão do Conselho Único de Resolução da revisão dos seus requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) já ao abrigo da Diretiva Europeia sobre Resolução Bancária (BRRD2). A partir do dia 1 de janeiro de 2024, a CGD tem que deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis equivalente a: 25,58% do total de ativos ponderados pelo risco (incluindo um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%) e 6% da exposição total do rácio de alavancagem.

Ao abrigo do requisito intermédio fixado, a partir de 1 de janeiro de 2022, o montante de fundos próprios e de passivos elegíveis a deter é equivalente a: 23,13% do total de ativos ponderados pelo risco (incluindo um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%) e 6% da exposição total do rácio de alavancagem.

Para cumprimento dos requisitos de MREL a CGD estima emitir aproximadamente 2 mil milhões de euros de passivos elegíveis em emissões de divida sénior preferencial e dívida sénior não preferencial até ao final de 2023, em complemento à emissão sénior não preferencial, já concretizada em 2019, no montante de 500 milhões de euros.

A decisão sobre o requisito de MREL é baseada na legislação atual e está sujeita a revisão pelo supervisor ao longo do tempo.

Rating

Em 13 de julho de 2021, a Moody's Investor Service subiu um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da CGD de Ba1 para Baa3 e da dívida sénior de curto-prazo, incluindo *Commercial Paper*, de *Not Prime* para o nível P-3. O *outlook* foi mantido em *Stable*. Em simultâneo, o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da CGD subiu igualmente em um nível de Ba2 para Ba1.

A 21 de setembro de 2021, a Moody's Investor Service voltou a subir um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da CGD de Baa3 para Baa2 e da dívida sénior de curto-prazo, incluindo *Commercial Paper*, de P-3 para o nível P-2. O *outlook* continuou *Stable*. Também o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da CGD voltou a subir um nível de Ba1 para Baa3, elevando esta tipologia de dívida à categoria de *investment grade*.

Estas revisões são consequência da subida do *rating* de *Baseline Credit Assessment* de ba1 para baa3 colocando o rating "intrínseco" em *investment grade*. Com esta revisão o *rating* da CGD acumula já em 2021 uma subida de dois níveis na avaliação da Moody's.

Esta subida marca o regresso à categoria de *investment grade* pela Moody's, após um período de dez anos, constituindo um importante marco na evolução e no posicionamento da Caixa no mercado, e ocorre na sequência de três subidas verificadas durante a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, fruto do progressivo reforço da solidez, rentabilidade e qualidade dos ativos. Com esta alteração a CGD é agora classificada em nível de *investment grade* por duas das principais agências internacionais.

As notações atribuídas à CGD encontram-se resumidas no quadro seguinte:

RATING			
	Curto Prazo	Longo Prazo	Data da última avaliação
FitchRatings	B	BB+	2020-10
Moody's	Prime-2	Baa2	2021-09
DBRS	R-2 (high)	BBB	2021-05

1.5.1.1. Atividade doméstica

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido do Grupo CGD foi de 232,7 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, o que compara com 207,8 milhões de euros (+12%) no mesmo semestre do ano anterior.

Para este crescimento do contributo para o resultado líquido contribuíram decisivamente três efeitos positivos: a evolução dos resultados de serviços e comissões associadas à colocação de fundos de investimentos, seguros financeiros e à nova concessão de crédito (+20,7 milhões de euros); o crescimento dos resultados de operações financeiras (+84,2 milhões de euros); e a redução dos custos de estrutura (-33,2%).

(milhões de euros)

ATIVIDADE DOMÉSTICA CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONST. DE RESULT. CONSOLIDADA [1]	2020-06	2021-06	Variação
			(%)
Margem financeira alargada	337,0	303,4	-10,0%
Resultados de serviços e comissões	206,5	227,2	10,0%
Resultados de operações financeiras	20,3	104,5	416,0%
Outros resultados exploração	16,3	-1,4	-
Produto global da atividade	**580,0**	**633,7**	**9,3%**
Custos com pessoal	179,7	82,5	-54,1%
Gastos gerais administrativos	80,9	76,6	-5,3%
Depreciações e amortizações	32,9	37,0	12,5%
Custos de estrutura	**293,5**	**196,1**	**-33,2%**
Resultado bruto de exploração	**286,6**	**437,5**	**52,7%**
Imparidade de crédito líq.	28,9	37,3	28,9%
Provisões e impar.de out.ativos líq.	-48,1	45,5	-
Resultados operacionais	**305,8**	**354,8**	**16,0%**
Impostos	112,2	146,9	30,9%
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	**193,6**	**207,9**	**7,4%**
Interesses que não controlam	1,5	1,1	-21,3%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	15,6	26,0	66,1%
Resultado líquido	**207,8**	**232,7**	**12,0%**

(1) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

A margem financeira e os rendimentos de instrumentos de capital registaram um comportamento desfavorável, com reduções de 32,6 milhões de euros e 1,1 milhões de euros, respetivamente. No entanto, os resultados de operações financeiras registaram uma evolução muito favorável (+84,2 milhões de euros).

O resultado de exploração core registou um aumento homólogo de 84,4 milhões de euros, passando de 250,0 milhões de euros para 334,4 milhões de euros (+33,8%). Este acréscimo resulta da evolução excecionalmente favorável dos custos de estrutura (-97,3 milhões de euros), e em menor grau do aumento das comissões (+20,7 milhões de euros), que compensaram a redução da margem financeira alargada (-33,6 milhões de euros).

No primeiro semestre de 2021, para fazer face a uma eventual degradação da carteira de crédito, decorrente do contexto atual, as imparidades de crédito líquidas de reversões registaram um aumento de 8,3 milhões de euros face ao semestre homólogo de 2020.

CGD Portugal

No 1º trimestre de 2021 assistiu-se ao prolongamento do cenário de emergência nacional no contexto da pandemia do Covid-19, o que exigiu uma resposta rápida e contínua por parte da CGD no sentido de apoiar as empresas e as famílias a ultrapassarem os fortes constrangimentos de liquidez que a redução da atividade gerou. Neste sentido a CGD continuou a desenvolver medidas e soluções para minimizar o impacto da pandemia na vida financeira dos seus clientes.

Apesar do atual enquadramento adverso, a CGD mantém a liderança nos principais segmentos de clientes e de produtos, com destaque para os fundos de investimento mobiliário, depósitos, crédito às famílias, negócio digital e uma nova liderança conquistada no *leasing* mobiliário.

QUOTAS DE MERCADO

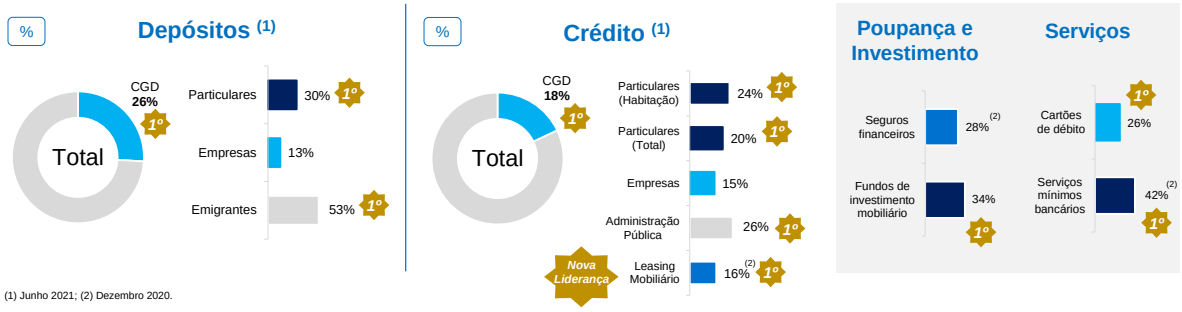

(1) Junho 2021; (2) Dezembro 2020.

Fonte: CGD e Banco de Portugal

Empresas

O primeiro semestre de 2021 continuou marcado pela incerteza em torno da evolução da pandemia, ainda que tenha sido dado início ao plano de desconfinamento. Neste sentido a Caixa manteve-se empenhada em apoiar o tecido empresarial português, reforçando as medidas de apoio disponíveis para as empresas, aumentando a colocação de crédito com garantia mútua ou garantia FEI (para clientes não abrangidos pela garantia mútua), estando ao lado dos clientes, na preparação do período pós-moratórias, promovendo adesões, antecipando soluções e dando respostas personalizadas.

Desde o início da pandemia, em 2020, e até ao final do primeiro semestre de 2021, a CGD já disponibilizou mais de 16.800 milhões de euros em crédito a empresas e pequenos negócios, dos quais 2.100 milhões de euros respeitam às linhas de crédito COVID contratadas, num universo de cerca de 15.000 operações.

(milhões de euros)

LINHAS DE CRÉDITO PARA EMPRESAS E NEGÓCIOS	31-01-2021		30-06-2021	
	Nº Oper	Montante	Nº Oper	Montante
Linhas de crédito COVID contratadas				
Garantia Pública	4.927	957	7.859	1.258
Garantia FEI	3.878	309	7.111	840
Total	**8.805**	**1.266**	**14.970**	**2.098**
Outras Linhas de Crédito				
Crédito concedido (YtD)		3.990		7.290
Crédito pré aprovado		3.039		4.251
Contas correntes disponíveis		5.171		5.257
Total		**12.200**		**16.799**

No sentido de continuar a apoiar as empresas a retomarem a sua atividade, a CGD lançou um conjunto abrangente de soluções dirigidas à melhoria da tesouraria, à continuidade da atividade económica dos seus clientes e ao financiamento ao investimento (através do crédito de médio e longo prazo, leasing mobiliário e leasing imobiliário), tais como:

- Soluções ágeis ao abrigo das Linhas Caixa Invest Transforma e Caixa Invest Fundo de Maneio em parceria com o FEI, com apoio à manutenção e/ou crescimento do negócio através de Contas Correntes Caucionadas;
- Nova adesão à Moratória do Estado;
- Novas Linhas Apoio Covid-19 com garantia mútua: LAE Empresas Exportadoras da Indústria e Turismo - 1.050M€; LAE Turismo Médias e Grandes Empresas - 300M€; LAE Agências de Viagens e Operadores Turísticos - 100M€; LAE Montagem de Eventos -50M€; LAE Grandes Eventos Culturais - 30M€; LAE Federações Desportivas - 30M€;
- Linha Caixa BEI 2021 MLP para responder às necessidades de investimento para empresas Mid Caps, Large Corporates, Entidades do Setor Público);
- Leasing Mobiliário e Imobiliário, estando a Caixa, no âmbito da política de sustentabilidade, a apoiar fortemente o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando empresas com preocupações ambientais;
- Novas Linhas de Crédito Médio/Longo Prazo - 1.050 M€ (com garantia FEI): Caixa Invest Fundo Maneio, Caixa Invest Transforma, Caixa Invest Green Land, Caixa Invest Social Projeto II e Caixa Invest Start II, merecendo destaque a solução Caixa Invest Tesouraria que sendo uma Conta Corrente beneficia igualmente da garantia de 70% do FEI.

Em complemento a Caixa continua a incentivar a utilização das suas soluções digitais, facilitadoras do dia-a-dia das empresas, tais como: o serviço Flexcash (plataforma de faturação eletrónica), que, em junho 2021, contava com mais de 1.300 empresas (nacionais e internacionais) ativas na plataforma, tendo já contribuído com um valor global superior a 1,1 mil milhões de euros; a adesão a novas plataformas de tratamento digital de documentos de comércio externo e a adesão a soluções seguras de pagamentos, à distância e em em novas formas de venda presencial - contactless, MB Way, ApplePay, GooglePay, e à distância do cliente final, como o Caixa Pay, o MB Way, a Digital Payments Gateway.

Em termos da atividade até junho 2021, destaca-se: a liderança da Caixa no Leasing Mobiliário, com um crescimento homólogo 19% em julho 2021, e o aumento da produção de crédito de Médio e Longo Prazo concedido às micro e pequenas empresas, o que

demonstra o apoio ao investimento produtivo das empresas.

Para o mesmo período e em termos homólogos, salientam-se crescimentos significativos nas soluções de apoio às PME: o *stock* total de Crédito às PME cresceu 14%; a produção de Seguros Não Financeiros às PME cresceu 26% (em termos de prémios brutos); a produção de Comércio Externo da CGD cresceu mais de 60%, com destaque para a produção de Créditos Documentários, o que demonstra o forte apoio da Caixa à retoma das exportações portuguesas, que sofreram quedas expressivas no ano passado, consequência dos vários efeitos económicos e de encerramentos de fronteiras no ano de 2020.

A colocação de mais 11 mil Contas Caixa Business confirma a forte aderência dos clientes a esta solução multiproduto que engloba vários produtos, nomeadamente o Caixadirecta Empresas que permite ao cliente aceder às suas contas e realizar as operações bancárias mais frequentes, de forma autónoma e simples, sem necessidade de se deslocar à Agência.

Durante este período foi encerrado o programa PME Líder 2020 no qual foram distinguidas 9.955 empresas, das quais 2.592 através da Caixa (+43% face ao programa 2019). Na rede de Particulares e Negócios foram distinguidas com este estatuto 2.019 empresas, uma evolução muito significativa face ao anterior programa (+52%). Ainda neste semestre, a Caixa associou-se à COTEC na atribuição do Estatuto Inovadora, promovendo e reconhecendo a inovação e cooperação tecnológica das empresas portuguesas.

O serviço de TPA da Caixa reforçou o seu crescimento, enriquecimento e competitividade da oferta, registando-se um crescimento líquido do número de equipamentos sob gestão e uma quota superior a 14,8%. Paralelamente, fruto da pandemia e do momento de exceção em que nos encontramos, a Caixa decidiu apoiar as empresas e os negócios a ultrapassarem os fortes constrangimentos, nomeadamente através do apoio à tesouraria por via da isenção pontual da mensalidades dos TPA nalgumas empresas do setor da Restauração e da redução da mensalidade, durante 6 meses, para TPA de clientes que apresentam perfil de maior propensão à adversidade pandémica fruto da sua atividade económica.

No final do semestre, a Caixa como banco público, português e instituição de referência, assumiu perante o mercado um papel proativo na colocação dos Fundos Europeus através da Oferta Caixa PRR/Portugal 2030 disponibilizando benefícios e uma nova área no *site* CGD.pt sobre os Fundos Europeus, os Avisos abertos PRR, a Oferta Caixa e os parceiros de consultoria às empresas, colocando assim, a Caixa ao lado dos clientes em todas as fases do ciclo de vida das candidaturas e dos projetos das empresas.

Em suma, o aumento do total de crédito às PME, o reforço do número de clientes que escolheram a Caixa no apoio aos seus investimentos ou às suas necessidades de tesouraria, a liderança da Caixa no PME Excelência e o maior crescimento no PME Líder, contribuíram para reforçar o posicionamento da Caixa enquanto banco das empresas portuguesas.

Particulares

No 1º semestre de 2021, a atividade comercial da CGD manteve o foco nas seguintes frentes de negócio:

Crédito à Habitação

EVOLUÇÃO DAS NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO À HABITAÇÃO

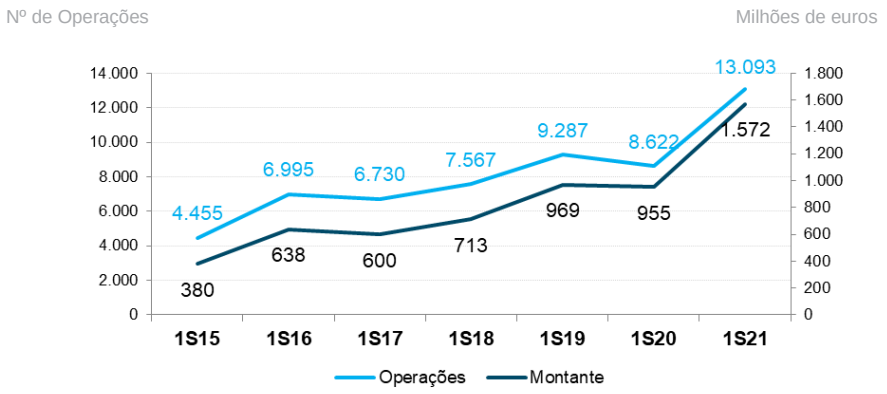

O Crédito Imobiliário e *Leasing* Imobiliário, apresentam um crescimento significativo na produção e melhoria contínua da qualidade de serviço e satisfação de clientes.

No 1º semestre a Caixa teve como objetivo continuar a reforçar o nível de serviço e de relacionamento com os seus Parceiros das Redes Externas, visando incrementar o volume de crédito habitação angariado através do

Canal Mediação Imobiliária. Ao longo deste semestre foram celebrados 176 novos Contratos de Vinculação com Intermediários de Crédito, sendo que a estratégia e modelo de gestão desta Rede de Parceiros permitiu concluir este período com uma quota do canal mediação na produção de crédito habitação de cerca de 55%.

Gestão financeira do dia-a-dia

- Contas Caixa: solução integrada composta por um conjunto de produtos e serviços, geradora de comissionamento e melhoria na vinculação;
- Caixadirecta: *site*, app e telefone com 2,2 milhões de clientes (1,2 milhões com utilização regular);
- Isenção de comissões durante o primeiro ano ou durante o período de crise: (i) disponibilização de cartão de débito para clientes que não possuem este meio de pagamento em nenhuma conta; (ii) manutenção de conta, para todos os clientes com pensão até 1,5x o salário mínimo nacional e jovens até aos 26 anos;
- Facilidade de acesso à Caixa: Adesão ao Caixadirecta 100% digital através da APP Caixadirecta, com possibilidade de aderir de imediato ao cartão de débito;
- Soluções de pagamento simples e inovadoras: as funcionalidades de pagamentos de proximidade *Apple Pay*, *SwatchPay*, APP Caixadirecta e cartões *contactless*, garantem as necessidades dos clientes e facilitam o seu dia-a-dia.

Produtos de Investimento

Respondendo ao aumento da procura e necessidades do mercado, nomeadamente através de**:**

- Lançamento dos produtos Investimento Portugal 2021 e Investimento Portugal maio 2021, seguros de Vida Individual ligados a fundos de investimento que permitem ao Cliente maior potencial de rendimento e, em simultâneo, apoiar o setor empresarial português e a economia portuguesa;
- Disponibilização de um novo seguro Plano de Poupança Reforma, PPR 52+, na modalidade de seguro de Vida Individual, constituído sob a forma de fundo autónomo ligado ao Índice de ativos PPR 52+;
- Alargamento até 30 de junho da idade limite de subscrição do PPR Evoluir até aos 70 anos. Esta solução é constituída por 2 opções de investimento: Proteção (com capital e rendimento garantidos) e Dinâmico (sem capital e rendimento garantidos);
- Implementação de mais um serviço relacionado com a corretagem, a disponibilização de Eventos Societários no serviço Caixadirecta;
- Disponibilização das transferências internas e dos reembolsos dos Fundos Caixa PPR/ OICVM no Caixadirecta online, permitindo ao Cliente fazer toda a gestão destes Fundos de forma cómoda e segura.
- Relançamento do seguro de vida Plano Proteção Vida, que combina no mesmo contrato uma componente de capitalização (poupança), com capital e rendimento garantidos no vencimento, e uma componente de risco (previdência).

Seguros

- *Upgrade* das apólices dos cartões ActiveCare Geral para o Multicare 1, para melhorar o nível de proteção na saúde e adequar as coberturas dos clientes;
- Simplificação da adesão de recém-nascidos ao seguro de Saúde Multicare;
- Reforço da proposta de valor do Multicare com a atualização da cobertura de Medicina Preventiva nos produtos Multicare 1, Multicare 2, Multicare 3, 60+ Multicare 1 e 60+ Multicare 2;
- Maior abrangência e flexibilidade do Plano Proteção Vida;
- Atualização do seguro de viagem, passando a cobrir situações decorrentes de epidemias e pandemias nas coberturas Acidentes Pessoais dos planos Neve e Portugal e nos planos Estrangeiro Tour ou Vip, ou os planos GO1 e GO2 do seguro de Viagem Fidelidade GO.

No que diz respeito a Fundos de Investimento e Pensões, ao longo do 1º semestre de 2021, foram dinamizados: 1) 3 Fundos de Investimento Abertos de Planos de Poupança Reforma, Instrumentos Financeiros com diferentes níveis de risco/rendibilidade potencial, que se destinam a investidores que têm o objetivo de canalizar as suas poupanças numa perspetiva de longo prazo, ou de constituir um complemento de reforma, e que permitem a obtenção de um conjunto de benefícios fiscais; 2) Fundos de Investimento Mobiliário Aberto - Instrumentos

Financeiros que permitem a diversificação do património de acordo com os perfis de risco, prazos de investimento e necessidades de liquidez pretendidos, e 3) 3 Fundos de Pensões Abertos – Instrumentos Financeiros que permitem a criação de planos de pensões assentes em carteiras de ativos, que poderão potenciar a sua rentabilidade e obtenção de um conjunto de benefícios fiscais.

Para reforço de serviço prestado aos clientes na comercialização dos Fundos de Investimento Abertos de Planos de Poupança Reforma foi disponibilizada a subscrição, transferências e reembolsos destes produtos na App Caixadirecta e no Caixadirecta online.

Desta forma a Caixa manteve o foco na experiência e vinculação do Cliente, através da adequação da oferta, níveis de serviço e sistemática comercial, adaptados ao contexto prolongado de pandemia.

Tendo em conta a permanência do cenário de pandemia, foram também reforçadas as medidas de proteção a clientes:

- Novo período de adesão à Moratória Legal entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021, disponível também através de uma nova funcionalidade no Caixadirecta;
- Extensão da Moratória Legal até setembro de 2021 para as Moratórias já constituídas;
- Acompanhamento de clientes em fim de moratória, prestando informação e avaliando a aplicação de eventuais medidas adicionais, nos casos em que os Clientes mantêm o enquadramento que motivou a adesão;
- Prolongamento até 30 de setembro de 2021 da possibilidade de reembolso de PPR sem custos nem penalizações fiscais
- Comunicação das mais-valias dos Seguros de Saúde Multicare, nomeadamente o acesso a consultas por telefone e vídeo consultas, a uma vasta rede de prestadores, ao programa Vitality e a possibilidade de comparticipação de tratamentos COVID-19;
- Possibilidade de subscrever produtos de investimento através do Caixadirecta, sem necessidade de deslocações à agência, com maior comodidade e segurança.

Em simultâneo, a Caixa deu continuidade a ações de reforço da experiência dos clientes, com destaque para a:

- Adequação do serviço prestado ao perfil de utilização de canais, com mais de 515 mil clientes a usufruir da gestão relacional à distância;
- Recolha da opinião de mais de 1,8 milhões de clientes ativos para ajustar o envio de comunicações de cariz comercial às suas preferências, cumprindo assim o Regulamento sobre a Proteção de Dados, implementado em maio de 2018.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS

Milhões de clientes

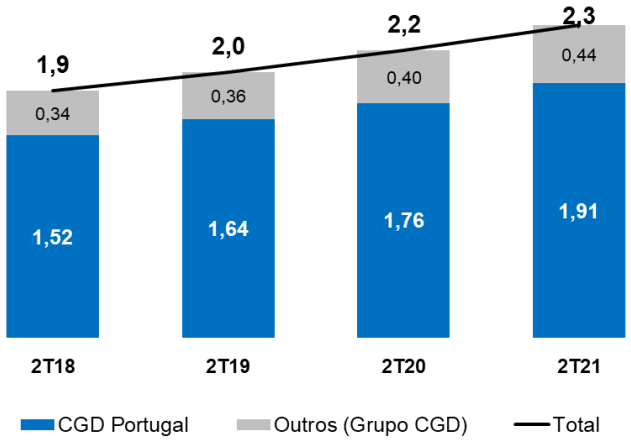

Estes indicadores demonstram que os clientes CGD estão a tornar-se mais digitais, pois verifica-se um crescimento sustentado na utilização dos canais à distância.

No âmbito do Plano de Contingência da Caixa, no período mantiveram-se as medidas implementadas em 2020, para reforço da proteção e segurança dos Clientes e Colaboradores da Rede de Agências, das quais se destacam: acesso condicionado e atendimento à porta fechada; reforço das condições de segurança e higiene nos espaços

de atendimento e nas áreas automáticas; comunicação das medidas de contingência adotadas e das novas regras de atendimento prioritário nos diversos suportes das agências; adoção de novos hábitos de distanciamento social na utilização das áreas automáticas e durante a espera para atendimento; publicação no *site* cgd.pt da lista de agências encerradas (atualização diária).

Adicionalmente ao plano em vigor, e na sequência do agravamento da pandemia no início do ano, a Caixa implementou novas medidas de apoio à Rede de Agências, com vista a promover um melhor serviço aos clientes e continuar a garantir a prestação de serviços bancários essenciais à população, nomeadamente com:

- Reconfiguração de horários de atendimento e recurso a mecanismos de marcação prévia - Alteração temporária e padronizada do horário de atendimento da Rede de Agências,
- Lançamento de uma nova opção de atendimento telefónico para clientes de agências temporariamente encerradas – Criação de opção adicional no Caixadirecta Telefone, com ligação a nova equipa de assistentes comerciais especificamente vocacionada para prestar apoio e atendimento telefónico.

Paralelamente, e prosseguindo o objetivo de proporcionar uma nova experiência de Cliente em ambiente presencial, a Caixa continuou a assegurar a expansão do novo modelo de agência, contando no final do 1º semestre com 24 unidades (13 no Norte e 11 na área metropolitana de Lisboa e Sul).

Durante o 1º semestre de 2021, a Caixa manteve as Agências em funcionamento com apenas alguns encerramentos pontuais e temporários, assegurando a prestação dos serviços bancários essenciais e o atendimento presencial a Clientes Particulares e Empresas, em todo o Continente e Ilhas.

Banca de investimento

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é a plataforma de banca de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos, cujas áreas de atuação incluem mercados de capitais – dívida e ações, *corporate finance*, assessoria em *project finance* e *structured finance*, intermediação financeira, *equity research, market making,* assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

No primeiro semestre de 2021, o produto bancário do CaixaBI atingiu 13 milhões de euros. Para estes resultados contribuíram positivamente a margem financeira de 1,4 milhões de euros, as comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira de 9,6 milhões de euros e os outros resultados de exploração de 1,1 milhões de euros. O resultado líquido apurado no semestre ascendeu a 5,2 milhões de euros.

(milhões de euros)

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES [1]			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	2,3	1,4	-0,9	-38,1%
Comissões líquidas	9,9	9,6	-0,3	-2,7%
Resultados de operações financeiras	2,8	-0,3	-3,1	-
Produto global da atividade	12,2	13,0	0,7	6,0%
Custos de estrutura	8,0	7,1	-0,9	-10,8%
Resultado bruto de exploração	4,2	5,8	1,6	37,7%
Provisões e imparidades	-0,9	-1,7	-0,8	-
Resultado líquido	3,8	5,2	1,3	34,8%
Ativo líquido	581	551	-30	-5,2%
Aplicações em títulos	558	490	-68	-12,2%
Crédito a clientes (líq.)	6	2	-5	-72,9%
Depósitos de clientes	47	33	-14	-30,5%

(1) Contas consolidadas estatutárias

O CaixaBI manteve o seu posicionamento enquanto instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista, onde ocupa a terceira posição do *ranking* da Bloomberg em emissões obrigacionistas de emitentes de base nacional, tendo assessorado emissões com um montante global de 810 milhões de euros.

No segmento de dívida pública Portuguesa, o CaixaBI foi *Joint Lead Manager* e *Bookrunner* da emissão sindicada de 4 mil milhões de euros da OT 0,3%, com maturidade em 2031, e *Co-Lead Manager* da emissão de 3 mil milhões de euros da OT 1,00%, com vencimento em 2052.

No segmento de dívida privada destaca-se o papel do CaixaBI enquanto *Lead Manager* e *Bookrunner* da emissão inaugural de *Green Bonds* da REN (300 milhões de euros) e enquanto *Joint-Lead Manager* na emissão inaugural de *Tier* 2 da Fidelidade (500 milhões de euros). Também de realçar o papel de Coordenador

Global Conjunto da emissão obrigacionista da SIC (30 milhões de euros) realizada através de uma Oferta Pública de Subscrição e de uma Oferta Pública de Troca. Neste período, o Banco foi ainda responsável pela organização e liderança de empréstimos obrigacionistas da Luz Saúde (15 milhões de euros) e da Altri | Celbi (70 milhões de euros) e participou enquanto *Co-Lead Manager* em emissões da UBS, Intesa | San Paolo e BCPE. Foi ainda entidade colocadora da Oferta Pública de Subscrição de obrigações do Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD. Referência ainda para a organização e liderança pelo CaixaBI de vinte e nove novos programas de papel comercial para clientes empresariais.

Relativamente a operações de mercado de capital de ações, o CaixaBI concluiu com sucesso a intermediação financeira na Oferta Pública de Aquisição da Semapa pela Sodim (93 milhões de euros), no aumento de capital da Mota Engil, através de uma oferta pública (104 milhões de euros) e no aumento de capital da Sonae Indústria, através de uma oferta pública (55 milhões de euros). Quanto a operações de *M&A*, salienta-se a conclusão da assessoria à Caixa Económica Montepio Geral, na alienação de 10,31% da Monteiro Aranha, no Brasil.

As áreas de assessoria na estruturação e montagem de financiamentos do CaixaBI concluíram com sucesso a estruturação e montagem de um financiamento sindicado das *holdings* do Grupo José de Mello (265 milhões de euros), tendo ainda participado na operação de aumento de capital da Mota Engil, SGPS, S.A. e inerente alienação de uma participação nesta sociedade pela Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A., designadamente no reembolso de dívida bancária e respetiva libertação de garantias. Paralelamente, foi dada continuidade à análise de diversas oportunidades de negócio, nomeadamente no sector energético, imobiliário e financiamento à aquisição de empresas.

No que respeita à atividade de *liquidity provider*, o CaixaBI manteve a sua atuação sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, a qual mereceu um *rating* elevado atribuído pela Euronext. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre um fundo imobiliário: Fundiestamo.

A atividade de capital de risco durante o primeiro semestre, desenvolvida pela Caixa Capital, sociedade integralmente detida pelo CaixaBI, concentrou-se na análise de oportunidades de investimento e na gestão da carteira de empresas participadas pelos fundos de capital de risco sob a sua gestão.

Crédito especializado

De acordo com os dados revelados pela Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF), relativos a 2021, registaram-se trajetórias ascendentes e descendentes nos setores de negócio, ao mesmo tempo, a pandemia encontra-se a distorcer algumas previsões, cujo setor foi duramente atingido. Neste contexto, o *leasing* imobiliário evidencia um decréscimo de 4,6%, enquanto o leasing mobiliário, o *factoring* e o *confirming* apresentam crescimentos de 12,0%, 3,0% e 5,8%, respetivamente, face a 2020, mas decréscimos muito acentuados (exceção do *confirming*) face ao ano 2019.

(milhões de euros)

PRODUÇÃO DO SETOR [1]	2019-06	2020-06	2021-06	Variação 19-21 (%)	Variação 20-21 (%)
Leasing Imobiliário	430	378	360	-12,1%	-4,6%
Leasing Mobiliário	1.096	756	850	-31,0%	12,0%
Factoring	10.490	9.016	9.285	-11,5%	3,0%
Confirming	6.147	6.130	6.489	5,6%	5,8%

(1) Dados estimados - Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF)

A atividade comercial da CGD, não obstante aos inevitáveis impactos negativos inerentes à pandemia de Covid-19, evidenciou um desempenho favorável no primeiro semestre de 2021, sobretudo nas vertentes do *leasing* imobiliário, mobiliário, *confirming* e crédito ao consumo.

(milhões de euros)

CAIXA LEASING E FACTORING - PRODUÇÃO				Variação 19-21	Variação 20-21	QM 2019	QM 2020	QM 2021
Produto	2019-06	2020-06	2021-06	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Total *leasing*	**212,3**	**178,3**	**210,6**	**-0,8%**	**18,1%**	**14,0%**	**15,7%**	**17,4%**
Leasing imobiliário	53,2	51,9	56,9	7,0%	9,6%	12,4%	13,7%	15,8%
Leasing mobiliário	159,1	126,4	153,7	-3,4%	21,6%	14,5%	16,7%	18,1%
Factoring	**1.837,3**	**2.017,9**	**2.159,5**	**17,5%**	**7,0%**	**11,0%**	**13,3%**	**13,7%**
Factoring Doméstico e Internacional	1.090,9	1.088,3	1.032,4	-5,4%	-5,1%	10,4%	12,1%	11,1%
Confirming	746,4	929,5	1.127,1	51,0%	21,3%	12,1%	15,2%	17,4%
Crédito ao consumo	**9,4**	**4,5**	**5,4**	**-42,3%**	**20,0%**			
da qual:								
Financiamento automóvel (1)	**73,4**	**55,2**	**65,2**	**-11,1%**	**18,0%**			
Leasing mobiliário	64,1	50,8	59,8	-6,7%	17,8%			
Crédito ao consumo	9,3	4,5	5,4	-41,9%	20,0%			

(1) Viaturas ligeiras (milhares €)

No *leasing* imobiliário a produção no primeiro semestre de 2021 situou-se nos 56,9 milhões de euros, um acréscimo de 9,6% face ao período homólogo de 2020 e, inclusive, acima do registo em período pré-pandemia (+7,0% do que em idêntico período de 2019). A quota de mercado da CGD neste segmento, em junho de 2021, situou-se nos 15,8% tendo melhorado 1,7 p.p. face a igual período de 2020 consolidando a conquista de quota alcançada no primeiro semestre desse ano face ao mesmo em 2019.

A produção de *leasing* mobiliário atingiu, a junho de 2021, 153,7 milhões de euros, apresentando uma variação positiva de 21,6% comparada com o período homólogo do ano anterior, e muito próximo do mesmo período de 2019. O financiamento de viaturas ligeiras no primeiro semestre de 2021 aumentou 17,8% representando cerca de 38,9% da produção global do negócio. A quota de mercado da CGD, nas novas operações, atingiu os 18,1% no final do primeiro semestre de 2021, registando um aumento pelo segundo ano consecutivo.

A produção de *Confirming* representa 52,2% da produção total do *Factoring* e cresceu 51,0% relativamente ao período pré-pandemia; i.e., o período homólogo de 2019. Em comparação com o primeiro semestre de 2020, a CGD registou um aumento de 21,3%. A quota de mercado neste produto aumentou 5,2 p.p., quando comparado com o primeiro semestre de 2019 e 2,2 p.p. face a mesmo período de 2020, ao situar-se nos 17,4%.

O *Factoring* total cresceu 17,5% relativamente a junho de 2019 e 7,0% face a junho de 2020. A quota de mercado deste produto alcançou os 13,7% em junho de 2021, tendo melhorado 1,0 p.p. e 2,6 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2020 e de 2019, respetivamente.

O crédito tradicional para aquisição de viaturas ligeiras e pesadas ascendeu a 5,4 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2021, ou seja, mais 20,0% do que no período homólogo do ano anterior, mas insuficiente para compensar a redução verificada no primeiro semestre de 2020. O tipo de bem mais representativo (99,7%) continuam a ser os automóveis, dos quais cerca de 46,0% são viaturas novas.

Gestão de ativos

Atividade

De acordo com os dados divulgados pela Associação Portuguesa de Fundo de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), em junho de 2021, o mercado nacional de fundos de investimento mobiliário ascendia a 17,2 mil milhões de euros, registando um crescimento de 17,3% em relação ao início do ano. Durante o ano de 2021, a Caixa Gestão de Ativos manteve a liderança de mercado registando uma quota de 33,3% no final de junho (subida de 0,63 pontos percentuais em relação ao início do ano).

De realçar o crescimento do volume de 940,9 milhões de euros alcançado pela Caixa Gestão de Ativos nos primeiros 6 meses do ano conseguido através de segmentos de fundos de maior valor acrescentado, Ações e Multiativos, que registaram um crescimento total, no período, de 1044,7 milhões de euros.

Após a Caixa Gestão de Ativos ter alcançado a liderança do segmento dos Fundos Multiativos em julho de 2020, a mesma tem sido reforçada situando-se no final do primeiro semestre de 2021 com uma quota de 39,4%, uma distância em relação ao segundo *player* de 9,6 p.p..

Para este crescimento contribuiu significativamente a família *Caixa Seleção Global*, em especial, o fundo "Caixa Seleção Global Moderado" com um crescimento de 259,5 milhões de euros posicionando-se como segundo maior fundo do mercado nacional com um montante sob gestão de 1141,3 milhões de euros.

A família de fundos Plano Poupança Reforma/Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (PPR/OICVM), lançada no final de 2019, "Caixa Defensivo PPR/OICVM", "Caixa Moderado PPR/OICVM" e "Caixa Arrojado PPR/OICVM", apresentava um montante sob gestão, em junho de 2021, de 393,9 milhões de euros, equivalente a 10,8% da quota de mercado deste segmento.

O fundo "Caixa Ações Líderes Globais", que investe em ações cotadas em todo o mundo, de empresas detentoras de marcas fortemente reconhecidas, merece um especial destaque por diversos fatores:

a. Apresenta, desde o início do ano, um crescimento no montante sob gestão de 466,2 milhões de euros;

b. Posiciona-se como o maior fundo de investimento mobiliário do mercado nacional com um montante sob gestão de 1.595,8 milhões de euros, a final de junho de 2021;

c. É o Fundo nacional com maior rendibilidade anualizada no período dos últimos 3 anos (16,2%), de acordo com a APFIPP, no final do primeiro semestre deste ano;

Manteve-se com o nível mais elevado atribuído pela Morningstar: 5 estrelas.

Reforço da incorporação dos princípios ESG no processo de gestão da Caixa Gestão de Ativos

Desde 2018 que a atividade da Caixa Gestão de Ativos tem sido pautada por uma aceleração da incorporação da temática ESG (*Environment, Social and Governance*) na estratégia de investimentos.

Após a formalização em 2019 da adesão aos Princípios para o Investimento Responsável (*Principles for Responsible Investment* - PRI) das Nações Unidas, a Caixa Gestão de Ativos tem procurado a gradual adoção do respeito pelos fatores ambientais, sociais e de governação ESG. A Caixa Gestão de Ativos considera que a adoção de um modelo de Investimento Socialmente Responsável melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem nas carteiras de investimento, ao mesmo tempo que contribui para robustecer o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. A concretização destas orientações é relevante, seja na seleção dos investimentos, seja no acompanhamento dos investimentos realizados.

A Caixa Gestão de Ativos procura cumprir o desígnio de constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis, centrando a sua atuação em três vetores:

1) Integração de fatores ESG nos processos de investimento, em paralelo com a utilização de fatores de análise financeira tradicionais;

2) Envolvimento com as empresas através do exercício dos direitos de voto associados aos ativos sob gestão; e

3) Envolvimento com as empresas alvo de investimento, fomentando um diálogo próximo em matérias de Investimento Socialmente Responsável (*Engagement*).

A Entidade Gestora aprovou e adotou uma Política de Investimento Socialmente Responsável, uma Política de Envolvimento, uma Política de Exercício de Direito de Voto e uma Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida, que poderão ser consultadas no seu sítio da internet.

Atualmente, a Caixa Gestão de Ativos possui uma vasta oferta de Fundos de Investimento Mobiliário que integram fatores ambientais e sociais na sua gestão.

(milhões de euros)

GESTÃO DE ATIVOS - INDICADORES			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Comissões líquidas	11,6	14,6	3,0	25,6%
Produto global da atividade	12,5	15,6	3,1	24,9%
Custos de estrutura	5,9	6,5	0,7	11,4%
Resultado bruto de exploração	6,6	9,1	2,4	36,9%
Provisões e imparidades	0,0	-0,2	-0,2	-
Resultado líquido	5,0	7,0	1,9	38,4%

Prémios e distinções recebidos em 2021

Em 2021, a Caixa Gestão de Ativos foi distinguida com os prémios atribuídos pela Morningstar de "Melhor Sociedade Gestora de Obrigações" pelo 7º ano consecutivo, e Melhor Sociedade Gestora Nacional Global, pelo 5º ano (4º ano consecutivo).

O objetivo dos Prémios Morningstar é escolher os fundos e as entidades gestoras do mercado nacional que mais valor proporcionaram aos participantes não só durante o ano anterior, mas também durante os últimos 5 anos.

A atribuição, em vários anos consecutivos, dos prémios Morningstar à Caixa Gestão de Ativos, demonstra a consistência dos resultados alcançados ao longo dos últimos anos.

1.5.1.2. Atividade internacional

Uma vez alcançado o objetivo do Plano Estratégico 2017 - 2020 de simplificação e racionalização da estrutura internacional do Grupo CGD, foi assegurada a dimensão internacional da CGD direcionada para o negócio com países e territórios definidos como estratégicos, com fortes laços culturais e comerciais com Portugal.

O Grupo CGD está presente em países e mercados internacionais com elevado potencial, mas que apresentam igualmente, em alguns casos, níveis de risco não despiciendos, constituindo o valor da marca "CGD" e a imagem de confiança que lhe está associada um ativo ímpar que lhe facultam um acesso único a esses mercados locais.

Neste contexto, o Grupo CGD, no primeiro semestre de 2021, aprofundou as seguintes linhas principais para a sua área internacional:

- Uniformização de atividades numa operação coordenada e em rede, mediante uma articulação mais estreita entre a CGD e cada uma dessas operações, nomeadamente em termos de governo e de corporativização de funções;
- Aumento da componente de proveitos e resultados gerados não dependentes do balanço, assente na enorme capacidade de funcionamento como "*servicer*" de bancos e empresas internacionais ausentes dessas geografias;
- Potenciação da atividade de "*servicing*" para captação de crédito de qualidade e negócio adicional;
- Homogeneização da oferta e da abordagem comercial, sem prejuízo das especificidades locais;
- Simplificação e reforço da eficiência da estrutura, v.g. mediante a exploração de sinergias com a CGD;
- Reforço dos níveis de corporativização das funções de controlo e outras.

De destacar a ambição do Grupo em reforçar a sua atividade como plataforma bancária multisserviços (recebimentos, triangulação de créditos, entre outros) para clientes multinacionais que operam nas geografias cobertas pela sua rede, através do desenvolvimento da oferta para os clientes do Grupo em mais do que uma geografia - visão integrada do cliente ao nível do Grupo - para potenciar esse relacionamento e explorando os seus fluxos comerciais.

De igual modo, o reforço da governação continua a ser em 2021 um aspeto crítico da atuação em que o Grupo CGD se encontra empenhado relativamente às suas operações internacionais, englobando a representatividade e acompanhamento consistente por parte da CGD nos órgão sociais dessas unidades, o exercício corporativo eficaz das funções de controlo, a harmonização de regras e práticas (incluindo a partilha de boas práticas em todo o Grupo), e a crescente articulação entre as diversas estruturas funcionais da CGD e das unidade internacionais, em prol do reforço do contributo destas para a estratégia do Grupo e para os resultados consolidados.

(milhões de euros)

ATIVIDADE INTERNACIONAL CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONST. DE RESULT. CONSOLIDADA [1]	2020-06	2021-06	Variação
			(%)
Margem financeira alargada	188,5	177,0	-6,1%
Resultados de serviços e comissões	37,1	41,4	11,6%
Resultados de operações financeiras	19,0	17,8	-6,3%
Outros resultados exploração	-0,3	-0,2	-
Produto global da atividade	**244,2**	**236,1**	**-3,3%**
Custos com pessoal	73,6	69,0	-6,1%
Gastos gerais administrativos	44,9	37,4	-16,7%
Depreciações e amortizações	13,2	12,5	-5,0%
Custos de estrutura	**131,6**	**119,0**	**-9,6%**
Resultado bruto de exploração	**112,6**	**117,1**	**4,0%**
Imparidade de crédito líq.	49,1	10,7	-78,2%
Provisões e impar.de out.ativos líq.	3,2	12,0	278,1%
Resultados operacionais	**60,3**	**94,4**	**56,5%**
Impostos	11,5	22,7	97,1%
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	**48,8**	**71,7**	**46,9%**
Interesses que não controlam	14,8	18,8	27,2%
Resultados de filiais detidas para venda	6,7	8,4	25,0%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	0,1	0,3	-
Resultado líquido	**40,8**	**61,5**	**50,6%**

(1) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas.

O contributo da área de negócio internacional para o resultado líquido consolidado de junho de 2021 foi de 61,5 milhões de euros, +50,6% do que no primeiro semestre de 2020. Os principais contributos para o resultado da atividade internacional no primeiro semestre de 2021 foram provenientes do BNU Macau (24,7 milhões de euros), do BCI Moçambique (13,9 milhões de euros), e da Sucursal de França (9,1 milhões de euros).

No primeiro semestre de 2021, o produto global da atividade internacional reduziu-se em 3,3% face ao semestre homólogo do ano anterior. Por sua vez, o comportamento dos custos de estrutura foi favorável, ao apresentar uma redução de 12,7 milhões de euros (9,6%), tendo as provisões e imparidades líquidas diminuído 29,5 milhões de euros, evoluções que contribuíram positivamente para o aumento do contributo da atividade internacional para o Grupo CGD.

O contributo da área internacional para o balanço consolidado do Grupo CGD pautou-se pela estabilidade quando comparado com junho de 2020.

O ativo líquido da atividade internacional registou um pequeno decréscimo de 1,2%, cifrando-se em 14,1 mil milhões de euros. O crédito a clientes também manteve o mesmo nível face a junho de 2020, com uma variação de +0,8% para um total de 6.982 milhões de euros. No que diz respeito aos depósitos de clientes, registou-se um ligeiro aumento (+0,5%) para um total de 9.927 milhões de euros.

Principais Unidades

BNU Macau

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. ("BNU") é uma subsidiária detida a 100% pela CGD. Criado em 1902, desenvolve a sua principal atividade na Região Administrativa Especial de Macau ("RAEM" ou "Macau"), onde dispõe de uma rede de vinte agências. Tem também uma Sucursal em Hengqin, ilha contígua a Macau, criada para tirar partido do desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e um escritório de representação em Shanghai.

O Produto Interno Bruto de Macau registou no primeiro trimestre de 2021 (últimos dados disponíveis da Direção dos Serviços de Estatística e Censos – DSEC – de Macau) uma descida anual em termos reais de 0,9%, essencialmente devido à descida das receitas do jogo.

De destacar neste primeiro trimestre, e em termos homólogos, o aumento das despesas de consumo privado e o aumento do investimento e em particular do investimento público.

As receitas mensais do jogo, que desde setembro de 2020 tinham vindo a aumentar gradualmente, mantendo-se, no entanto, sempre significativamente inferiores aos níveis pré-pandémicos, decaíram novamente em junho devido a novos surtos de Covid-19 nalgumas regiões da China e a consequente diminuição do número de visitantes.

O impacto na população dos efeitos de Covid-19 tem continuado a ser minimizado graças à ação eficaz do Governo no combate à pandemia, bem como às medidas tomadas para a revitalização da economia.

Com efeito, as avultadas reservas financeiras do Governo de Macau, que ascendiam no final de 2020 a 616,12 mil milhões de patacas (cerca de 62,7 mil milhões de euros), têm permitido esta atuação continuada em contraciclo, não só através do aumento do Investimento público, como através de diversos apoios financeiros que incluem a promoção do consumo local, subsídios de ensino e várias reduções e isenções fiscais.

A atividade consolidada do BNU (com a sucursal de Hengqin) gerou no 1º semestre de 2021 um resultado líquido positivo de 237,8 milhões de patacas (24,7 milhões de euros).

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) foi de 8,1%. O rácio de incumprimento continuou a apresentar valores reduzidos (1,2%) e os rácios de eficiência mantiveram valores baixos, que comparam muito favoravelmente com os da média da indústria, *cost-to-income* de 41,8% e *cost-to-core income* de 38%.

O rácio de solvabilidade, calculado de acordo com os requisitos do regulador local (Autoridade Monetária de Macau), era de 20,8% no fim de junho, muito acima dos requisitos regulamentares, continuando o Banco a apresentar níveis de liquidez também elevados.

O total do crédito bruto a clientes era no final de junho de 26.788 milhões de patacas, apresentando assim um ligeiro crescimento por comparação com o fim de junho de 2020.

Destaca-se o crescimento do crédito às famílias e particulares, impulsionado pelo crédito à habitação, não obstante a considerável escassez de oferta de novas propriedades no mercado.

O crédito às empresas diminuiu, não só devido às menores necessidades de financiamento das grandes empresas, que foram registando receitas crescentes ao longo do semestre com a recuperação gradual da economia, mas também, nalguns casos, pela substituição de linhas de crédito bancárias por emissões obrigacionistas. De referir, a este respeito, que no 1º semestre deste ano o BNU foi *Joint Bookrunner* de três emissões obrigacionistas, duas relativas a emissões por parte de empresas do Grupo SJM e uma relativa a uma emissão do Grupo MGM, cujo montante total foi ligeiramente inferior a 2 mil milhões de dólares americanos.

Os recursos totais de clientes desceram por comparação com a mesma data do ano anterior devido essencialmente à descida dos depósitos de entidades do sector público, mais voláteis e sensíveis ao fator preço.

A margem financeira foi de 347,6 milhões de patacas. O decréscimo de 17,9% em relação ao valor apresentado no fim de junho do ano anterior reflete o impacto inevitável da descida progressiva das taxas de juro.

Em compensação, as outras componentes do resultado operacional *core* registaram um aumento global de 12,2%, sendo de assinalar o bom desempenho das comissões líquidas, e nestas, em particular o aumento das comissões associadas a cartões, das relacionadas com os mercados financeiros (comissões angariadas com operações de bolsa e associadas à distribuição de fundos de investimento) e das comissões de *underwriting* associadas às referidas emissões obrigacionistas.

Os custos de estrutura mantiveram-se estáveis, registando até uma ligeira diminuição.

Num contexto de rigoroso controlo de custos, o BNU continua empenhado numa crescente digitalização e inovação tecnológica, sendo de destacar no 1º semestre deste ano:

- O lançamento da abertura online ou através da App do BNU de contas de investimento para transações de títulos.

- A possibilidade de subscrição online ou através da App de produtos adicionais de bancassurance.
- A disponibilização de um novo meio de pagamento digital – o UePay permitindo aos nossos clientes a ligação das suas contas a este tipo de pagamento.
- Ao nível das provisões e imparidades, o BNU registou nos primeiros 6 meses do ano uma anulação de provisões e imparidades de 11 milhões de patacas.

	(milhões de euros)			(milhões de patacas)		
BNU - MACAU			Variação			Variação
PRINCIPAIS INDICADORES	2020-06	2021-06	(%)	2020-06	2021-06	(%)
Margem financeira estrita	48,0	36,1	-24,9%	423	348	-17,9%
Produto global da atividade	58,3	46,4	-20,4%	513	447	-13,0%
Custos de estrutura	21,6	19,6	-9,3%	191	189	-0,8%
Resultado bruto de exploração	36,6	26,8	-27,0%	323	258	-20,1%
Provisões e imparidades	2,5	-1,2	-	22	-11	-
Resultado líquido	29,8	24,7	-17,3%	263	238	-9,6%
Ativo líquido	6.151,5	5.758,6	-6,4%	54.197	55.491	2,4%
Crédito a clientes (líq)	2.912,5	2.779,9	-4,6%	25.661	26.788	4,4%
Depósitos de clientes	4.194,7	3.772,1	-10,1%	36.957	36.348	-1,6%

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 8,939 em jun./2020 e 9,506 em jun./2021; DR: 8,810 em jun./2020 e 9,636 em jun./2021.

O contributo do BNU Macau para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD do primeiro semestre de 2021 ascendeu a 24,7 milhões de euros.

Sucursal de França

A atividade da Sucursal está vocacionada para o mercado natural da comunidade portuguesa em França, servindo igualmente outras comunidades, com particular enfoque para as lusófonas, apoiando as empresas portuguesas que desenvolvem a sua atividade em França quer no âmbito do comércio bilateral entre os dois países, quer no âmbito da livre prestação de serviços.

Em França, o primeiro semestre de 2021 continuou marcado pela pandemia, já que a atividade económica foi bastante afetada pelas restrições sanitárias (recolher obrigatório, fecho de certas atividades), mantendo-se praticamente estável face ao trimestre anterior (-0,1%). No segundo trimestre deste ano, a atividade foi nitidamente mais contrastada com o confinamento em abril, e a reabertura gradual em maio e junho. No total, a economia francesa cresceu 0,7% neste segundo trimestre. O consumo das famílias (+1,3%), estimulado pelo levantamento progressivo das restrições, terá constituído a principal contribuição para esse aumento.

Foi neste contexto macroeconómico atípico, marcado por decisões político-administrativas de restrição de atividades, bem como de limitação de circulação de pessoas, que a Sucursal exerceu a sua atividade doméstica no primeiro semestre de 2021.

Destaca-se a concessão de crédito com um aumento de 6.0% em relação ao ano passado e a captação de recursos sob a forma de depósitos de clientes (+4,0%) e de transferências para Portugal (+15,4%).

O desempenho da Sucursal no mercado francês gerou um resultado operacional de 12,5 milhões de euros, um acréscimo de 10,9 milhões face ao primeiro semestre do ano anterior. Para esta evolução favorável contribuiu essencialmente a diminuição das imparidades e provisões (-12,3 milhões de euros), já que o produto bancário registou um decréscimo de 1 milhão (-2,2%) e os custos de estrutura, um ligeiro aumento de 0,3 milhões (+1,1%). O resultado líquido alcançado no primeiro semestre foi positivo (8,9 milhões de euros), contrariamente ao primeiro semestre do ano anterior (-1,7 milhões de euros).

Não obstante o contexto de incerteza, a Sucursal continuou a trabalhar no sentido de superar os seus principais desafios: o alargamento da sua base de clientes empresariais, o desenvolvimento da banca digital com o objetivo de maior penetração no mercado dos jovens portugueses e lusodescendentes, o reforço da transparência e uma política de risco integrando as melhores práticas do mercado. Tal foi possível graças à rápida capacidade de adaptação da Sucursal ao teletrabalho.

(milhões de euros)

SUCURSAL DE FRANÇA			Variação	
PRINCIPAIS INDICADORES	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	36,4	36,2	-0,2	-0,5%
Produto global da atividade	46,8	45,8	-1,0	-2,1%
Custos de estrutura	30,3	30,6	0,3	1,1%
Resultado bruto de exploração	16,5	15,2	-1,3	-8,1%
Provisões e imparidades	14,9	2,7	-12,2	-82,0%
Resultado líquido	-1,7	8,9	10,7	-
Ativo líquido	3.184,3	3.284,7	100,4	3,2%
Crédito a clientes (líq)	2.544,4	2.690,8	146,5	5,8%
Depósitos de clientes	2.705,1	2.826,0	120,9	4,5%

O contributo da Sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD do 1º semestre de 2021 foi de 9,1 milhões de euros.

BCG Angola

A economia Angolana foi fortemente impactada pela queda do preço do petróleo e pela pandemia da Covid-19 desde o início de 2020, o que levou a uma taxa de crescimento negativa em 2020 de -5.4%. A recuperação do preço do petróleo tem sido favorável ao crescimento do PIB que, no entanto, segundo o relatório de junho da *Economist Intelligence Unit*, deverá voltar a cair 1,5% em 2021, com perspetivas de crescimento apenas a partir de 2022 (2,5%).

O ano de 2020 terminou com uma inflação de 25,1%, em linha com o previsto no OGE. Apesar das condições monetárias restritivas, o período de ajustamento de regime cambial continua a exercer pressão no crescimento dos preços devido à elevada dependência de bens importados. Segundo o Comité de Política Monetária, as pressões inflacionistas persistem e revelam-se maiores que o esperado. A inflação homóloga situou-se em 25,32% no mês de junho e o objetivo para o fecho do ano é de 19,5%.

Apesar das desacelerações de crescimento económico causadas pela pandemia de Covid-19 em 2020, o ritmo de recuperação económica verificado para 2021 tem-se mantido heterogénea entres as diversas economias mais desenvolvidas, recuperação esta muito derivada do conjunto de estímulos que os respetivos governos estão a implementar, em resultado do significativo espaço fiscal que detém. Por outro lado, o crescimento esperado para o ano de 2021 está a ser suportado fundamentalmente pelo fortalecimento do consumo e do investimento.

O ativo líquido do BCG Angola ascendeu a 757.191 milhões de Kwanzas, com uma variação positiva de 32% face ao período homólogo, tendo contribuído para o efeito o crescimento acentuado em Aplicações em Outras Instituições de Crédito (+54,7%), bem como o aumento da carteira de títulos (+49,4%), resultante da diferença entre as novas aquisições de Obrigações e Bilhetes de Tesouro, na ordem dos 137,6 mil milhões de Kwanzas, bem como as maturidades, face ao período homólogo, na ordem dos 71,9 mil milhões de Kwanzas. Verificamos também uma desvalorização do Kwanza face ao dólar, implicando uma variação na ordem de 4,3 mil milhões dos títulos indexados e das Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira.

O produto global da atividade situou-se em 22.444 milhões de Kwanzas, originando uma variação positiva de 11,6% face ao período homólogo. Esta variação foi essencialmente impactada pela Margem Complementar derivada do aumento das comissões em (+36,4%) face ao mesmo período do ano anterior. O produto bancário foi ainda afetado de forma positiva pela margem financeira, com um peso de 70%, tendo contribuído para esse efeito o aumento dos juros de crédito e os juros da carteira de títulos. Não se registou variação nos resultados de operações financeiras face ao período homólogo, resultante de um crescimento significativo de proveitos com compras e vendas de divisas em 3.883 milhões de Kwanzas e também do efeito de apreciação cambial da moeda nacional.

Os custos de estrutura ascenderam a 9.200 milhões de Kwanzas registando um aumento de 13,1% face ao período homólogo, devido em grande parte à implementação do impacto cambial na remuneração dos Órgãos Sociais e a inflação registada no período (25,32%).

No 1º semestre de 2021, o BCG Angola alcançou um resultado líquido de 10.437 milhões de kwanzas, mais 9,2% que no mesmo período de 2020.

BCG - ANGOLA	(milhões de euros)		Variação	(milhões de kwanzas)		Variação
PRINCIPAIS INDICADORES	2020-06	2021-06	(%)	2020-06	2021-06	(%)
Margem financeira estrita	24,3	20,3	-16,5%	14.175	15.701	10,8%
Produto global da atividade	34,5	29,0	-15,9%	20.112	22.444	11,6%
Custos de estrutura	14,0	11,9	-14,8%	8.137	9.201	13,1%
Resultado bruto de exploração	20,5	17,1	-16,7%	11.975	13.243	10,6%
Provisões e imparidades	2,2	3,5	57,7%	1.276	2.670	109,3%
Resultado líquido	16,4	13,5	-17,7%	9.557	10.437	9,2%
Ativo líquido	888,8	980,9	10,4%	574.132	757.191	31,9%
Crédito a clientes (líq)	193,1	190,0	-1,6%	124.755	146.625	17,5%
Depósitos de clientes	745,3	855,0	14,7%	481.453	659.946	37,1%

Taxa de câmbio EUR/AOA: Balanço 645,980 em jun./2020 e 771,909 em jun./2021; DR: e 582,799 em jun./2019 e 773,381 em jun./2021.

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD do primeiro semestre de 2021 alcançou o montante de 7,1 milhões de euros.

Banco Comercial e de Investimentos

A economia moçambicana cresceu 0,12% no primeiro trimestre de 2021, em termos homólogos, após ter registado um desempenho negativo de 2,77% no trimestre anterior. Este desempenho traduz o menor impacto da pandemia da Covid-19, em resultado da redução das infeções diárias e consequente retoma gradual do funcionamento da economia nacional, na sequência do alívio progressivo das restrições que refletiram positivamente na *performance* do sector primário, com destaque para o ramo da agricultura, que expandiu 4,84%, e teve o maior contributo no PIB, com peso de 23,52%.

Para o segundo semestre de 2021, perspetiva-se a manutenção da tendência de recuperação da economia nacional, expectativa suportada pela previsão de melhoria da procura externa, bem como pelo relaxamento das medidas restritivas impostas pelo Governo moçambicano, não obstante a instabilidade na zona norte do país.

No primeiro semestre de 2021, o BCI registou uma expansão da sua atividade, traduzida num crescimento do seu balanço que permitiu ao banco manter a sua posição de liderança no sistema bancário nacional nas três principais dimensões de quotas de mercado: Crédito, Depósitos e Ativos, tendo atingido no final de junho de 2021 os 27,43%, 26,18% e 23,93%, respetivamente.

O BCI possui à data a maior rede de agências e canais eletrónicos a nível nacional, tendo atingido em junho de 2021, 211 balcões, 568 ATM e 15.196 POS.

A carteira de Crédito a Clientes (líquida) reduziu face ao período homólogo em 1,6% (MT -1.087,7 milhões), ao cifrar-se em MT 66.810,8 milhões comparativamente aos MT 67.898,2 milhões alcançados em junho de 2020, influenciado, por um lado, pelo menor volume de desembolsos, como consequência da atual conjuntura económica adversa impactada pela Covid-19.

Os Depósitos totais de Clientes ascenderam a MT 148.540,2 milhões em junho de 2021, contra MT 135.207,6 milhões no período homólogo, um aumento de MT 13.333 milhões (+9,9%) refletindo a evolução dos Recursos em Moeda Nacional (MT +15.693 milhões; +15,8%) e em Moeda Estrangeira (MT -2.360 milhões; -6,5%), este último refletindo significativamente o efeito cambial.

Em junho de 2021, o Rácio de Transformação, medido pelo quociente entre o Crédito Líquido e os Depósitos Totais, situou-se em 44,98% correspondendo a uma redução de 5,24 pp face ao registado em igual período de 2020 (50,22%).

Os Capitais Próprios e equiparados totalizaram MT 20.311 milhões, valor superior em MT 1.897 milhões face ao registado em junho de 2020 (MT 18.414,5 milhões). Esta evolução consubstanciou-se na manutenção da solidez do banco evidenciada pelo Rácio de Solvabilidade que atingiu 22,6% em junho de 2021 (24,4% em junho de 2020), nível bastante superior ao mínimo de 15,0% legalmente estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Em termos de resultados, o Banco registou um desempenho positivo do Produto Bancário (+18,2%), que ascendeu a MT 8.552,6 milhões, que compara com MT 7.238,4 milhões alcançados em junho de 2020. Este crescimento foi impulsionado, em grande medida, pelo bom desempenho da Margem Financeira que registou um aumento de MT 946,0 milhões (+17,65%), ascendendo a MT 6.306,4 milhões em junho de 2021.

O Rácio *Cost-to-Income* situou-se em 47,52%, o que significa uma melhoria em 8,16 pp face aos 55,68% do período homólogo reflexo do incremento do produto Bancário (+18,2%) superior ao aumento dos Custos de Estrutura (+0,8%).

Assim sendo, em junho de 2021 o BCI obteve um Resultado Líquido no valor de MT 1.767,2 milhões,

revelando um incremento de 166,9% face ao mês de junho de 2020 (MT +1.105,17 milhões). Este incremento resulta, principalmente, do bom desempenho do Produto Bancário (MT +1.314,2 milhões) e da redução das Imparidades e Provisões (MT -583,4 milhões).

BCI - MOÇAMBIQUE	(milhões de euros)			(milhões de meticais)		
			Variação			Variação
PRINCIPAIS INDICADORES	2020-06	2021-06	(%)	2020-06	2021-06	(%)
Margem financeira estrita	73,5	78,7	7,1%	5.360	6.306	17,6%
Produto global da atividade	98,9	106,2	7,4%	7.214	8.514	18,0%
Custos de estrutura	55,3	50,7	-8,2%	4.030	4.064	0,8%
Resultado bruto de exploração	43,7	55,5	27,2%	3.184	4.450	39,8%
Provisões e imparidades	27,8	17,8	-35,9%	2.025	1.427	-29,5%
Resultado líquido	9,1	22,0	142,9%	662	1.767	166,9%
Ativo líquido	2.249,2	2.529,6	12,5%	176.184	188.355	6,9%
Crédito a clientes (líq)	866,8	897,3	3,5%	67.898	66.811	-1,6%
Depósitos de clientes	1.706,4	1.978,7	16,0%	133.663	147.333	10,2%

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 78,330 em jun./2020 e 74,460 em jun./2021; DR: 72,939 em jun./2020 e 80,152 em jun./2021.

O contributo do BCI Moçambique para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD do primeiro semestre de 2021 ascendeu a 13,9 milhões de euros.

1.5.2. Atividade individual

Resultados

A atividade individual da Caixa Geral de Depósitos gerou, nos primeiros seis meses de 2021, um resultado líquido de 278,1 milhões de euros. Este valor representa um aumento de 40,1 milhões de euros (+16,8%) na comparação com o semestre homólogo do ano anterior, onde foi apurado um lucro de 238,0 milhões de euros.

(milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS (INDIVIDUAL) [1]			Variação	
	2020-06	2021-06	Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	554.041	499.532	-54.509	-9,8%
Juros e encargos similares	205.363	166.653	-38.709	-18,8%
Margem financeira	348.678	332.879	-15.799	-4,5%
Rendimentos de instrumentos de capital	85.315	68.527	-16.788	-19,7%
Margem financeira alargada	**433.993**	**401.406**	**-32.587**	**-7,5%**
Rendimentos de serviços e comissões	246.814	266.036	19.223	7,8%
Encargos com serviços e comissões	42.210	44.384	2.175	5,2%
Resultados de serviços e comissões	204.604	221.652	17.048	8,3%
Resultados de operações financeiras	31.770	98.723	66.953	210,7%
Outros resultados de exploração	-6.220	-18.072	-11.852	-
Margem complementar	**230.154**	**302.303**	**72.149**	**31,3%**
Produto global da atividade	**664.147**	**703.709**	**39.562**	**6,0%**
Custos com pessoal	183.592	89.447	-94.145	-51,3%
Gastos gerais administrativos	84.995	79.513	-5.483	-6,5%
Depreciações e amortizações	35.125	39.359	4.235	12,1%
Custos de estrutura	303.713	208.319	-95.393	-31,4%
Resultado bruto de exploração	**360.434**	**495.389**	**134.955**	**37,4%**
Imparidade do crédito (líquido)	48.479	27.440	-21.039	-43,4%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	-30.951	43.747	74.698	-
Provisões e imparidades	**17.528**	**71.188**	**53.660**	**306,1%**
Resultados operacionais	**342.907**	**424.202**	**81.295**	**23,7%**
Impostos	**104.904**	**146.149**	**41.245**	**39,3%**
Correntes	-6.053	21.307	27.359	-
Diferidos	83.280	96.287	13.007	15,6%
Contribuição sobre o setor bancário	27.677	28.555	879	3,2%
Resultado líquido	**238.003**	**278.053**	**40.050**	**16,8%**

(1) Inclui CGD Portugal e as Sucursais da CGD no exterior.

A margem financeira alargada totalizou 401,4 milhões de euros, reduzindo 7,5% relativamente ao valor verificado no primeiro semestre de 2020. A redução da margem financeira estrita decorreu da evolução das taxas de juro de mercado que atingiram, neste período, novos mínimos históricos.

Por sua vez, com exceção dos outros resultados de exploração, que diminuíram 11,9 milhões de euros face à inexistência de mais-valias obtidas com a venda de imóveis no primeiro semestre de 2021 (ao contrário do sucedido no período homólogo de 2020), todas outras as componentes da margem complementar apresentaram uma evolução positiva. Destaque para o crescimento registado nos resultados de serviços e comissões (+8,3%) e nos resultados de operações financeiras (+67 milhões de euros).

Relativamente aos custos de estrutura, é de salientar a redução de 95,4 milhões de euros (-31,4%). Por componentes, destaca-se a redução dos gastos administrativos (-5,5 milhões de euros, -6,5%) e dos custos com pessoal (-94,1 milhões de euros, -51,3%). Esta última rúbrica inclui um impacto não recorrente de 96,4 milhões de euros devido essencialmente ao ajustamento de provisões associadas a benefícios pós-emprego e ajustamento nos custos previstos com o programa de pré-reformas. Este impacto é parcialmente compensado ao nível do resultado líquido na rubrica de provisões.

O resultado bruto de exploração registou assim um crescimento de 135 milhões de euros (+37,4%) influenciado pelo crescimento do produto global da atividade (+39,6 milhões de euros) e, principalmente, pela já referida diminuição dos custos de estrutura (95,4 milhões de euros).

A evolução das provisões e imparidades face ao semestre homólogo de 2020 registou um aumento de 53,7 milhões de euros, afetada pelas medidas preventivas da CGD para fazer face ao impacto expectável da pandemia.

Em resultado destas evoluções, os resultados operacionais do semestre atingiram os 424,2 milhões de euros, +23,7% quando comparados com junho de 2020. O resultado líquido da atividade individual da CGD foi assim de 278,1 milhões de euros no primeiro semestre de 2021 (+40,1 milhões que nos primeiros seis meses de 2020).

Balanço

O ativo líquido da atividade individual da Caixa Geral de Depósitos atingiu 94.145 milhões de euros no final junho de 2021, o que representou um crescimento de 10,2% face ao final do ano anterior. De destacar as evoluções registadas no crédito a clientes, com um aumento de 1.055 milhões de euros (+2,4%) desde o início do ano, e também na rúbrica de caixa e disponibilidades em bancos centrais, com um crescimento de 8.198 milhões de euros no mesmo período.

(milhões de euros)

BALANÇO (INDIVIDUAL) [1]				Variação 2021-06 vs 2020-06		Variação 2021-06 vs 2020-12	
ATIVO	2020-06	2020-12	2021-06	Abs.	(%)	Abs.	(%)
Caixa e disp. em bancos centrais	7.092	9.513	17.711	10.619	149,7%	8.198	86,2%
Aplicações em instituições de crédito	4.271	2.129	1.996	-2.275	-53,3%	-133	-6,3%
Aplicações em títulos	25.204	24.866	24.339	-865	-3,4%	-528	-2,1%
Crédito a clientes	42.004	44.174	45.229	3.225	7,7%	1.055	2,4%
Ativos com acordo de recompra	0	0	109	109	-	109	-
Ativ. não correntes detidos para venda	208	208	192	-16	-7,7%	-16	-7,8%
Ativos intangíveis e tangíveis	478	517	499	21	4,4%	-18	-3,4%
Investimentos em filiais e associadas	1.536	1.301	1.301	-235	-15,3%	-1	0,0%
Ativ. por impostos correntes e diferidos	1.734	1.699	1.593	-141	-8,1%	-107	-6,3%
Outros ativos	1.279	1.043	1.176	-103	-8,0%	133	12,8%
Total do ativo	**83.806**	**85.452**	**94.145**	**10.338**	**12,3%**	**8.693**	**10,2%**
PASSIVO							
Rec. bancos centrais e instit. de crédito	2.601	2.532	7.290	4.690	180,3%	4.759	188,0%
Recursos de clientes	64.059	65.978	69.931	5.872	9,2%	3.953	6,0%
Responsab. representadas por títulos	1.420	1.371	1.355	-65	-4,6%	-16	-1,2%
Passivos financeiros ao j. v. atr. result.	998	921	636	-362	-36,3%	-284	-30,9%
Provisões	1.057	996	887	-170	-16,1%	-109	-11,0%
Passivos subordinados	1.103	1.117	1.103	1	0,1%	-14	-1,3%
Outros passivos	4.891	4.730	4.684	-207	-4,2%	-45	-1,0%
Total do passivo	**76.128**	**77.645**	**85.887**	**9.759**	**12,8%**	**8.242**	**10,6%**
Capitais próprios	**7.678**	**7.807**	**8.257**	**580**	**7,5%**	**451**	**5,8%**
Total do passivo e capitais próprios	**83.806**	**85.452**	**94.145**	**10.338**	**12,3%**	**8.693**	**10,2%**

(1) Inclui CGD Portugal e as Sucursais da CGD no exterior.

O total do passivo, no montante de 85.887 milhões de euros, apresentou uma variação no semestre de +10,6%, no montante de 8.242 milhões de euros, variação justificada pelo aumento de 3.953 milhões de euros (+6,0%) e de 4.759 milhões de euros nas rubricas de recursos de clientes e recursos de bancos centrais, respetivamente.

As maiores variações no balanço individual são assim essencialmente justificadas pelo levantamento de recursos do BCE, no âmbito do programa TLTRO, e pelo forte aumento dos depósitos de clientes.

Os capitais próprios da atividade individual foram reforçados em 579 milhões de euros (+7,5%) face ao período homólogo do ano anterior, totalizando 8.257 milhões de euros no final de junho de 2021. A rubrica "Outras reservas e resultados transitados" foi a principal responsável por este aumento dos capitais próprios, registando um aumento de 514 milhões de euros (+17,9%) essencialmente devido à incorporação do resultado líquido de 2020 e do aumento da taxa de desconto para benefícios pós-emprego.

(milhões de euros)

CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL)	2020-06	2020-12	2021-06
Capital social	3.844	3.844	3.844
Outros instrumentos de capital	500	500	500
Reservas de reavaliação	230	256	255
Outras reservas e resultados transitados	2.866	2.800	3.380
Resultado de exercício	238	407	278
Total	**7.678**	**7.807**	**8.257**

Em junho de 2021, os rácios *Common Equity Tier 1* (CET1), *Tier 1* e Total situaram-se em 21,6%, 23,1% e 24,9%, respetivamente (incluindo o resultado líquido positivo do período). Não incluindo esse resultado líquido, os rácios CET 1 e Total, calculados de acordo com as regras da CRD IV /CRR, alcançaram nesta data os valores 20,8% e 24,0%, respetivamente.

Abaixo ilustram-se os valores dos fundos próprios e rácios de capital entre junho de 2020 e junho de 2021 (com a inclusão do resultado líquido do exercício no valor de 238, 407 e 278 milhões de euros respetivamente), calculados em base consolidada sob as regras CRD IV /CRR, em *phasing-in* e em *full implementation*.

(milhões de euros)

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)			
(Incluindo resultado líquido)	2020-06	2020-12 (1)	2021-06 (2)
Fundos próprios			
Common equity tier 1 (CET 1)	6.809	6.916	7.282
Tier 1	7.309	7.416	7.782
Tier 2	600	600	600
Total	**7.909**	**8.016**	**8.382**
Ativos ponderados	**34.274**	**33.751**	**33.704**
Rácios de solvabilidade			
CET 1	19,9%	20,5%	21,6%
Tier 1	21,3%	22,0%	23,1%
Total	**23,1%**	**23,8%**	**24,9%**

(1) Em dezembro de 2020, o valor do Corep (Corep-report) inclui o resultado líquido positivo, com aprovação prévia do Supervisor e nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (EU) nº 575/2013. (2) Inclui o impacto do backstop da EBA relativo à cobertura de NPE.

A variação do rácio CET1 de cerca de +111 p.b. entre dezembro de 2020 e junho de 2021, ambos com a inclusão do resultado líquido positivo nos fundos próprios, resulta da melhoria verificada nos fundos próprios (+109 p.b.), ligeiramente impulsionada pela redução dos RWA (+3 p.b.).

A melhoria verifica nos fundos próprios é explicada essencialmente pelas seguintes componentes:

- Resultado positivo do perímetro prudencial do semestre atingiu um valor de cerca de 278 milhões de euros (com um impacto de +82 p.b. no rácio CET1);
- Outras reservas e resultados transitados apresentam uma melhoria de cerca de 258 milhões de euros (com um impacto de +77 p.b. no rácio CET1), cuja magnitude resulta essencialmente dos desvios atuariais positivos relacionados com os benefícios pós-emprego no valor de cerca de 276 milhões de euros;

- A componente que mais contribuiu negativamente nos fundos próprios está relacionada com a dedução regulamentar do ativo líquido do Fundo de Pensões de benefício definido (definido pelo Artigo 41.º do regulamento UE nº 575/2013), em cerca de 149 milhões de euros, contribuindo para uma redução de 44 p.b. no rácio CET1, valor esse que excede o total das responsabilidades;
- Aumento dos ativos intangíveis em cerca de 13 milhões de euros, que gerou uma dedução nos fundos próprios na mesma ordem de grandeza, contribuindo para uma redução de 4 p.b. no rácio CET1.

No primeiro semestre verificou-se uma redução dos RWA em cerca de 46 milhões de euros.

Requisitos de Capital do BCE para o perímetro individual

No âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de outubro, o BCE, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (*SREP - Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

Para 2021, mantém-se os requisitos do processo de revisão SREP de 2017, em que ficou definida para Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) nº 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

1.6. Eventos Subsequentes

Resultados do teste de esforço de 2021 ao nível da União Europeia

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) foi submetida ao teste de esforço de 2021 ao nível da União Europeia, realizado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), o Banco Central Europeu (BCE) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB). Da aplicação do cenário adverso resultou um rácio de capital *Common Equity Tier* 1 (*transitional*) de 15,34% no final do ano de 2023, uma redução de 288 p.b. em comparação com o ponto de partida de 18,22% no final de 2020, comparando favoravelmente com o valor de 497 p.b. do exercício de 2018.

A CGD foi o 10º grupo bancário com menor redução de capital entre os 50 bancos incluídos no teste de esforço da EBA aos maiores grupos do setor que, no seu conjunto, representam 70% dos ativos bancários ao nível da União Europeia. Apesar da gravidade do cenário adverso, influenciado pelo impacto da pandemia Covid-19 na economia, os resultados da CGD refletem a melhoria consistente da posição financeira e prudencial da CGD nos últimos anos e demonstram a robustez do grupo.

Subida de rating para investment grade pela Moody's

Em 13 de julho de 2021, a Moody's Investor Service subiu um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da CGD de Ba1 para Baa3 e da dívida sénior de curto-prazo, incluindo *Commercial Paper*, de *Not Prime* para o nível P-3. O *outlook* foi mantido em *Stable*. Em simultâneo, o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da CGD subiu igualmente em um nível de Ba2 para Ba1.

A 21 de setembro de 2021, a Moody's Investor Service voltou a subir um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da CGD de Baa3 para Baa2 e da dívida sénior de curto-prazo, incluindo *Commercial Paper*, de P-3 para o nível P-2. O *outlook* continuou *Stable*. Também o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da CGD voltou a subir um nível de Ba1 para Baa3, elevando esta tipologia de dívida à categoria de *investment grade*.

Estas revisões são consequência da subida do *rating* de *Baseline Credit Assessment* de ba1 para baa3 colocando o *rating* "intrínseco" em *investment grade*. Com esta revisão o *rating* da CGD acumula já em 2021 uma subida de dois níveis na avaliação da Moody's.

Esta subida marca o regresso à categoria de *investment grade* pela Moody's, após um período de dez anos, constituindo um importante marco na evolução e no posicionamento da Caixa no mercado, e ocorre na sequência de três subidas verificadas durante a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, fruto do progressivo reforço da solidez, rentabilidade e qualidade dos ativos. Com esta alteração a CGD é agora classificada em nível de *investment grade* por duas das principais agências internacionais.

Emissão de dívida sénior preferencial - sustentável

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) realizou em 14 de setembro de 2021 uma emissão de dívida sénior preferencial (*senior preferred*), no montante de 500 milhões de euros, com o prazo de 6 anos e com possibilidade de reembolso antecipado ao fim de 5, e um cupão de 0,375%. A emissão insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

Redução de ativos não produtivos

Dando continuidade à estratégia de redução dos ativos não produtivos existentes no respetivo balanço, em condições que permitam a maximização de valor, a CGD prosseguiu em 2021, e até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras, um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de certos ativos de natureza financeira e não financeira, relativamente aos quais reconheceu em exercícios anteriores perdas em resultado do registo de imparidades ou ajustamentos negativos ao seu justo valor.

Na sua generalidade estes eventos foram considerados como não ajustáveis e apresentam condicionalismos à sua finalização, nomeadamente por ainda não estarem assinados os respetivos contratos de promessa de compra e venda, por necessitarem de aprovações de natureza administrativa ou por aguardarem outras análises ou decisões. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, em termos de resultados e de balanço, admitindo-se, contudo, caso se concretizem todas as operações, que poderão ser realizados, de forma agregada, resultados positivos antes de impostos até 90 milhões de euros, tendo presente os valores pelos quais os ativos em causa estavam valorizados nas demonstrações financeiras da CGD, com a data de referência de 30 de junho de 2021.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Em agosto de 2021 foi registada a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais – Caixa Capital, no âmbito do processo de reestrução em curso, mediante a transferência global do seu património, tendo como objetivo simplificar a estrutura de fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com a inerente redução de custos, e redimensionar um Fundo vocacionado para o investimento direto através de um aumento da capacidade de investimento. Do ponto de vista contabilístico e fiscal, a fusão, produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

1.7. Declaração sobre a conformidade da informação financeira

Nos termos da alínea c) do n º 1 do artigo 246 º do Código de Valores Mobiliários, cada um dos abaixo assinados, na qualidade indicada, declara que as demonstrações financeiras intercalares condensadas, separadas e consolidadas, relativas ao 1º semestre de 2021, tanto quanto é do seu conhecimento, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem ainda, que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes ocorridos no período a que se refere e o impacto nas respetivas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 27 de setembro de 2021

Presidente do Conselho de Administração

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais do Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

1.8. Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e as entidades com eles relacionadas não detêm obrigações emitidas pela CGD ou outras sociedades do Grupo bem como qualquer participação nas sociedades em que a CGD, direta ou indiretamente, tem uma participação maioritária.

No primeiro semestre de 2021, em dezoito ocasiões distintas, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. comunicou à CGD ter adquirido títulos de dívida por si emitidos. Verificando-se que a CGD detém uma participação acionista minoritária na empresa e que dois administradores exercem funções em ambas entidades, foi cumprido o dever de divulgação de tal facto através do Sistema de Divulgação de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

1.9. Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas, Separadas e Consolidadas

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO SEPARADO INTERCALAR CONDENSADO

(euros)

ATIVO	Notas	30-06-2021 Ativo bruto	30-06-2021 Imparidade e amortizações	30-06-2021 Ativo líquido	31-12-2020 Ativo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	17.711.052.842	-	17.711.052.842	9.513.442.838
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	179.434.731	-	179.434.731	414.920.456
Aplicações em instituições de crédito	5	1.818.291.043	1.767.770	1.816.523.273	1.714.450.382
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6	4.483.295.979	-	4.483.295.979	6.579.078.690
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	6.399.694.599	325.917	6.399.368.682	6.220.895.094
Derivados de cobertura com reavalição positiva	9	6.734.191	-	6.734.191	7.324.653
Outros investimentos ao custo amortizado	11	13.456.190.212	16.034	13.456.174.178	12.066.408.753
Ativos com acordo de recompra	8	109.110.292	-	109.110.292	-
Crédito a clientes	12	47.341.906.846	2.112.919.250	45.228.987.596	44.173.911.980
Ativos não correntes detidos para venda	13	431.108.058	239.141.965	191.966.093	208.216.778
Propriedades de investimento		8.445.344	-	8.445.344	8.445.344
Outros ativos tangíveis		1.343.664.470	967.505.312	376.159.158	406.486.728
Ativos intangíveis		189.159.594	66.276.387	122.883.207	110.073.309
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	1.689.231.902	388.630.046	1.300.601.856	1.301.206.160
Ativos por impostos correntes	15	431.587.404	-	431.587.404	429.722.601
Ativos por impostos diferidos	15	1.161.055.129	-	1.161.055.129	1.269.429.380
Outros ativos	16	1.353.040.740	191.804.717	1.161.236.023	1.027.599.758
Total do ativo		98.113.003.376	3.968.387.398	94.144.615.978	85.451.612.904

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	30-06-2021	31-12-2020
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	17	7.290.380.382	2.531.602.960
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	69.931.333.331	65.978.124.015
Responsabilidades representadas por títulos	19	1.354.954.678	1.371.436.090
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	9	636.033.135	920.523.111
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	20	2.724.709.212	2.852.407.228
Derivados de cobertura	9	40.686.698	56.295.441
Provisões	21	886.987.345	996.197.942
Passivos por impostos correntes	15	7.187.961	2.702.351
Passivos por impostos diferidos	15	97.580.503	105.463.339
Outros passivos subordinados	22	1.103.182.590	1.117.317.024
Outros passivos	23	1.814.218.819	1.712.847.749
Total do passivo		85.887.254.654	77.644.917.250
Capital	24	3.844.143.735	3.844.143.735
Outros instrumentos de capital	24	500.000.000	500.000.000
Reservas de reavaliação	25	254.891.354	255.883.990
Outras reservas e resultados transitados	25	3.380.273.735	2.800.129.027
Resultado líquido do exercício	25	278.052.500	406.538.902
Total do capital próprio		8.257.361.324	7.806.695.654
Total do passivo e do capital próprio		94.144.615.978	85.451.612.904

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
Arlindo Manuel Limede de Oliveira

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA INTERCALAR CONDENSADA DOS RESULTADOS

(euros)

	Notas	30-06-2021	30-06-2020
Juros e rendimentos similares	26	499.532.118	554.040.956
Juros e encargos similares	26	(166.653.460)	(205.362.952)
Rendimentos de instrumentos de capital	27	68.527.057	85.314.724
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		401.405.715	433.992.728
Rendimentos de serviços e comissões	28	266.036.455	246.813.920
Encargos com serviços e comissões	28	(44.384.380)	(42.209.789)
Resultados em operações financeiras	29	98.722.631	31.769.639
Outros resultados de exploração	30	(18.071.908)	(6.219.568)
PRODUTO BANCÁRIO		703.708.513	664.146.930
Custos com pessoal	31	(89.447.088)	(183.592.448)
Gastos gerais administrativos	32	(79.512.725)	(84.995.324)
Depreciações e amortizações		(39.359.496)	(35.124.820)
Provisões, líquidas de anulações	21	(37.375.587)	31.506.151
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	33	(27.440.427)	(48.479.017)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	33	(6.371.547)	(554.792)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		424.201.643	342.906.680
Impostos sobre os resultados	15	(146.149.143)	(104.904.155)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		278.052.500	238.002.525
Número médio de ações ordinárias emitidas	24	768.828.747	768.828.747
Resultado por ação (Euros)		0,36	0,31

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
Arlindo Manuel Limede de Oliveira

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA INTERCALAR CONDENSADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(milhares de euros)

	30-06-2021	30-06-2020
Saldos passíveis de reclassificação para resultados		
Variação no período	135	(45.002)
Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados		
Reconhecimento de imparidade no período	97	186
Alienação de ativos financeiros	(1.598)	(9.852)
Efeito fiscal	374	14.951
Variações cambiais em sucursais		
Variação no período	801	38
Outros	(27)	-
Sub-total	(218)	(39.678)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados		
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais		
Variação ocorrida no período	279.529	(145.979)
Efeito fiscal	3.621	28.361
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	42	-
Sub-total	283.192	(117.618)
Total do rendimento integral do período reconhecido em reservas	282.974	(157.296)
Resultado líquido do período	278.053	238.003
Total dos resultados e do outro rendimento integral do período	561.026	80.707

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA INTERCALAR CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(milhares de euros)

	30-06-2021	30-06-2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	787.560	795.109
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(189.325)	(219.422)
Recuperação de capital e juros	40.493	67.208
Pagamentos a empregados e fornecedores	(241.896)	(258.899)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(56.581)	(68.151)
Outros resultados	(24.065)	(26.346)
	316.187	289.498
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(1.230.963)	(386.883)
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	1.873.333	20.029
Outros ativos	(1.293.655)	(761.402)
	(651.286)	(1.128.255)
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	4.771.220	694.388
Recursos de clientes e outros empréstimos	3.954.070	5.056.711
Outros passivos	(21.735)	(580.668)
	8.703.555	5.170.430
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	8.368.456	4.331.674
Impostos sobre lucros	(39.042)	(3.574)
Caixa líquida das atividades operacionais	8.329.414	4.328.100
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	68.439	85.223
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	88	92
Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	30	3.669
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(225.623)	(2.506.332)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(20.049)	(43.615)
Caixa líquida das atividades de investimento	(177.115)	(2.460.963)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(35.016)	(35.018)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(11.154)	(57.081)
Juros de outros instrumentos de capital	(26.875)	(26.875)
Juros de contratos de locação	(2.159)	(2.403)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos	(13.329)	(996.514)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação	(18.544)	(13.081)
Distribuição de dividendos	(83.639)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	(190.715)	(1.130.972)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	7.961.584	736.165
Caixa e seus equivalentes no início do período	9.928.363	6.609.774
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	540	97
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	7.961.584	736.165
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**17.890.488**	**7.346.036**

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA INTERCALAR CONDENSADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
			Reservas de justo valor	Reservas por impostos diferidos	Imobilizado	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.844.144	500.000	218.581	(59.782)	110.425	269.224	72.488	2.175.962	2.248.449	762.013	7.623.830
Distribuição do resultado do exercício de 2019:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	152.403	609.611	762.013	(762.013)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(18.362)	5.022	-	(13.340)	-	-	-	-	(13.340)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(3)	(3)	-	(3)
Responsabiidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	(110.692)	(110.692)	-	(110.692)
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	(2.205)	(2.205)	-	(2.205)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406.539	406.539
Total de ganhos e perdas do período reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(18.362)	5.022	-	(13.340)	-	(112.900)	(112.900)	406.539	280.299
Reservas de fusão							-	(43.679)			
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(53.753)	(53.753)	-	(53.753)
Saldos em 30 de junho de 2020	3.844.144	500.000	163.914	(44.830)	110.425	229.509	224.891	2.641.266	2.866.156	238.003	7.677.810
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.844.144	500.000	200.219	(54.760)	110.425	255.884	224.891	2.575.240	2.800.129	406.539	7.806.696
Distribuição do resultado do exercício de 2020:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	81.308	241.592	322.900	(322.900)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(83.639)	(83.639)
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(1.366)	374	-	(993)	-	-	-	-	(993)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	42	42		42
Responsabiidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	283.150	283.150		283.150
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	801	801		801
Outros									(27)		(27)
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	278.053	278.053
Total de ganhos e perdas do periodo reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(1.366)	374	-	(993)	-	283.993	283.966	278.053	561.026
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(26.722)	(26.722)	-	(26.722)
Saldos em 30 de junho de 2021	3.844.144	500.000	198.852	(54.386)	110.425	254.891	306.198	3.074.103	3.380.273	278.053	8.257.361

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO INTERCALAR CONDENSADO

(euros)

ATIVO	Notas	30-06-2021 Ativo bruto	30-06-2021 Imparidade e amortizações	30-06-2021 Ativo líquido	31-12-2020 Ativo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	18.675.097.539	-	18.675.097.539	10.277.778.344
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	491.676.237	-	491.676.237	694.498.087
Aplicações em instituições de crédito	6	2.532.159.862	1.896.407	2.530.263.455	2.617.318.743
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	3.239.448.773	-	3.239.448.773	5.332.566.637
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	7.059.378.621	590.882	7.058.787.739	6.855.915.822
Ativos financeiros com acordo de recompra	9	122.466.318	-	122.466.318	13.877.117
Derivados de cobertura	10	6.734.191	-	6.734.191	7.324.653
Investimentos ao custo amortizado	12	13.142.178.865	25.438.713	13.116.740.152	11.256.822.059
Crédito a clientes	13	51.523.279.953	2.316.479.739	49.206.800.214	47.902.965.934
Ativos não correntes detidos para venda	14	1.442.329.113	298.757.913	1.143.571.200	1.158.949.142
Propriedades de investimento	15	192.436.750	-	192.436.750	188.848.989
Outros ativos tangíveis		1.649.344.644	1.113.450.517	535.894.127	554.396.176
Ativos intangíveis		257.094.044	116.372.865	140.721.179	126.294.358
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	16	509.084.963	438.858	508.646.105	505.157.598
Ativos por impostos correntes	17	438.393.756	-	438.393.756	436.136.667
Ativos por impostos diferidos	17	1.204.172.671	-	1.204.172.671	1.314.395.925
Outros ativos	18	2.534.168.364	145.565.308	2.388.603.056	2.132.199.927
Total do ativo		105.019.444.664	4.018.991.202	101.000.453.462	91.375.446.178

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	30-06-2021	31-12-2020
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	19	6.770.883.901	2.040.418.237
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	76.579.131.864	72.032.958.253
Responsabilidades representadas por títulos	21	1.354.553.281	1.371.032.936
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		644.315.127	921.391.323
Derivados de cobertura	10	40.686.698	56.295.441
Passivos não correntes detidos para venda	14	848.343.372	864.287.037
Provisões para benefícios a empregados	22	599.978.408	725.478.365
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	22	236.329.366	235.272.591
Provisões para outros riscos	22	91.164.462	76.563.776
Passivos por impostos correntes	17	27.612.730	16.350.393
Passivos por impostos diferidos	17	117.450.183	122.898.529
Outros passivos subordinados	23	1.103.182.590	1.117.317.024
Outros passivos	24	3.352.720.528	3.094.352.584
Total do passivo		91.766.352.510	82.674.616.489
Capital	25	3.844.143.735	3.844.143.735
Outros instrumentos de capital	25	500.000.000	500.000.000
Reservas de reavaliação	26	269.186.115	267.265.724
Outras reservas e resultados transitados	26	4.095.843.145	3.393.752.883
Resultado atribuível ao acionista da CGD	26	294.206.379	491.591.683
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD		9.003.379.374	8.496.754.025
Interesses que não controlam	27	230.721.578	204.075.664
Total do capital próprio		9.234.100.952	8.700.829.689
Total do passivo e do capital próprio		101.000.453.462	91.375.446.178

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
Arlindo Manuel Limede de Oliveira

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA INTERCALAR CONDENSADA DOS RESULTADOS

(euros)

	Notas	30-06-2021	30-06-2020
Juros e rendimentos similares	28	689.553.659	781.949.816
Juros e encargos similares	28	(213.268.405)	(262.046.826)
Rendimentos de instrumentos de capital	29	4.097.037	4.921.865
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		480.382.291	524.824.855
Rendimentos de serviços e comissões	30	324.904.653	297.737.898
Encargos com serviços e comissões	30	(56.590.214)	(54.137.972)
Resultados em operações financeiras	31	122.242.485	39.393.027
Outros resultados de exploração	32	(12.174.099)	3.011.877
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA		858.765.116	810.829.685
Custos com pessoal	33	(151.557.999)	(253.205.192)
Gastos gerais administrativos	34	(103.302.183)	(112.371.019)
Depreciações e amortizações		(49.248.148)	(46.108.343)
Provisões, líquidas de anulações	22	(36.608.192)	29.933.432
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	35	(47.977.831)	(78.000.015)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	35	(20.874.930)	15.016.103
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		449.195.833	366.094.651
Impostos sobre os resultados	17	(169.617.351)	(123.708.705)
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	16	26.230.317	15.769.672
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO		305.808.799	258.155.618
Resultados em filiais detidas para venda	14	8.378.070	6.702.839
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:		314.186.869	264.858.457
Interesses que não controlam	27	(19.980.490)	(16.264.757)
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA		294.206.379	248.593.700
Número médio de ações ordinárias emitidas	25	768.828.747	768.828.747
Resultado por ação (Euros)		0,38	0,32

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
José António da Silva de Brito
José João Guilherme
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Carlos António Torroaes Albuquerque
Ana Maria Machado Fernandes
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Hans-Helmut Kotz
Mary Jane Antenen
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues
Arlindo Manuel Limede de Oliveira

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA INTERCALAR CONDENSADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(milhares de euros)

	30-06-2021			30-06-2020		
	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total
Saldos passíveis de reclassificação para resultados						
Alterações no justo valor de ativos financeiros						
Variação no período	2.262	(1.027)	1.235	(54.817)	(356)	(55.173)
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação						
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros	1.892	103	1.995	5.054	509	5.564
Alienação de ativos financeiros	(3.628)	798	(2.829)	(12.221)	618	(11.602)
Efeito fiscal	636	684	1.321	17.006	(367)	16.639
Variações em ativos de empresas associadas e empreendimentos conjuntos	(19.781)	-	(19.781)	(20.439)	-	(20.439)
Variações cambiais resultantes da consolidação						
Variação no período	72.347	3.894	76.241	(57.133)	(19.127)	(76.260)
Outros	574	-	574	-	-	-
	54.302	4.453	58.754	(122.549)	(18.722)	(141.272)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados						
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais						
Variação no período	279.482	-	279.482	(145.979)	(1.088)	(147.067)
Efeito fiscal	4.473	-	4.473	28.361	16	28.377
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	42	-	42	148	-	148
Outros				773	24	797
	283.997	-	283.997	(116.696)	(1.049)	(117.745)
Total do rendimento integral do período reconhecido em reservas	338.299	4.453	342.751	(239.246)	(19.771)	(259.017)
Resultado líquido do período	305.809	8.378	314.187	258.156	6.703	264.858
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:	644.107	12.831	656.938	18.910	(13.068)	5.842
Interesses que não controlam	(43.841)	3.775	(40.066)	12.836	(3.050)	9.787
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	600.266	16.606	616.872	31.746	(16.118)	15.628

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA INTERCALAR CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(milhares de euros)

	30-06-2021	30-06-2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	1.023.440	1.083.597
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(237.087)	(297.937)
Recuperação de capital e juros	42.190	68.679
Pagamentos a empregados e fornecedores	(349.214)	(358.308)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(29.230)	(68.428)
Outros resultados	(10.918)	(7.705)
	439.181	419.898
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(1.304.514)	(706.641)
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	1.987.783	(24.412)
Outros ativos	(1.790.517)	(971.883)
	(1.107.248)	(1.702.935)
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	4.742.895	986.423
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.543.974	4.950.921
Outros passivos	95.102	(311.092)
	9.381.970	5.626.251
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	8.713.903	4.343.214
Impostos sobre lucros	(51.066)	(21.101)
Caixa líquida das atividades operacionais	8.662.837	4.322.113
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de instrumentos de capital	4.097	4.922
Aquisições de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	1.715	1.886
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(355.109)	(2.420.257)
Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações	(46.240)	(32.945)
Caixa líquida das atividades de investimento	(395.536)	(2.446.395)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(35.016)	(35.018)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(11.151)	(57.079)
Juros de outros instrumentos de capital	(26.875)	(26.875)
Juros de contratos de locação	(2.618)	(3.087)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e recompras	(13.329)	(996.514)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação	(21.640)	(17.280)
Distribuição de dividendos	(83.639)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	(194.268)	(1.135.852)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	8.073.033	739.866
Caixa e seus equivalentes no início do período	10.972.276	7.817.287
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	121.465	(80.874)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	8.073.033	739.866
Caixa e seus equivalentes no fim do período	19.166.774	8.476.279

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA INTERCALAR CONDENSADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do execício	Subtotal	Interesses que não controlam	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.844.144	500.000	281.259	2.928.767	775.928	8.330.098	235.909	8.566.007
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(13.993)	-	-	(13.993)	(241)	(14.235)
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	(2.094)	-	(2.094)	-	(2.094)
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	(111.708)	-	(111.708)	(448)	(112.156)
Variações cambiais	-	-	-	(143.354)	-	(143.354)	(50.226)	(193.580)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	146	-	146	-	146
Resultado do exercício	-	-	-	-	294.206	294.206	19.980	314.187
Outros	-	-	-	(205)	-	(205)	(748)	(953)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(13.993)	(257.215)	294.206	22.998	(31.683)	(8.685)
Distribuição do resultado do exercício de 2019:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	574.359	(574.359)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(53.753)	-	(53.753)	-	(53.753)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	26	-	26	(97.775)	(97.749)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(11.678)	(11.678)
Saldos em 30 de junho de 2020	3.844.144	500.000	236.936	3.489.340	248.594	8.319.013	213.939	8.532.952
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.844.144	500.000	267.266	3.393.753	491.592	8.496.754	204.076	8.700.830
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Variação das reservas de reavaliação	-	-	1.920	-	-	1.920	(200)	1.721
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	(19.781)	-	(19.781)	-	(19.781)
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	283.619	-	283.619	337	283.955
Variações cambiais	-	-	-	56.449	-	56.449	19.792	76.241
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	42	-	42	-	42
Resultado do exercício	-	-	-	-	294.206	294.206	19.980	314.187
Outros	-	-	-	417	-	417	157	574
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	1.920	320.745	294.206	616.872	40.066	656.938
Distribuição do resultado do exercício de 2020:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	407.953	(407.953)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(83.639)	(83.639)	-	(83.639)
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(26.722)	-	(26.722)	-	(26.722)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	115	-	115	-	115
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(13.421)	(13.421)
Saldos em 30 de junho de 2021	3.844.144	500.000	269.186	4.095.843	294.206	9.003.379	230.722	9.234.101

2.

ANEXOS E RELATORIOS

2.1. Anexo às Demonstrações Financeiras Intercalares Separadas Condensadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória ... 61
2. Políticas contabilísticas ... 64
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais ... 82
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito ... 83
5. Aplicações em instituições de crédito ... 84
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados ... 85
7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ... 87
8. Ativos financeiros com acordo de recompra ... 88
9. Derivados ... 89
10. Contabilidade de cobertura ... 91
11. Investimentos ao custo amortizado ... 92
12. Crédito a clientes ... 93
13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda ... 94
14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos ... 95
15. Imposto sobre o rendimento ... 97
16. Outros ativos ... 103
17. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito ... 105
18. Recursos de clientes e outros empréstimos ... 107
19. Responsabilidades representadas por títulos ... 108
20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos ... 111
21. Provisões e passivos contingentes ... 113
22. Outros passivos subordinados ... 121
23. Outros passivos ... 122
24. Capital e outros instrumentos ... 123
25. Reservas, resultados transitados e resultado do período ... 124
26. Juros e rendimentos e juros e encargos similares ... 126
27. Rendimentos de instrumentos de capital ... 127
28. Rendimentos e encargos com serviços e comissões ... 128
29. Resultados em operações financeiras ... 129
30. Outros resultados de exploração ... 130
31. Custos com pessoal e número médio de empregados ... 132
32. Gastos gerais administrativos ... 134
33. Imparidade em ativos ... 135
34. Relato por segmentos ... 136
35. Entidades relacionadas ... 139
36. Contratos de locação ... 141
37. Divulgações relativas a instrumentos financeiros ... 142
38. Eventos subsequentes ... 178

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais.

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 30 de junho de 2021, com uma rede nacional de 556 presenças (das quais 511 agências presenciais e espaços Caixa, 3 móveis, 13 automáticas e 29 gabinetes de empresas e extensões), uma Sucursal em França com 48 agências e uma Sucursal em Timor com 14 agências..

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras separadas condensadas em 30 de junho de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2021.

Plano Estratégico

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA na Recomendação REC/2011/1, o Estado Português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD, em junho de 2012, através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (*CoCos*). Esta recapitalização foi considerada ajuda de Estado, à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado Português acordou com a DGComp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2017.

O plano acordado assentou, entre outros, em compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, traduzida na autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado e um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Foi também relevante para os prejuízos apresentados ao longo dos anos referidos a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (*CoCos*).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a DGComp acordaram um plano de recapitalização, o qual incluiu um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O ano de 2020 constituiu o último exercício de implementação do Plano Estratégico, tendo sido fortemente influenciado pelos impactos da crise pandémica despoletada pelo vírus Sars Cov-2. Não obstante esta conjuntura, a CGD cumpriu com a generalidade dos compromissos assumidos no âmbito do Plano, sendo de realçar a capacidade de manutenção de um nível de rendibilidade superior à dos seus congéneres europeus. Ao longo deste percurso de transformação, iniciado em 2012, com o primeiro Plano de Reestruturação, a CGD procurou estabelecer os alicerces que lhe permitirão enfrentar os desafios e riscos futuros com recurso a uma estrutura funcional, operativa e de governo estruturalmente sólida e capaz.

Em 20 de abril de 2021, a DGComp comunicou o encerramento das ações de monitorização do Plano Estratégico 2017-2020, o que permitiu concluir com sucesso os objetivos estabelecidos no âmbito do acordo estabelecido entre a Comissão Europeia e o Estado Português, e nomeadamente o teste do investidor privado, essencial à classificação das medidas de recapitalização como isentas de auxílio de Estado, sendo um elemento determinante

para o futuro sustentável da Caixa Geral de Depósitos, permitindo reforçar a sua missão no apoio às empresas e famílias.

Pandemia Covid-19

O ano de 2020 e primeiro semestre de 2021 têm sido marcados pela pandemia COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo (ex. SARS), levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020.

Como consequência da propagação da doença, com casos confirmados em mais de 200 países e territórios, foram, num primeiro momento, tomadas medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e o condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Estas restrições, ainda que intercaladas por períodos de menor limitação ao normal funcionamento dos mercados, têm vindo a manter-se como contraponto ao delicado equilíbrio exigido pela preservação de níveis adequados de índices de saúde pública.

Em resultado desta situação, o Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgou as suas estimativas de evolução do PIB mundial para 2020, a qual observa quedas generalizadas e profundas, tanto no bloco desenvolvido, como no emergente. Em consonância com a evolução dos restantes países da Zona Euro, também a economia portuguesa registou uma contração acentuada resultante dos impactos desta crise.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num Plano de Contingência específico.

Na componente operacional o foco tem sido colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada desde os primeiros momentos de crise a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo CGD, de forma a assegurar que não há disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proativamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e da Associação Portuguesa de Bancos para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das Sociedades de Garantia Mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente, foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global a gestão do Grupo tem implementado, aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo uma abordagem caraterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados e a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos têm vindo a adotar.

Apesar dos efeitos positivos que os programas patrocinados pelos setores públicos institucionais têm permitido proporcionar, nomeadamente na preservação do emprego e na estabilização temporária dos rendimentos das famílias e da liquidez do tecido empresarial, o ano de 2021 está a ser marcado por enormes desafios. Desde logo pela capacidade de resiliência de um conjunto de atividades económicas particularmente afetadas pelo

confinamento e pelas restrições à mobilidade, cuja situação é ainda mais agravada por elevados níveis de endividamento que limitam a sua capacidade de resposta caso o início do período de retoma se verifique mais lento do que inicialmente esperado em resultado das dificuldades observadas na implementação dos planos de vacinação atualmente em curso. Para o setor financeiro, o aprofundamento da recessão económica terá inevitáveis consequências no incremento do risco de crédito, deterioração da qualidade dos seus ativos (nomeadamente nos indicadores de *non-performing loans* – NPL) e no agravamento da pressão sobre a sua rendibilidade.

Em face deste contexto, tendo por referência a informação disponível à data, a CGD estimou e refletiu nas suas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2021 a sua melhor estimativa dos efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua ao longo deste período. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 37.

Não obstante as limitações anteriormente descritas, o Conselho de Administração reafirma a sua convicção de que a Caixa Geral de Depósitos se encontra hoje adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2. Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas condensadas da CGD, em 30 de junho de 2021, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

Estas demonstrações financeiras separadas condensadas são apresentadas em conformidade com os requisitos definidos pelo IAS 34 – "Relato Financeiro Intercalar" e não incluem a totalidade da informação requerida no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais.

Conforme referido na Nota 2.3, a CGD incorporou por fusão a Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.e a Partang, SGPS, S.A, em 31 de dezembro de 2020. Em resultado desta operação, o balanço da CGD no período homólogo apresentado não é diretamente comparável.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram durante o primeiro semestre de 2021, modificações voluntárias de políticas contabílisticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram também, alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

- Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2 – Alterações à IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16 - O IASB emitiu em agosto de 2020 alterações às IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16, que decorrem da segunda fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma dos índices de referência das taxas de juro (IBOR - Interbank Offered Rates).

As alterações introduzidas ao normativo incidem sobre modificações em ativos e passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação, requisitos de contabilidade de cobertura e respetivas divulgações.

No que respeita às modificações em ativos financeiros, passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação é introduzido um expediente que permite que todas as situações diretamente relacionadas com a reforma da IBOR sejam registadas contabilisticamente mediante atualização da taxa de juro efetiva da operação, incidindo sobre todas as restantes alterações as regras atualmente previstas nos normativos relevantes.

É igualmente enfatizado que as relações de cobertura não são descontinuadas apenas em resultado da reforma, devendo no entanto assegurar-se a atualização da documentação em função das modificações ocorridas no âmbito dos elementos cobertos, elementos de cobertura e riscos cobertos. A nova relação modificada deve cumprir os requisitos de aplicação da contabilidade de cobertura, incluindo ao nível da eficácia.

São também reforçados os requisitos de divulgação a efetuar pelas entidades afetadas pela reforma quanto à natureza e exensão dos riscos a que se encontram expostas e quanto ao progresso do processo de transição para as novas taxas de referência, incluindo informação quantitativa sobre derivados e outros ativos e passivos financeiros afetados por estas alterações, bem como sobre eventuais ajustamentos introduzidos à estratégia de gestão de risco das instituições que lhe estejam diretamente associadas.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

Da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas não resultaram impactos patrimoniais na preparação das demonstrações financeiras da CGD do primeiro semestre de 2021.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, já endossadas pela União Europeia são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 3 (Alterações) – "Concentrações de atividades empresariais" – As alterações realizadas ao texto da norma compreendem:

(i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018);

(ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação;

(iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva.

- IAS 16 (Alterações) – "Ativos fixos tangíveis" – As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação retrospetiva é obrigatória apenas para os ativos elegíveis que tenham sido instalados na sua localização pretendida após a data do primeiro período comparativo apresentado.

- IAS 37 (Alterações) – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes" – As alterações realizadas ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva. No exercício da primeira aplicação da alteração, encontram-se abrangidos todos os contratos cujas obrigações não se encontrem integralmente cumpridas à data do início do primeiro período comparativo apresentado, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

- Annual Improvements to IFRS Standards 2018-2020 – O projeto de introdução de melhorias anuais consideradas não urgentes mas necessárias pelo IASB relativas ao período 2018-2020 foi publicado em 14 de maio de 2020 e introduz alterações no texto das seguintes normas: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Destacamos os seguintes pontos com potencial relevância para a atividade da CGD:

(i) IFRS 9 – A alteração clarifica os critérios de elegibilidade das comissões a considerar pela entidade no âmbito da realização do teste de desreconhecimento de passivos conforme parágrafo B3.3.6 da norma (teste dos 10%). Devem apenas ser reconhecidas comissões pagas ou recebidas entre a instituição (o emitente do passivo financeiro) e o investidor (ou investidores), incluindo aqueles pagos ou recebidos em nome ou representação da outra parte.

(ii) IFRS 16 – A alteração introduzida retira do texto do Exemplo Ilustrativo nº 13 (texto que acompanha a norma IFRS 16), o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas ao ativo locado, dado o entendimento de que a sua redação não potenciava uma correta e clara interpretação do tratamento de incentivos em contratos de locação.

As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.2.4 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

- IAS 1 (Alterações) e IFRS Practice Statement 2– As alterações introduzidas ao texto da norma e do Practice Statement visam clarificar os requisitos que devem ser considerados na avaliação das políticas contabilísticas que devem ser objeto de divulgação, substituindo a expressão "políticas contabilísticas significativas" por "políticas contabilísticas materiais", sendo igualmente introduzidos exemplos ilustrativos que pretendem demonstrar a aplicação do conceito de materialidade.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e devem ser aplicados prospetivamente.

- IAS 8 (Alterações) – As alterações realizadas ao texto da norma introduzem distinções relativamente à apresentação e divulgação de diferentes naturezas de modificações efetuadas às demonstrações financeiras, sendo introduzidos esclarecimentos quanto ao tratamento das estimativas contabilísticas, e nomeadamente:

- Mensuração em conceito de incerteza;
- Diferença entre modificação de estimativas contabilísticas e correções de erros;
- Contabilização dos efeitos de modificações de estimativas contabilísticas.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e incidem sobre alterações de estimativas ou de políticas contabilísticas ocorridas posteriormente a essa data.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da CGDda CGD.

2.3 Fusão por incorporação da Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (CLF) e da Partang, SGPS, S.A. (Partang) na CGD

Dando continuidade ao processo de reorganização societária do Grupo CGD, conforme previsto nos objetivos acordados entre o Estado Português e a Comissão Europeia no âmbito do Plano Estratégico 2017-2020, os órgãos de Administração da Caixa Geral de Depósitos, da CLF e da Partang acordaram e assinaram em 30 de setembro de 2020, o Projeto de Fusão por Incorporação, no âmbito do qual a CGD se constituía como sociedade incorporante e as restantes como sociedades incorporadas. De referir que nessa data a CGD detinha a totalidade do capital social destas sociedades.

A operação, formalizada em 31 de dezembro de 2020 após obtenção de todos os requisitos legalmente exigidos, determinou a transferência global do património das sociedades incorporadas para a sociedade incorporante nos termos previstos no artigo 97.º, número 4, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais (CSC), produzindo todos os seus efeitos, incluindo jurídicos, fiscais e contabilísticos, a partir dessa data.

Conforme previsto no projeto de Fusão, os ativos e passivos das sociedades incorporadas foram transferidos para a CGD pelo respetivo valor contabilístico na data do registo definitivo da Fusão (31 de dezembro de 2020).

2.4 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da CGD e das Sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada "moeda funcional"). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional da CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em "Outras reservas".

Nas contas globais, os ativos e passivos de Sucursais com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas" do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas Sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", a CGD optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas "Outras reservas" o impacto da conversão de demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de Sucursais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.5 Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL") quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial a CGD pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituia uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, a CGD define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a CGD considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, a CGD avalia:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão da CGD;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pela CGD:

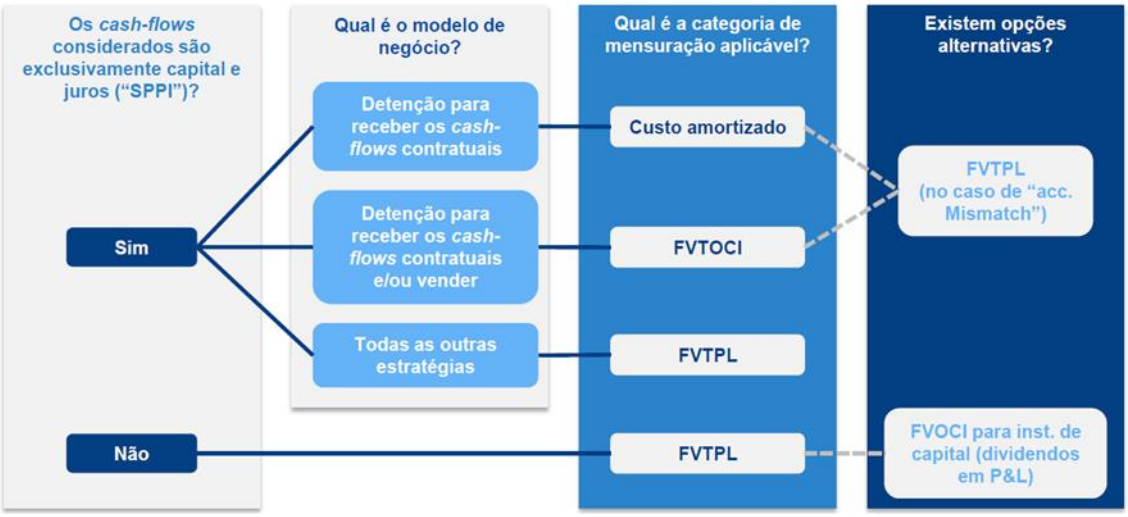

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos cash flows ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento fluxos de caixa desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas a CGD assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, a CGD trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) a CGD não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) a CGD encontra-se impedida pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) a CGD tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, a CGD recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pela CGD) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela CGD para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se a CGD alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados aos justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
  - i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
  - ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,
  - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela CGD aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cahs flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras".

ii. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos à habitação cujos saldos não foram desreconhecidos.

Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

iii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

A CGD realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade da CGD consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações

financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, a CGD prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, a CGD reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

- *Stage 2* - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage 3* - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- Perdas esperadas *lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de default, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de default utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em stage 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para stage 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de default Lifetime forward-looking desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para stage 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente forward-looking incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.6 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados "grupos de ativos e passivos a alienar").

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações".

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre (i) o valor de arrematação ou (ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

A CGD analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O Modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda, é repartido entre imóveis analisados em base individual e analisados com modelo coletivo.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3.000 mEuros e para os imóveis de valor contabilístico bruto inferior mas com caraterísticas específicas que justificam a análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo, nomeadamente:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários, assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.

- Este modelo de imparidade coletiva, aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo, reconhecida em períodos anteriores, deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo, desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de "Outros resultados de exploração".

2.8 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção

e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela CGD reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela CGD como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.9 Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados

no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.10 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades da CGD. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.11 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e, simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que detém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade (“associadas”), assim como sociedades em que o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores ("empreendimentos conjuntos"). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da CGD seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

2.12 Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelos menos 25% do

capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças, ou (ii) quando o imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos perídos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

- *Créditos abatidos ao ativo*

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 29.092 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 70.532 mEuros e 69.139 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

  A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

  Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da CGD nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

  Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao primeiro semestre de 2021 e ao exercício de 2020 em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.13 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do CGD.

2.14 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pela CGD incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A CGD tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método *"Unit Credit Projected"*, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 21).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do

exercício, conforme disposições do IAS 19 – “Benefícios dos empregados” relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 23) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 21), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a CGD e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em “Custos com pessoal”.

2.15 Comissões

Conforme referido na Nota 2.5 as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.16 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.17 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.18 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da CGD. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas:

a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.5 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

A CGD considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.5 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é

entendimento da CGD que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", a CGD valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.5 as valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.14 acima, as responsabilidades da CGD por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da CGD e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela CGD com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da CGD sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela CGD, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 15).

g) Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da CGD para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A CGD avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados da CGD.

i) Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.13 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

j) Pandemia Covid-19

Conforme referido na Nota Introdutória, o exercício de 2021 continua a ser caracterizado pelos impactos devastadores na economia mundial provocados pela pandemia Covid-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2).

Apesar do elevado grau de incerteza quanto à extensão e profundidade desta crise, os indicadores já conhecidos evidenciam uma quebra ímpar do PIB na generalidade dos países, pelo que o cenário de recessão global é neste momento uma certeza.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

Em face deste contexto, as demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2021 da CGD refletem a melhor avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos potenciais efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua ao longo deste período. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 37 – “Impactos e medidas de mitigação Covid-19”.

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Caixa	231.935	266.993
Depósitos à ordem em bancos centrais	17.482.549	9.247.383
	17.714.484	9.514.376
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	(3.431)	(933)
	17.711.053	9.513.443

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os fundos que a CGD mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Cheques a cobrar		
- No país	43.477	37.535
- No estrangeiro	3.387	5.452
	46.864	42.986
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	1.407	1.079
- No estrangeiro	130.437	369.418
	131.845	370.497
Juros a receber	726	1.437
	179.435	414.920

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

5. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Mercado monetário interbancário	39.950	41.000
Depósitos a prazo		
- No país	29.584	30.238
- No estrangeiro	1.164.117	1.086.764
Empréstimos		
- No país	(7)	(7)
- No estrangeiro	432.449	449.327
Outras aplicações		
- No país	957	-
- No estrangeiro	149.109	107.140
Crédito e juros vencidos	27	27
	1.816.186	1.714.488
Juros a receber	2.098	1.203
Proveitos diferidos	6	(118)
	1.818.291	1.715.573
Imparidade (Nota 33)	(1.768)	(1.123)
	1.816.523	1.714.450

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 261.440 mEuros e 228.696 mEuros, respetivamente (Nota 35).

Em 31 de dezembro de 2020, no decurso do processo de fusão, verificou-se a liquidação dos financiamentos mantidos pela CLF junto da CGD, quer numa vertente comercial, quer numa vertente acionista e corporizadas, no montante de 2.041.359 mEuros (Nota 2.3).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 33.

6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021			31-12-2020		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Bilhetes do Tesouro	499.281	-	499.281	1.551.559	-	1.551.559
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	752.351	-	752.351	1.567.119	-	1.567.119
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	-	1.454.127	1.454.127	-	1.459.273	1.459.273
De não residentes	3.990	-	3.990	-	-	-
	1.255.622	1.454.127	2.709.749	3.118.678	1.459.273	4.577.951
Instrumentos de capital						
De residentes	921	193.176	194.097	1	193.176	193.177
De não residentes	74	-	74	25	-	25
	995	193.176	194.171	26	193.176	193.202
Outros instrumentos financeiros						
- Unidades de participação						
De residentes	-	646.139	646.139	-	635.212	635.212
De não residentes	-	195.487	195.487	-	202.210	202.210
	-	841.626	841.626	-	837.422	837.422
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	78.671	78.671	-	81.657	81.657
	-	78.671	78.671	-	81.657	81.657
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 9)						
- *Swaps*	418.096	-	418.096	507.414	-	507.414
- Futuros e outras operações a prazo	7.824	-	7.824	9.617	-	9.617
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	9.019	-	9.019	14.803	-	14.803
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	224.140	-	224.140	357.013	-	357.013
	659.079	-	659.079	888.847	-	888.847
	1.915.696	2.567.600	4.483.296	4.007.550	2.571.529	6.579.079

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Instrumentos de dívida - De outros emissores” inclui 1.454.028 mEuros e 1.459.175 mEuros, respetivamente, de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 117.778 mEuros e 122.925 mEuros, respetivamente, se referem a obrigações residuais), no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 398.557 mEuros e 396.815 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído que se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades-veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades-veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
Fundo Imobiliário Aquarius	91.021	91.021
Fundo Recuperação, FCR	53.373	53.373
Flit-Ptrel SICAV	185.714	184.961
OXI Capital, SCR	14.082	14.780
Predicapital FEIIF	11.555	11.555
Fundo Recuperação Turismo, FCR	23.324	23.324
Fundo Imobiliário Vega	16.233	14.546
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	3.255	3.255
	398.557	396.815

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pela CGD ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (Net Asset Value) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 37 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

A Caixa deu continuidade em 2021 um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de um conjunto de ativos não produtivos, entre os quais se incluem Fundos de Recuperação ou ativos geridos por esses fundos. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, pelo que não foram realizados ajustamentos à respetiva valorização registada em balanço em 30 de junho de 2021.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	55.326	127.220	62.977	127.323

7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.154.246	2.094.248
- De outros emissores públicos	3.482.284	3.435.207
- De outros emissores	630.375	567.214
	6.266.905	6.096.669
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	70.647	62.402
	70.647	62.402
Outros instrumentos	62.143	62.143
	6.399.695	6.221.214
Imparidade (Nota 33)		
- Instrumentos de dívida	(326)	(319)
	(326)	(319)
	6.399.369	6.220.895

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD na classe de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	62.143	(22.657)	62.143	(22.657)

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" (Nota 2.5). Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 37 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

A Caixa deu continuidade em 2021 um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de um conjunto de ativos não produtivos, entre os quais se incluem Fundos de Recuperação ou ativos geridos por esses fundos. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, pelo que não foram realizados ajustamentos à respetiva valorização registada em balanço em 30 de junho de 2021.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 140.597 mEuros e 145.459 mEuros (Nota 25).

8. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	30-06-2021
Ao justo valor através de resultados	
Instrumentos de dívida	
. Títulos da dívida pública portuguesa	109.110
	109.110

No decorrer do período findo em 30 de junho de 2021, o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de recompra numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 18).

9. Derivados

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	30-06-2021							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				1.178	(1.304)	-	-	(126)
Compras	182.873	-	182.873					
Vendas	182.997	-	182.997					
Forwards Bond				6.647	-	-	-	6.647
Compras	13.364	-	13.364					
Swaps								
Swaps Cambiais				11.950	(1.899)	-	-	10.051
Compras	1.088.444	-	1.088.444					
Vendas	1.077.579	-	1.077.579					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				406.146	(399.795)	6.734	(40.687)	(27.602)
Compras	14.245.267	601.300	14.846.567					
Vendas	14.209.553	601.300	14.810.853					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro						-	-	-
Posições curtas	23.094	1.677.501	1.700.595					
Outros Futuros						-	-	-
Posições longas	1.390.903	-	1.390.903					
Posições curtas	887.490	-	887.490					
Opções								
Divisas				34	(24)	-	-	10
Compras	3.871	-	3.871					
Vendas	2.494	-	2.494					
Cotações				8.985	(8.833)	-	-	152
Compras	21.667	-	21.667					
Vendas	7.843	-	7.843					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				224.140	(224.178)	-	-	(38)
Compras	390.426	-	390.426					
Vendas	369.120	-	369.120					
	34.096.987	2.880.101	36.977.088	659.079	(636.033)	6.734	(40.687)	(10.907)

	31-12-2020							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				2.876	(2.754)	-	-	122
Compras	188.037	-	188.037					
Vendas	187.928	-	187.928					
Swaps								
Swaps Cambiais				477	(24.290)	-	-	(23.814)
Compras	802.217	-	802.217					
Vendas	825.571	-	825.571					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				506.937	(521.324)	7.325	(56.295)	(63.357)
Compras	16.439.536	614.740	17.054.276					
Vendas	16.413.110	617.606	17.030.716					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições curtas	-	1.427.933	1.427.933					
Futuros de Cotações				6.741	-	-	-	6.741
Posições longas	13.513	-	13.513					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições longas	355.357	-	355.357					
Posições curtas	463.916	-	463.916					
Opções								
Divisas				119	(3)	-	-	116
Compras	2.896	-	2.896					
Vendas	3.108	-	3.108					
Cotações				14.684	(14.703)	-	-	(19)
Compras	13.861	-	13.861					
Vendas	98	-	98					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				357.013	(357.450)	-	-	(437)
Compras	571.230	-	571.230					
Vendas	524.634	-	524.634					
	36.805.012	2.660.278	39.465.290	888.847	(920.523)	7.325	(56.295)	(80.647)

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 23) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 16), respetivamente.

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (credit value adjustments) e DVA (debit value adjustments) encontra-se detalhado na Nota 37.

10. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.5 c), a CGD realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. No primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos, assim como de dívida não subordinada emitida ao abrigo do programa EMTN.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 37, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021			
	Montante nocional		Valor contabilistico	
	> 1ano	Total	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro				
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
Compras	601.300	601.300	(33.953)	(33.953)
Vendas	601.300	601.300		
Futuros de Taxa de Juro				
Vendas	1.677.501	1.677.501		
	2.880.101	2.880.101	(33.953)	(33.953)

	31-12-2020					
	Montante nocional			Valor contabilistico		
	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro						
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	13.440	601.300	614.740	(2.553)	(46.418)	(48.971)
Vendas	16.306	601.300	617.606			
Futuros de Taxa de Juro						
Vendas	-	1.427.933	1.427.933	-	-	-
	29.746	2.630.533	2.660.278	(2.553)	(46.418)	(48.971)

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2021			31-12-2020		
	Elemento Coberto			Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 30)	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 30)
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	2.716.641	(8.484)	(47.416)	2.520.271	(55.571)	55.700
de dívida pública nacional	2.154.246	(5.081)	(37.638)	2.094.248	(42.614)	42.615
de dívida pública estrangeira	562.395	(3.403)	(9.779)	426.023	(12.957)	13.085
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN	26.050	(6.722)	(2.157)	39.490	(4.565)	(814)
	2.742.691	**(15.206)**	**(49.573)**	**2.559.761**	**(60.137)**	**54.886**

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No primeiro semestre de 2021, a CGD reconheceu prejuízos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 3.865 mEuros (Nota 29).

11. Investimentos ao custo amortizado

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.390.491	4.046.705
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	7.576.234	6.390.757
	11.966.725	10.437.462
De outros emissores		
De outros residentes	1.388.596	1.527.713
De outros não residentes	100.870	101.251
	1.489.466	1.628.964
	13.456.190	12.066.425
Imparidade (Nota 33)	(16)	(16)
	13.456.174	12.066.409

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.325 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores residentes", respeita às obrigações (Série A) emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização "Nostrum Mortgages nº 2".

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores públicos não residentes", inclui 3.063.774 mEuros e 2.353.542 mEuros, respetivamente, de dívida obrigacionista emitida pelo Estado Espanhol.

12. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	27.008.360	25.116.022
Créditos em conta corrente	831.210	856.788
Outros créditos	2.406.606	2.417.496
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.091.360	1.340.763
Outros	3.293.683	3.373.169
Operações de locação financeira imobiliária	769.009	761.450
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	128.161	136.253
Operações de locação financeira mobiliária	764.658	732.652
Créditos tomados – factoring	1.235.166	1.250.371
Descobertos em depósitos à ordem	133.628	139.684
	37.661.839	36.124.648
Créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias (Nota 19)	5.934.611	6.251.886
Crédito titularizado não desreconhecido (Nota 20)	2.702.137	2.827.163
Juros a receber	86.564	100.578
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	19.428	11.670
	46.404.580	45.315.945
Crédito e juros vencidos	937.327	939.280
	47.341.907	46.255.225
Imparidade (Nota 33)	(2.112.919)	(2.081.313)
	45.228.988	44.173.912

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos - Outros” inclui 32.794 mEuros e 35.453 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em resultado da fusão por incorporação da CLF na CGD, em 31 de dezembro de 2020, o agregado “Crédito a clientes” inclui 2.418.386 mEuros, líquido de imparidades para perdas potenciais, relativos a operações originadas no âmbito da atividade desenvolvida por esta sociedade (Nota 2.3).

O movimento na imparidade, para o primeiro semestre de 2021 e para o exercício de 2020, é apresentado na Nota 33.

13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	30-06-2021	31-12-2020
Imóveis e equipamento	284.306	301.694
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	122.188	122.188
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	24.615	24.615
	431.108	448.497
IMPARIDADE		
Imóveis e equipamento	(120.680)	(121.544)
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(118.462)	(118.736)
	(239.142)	(240.280)

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, no quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.. e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde. Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para "Ativos não correntes detidos para venda".

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o mesmo foi num primeiro momento condicionado pelo período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018, tendo introduzido alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019.

Conforme comunicado do Conselho de Ministros de 1 de agosto de 2019, foi aprovado o caderno de encargos da venda direta das ações do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos. Ainda no decurso de 2019 foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso."

Em 4 de setembro de 2019, o Governo Português selecionou três investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma due diligence abrangente no BCG Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos-chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, sendo que nenhuma das propostas recebidas foi considerada aceitável por parte da CGD, pelo que o processo foi encerrado sem sucesso.

No decorrer do exercício de 2020, e apesar dos efeitos de incerteza introduzidos pelo atual contexto Pandémico, foram retomadas as iniciativas conducentes à avaliação da oportunidade de iniciar novos contactos junto de potenciais investidores. Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

Em janeiro de 2019, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ficou comprometida a alienar a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprova os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA. Desde essa data foram concretizadas diversas iniciativas com vista à seleção de potenciais investidores como condição prévia à evolução do processo negocial.

Nestes termos, o BCG Brasil e o Banco Comercial do Atlântico encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio "Outros" (Nota 34).

14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2021				31-12-2020			
	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 33)	Valor de balanço	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 33)	Valor de balanço
Filiais								
Em instituições de crédito no país								
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	94,05%	319.066	-	319.066	94,05%	319.066	-	319.066
Em instituições de crédito no estrangeiro								
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	99,43%	213.558	-	213.558	99,43%	213.558	-	213.558
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	10,51%	31.084	(13.130)	17.954	10,51%	31.084	(13.130)	17.954
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	70,00%	6.352	-	6.352	70,00%	6.352	-	6.352
Em outras empresas no País								
Fidelidade Companhia de Seguros S.A.	15,00%	336.393	-	336.393	15,00%	336.393	-	336.393
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	100,00%	27.688	-	27.688	100,00%	27.683	-	27.683
Parbanca, SGPS, S.A.					10,00%	5	-	5
Outras	-	1	-	1		1	-	1
Em outras empresas no Estrangeiro								
SCI – Rue du Helder	100,00%	9.583	(1.027)	8.556	100,00%	9.583	(1.027)	8.556
Inmobiliária Caixa Geral, S.A.U.	100,00%	3.461	(3.461)	-	100,00%	3.461	(3.461)	-
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Em outras empresas no País								
SIBS - SGPS, S.A.	21,60%	12.969	-	12.969	21,60%	12.969	-	12.969
Esegur – Empresa de Segurança, S.A.	50,00%	12.952	(4.835)	8.117	50,00%	12.952	(4.835)	8.117
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	50,00%	4.467	-	4.467	50,00%	4.467	-	4.467
Companhia de Papel do Prado, S.A.	37,40%	2.533	(1.278)	1.255	37,40%	2.533	(1.278)	1.255
SOFID - Soc. para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.	4,27%	1.250	(439)	811	4,27%	1.250	(439)	811
TF - Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	33,47%	125	-	125	33,47%	125	-	125
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	32,00%	80	-	80	32,00%	80	-	80
Floresta Atlântica - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.					11,89%	51	-	51
S.G.P.I.C.E. - Soc. de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A.	33,33%	3	(3)	-	33,33%	3	(3)	-
Em outras empresas no estrangeiro								
A Promotora – Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	36,21%	1.326	-	1.326	36,21%	1.326	-	1.326
BANCO CAIXA GERAL ANGOLA SA	51,00%	51.790	-	51.790	51,00%	51.790	-	51.790
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	27,00%	624	-	624	27,00%	624	-	624
IMOBCI, S.A.	40,00%	144	-	144	40,00%	144	-	144
GCI - Sociedade Gestão Capital Risco, S.A.R.L.	30,00%	66	(66)	-	30,00%	66	(66)	-
Outros								
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	100,00%	93.188	-	93.188	100,00%	93.188	-	93.188
Fundo Caixa Crescimento FCR	100,00%	92.000	(9.311)	82.689	100,00%	92.000	(9.311)	82.689
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento								
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	100,00%	68.420	(6.495)	61.926	100,00%	68.420	(6.495)	61.926
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Beirafundo								
Caixa Imobiliário, S.A	89,29%	266.475	(248.782)	17.693	89,29%	266.475	(248.782)	17.693
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional								
Caixagest, SA	100,00%	19.515	-	19.515	100,00%	19.515	-	19.515
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	100,00%	3.059	-	3.059	100,00%	3.059	-	3.059
Fundolis - Fundo Investimento Imobiliário Fechado	100,00%	111.061	(99.804)	11.257	100,00%	111.061	(99.250)	11.811
		1.689.232	(388.630)	1.300.602		1.689.283	(388.076)	1.301.206

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a CGD concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em "Outros ativos" (Nota 16).

Os principais movimentos ocorridos nestes investimentos durante o primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020 foram os seguintes:

Fidelidade

No dia 25 de setembro de 2020, realizou-se uma Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade para aprovação de um aumento de capital, no qual a Caixa Geral de Depósitos subscreveu 2.470.644 ações da Fidelidade, valorizadas em 37.826 mEuros, mediante a entrega de 300.000 ações da Fidelidade Assistência e de 1.080.000 ações da Multicare, correspondentes a 20% do capital social de cada uma destas sociedades. Com esta operação a Caixa Geral de Depósitos manteve uma participação de 15% na Companhia de Seguros Fidelidade.

Os ganhos reconhecidos nesta transação, decorrentes da diferença apurada entre o justo valor atribuído às ações da Fidelidade Assistência e da Multicare entregues no âmbito do aumento de capital e o valor pelo qual estas se encontravam reconhecidas no balanço da CGD à data da operação, no montante de 14.123 mEuros, estão refletidos no agregado de Outros resultados de exploração.

Partang, SGPS, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, foi concretizada a fusão por incorporação da Partang SGPS, S.A. na CGD (Nota 2.3), com a consequente transferência global do seu património. Em consequência desta operação, a participação no BCG Angola que era detida pela Partang passou a ser detida pela CGD.

Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

No âmbito do Plano Estratégico implementado pela CGD, no período de 2017-2020, foi definida como uma das alavancas da Iniciativa de Racionalização da Estrutura e Gestão de Talento, a revisão do modelo organizativo de suporte ao negócio de Crédito Especializado, através da integração na estrutura orgânica da CGD da Caixa Leasing e Factoring (CLF), empresa do Grupo (Nota 2.3).

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano transacto foi possível finalizar, em 31 de dezembro de 2020, o processo de fusão por incorporação da CLF na CGD, dando assim cumprimento ao Plano Estratégico na vertente da simplificação da estrutura do Grupo CGD.

Parbanca, SGPS, S.A.

Em 30 de junho de 2021, foi concretizada a fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A., tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última.

15. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, eram os seguintes:

	30-06-2021	31-12-2020
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	9.862	8.324
Créditos tributários	420.575	420.575
Outros	1.150	823
	431.587	429.723
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	1.675	2.523
Outros	5.513	180
	7.188	2.702
	424.399	427.020
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.146.707	1.260.636
Por prejuízos fiscais reportáveis	14.349	8.793
	1.161.055	1.269.429
Passivos por impostos diferidos	97.581	105.463
	1.063.475	1.163.966

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Ativos por impostos correntes – Créditos tributários", refere-se a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Variação em		Transferência para imposto corrente	Saldo em 30-06-2021
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	900.800	-	(86.913)	-	813.886
Benefícios dos trabalhadores	227.202	(5.610)	(11.490)	-	210.102
Outras provisões não aceites fiscalmente	16.462	-	(47)	-	16.414
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	26.780	-	2.379	-	29.159
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	38.690	-	(5.772)	1.032	33.951
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 22)	(54.760)	374	-	-	(54.386)
Prejuízos fiscais reportáveis	8.793	-	5.556	-	14.348
	1.163.966	(5.236)	(96.287)	1.032	1.063.475

	Saldo em 31-12-2019	Variação em		Transferência para imposto corrente	Saldo em 30-06-2020
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	962.503	-	(60.047)	-	902.456
Benefícios dos trabalhadores	258.326	27.529	(19.511)	-	266.344
Outras provisões não aceites fiscalmente	18.947	-	(3.149)	-	15.798
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	23.529	-	138	-	23.667
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	13.542	-	(720)	-	12.821
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 22)	(59.782)	14.951	-	-	(44.830)
Prejuízos fiscais reportáveis	7.635	-	-	-	7.635
Outros	(94)	-	9	85	-
	1.224.606	42.481	(83.280)	85	1.183.891

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a CGD aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (*CoCos*), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os impostos diferidos ativos registados pela CGD e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresentam a seguinte composição:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	30-06-2021	31-12-2020
Imparidade para crédito	387.840	454.181
Benefícios dos trabalhadores	84.206	127.246
	472.047	581.427

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram

convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 25). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011, a CGD procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43.º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	30-06-2021	30-06-2020
Impostos correntes		
Do exercício, do qual		
Atividade individual da Caixa	4.437	4.228
Perímetro RETGS	(3.543)	(4.771)
	893	(543)
Contribuição sobre o setor bancário	28.555	27.677
Correções a exercícios anteriores	20.413	(5.510)
	49.862	21.624
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	101.843	83.280
Prejuízos fiscais reportáveis		
Atividade individual da Caixa	(6.843)	-
Perímetro RETGS	1.288	-
	(5.556)	-
	96.287	83.280
Total de impostos em resultados	146.149	104.904
Resultado antes de impostos	424.202	342.907
Carga fiscal	34,45%	30,59%

Nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, a rubrica “Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2020 e 2019)	21.937	506
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(1.524)	(6.015)
	20.413	(5.510)

Em 30 de junho de 2021, o saldo relativo a “Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto”, no valor de 21.937 M€, refere-se maioritariamente a diferenças temporárias apuradas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra compensado pela constituição de impostos diferidos e refere-se maioritariamente a diferenças temporárias reconhecidas.

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, pode ser demonstrada como se segue:

	30-06-2021		30-06-2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		424.202		342.907
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	116.019	27,35%	93.785
Diferenças definitivas a deduzir:				
Dividendos de participadas	(0,76%)	(3.210)	(1,36%)	(4.667)
Outras	(0,08%)	(327)	(0,11%)	(394)
Diferenças definitivas a acrescer:				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,09%	380	0,82%	2.819
Outras	0,09%	388	0,05%	167
Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados, e outros encargos não recuperados em resultado da dupla tributação internacional	0,89%	3.784	1,00%	3.413
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquido de reversões e utilizações	1,26%	5.345	(0,29%)	(1.008)
Tributação autónoma	0,01%	60	0,02%	80
Contribuição sobre o setor bancário	6,73%	28.555	8,07%	27.677
Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS, imputáveis à sociedade dominante	(0,80%)	(3.399)	(1,38%)	(4.732)
Encargos com dividendos de outros instrumentos de capital	(1,72%)	(7.309)	(2,13%)	(7.309)
Outros	0,36%	1.512	0,30%	1.044
	33,43%	141.800	32,34%	110.875
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	1,03%	4.349	(1,74%)	(5.971)
	34,45%	**146.149**	**30,59%**	**104.904**

No semestre findo em 30 de junho de 2021, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade foi de 27,35 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, a CGD reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 30 de junho de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, ascendem a 29.092 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.12)

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019 que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as excepções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018 ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

As regras de dedubilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei foram incoporadas na análise efetuada à recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no seu balanço.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.12)

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base as condições estruturais proporcionadas pelo sucesso da concretização dos objetivos definidos no seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permitiram à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos non-performing comunicados às entidades de supervisão.

Não podiam igualmente deixar de ser considerados os impactos, ainda que incertos, introduzidos pela pandemia Covid-19 na evolução da atividade da CGD e na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras pretendidas, e cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia.

Apesar de não ser possível estimar com integral fiabilidade a extensão dos efeitos financeiros desta pandemia considerou-se que os atuais indicadores económicos disponíveis, quando conjugados com a capacidade demonstrada pela CGD na rápida adaptação dos seus processos operacionais e de risco em resposta aos novos desafios e observados os efeitos das medidas de natureza fiscal já implementadas pelo Governo Português (das quais se destacam a aprovação em sede de orçamento de Estado Suplementar para 2020 da alteração do período de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis gerados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 de 5 anos para 12 anos, assim como do incremento do atual limite à dedução de 70% para 80% da matéria coletável quando estejam em causa os referidos períodos, e a suspensão da contagem do prazo aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação 2020), serão suficientes para equilibrar os desvios que possam vir a ocorrer na concretização futura das suas metas.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não performing acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

Do exercício realizado, não foram estimadas perdas face aos valores registados em balanço nos períodos relevantes. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados, poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), através do seu artigo 141º veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia Covid-19. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria nº 191/2020, de 10 de agosto e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

A CGD reconheceu nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020 um custo de 28.555 mEuros e 27.677 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CGD durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que os exercícios de 2016 e 2017 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2018 a 2020. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

16. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Outros ativos		
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.040	3.085
Outras disponibilidades	13	13
Outros	5.452	5.541
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	5.946	5.529
Suprimentos	124.149	123.716
Devedores por operações sobre futuros	18.875	23.045
Bonificações a receber		
Do Estado	19.560	25.145
De outras entidades	12.597	12.450
Valor a receber pela venda de bens arrematados	2.345	1.360
Outros devedores vencidos	14.762	13.660
Devedores diversos	713.819	833.500
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades	204.961	-
Rendimentos a receber	26.704	41.499
Despesas com encargo diferido		
Rendas	27	25
Outras	17.695	13.008
Outras operações ativas por regularizar	183.097	116.891
	1.353.041	1.218.468
Imparidade (Nota 33)	(191.805)	(190.868)
	1.161.236	1.027.600

O movimento na imparidade para outros ativos durante o primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020 é apresentado na Nota 33.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 452.471 mEuros e 663.589 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da CGD em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “Swaps de taxa de juro” (“IRS”) com essas entidades (Nota 9).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 22.575 mEuros e 19.419 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 32).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Outros ativos – devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 78.889 mEuros e 78.714 mEuros, respetivamente, relativos a empréstimos concedidos à Inmobiliária Caixa Geral, S.L., pela Sucursal da CGD em Espanha. De forma a refletir perdas potenciais na realização

destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontram-se reconhecidas nas referidas datas imparidades acumuladas de 75.469 mEuros.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 14.762 mEuros e 13.660 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 10.942 mEuros e 9.853 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Suprimentos		
Prestamos Inmobiliaria Caixa Geral	78.889	78.714
Parbanca, SGPS, S.A.		37.647
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	37.920	
Outros	7.341	7.355
	124.149	123.716
Imparidade		
Prestamos Inmobiliaria Caixa Geral	(75.469)	(75.469)
	(75.469)	(75.469)
	48.680	48.246

Os suprimentos concedidos à Parbanca, SGPS, S.A. e que tiveram como objetivo o financiamento desta sociedade no reforço do investimentos realizado junto da sua participada Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI), dos quais 21.868 mEuros aplicados na realização de um aumento de capital do banco no decorrer do primeiro semestre de 2015, foram transferidos para a Caixa Participações, no âmbito do processo de fusão (Nota 14).

17. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos	5.800.000	1.000.000
Recursos - de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
No país	1.960	1.332
No estrangeiro	15.308	96.807
Juros a pagar / (receber)	(13.881)	(2.089)
	5.803.387	1.096.050
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	160.621	165.461
De instituições de crédito no estrangeiro	1.064.539	1.061.486
Recursos do mercado monetário interbancário	14.427	14.097
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	55.797	63.844
De instituições de crédito no estrangeiro	79.023	122.099
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	210	210
Operações de venda com acordo de recompra	104.671	-
Juros a pagar / (receber)	7.702	8.356
Despesas com encargo diferido	4	-
	1.486.994	1.435.553
	7.290.380	2.531.603

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos de Bancos Centrais – Recursos – Banco Central Europeu – Empréstimos, depósitos e outros recursos”, refere-se à participação da CGD na 3.ª Série do programa de refinanciamento de prazo alargado (TLTRO na sigla inglesa) criado pelo BCE com o objetivo de apoiar as instituições financeiras da Zona Euro na concessão de crédito bancário à economia em condições favoráveis e funcionando como um instrumento preferencial de execução da sua política monetária.

A terceira Série de TLTRO, anunciada em 7 de março de 2019, por um período de 3 anos com renovações trimestrais, tem conhecido diversas adaptações nas suas condições de participação e remuneração. O acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras pode alargar-se até 55% de um conjunto específico dos seus empréstimos (para o total das 10 operações previstas no âmbito do programa) e é remunerado em função do nível médio da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO na sigla inglesa). Adicionalmente, e com relevância para a CGD, as instituições que mantenham o nível de crédito elegível em relação ao valor de referência no período entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021, a taxa aplicada nas operações de refinanciamento entre 24 de junho de

2020 e 23 de junho de 2021 corresponderá ao nível médio da taxa de juro da facilidade permanente de depósito prevalecente ao longo do período de duração da operação, deduzida de 50 pontos base, e nunca superior a -1%.

No primeiro semestre de 2021, a CGD reforçou a sua participação na terceira Série de TLTRO em 4.800.000 mEuros.

Para os contratos em vigor em 31 de dezembro de 2020, já foi possível confirmar que as condiçoes se cumpriram e para esses a remuneração foi ajustada em conformidade. Para as linhas contratadas em 2021, mantém-se os termos gerais do programa.

18. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Depósitos de poupança	2.405.386	2.435.708
Outros débitos		
À vista	38.182.986	34.631.656
A prazo		
Depósitos	28.892.913	28.508.141
Depósitos obrigatórios	300.490	289.678
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	135.806	98.427
Outros	1.090	991
	29.330.300	28.897.237
	67.513.285	63.528.894
Juros a pagar	16.677	17.563
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(736)	(841)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.286)	(3.207)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	7	7
	12.662	13.523
	69.931.333	65.978.124

19. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	16.050	16.050
- Taxa de juro fixa	80.000	93.440
	96.050	109.490
Obrigações hipotecárias	1.250.000	1.250.000
Emissões no âmbito do Euro Commercial Paper and Certificate Commercial Paper		
- Papel Comercial	181	70
	1.346.231	1.359.560
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	6.722	4.565
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(801)	(1.546)
Juros a pagar	2.803	8.857
	1.354.955	1.371.436

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
EMTN	55.000	55.000
Obrigações hipotecárias	3.000.000	3.000.000
	3.055.000	3.055.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento, a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificate Deposits (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado "EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificate of Deposits", a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e "Notes" com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de 1 mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo estes uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela CGD ascendia a 4.250.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 30-06-2021	Taxa em 31-12-2020
	30-06-2021	31-12-2020						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0.05%	-	-
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0.75%	0,216%	0,351%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0.6%	0,066%	0,192%
	4.250.000	4.250.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a 5.934.610 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente (Nota 12).

Adicionalmente, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 127.325 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente (Nota 11).

Em 30 de junho de 2021, as notações de rating atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências Moody's, Fitch e DBRS eram de Aa3, AA e AAA, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	30-06-2021					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total			
Até 1 ano	-	70.000	70.000	1.250.000	181	1.320.181
De 1 a 5 anos	6.000	-	6.000	-	-	6.000
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	-	-	20.050
	16.050	80.000	96.050	1.250.000	181	1.346.231

	31-12-2020					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total			
Até 1 ano	-	83.440	83.440	-	70	83.510
De 1 a 5 anos	6.000	-	6.000	1.250.000	-	1.256.000
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	-	-	20.050
	16.050	93.440	109.490	1.250.000	70	1.359.560

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, verificaram-se as seguintes emissões e reembolsos de valores mobiliários representativos de dívida:

	Saldo em 31-12-2020	Emissões	Reembolsos	Saldo em 30-06-2021
Obrigações emitidas no âmbito do Programa EMTN	109.490	-	(13.440)	96.050
Obrigações hipotecárias	1.250.000	-	-	1.250.000
Emissões de papel comercial ao abrigo do ECP e CCP	70	111	-	181
	1.359.560	111	(13.440)	1.346.231

	Saldo em 31-12-2019	Reembolsos	Diferenças de câmbio	Outros movimentos	Saldo em 30-06-2020
Obrigações emitidas no âmbito do Programa EMTN	166.292	(5.498)	296	3.138	164.228
Obrigações hipotecárias	2.244.450	(1.000.000)	-	5.550	1.250.000
Emissões de papel comercial ao abrigo do ECP e CCP	594	-	-	-	594
	2.411.336	(1.005.498)	296	8.688	1.414.822

20. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Em novembro de 2010, a CGD procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário no montante de 5.345.504 mEuros, através de uma operação de titularização. As principais condições desta operação são apresentadas de seguida:

Titularização de crédito hipotecário – Nostrum Mortgages n.º2

Em 5 de novembro de 2010, a CGD procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus). A transmissão dos créditos foi efetuada nessa data pelo respetivo valor nominal, acrescido de juros a receber e deduzido de outros encargos associados à operação, tendo o valor global da operação ascendido a 5.349.775 mEuros.

A CGD continua a efetuar a gestão dos contratos hipotecários, ficando a seu cargo a administração da relação com os clientes, o recebimento dos montantes de capital e juros ao abrigo dos créditos contratados, a determinação das taxas de juro aplicáveis e procedimentos de resgate de possíveis montantes em incumprimento relativos aos créditos da carteira transferida. Os montantes recebidos pela CGD são entregues à Tagus num período que não deverá exceder 5 dias úteis de acordo com os termos definidos para a transação.

Como forma de financiamento, a Tagus emitiu obrigações com um valor nominal de 5.429.950 mEuros, as quais foram integralmente subscritas pela CGD, encontrando-se registadas como "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (Classe B e C) (Nota 6) e "Investimentos ao custo amortizado" (Classe A) (Nota 11). As obrigações foram emitidas com diferentes níveis de subordinação, de *rating* e, consequentemente, com diferentes remunerações associadas, e apresentam as seguintes características:

Dívida emitida	Montante	Rating (*)			Maturidade	Remuneração
		Moody's	Fitch	DBRS		
Class A Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	4.008.800	Aa3	AA	AAA	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,20%
Class B Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	1.336.250	na	na	na	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,30%
	5.345.050					
Class C Securitization Notes due 2065	84.900	na	na	na	20 de maio de 2065	Rendimento residual gerado pela carteira titularizada
	5.429.950					

(*) De acordo com a última notação de rating disponível

Estas obrigações vencem juros trimestralmente em 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Em cada data de pagamento de juros, a Tagus tem a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetuada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Para cobertura do risco de taxa de juro associado à transação, a Tagus contratou um *swap* de taxa de juro, nos termos do qual o veículo entrega, em cada data de vencimento de juros das obrigações, um montante calculado em função dos juros efetivamente recebidos no âmbito da carteira de crédito titularizada no decurso do período em análise, e recebe um montante calculado com referência à Euribor 3 meses, adicionada do *spread* médio da carteira de crédito calculada para o período de juros relevante e de uma margem adicional de 0,6%.

Movimento nos créditos

O movimento ocorrido no valor dos ativos cedidos durante o exercício de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 pode ser demonstrado da seguinte forma:

	Nostrum Mortgages nº2
Saldos em 31-12-2019	3.075.126
Reembolsos	(231.963)
Recompras	(13.409)
Outros	(2.591)
Saldos em 31-12-2020	2.827.163
Reembolsos	(114.680)
Recompras	(10.125)
Outros	(220)
Saldos em 30-06-2021	2.702.137

Registo contabilístico

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica respeita integralmente às responsabilidades associadas à carteira securitizada de crédito hipotecário da operação Nostrum Mortgages nº2, refletindo nessa data o valor nominal dos créditos titularizados, acrescido dos juros a receber ainda não vencidos.

21. Provisões e passivos contingentes

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da CGD durante os exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2021
Provisões para encargos com benefícios de empregados	716.808	35.422	(28.877)	-	(132.512)	590.842
Provisões para contingências judiciais	21.117	-	-	-	(227)	20.889
Provisões para garantias e compromissos assumidos	232.712	(618)	-	-	1.116	233.210
Provisões para outros riscos e encargos	25.561	2.572	(2.244)	5	16.153	42.046
	279.390	1.953	(2.244)	5	17.041	296.146
	996.198	37.376	(31.121)	5	(115.470)	886.987

	Saldo em 31-12-2019	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2020
Provisões para encargos com benefícios de empregados	740.755	(66.347)	(33.634)	72.038	712.810
Provisões para contingências judiciais	16.569	241	-	(241)	16.569
Provisões para garantias e compromissos assumidos	269.817	34.045	-	(1.221)	302.641
Provisões para outros riscos e encargos	26.560	555	(3.621)	1.602	25.096
	312.946	34.841	(3.621)	140	344.306
	1.053.701	(31.506)	(37.256)	72.178	1.057.117

No primeiro semestre de 2021, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 28.877 mEuros decompõe-se em 8.927 mEuros relativos ao plano médico-social, 17.347 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho e 2.603 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	362.465	524.845
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH+ASPT+PPR 2018)	85.188	84.678
Provisão para programa pré reforma (PPR)	125.752	89.360
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	749	1.237
Responsabilidades da Sucursal de França	16.687	16.687
	590.842	716.808

No primeiro semestre de 2021, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui uma utilização de 17.347 mEuros da provisão para acordos de suspensão de prestação de trabalho (PH, ASPT e PPR 18 a 21) e um reforço da provisão do programa de pré reforma PPR para 2021, no montante de 18.829 mEuros, por contrapartida de Custos com Pessoal (Nota 31).

Em 30 de Abril de 2021, foi celebrado entre a CGD e os Serviços Sociais (SSCGD) um novo protocolo que estabeleceu novas regras de financiamento, passando do modelo percentual (6,5% sobre o valor da pensão) para o de valor fixo per capita, diferenciado consoante a situação do inscrito (aposentado e outros beneficiários), aplicável a partir do dia 1 de janeiro de 2021. O novo protocolo mantem inalterado o regime complementar de saúde dos SSCGD e contempla um regime transitório para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros da alteração da política de financiamento do plano médico.

O efeito conjugado da alteração da política de financiamento com a introdução do regime transitório teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante 145.396 mEuros. Na medida

em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano, este impacto foi registado em resultados na rubrica de custos com pessoal conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19. (Nota 31)

Nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes apresentados na coluna "Transferências e outros" no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 31)	4.132	13.799
Acordos de suspensão da prestação de trabalho - PH+PPR 2018 (Nota 31)	18.826	50.478
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 31)	2.115	6.871
Outros (Ganhos associados ao Plano Médico - Nota 31)	(145.396)	(20.581)
	(120.323)	50.567
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	(12.188)	44.553
Outros - Resultante de concentrações de atividades empresariais (fusão da CLF)	-	3.555
	(132.512)	98.676

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da CGD.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da CGD de eventuais montantes a despender na sua resolução com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da CGD, sendo determinadas pela Direção de Gestão de Risco (DGR) em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	20.171.960	15.366.024
Garantias e avales	2.309.210	2.299.158
Créditos documentários abertos	403.741	172.212
Cartas de crédito "stand by"	6.813	9.404
Outros passivos eventuais	-	280.000
	22.891.724	18.126.798
Compromissos		
Compromissos revogáveis	8.669.194	8.418.606
Subscrição de títulos	893.150	912.305
Linhas de crédito irrevogáveis	425.178	428.087
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.391	155.391
Sistema de indemnização aos investidores	43.354	43.816
Outros compromissos irrevogáveis	165.322	64.419
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	14.431	12.624
A constituir	16.998	20.587
	10.383.018	10.055.836
Depósito e guarda de valores	46.839.009	45.082.706
Outros valores administrados pela instituição	76.391	77.187

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Ativos dados em garantia" inclui as seguintes situações:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.128.651	1.158.600
Council of Europe Development Bank	10.400	12.400
Banco de Portugal (*)	18.850.409	14.012.524
Fundo de Garantia de Depósitos	157.500	157.500
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.000	20.000
Euronext	5.000	5.000
	20.171.960	15.366.024

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500.000 mEuros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da CGD como ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 19).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 30 de junho de 2021, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 14.857.451 mEuros (16.828.429 mEuros, em 31 de dezembro de 2020).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD, apresentam um valor de mercado de 177.500 mEuros e 208.808 mEuros, respetivamente.O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes,, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.391 mEuros. Nos primeiros semestres de 2021 e 2020, a CGD reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 114 mEuros e 107 mEuros, respetivamente.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto da CGD ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A CGD contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta decisão, decidiu a CGD interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi o considerado admissível face ao enquadramento jurídico das mesmas.

Em dezembro de 2016, a CGD aderiu ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a CGD foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando

sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da CGD.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de "Outros ativos" foi integralmente revertida no exercício de 2018.

Em janeiro de 2020, a CGD foi reembolsada pela totalidade dos montantes pagos.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posteriormente, uma nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa no dia 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Nesse âmbito, em 21 de dezembro de 2020, foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e, (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detida pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015, o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941.000 mEuros e corresponde a um valor de balanço de 1.985.000 mEuros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto”. Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na

compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018, o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da Assembleia Geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019, o Novo Banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu a 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado a 6 de maio de 2019. Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, no montante de 850.000 mEuros.

De acordo com o comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco solicitou uma compensação de 1.037.000 mEuros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda. O referido pagamento foi realizado em maio de 2020, no montante de 1.035.000 mEuros.

O Fundo de Resolução também prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capital contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco.

O valor das compensações pagas em 2018 (792.000 mEuros referentes a 2017), 2019 (1.149.000 mEuros referentes a 2018) e 2020 (1.035.000 mEuros referentes a 2019) totalizam 2.976.000 mEuros. O montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução estabelecido no Acordo de Capitalização Contingente é de 3.890.000 mEuros.

A propósito das informações difundidas a 4 de junho de 2020 na sequência da publicação, pelo Conselho das Finanças Públicas das “Perspetivas Económicas e Orçamentais 2020-2022”, o Fundo de Resolução esclarece que iniciou, em conjunto com o Novo Banco, um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito.

O procedimento arbitral referido não representa risco adicional face ao limite de 3.890.000 mEuros.

No seu comunicado de 16 de junho de 2020, o Fundo de Resolução disponibilizou documentos contratuais à Comissão de Orçamento e Finanças que incluem o "Contrato de Compra e Venda e de subscrição de Ações do Novo Banco, S.A." celebrado entre o Fundo de Resolução e a Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de março de 2017, bem como o "Acordo de Capitalização Contingente", celebrado entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco em 18 de outubro de 2017.

No dia 10 de agosto de 2020, o Fundo de Resolução esclareceu, em comunidado, que a venda da participação detida pelo Novo Banco na GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. era um imperativo ditado pelos compromissos assumidos pelo Estado Português junto da Comissão Europeia. Nos termos daqueles compromissos, o Novo Banco ficou obrigado a vender a sua participação na GNB Vida até 31/12/2019.

A aquisição foi feita pelos fundos "APAX Partners", cuja idoneidade foi objeto de avaliação pela autoridade competente. Na avaliação do Fundo de Resolução, o valor da venda correspondeu ao valor da melhor oferta recebida na sequência de um processo de venda aberto e competitivo e reflete o valor de mercado, naquele momento, do ativo em causa.

Na sequência do pagamento que efetuou ao Novo Banco, em maio de 2019, em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, o Fundo de Resolução divulgou, a 3 de setembro de 2020, que recebeu o relatório da auditoria especial determinada pelo Governo, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, que estabelece que sempre que são disponibilizados, direta ou indiretamente, fundos públicos a uma instituição de crédito deve ser efetuada uma auditoria por uma entidade independente, neste caso a Deloitte & Associados, SROC., e veio também ao encontro de uma necessidade identificada, em fevereiro de 2019, pelo Fundo de Resolução.

Os resultados da auditoria revelam que Novo Banco continua fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões, mas que tem robustecido os seus procedimentos internos. Revela também a adequação dos princípios e critérios adotados no que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente.

No dia 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento ao Novo Banco, referente ao Acordo de Capitalização Contingente no valor de 317.013 mEuros, com respeito às contas do exercício de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de 598.312 mEuros. Concluídos todos os procedimentos de validação, foi confirmado que, com referência a 31 de dezembro de 2020, se verificava a condição que determina a realização de um pagamento por parte do Fundo de Resolução. O montante necessário para que o rácio CET 1 do Novo Banco se situe no nível contratualmente estipulado de 12% é de 598.312 mEuros valor confirmado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, as autoridades com competência legal para o efeito.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, era devido um ajustamento no montante agregado de 169.299 mEuros. Esse ajustamento resulta do somatório dos valores relativos às situações a seguir indicadas: a) A redução do montante correspondente ao impacto, na posição de capital do Novo Banco, da perda resultante da decisão de desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha, com referência a 31/12/2020 (147.442 mEuros); b) A redução correspondente a diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco (18.000 mEuros); c) A redução dos custos correspondentes à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco referente aos exercícios de 2020 (no montante de 1.860 mEuros) e de 2019 (no montante de 1.997 mEuros). Esta última parcela já havia justificado uma redução no pagamento realizado em 2020, mas deve continuar a ser objeto de ajustamento, tendo em conta o funcionamento do mecanismo de capitalização contingente. Assim, o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429.013 mEuros.

A realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução exigiu uma alteração orçamental, que foi autorizada por Despacho de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças.

Do valor de 429.013 mEuros, a autorização relativa a uma parcela de 112.000 mEuros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que inclua a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição a obrigações de dívida soberana de longo prazo. Assim, foi realizado o pagamento ao Novo Banco do montante de 317.013 mEuros e prosseguirão as diligências necessárias para aferir a verificação da condição a que ficou sujeita a transferência do montante de 112.000 mEuros.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31/05/2021) e 31/12/2026, acrescido de uma margem de 15 pontos base. A taxa de juro será revista a 31/12/2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 pontos base.

Mesmo considerando o valor de 429.013 mEuros (ou até o valor solicitado pelo Novo Banco), o valor apurado relativamente ao ano de 2020 é inferior ao valor das perdas registadas nesse ano relativamente aos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente, que foi de 752.000 mEuros.

Por outro lado, o valor acumulado das perdas relativas a esses ativos (entre 30/06/2016 e 31/12/2020) ascende a 4.367.000 mEuros, pelo que – mesmo que se considere o valor de 429.013 mEuros referentes a 2020 – o valor acumulado dos pagamentos do Fundo de Resolução será de 3.405.000 mEuros, ou seja, inferior em 962.000 mEuros ao valor acumulado das perdas.

Tal como tem acontecido nos em anos anteriores, o mecanismo de capitalização contingente limita o valor dos pagamentos pelo Fundo de Resolução ao montante necessário para que os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota; e, (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

22. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Obrigações	1.100.000	1.100.000
	1.100.000	1.100.000
Juros a pagar	5.901	20.322
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(2.718)	(3.005)
	1.103.183	1.117.317

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixaram de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*CoCos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a CGD retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a CGD concluiu a última fase dos procedimentos acordados com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização mediante emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER* 2 (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 30-06-2021	Valor de balanço 31-12-2020	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	500.000	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	500.000	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro.	N/A.

23. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Credores		
Recursos consignados	697.733	700.733
Credores por subscrições não realizadas		
FCR Caixa Crescimento (Nota 14)	56.300	56.300
FCR Aquarius	17.608	19.271
FCR Fundo de Recuperação	10.322	10.467
OXI Capital, SCR	3.009	6.181
Outros	12.452	10.383
Recursos - conta caução	103.648	49.630
Fornecedores de bens de locação financeira	161.898	178.933
Caixa Geral de Aposentações	2.415	2.847
Fundo de Pensões CGD	-	54.305
Credores por venda de bens arrematados	5.372	5.993
Outros fornecedores	16.833	44.807
Credores diversos	209.960	172.580
Outras exigibilidades		
Retenção de impostos na fonte	15.191	17.517
Contribuições para a Segurança Social	6.189	4.519
Outros impostos a pagar	2.409	3.761
Cobranças por conta de terceiros	568	563
Outras	3.815	3.892
Encargos a pagar	121.003	105.604
Receitas com rendimento diferido	32.040	33.048
Operações passivas a regularizar	326.303	231.512
Operações de Bolsa	9.150	2
	1.814.219	1.712.848

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos – conta caução”, inclui 29.422 mEuros e 16.942 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de “Swaps de taxa de juro” (“IRS”).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Credores diversos”, inclui 141.319 mEuros e 108.633 mEuros, respetivamente, relativos a a operações de factoring, decorrente da fusão por incorporação da CLF na CGD.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 8.811 mEuros e 9.029 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de carreira.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às “Operações passivas a regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com meios de pagamento cuja liquidação financeira ainda não aconteceu e a posição cambial a prazo de operações em moeda estrangeira.

24. Capital e outros instrumentos

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	30-06-2021	31-12-2020
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

25. Reservas, resultados transitados e resultado do período

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	140.597	145.459
Ativos com acordo de recompra	3.869	-
	254.891	255.884
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	306.198	224.891
- Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 15)	681.571	681.571
- Outras reservas	3.863.868	2.779.654
- Resultados transitados	(1.471.363)	(885.986)
	3.380.274	2.800.129
Resultado líquido	278.053	406.539
	3.913.218	3.462.552

Conforme referido em maior detalhe na Nota 15, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016, e ao abrigo dos condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019, os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rubrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

	30-06-2021	31-12-2020
Actividade em Portugal	268.838	393.920
Sucursal de França	9.077	17.209
Sucursal de Timor	138	2.575
Sucursal do Luxemburgo	-	(381)
Sucursal de Espanha	-	(6.784)
	278.053	406.539

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de agregação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, no exercício de 2018, a CGD deu continuidade a este processo, iniciado em 2017, mediante encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Nova Iorque e da sua Sucursal em Zhuhai. Já no decorrer do primeiro semestre de 2020 foram encerradas as atividades das Sucursais de Espanha e do Luxemburgo.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2020

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2021, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (81.308 mEuros) e a incorporação de 241.592 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” e a distribuição de dividendos no valor de 83.639 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Exercício de 2019

Em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2020, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (152.403 mEuros) e a incorporação de 609.611 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”.

26. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	8	5.148
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	4.028	10.104
Juros de crédito interno	230.216	236.743
Juros de crédito ao exterior	61.997	63.774
Juros de crédito vencido	10.540	9.115
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	73.843	120.799
- Títulos	(4.391)	71
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.950	(162)
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.019	9.033
Juros de derivados de cobertura	229	667
Juros de devedores e outras aplicações	20	(277)
Juros de disponibilidades	1.173	1.176
Juros de outros créditos e outros valores a receber	27.276	29.750
Outros juros e rendimentos similares	(224)	(12)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	55.179	40.312
Outros	25.670	27.801
	499.532	554.041
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	-	6
- De outros residentes	2.215	8.605
- De emigrantes	274	2.232
- De outros não residentes	5.489	7.711
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	13.681	17.014
Juros de recursos de instituições de crédito no país	20.907	3.863
Juros de swaps	68.869	106.755
Juros de outros passivos de negociação	2.513	3.395
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	5.100	8.341
Juros de derivados de cobertura	3.412	3.106
Juros de passivos subordinados	20.596	20.903
Outros juros e encargos similares	6.065	6.623
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	10.915	8.113
Outros	6.619	8.697
	166.653	205.363

27. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	40.059	67.002
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	11.915	10.764
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A	-	507
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	2.128	2.405
CGD Pensões, S.A.	4.730	2.871
Banco Comercial e de Investimento, S.A.R.L	1.757	1.159
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	6.992	-
Outros	946	607
	68.527	85.315

28. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	11.010	14.372
Por compromissos assumidos perante terceiros	3.964	3.890
Por operações sobre instrumentos financeiros	357	225
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	10.655	11.354
Cobrança de valores	1.946	2.084
Administração de valores	142	156
Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários	25.043	18.758
Transferência de valores	7.595	7.422
Gestão de cartões	1.325	797
Anuidades	12.877	15.111
Operações de crédito	14.765	11.451
Outros serviços prestados	109.750	100.945
Por operações realizadas por conta de terceiros	3.791	2.089
Outras comissões recebidas	62.816	58.159
	266.036	246.814
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	51	183
Por operações sobre instrumentos financeiros	160	120
Por serviços bancários prestados por terceiros	40.497	37.654
Por operações realizadas por terceiros	176	445
Outras comissões pagas	3.501	3.808
	44.384	42.210

29. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	(38.228)	(5.990)
Resultados em derivados cambiais	42.809	16.749
	4.581	10.760
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	(723)	(254)
Instrumentos de capital	58	(1.260)
	(664)	(1.514)
Em derivados:		
Taxa de juro	14.636	(8.980)
Cotações	(410)	5.990
Outros	(4.723)	17.024
	9.504	14.034
	8.839	12.520
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	47.009	(1)
Instrumentos de capital	5.225	14.733
Outros títulos	34.863	(2.253)
Créditos e outros valores a receber	476	(194)
	87.573	12.285
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	1.598	9.852
	1.598	9.852
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura (Nota 10)	45.708	(46.697)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 10)	(49.573)	36.324
	(3.865)	(10.374)
Outros	(4)	(3.273)
	98.723	31.770

30. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	9.748	9.776
Reembolso de despesas	1.052	1.105
Rendas de locação operacional	1.269	1.659
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	8.434	16.277
- Outros ativos tangíveis	98	1
- Propriedades de investimento	527	1.290
- Outros	281	10
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	227	497
Venda de cheques	188	27
Outros	7.146	8.466
	28.972	39.107
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	3.139	3.627
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	21	85
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	865	1.408
- Outros ativos tangíveis	3	58
- Propriedades de investimento	381	-
Outros impostos	6.047	5.550
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 21)	114	107
Contribuições para o Fundo de Resolução	28.334	27.716
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	330	374
Multas e penalidades	210	205
Outros	7.601	6.197
	47.043	45.327
	(18.072)	(6.220)

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos primeiros semestres de 2021 e 2020, a CGD realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 21.041 mEuros e 20.659 mEuros, respetivamente, dos quais 17.885 mEuros e 17.561 mEuros em numerário e, 3.156 mEuros e 3.099 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 16).

Em 30 de junho de 2021 e 2020, o valor da contribuição periódica realizada pela CGD para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 10.449 mEuros e 10.156 mEuros, respetivamente.

31. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	1.977	1.900
Remuneração dos empregados	122.526	118.277
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré reforma (Nota 21)	18.826	63.815
Provisão para rescisão por mútuo acordo (Nota 21)	2.115	3.485
	145.445	187.477
Outras remunerações e encargos	31.522	10.104
Assistência médica - CGD		
- Custo normal (Nota 21)	4.132	6.900
- Ganhos associados à alteração do Plano	(145.396)	(20.706)
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	5.879	7.104
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	33.245	33.146
- Ganhos associados à alteração do Plano	-	(49.984)
- Reformas antes da idade normal de reforma	7.389	7.858
- Ganhos associados à Rescisão por Mútuo Acordo	(3.462)	(3.779)
Outros encargos com pensões	3.927	30
Outros encargos sociais obrigatórios	3.255	4.625
	(59.511)	(4.702)
Outros custos com pessoal	3.513	818
	89.447	183.592

No final de 2020, o Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020, foi renovado para 2021, com possibilidade de extensão para 2022, em função dos respetivos resultados obtidos.

Neste contexto, durante o semestre findo em 30 de junho de 2021, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 26.215 mEuros, sendo 18.826 mEuros associados a Provisão de pré reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho e o remanescente respeita a um reforço de 7.389 mEuros reconhecida no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”. Adicionalmente, registou um proveito líquido de 1.347 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (aproximadamente, 2.115 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (aproximadamente, 3.462 mEuros).

Na sequência do protocolo celebrado entre a CGD e os SSCGD em abril de 2021, foi registado um proveito em custos com pessoal, no montante de 145.396 mEuros, obtido através da redução das responsabilidades com serviços passados resultante da alteração da política de financiamento líquido de encargos definidos no regime transitório previstos para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros dessa alteração (Nota 21).

O número médio de empregados da CGD e das suas filiais durante os exercicíos findos em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, por tipo de funções, foi o seguinte:

	30-06-2021	30-06-2020
Direção	196	184
Chefias	1.175	1.252
Técnicos	3.154	3.192
Administrativos	2.433	2.703
Auxiliares	12	23
	6.970	7.354
Número de efetivos no final do período	6.941	7.251

Em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, esta relação incluía os colaboradores que aderiram ao Plano Horizonte e cuja saída já se encontrava efetivada nas referidas datas.

Em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (241 e 228, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (39 e 24, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (134 e 118, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

32. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	24.421	23.256
- Serviços de Informações	1.958	2.062
- Serviços de limpeza	2.170	1.862
- Serviços de segurança e vigilância	1.096	1.114
- Avenças e honorários	610	791
- Serviços de estudos e consultas	180	748
- Outros	22.156	22.286
Rendas e alugueres	2.038	2.076
Comunicações e despesas de expedição	4.194	4.931
Conservação e reparação	7.386	8.366
Publicidade e edição de publicações	2.441	3.506
Água, energia e combustíveis	4.430	5.125
Transporte de valores e outros	2.692	3.076
Deslocações, estadas e representação	572	958
Impressos e material de consumo corrente	539	471
Outros	2.632	4.368
	79.513	84.995

33. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2021	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	2.081.313	978.687	(910.754)	(21.795)	109	(14.642)	2.112.919	(40.493)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	1.123	2.900	(2.255)	-	-	-	1.768	
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	319	97	(89)	-	-	-	326	
Imparidade de investimentos ao custo amortizado (Nota 11)	16	-	-	-	-	-	16	
Imparidade de outros ativos tangíveis	22.267	-	-	-	-	-	22.267	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)								
Imóveis	120.803	37.914	(35.439)	(3.470)	-	23	119.831	
Equipamento	741	274	(111)	(45)	-	(10)	849	
Filiais	118.736	188	(462)	-	-	-	118.462	
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14)	388.076	554	-	-	-	-	388.630	
Imparidade de outros ativos (Nota 16)	190.868	14.666	(11.865)	(1.864)	-	-	191.805	
	842.950	56.593	(50.221)	(5.380)	-	13	843.954	
	2.924.262	1.035.280	(960.975)	(27.175)	109	(14.629)	2.956.873	(40.493)

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2019	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2020	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	1.842.941	26.106	1.205.120	(1.115.539)	(63.886)	56	16.586	1.911.384	(67.208)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	922	-	1.501	(923)	-	-	-	1.501	
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	295	-	186	(141)	-	-	-	341	
Imparidade de investimentos ao custo amortizado (Nota 11)	17	-	-	-	-	-	-	17	
Imparidade de outros ativos tangíveis	22.311	-	-	-	-	-	-	22.311	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)									
Imóveis	104.006	-	18.500	(23.547)	(5.948)	-	1.766	94.777	
Equipamento	496	-	17	(17)	-	-	-	496	
Filiais	117.316	-	1.276	-	-	-	-	118.591	
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 14)	408.213	-	3.925	(5.322)	(5.412)	-	3.747	405.151	
Imparidade de outros ativos (Nota 16)	194.156	-	10.452	(5.354)	(335)	-	(3.687)	195.231	
	847.731	-	35.857	(35.302)	(11.696)	-	1.826	838.416	
	2.690.672	26.106	1.240.977	(1.150.841)	(75.582)	56	18.412	2.749.800	(67.208)

Em 30 de junho de 2021 e 2020, a rubrica de "Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" inclui 115.609 mEuros e 112.398 mEuros, respetivamente, relativos a participações em fundos de investimento nos quais a CGD exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – "Demonstrações financeiras consolidadas".

No primeiro semestre de 2021, a imparidade de crédito a clientes aumentou de 2.081.313 mEuros para 2.112.919 mEuros, em larga medida justificado pelo agravamento na imparidade decorrente da antecipação dos efeitos expectáveis da crise económica, considerando-se as projeções atualizadas do Banco de Portugal para os cenários macroeconómicos.

Atendendo que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual teve um aumento de 2.924.262 mEuros, em final de 2020, para 2.956.873 mEuros no primeiro semestre de 2021.

Apresenta-se no quadro abaixo o movimento da imparidade de crédito a clientes por stages:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2020	227.432	297.892	1.555.989	2.081.313
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por stages	(7.950)	2.804	5.146	-
Stage 1 - Entradas/ (saídas)		6.273	1.699	7.972
Stage 2 - Entradas/ (saídas)	(6.274)		3.447	(2.827)
Stage 3 - Entradas/ (saídas)	(1.675)	(3.469)		(5.145)
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(79.146)	49.795	94.285	64.933
Utilizações	(2)	(100)	(21.693)	(21.795)
Outras variações	4.774	262.248	(278.554)	(11.532)
Saldo em 30-06-2021	145.108	612.639	1.355.173	2.112.919

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao primeiro semestre de 2021 apresentam maior desenvolvimento no capítulo "Divulgações relativas a instrumentos financeiros" (Nota 37).

34. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, a CGD adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "*repo*" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores designadamente:

    - *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (merchant banking – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento;

    - *Pagamento e liquidação*: inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;

    - *Serviços de agência*: contempla guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;

    - *Intermediação relativa à carteira de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. Devem ser incluídas as atividades com receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;

    - *Atividades de sociedades não financeiras*: compreende a atividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição dos resultados por linhas de negócio e mercados geográficos no decorrer dos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Linhas de negócio

	30-06-2021					
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	Total
Margem Financeira	149.600	95.214	16.635	-	71.430	332.879
Rendimentos de instrumentos de capital	68.527	-	-	-	-	68.527
Rendimentos de serviços e comissões	18.039	74.797	17.008	-	156.193	266.036
Encargos com serviços e comissões	(3.732)	(6.072)	(240)	-	(34.341)	(44.384)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	98.723	-	-	-	-	98.723
Outros resultados de exploração	(272)	208	1.532	-	(19.540)	(18.072)
Produto bancário	330.885	164.148	34.935	-	173.740	703.709
Outros custos e proveitos						(425.656)
Resultado Líquido do Exercício						278.053
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	19.312.556	394.455	-	-	-	19.707.011
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.454.683	-	-	-	-	24.454.683
Crédito sobre clientes (líquido)	-	30.280.064	14.948.924	-	-	45.228.988
Ativo líquido total	43.769.598	30.763.583	14.948.924	-	4.662.511	94.144.616
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	7.267.346	23.035	-	-	-	7.290.380
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	62.633.408	7.297.926	-	-	69.931.333
Responsabilidades representadas por títulos	1.354.955	-	-	-	-	1.354.955

	31-12-2020					
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	Total
Margem Financeira	370.611	193.786	35.341	-	104.521	704.259
Rendimentos de instrumentos de capital	91.284	-	245	-	-	91.529
Rendimentos de serviços e comissões	13.534	176.252	29.713	186	289.624	509.310
Encargos com serviços e comissões	(24.778)	(7.712)	(290)	-	(55.972)	(88.752)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	22.955	(211)	15	-	-	22.758
Outros resultados de exploração	(362)	3.080	2.911	-	29.067	34.696
Produto bancário	473.244	365.195	67.935	186	367.239	1.273.800
Outros custos e proveitos						(867.261)
Resultado Líquido do Exercício						406.539
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.309.290	-	333.523	-	-	11.642.814
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.873.707	-	-	-	-	24.873.707
Crédito sobre clientes (líquido)	-	29.706.285	14.467.627	-	-	44.173.912
Ativo líquido total	36.192.467	29.790.785	14.801.151	-	4.667.210	85.451.613
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	2.507.080	-	24.523	-	-	2.531.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.350.458	59.621.559	6.107	-	-	65.978.124
Responsabilidades representadas por títulos	1.371.436	-	-	-	-	1.371.436

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (Nota 2).

As operações com Sucursais são realizadas a preços de mercado.

Mercados Geográficos

	30-06-2021				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Intragrupo	Total
Margem financeira	295.187	36.226	1.477	(12)	332.879
Rendimentos de instrumentos de capital	68.527	-	-	-	68.527
Rendimentos de serviços e comissões	248.591	16.455	991	-	266.036
Encargos com serviços e comissões	(40.226)	(4.136)	(23)	1	(44.384)
Resultados em operações financeiras	98.525	14	184	-	98.723
Resultados de exploração	(15.120)	(2.765)	323	(510)	(18.072)
Produto bancário	655.484	45.793	2.953	(521)	703.709
Outros custos e proveitos					(425.656)
Resultado Líquido do Exercício					278.053
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	19.296.447	497.814	313.954	(401.205)	19.707.011
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.442.620	12.063	-	-	24.454.683
Crédito sobre clientes (líquido)	42.522.223	2.690.848	18.916	(3.000)	45.228.988
Ativo líquido total	90.963.507	3.284.655	337.184	(440.731)	94.144.616
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	7.663.402	23.169	2.947	(399.138)	7.290.380
Recursos de clientes e outros empréstimos	66.796.417	2.828.263	306.653	-	69.931.333
Responsabilidades representadas por títulos	1.322.182	32.772	-	-	1.354.955

	31-12-2020				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Intragrupo	Total
Margem financeira	628.330	71.092	4.778	59	704.259
Rendimentos de instrumentos de capital	91.529	-	-	-	91.529
Rendimentos de serviços e comissões	473.046	34.013	2.259	(7)	509.310
Encargos com serviços e comissões	81.159	7.526	63	(177.499)	(88.752)
Resultados em operações financeiras	21.551	739	467	-	22.758
Resultados de exploração	(780.410)	(1.968)	464	816.610	34.696
Produto bancário	515.205	111.403	8.030	639.163	1.273.800
Outros custos e proveitos					(867.261)
Resultado Líquido do Exercício					406.539
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.290.392	477.244	375.973	(500.795)	11.642.814
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.860.432	13.275	-	-	24.873.707
Crédito sobre clientes (líquido)	41.484.070	2.668.226	21.616	-	44.173.912
Ativo líquido total	82.341.980	3.248.073	401.771	(540.210)	85.451.613
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	2.939.206	24.545	68.643	(500.791)	2.531.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.887.753	2.783.498	306.873	-	65.978.124
Responsabilidades representadas por títulos	1.327.186	44.250	-	-	1.371.436

A coluna “Intragrupo” inclui saldos entre a Sede e as Sucursais, anulados no processo de preparação das contas globais bem como outros ajustamentos de consolidação.

35. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da CGD todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da CGD e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	30-06-2021			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	2	1.338
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	261.440
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.206.086	380.490	904	185.831
Crédito a clientes	35.395	542.492	145.072	-
Imparidade de crédito a clientes	-	39.786	415	-
Outros ativos	98.012	850	362.071	1.038.455
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	14.420	-	582.776
Recursos de clientes e outros empréstimos	64.023	453.810	476.918	181.371
Débitos representados por títulos	-	-	138.485	401
Passivos financeiros detidos para negociação	233	17.112	98	-
Outros passivos	18	42.926	1.491	59.159
Garantias prestadas	3.810	428.874	40.131	42.898
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	25.959	6.502	2.640	5.292
Juros e encargos similares	-	4.441	137	13.897
Rendimentos de serviços e comissões	16	2.816	35.764	2.216
Encargos com serviços e comissões	6	830	253	310
Resultados em operações financeiras	(80.941)	(16.121)	(933)	5.275
Outros resultados de exploração	(1)	7	96	2.109
Gastos gerais administrativos	-	(6)	1.044	8.144

	31-12-2020			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	913
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	228.696
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.950.104	420.867	1.842	187.155
Crédito a clientes	45.030	444.976	128.185	220
Imparidade de crédito a clientes	-	41.981	315	-
Outros ativos	-	908	362.205	1.023.632
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	14.896	6	569.492
Recursos de clientes e outros empréstimos	39.608	456.498	203.737	153.817
Débitos representados por títulos	-	-	152.236	403
Passivos subordinados	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1.352	27.995	98	-
Outros passivos	13	44.428	458	59.671
Garantias prestadas	3.810	360.426	34.673	315.798
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	49.824	12.639	3.681	29.757
Juros e encargos similares	-	6.171	383	34.256
Rendimentos de serviços e comissões	58	5.057	66.322	4.929
Encargos com serviços e comissões	11	1.407	485	852
Resultados em operações financeiras	85.420	51.097	(1.822)	3.953
Outros resultados de exploração	-	(41)	37	5.407
Gastos gerais administrativos	-	(31)	1.200	20.176

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da CGD, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

36. Contratos de locação

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estavam contabilizados:

	30-06-2021		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	12.650	1.188	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	2.133	26	-
Custos relativos a locações de baixo valor	286	-	16
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	145.205	3.279	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(150.152)	(3.158)	-
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	5.554	2.137	-
De 1 a 5 anos	164.126	1.118	-
Superior a 5 anos	237	-	-

	31-12-2020		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	27.046	2.298	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	4.634	43	-
Custos relativos a locações de baixo valor	608	-	14
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	155.972	3.889	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(160.178)	(3.838)	-
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	9.912	203	-
De 1 a 5 anos	172.049	3.684	-
Superior a 5 anos	116	-	-

37. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Risco de Crédito –

Exposição máxima a risco de crédito

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte decomposição:

	30-06-2021	31-12-2020
Títulos de negociação		
Divida pública	1.251.632	3.118.678
Divida privada	3.990	-
	1.255.622	3.118.678
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Divida privada	1.454.127	1.459.273
Crédito e valores titulados	78.671	81.657
	1.532.798	1.540.930
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *		
Divida pública	5.636.530	5.529.456
Divida privada	630.049	566.895
	6.266.579	6.096.350
Investimentos ao custo amortizado*		
Divida pública	11.966.725	10.437.462
Divida privada a)	1.489.450	1.628.947
	13.456.174	12.066.409
Ativos com acordo de recompra*		
Divida pública	109.110	-
	109.110	-
	22.620.284	22.822.367
Instrumentos financeiros derivados	665.813	896.172
Disponibilidades em instituições de crédito	179.435	414.920
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito *	1.816.517	1.714.569
Crédito a clientes *	45.209.560	44.162.242
Outros devedores *	951.913	889.037
Outras operações a regularizar	183.097	116.891
	49.006.334	48.193.830
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:**		
Garantias e avales	2.076.000	2.066.445
Cartas de crédito stand-by	6.813	9.404
Créditos documentários abertos	403.741	172.212
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	-	280.000
Contratos de depósitos a prazo a constituir	16.998	20.587
Linhas de crédito irrevogáveis	425.178	428.087
Subscrição de títulos	893.150	912.305
Outros compromissos irrevogáveis	165.322	64.419
	3.987.202	3.953.460
Exposição máxima	**75.613.819**	**74.969.657**

[*] Saldos líquidos de imparidade [**] Saldos líquidos de provisões

[a)] Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 100.854 mEuros e 101.234 mEuros, respetivamente

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da CGD e suas sucursais em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 30-06-2021			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2022	Após 2022	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	499.281	-	499.281	499.281	-	
Itália	752.351	-	752.351	752.351	-	
	1.251.632	-	1.251.632	1.251.632	-	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	-	2.154.246	2.154.246	2.154.246	156.244	
Irlanda	-	139.560	139.560	139.560	7.316	
Espanha	300.194	453.345	753.539	753.539	11.135	
Itália	2.507.734	-	2.507.734	2.507.734	1.849	
	2.807.928	2.747.151	5.555.079	5.555.079	176.544	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	701.007	3.656.782	4.357.790	4.390.491	5.325	
Irlanda	-	659.137	659.137	660.696	-	
Espanha	660.328	3.045.039	3.705.367	3.724.211	-	
Itália	1.601.851	682.626	2.284.477	2.284.820	-	
	2.963.186	8.043.584	11.006.771	11.060.218	5.325	
Total						
Portugal	1.200.289	5.811.028	7.011.317	7.044.018	161.569	BBB
Irlanda	-	798.698	798.698	800.257	7.316	A+
Espanha	960.522	3.498.383	4.458.906	4.477.750	11.135	A-
Itália	4.861.935	682.626	5.544.562	5.544.904	1.849	BBB-
	7.022.746	10.790.735	17.813.481	17.866.929	181.869	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2020			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2021	Após 2021	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	1.551.559	-	1.551.559	1.551.559	-	
Espanha	600.309	-	600.309	600.309	-	
Itália	966.810	-	966.810	966.810	-	
	3.118.678	-	3.118.678	3.118.678	-	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de Reservas						
Portugal	-	2.094.248	2.094.248	2.094.248	197.846	
Irlanda	-	145.029	145.029	145.029	11.224	
Espanha	1.152.863	346.393	1.499.255	1.499.255	19.844	
Itália	1.704.571	-	1.704.571	1.704.571	2.488	
	2.857.433	2.585.670	5.443.103	5.443.103	231.402	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	626.299	3.386.084	4.012.383	4.046.705		
Irlanda	-	662.720	662.720	669.325		
Espanha	576.421	2.330.407	2.906.828	2.929.963		
Itália	1.801.655	80.064	1.881.719	1.881.890		
	3.004.375	6.459.275	9.463.650	9.527.882	-	
Total						
Portugal	2.177.858	5.480.332	7.658.190	7.692.512	197.846	BBB
Irlanda	-	807.749	807.749	814.354	11.224	A+
Espanha	2.329.592	2.676.800	5.006.392	5.029.527	19.844	A-
Itália	4.473.035	80.064	4.553.099	4.553.270	2.488	BBB-
	8.980.486	9.044.945	18.025.431	18.089.663	231.402	

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna "Justo valor".

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1. Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (rating e scoring); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito e vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos;

A Direção de Rating (DRT) é responsável pela atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e guidelines no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
5. Clientes classificados em incumprimento; e,
6. Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações da CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito na CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito, os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso, é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para a CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação a CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/beneficio, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2. Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito da CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes a CGD.

2. Política de *Write-Off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expetativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

    - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,

- *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções
  - Construções concluídas; e,
  - Construções inacabadas.
- Terrenos
  - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
  - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

i. *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

   A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

ii. *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

   Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

iii. *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;

- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo

país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;

- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,

- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;

- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,

- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);

ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

   a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,

   b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

i. *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,

ii. *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:

a) *Stage 3:* As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default;*

b) *Stage 2:* As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

c) *Stage 1:* As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3.*

Classificação em Stage 3

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.
- Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

  1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
  2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
  3. Insolvência declarada;
  4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;
  5. Operações em contencioso com a CGD;
  6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
  7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
  8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
  9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,
  10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados;

A norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold;* e,

b) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage* 2 contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Imparidade individual atribuída até 20%;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a insolvência declarada e o PER;
- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

Classificação em Stage 1

O *stage* 1 inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring e rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;

2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As *PDs lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as *PDs lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as *PDs lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) restruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias;

3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda, caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,

4. *Exposição em default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default,* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Na CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas. No caso da CGD, com referência a 30 de junho de 2021 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos cash flows futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

i. Abordagem "*going concern*" em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:

   a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

ii. Abordagem "*gone concern*", associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

e) Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

<u>Imparidade Coletiva</u>

Para operações que se encontram em *stage* 1, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL(1)*) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD \ ^{(1)}$$

Para as operações em *stage* 2 as perdas de crédito lifetime são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k} \ ^{(1)}$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default} \quad (1)$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade da CGD.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

	Exposição em 30-06-2021				Imparidade em 30-06-2021			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Segmento								
Administrações públicas	2.998.958	21.854	6.239	3.027.050	461	6.304	787	7.552
Outras Empresas Financeiras	189.909	65.907	2.601	258.418	1.812	12.651	1.857	16.320
Empresas não-financeiras	13.876.833	2.231.428	1.396.257	17.504.519	126.773	439.577	945.573	1.511.923
Pequenas e médias empresas	8.213.538	1.723.223	1.040.911	10.977.671	87.221	313.277	672.495	1.072.993
Imóveis comerciais	2.706.632	499.816	465.584	3.672.032	23.122	85.043	301.802	409.967
Outros	5.506.906	1.223.407	575.327	7.305.639	64.099	228.234	370.693	663.026
Outras empresas	5.663.295	508.205	355.347	6.526.847	39.552	126.299	273.078	438.930
Imóveis comerciais	833.668	85.753	24.587	944.008	9.818	14.487	17.939	42.245
Outros	4.829.627	422.452	330.760	5.582.840	29.734	111.812	255.139	396.686
Famílias	24.697.048	1.226.373	628.499	26.551.920	16.062	154.108	406.956	577.125
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	23.526.638	1.078.307	344.781	24.949.726	12.253	130.068	171.211	313.531
Crédito ao consumo	687.429	54.318	22.257	764.005	1.382	8.223	16.371	25.975
Outros	482.981	93.748	261.460	838.189	2.427	15.817	219.375	237.619
	41.762.748	3.545.562	2.033.596	47.341.907	145.108	612.639	1.355.173	2.112.919

	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Segmento								
Administrações públicas	2.939.328	15.493	8.635	2.963.455	555	6.193	2.987	9.734
Outras Empresas Financeiras	164.000	66.128	2.306	232.434	1.986	12.437	1.685	16.108
Empresas não-financeiras	13.216.705	2.369.352	1.397.988	16.984.045	142.557	415.032	929.112	1.486.702
Pequenas e médias empresas	7.607.512	1.716.809	1.036.647	10.360.968	96.241	286.354	648.743	1.031.338
Imóveis comerciais	2.615.462	498.220	456.886	3.570.568	29.777	84.670	286.896	401.342
Outros	4.992.050	1.218.589	579.761	6.790.400	66.464	201.684	361.847	629.995
Outras empresas	5.609.194	652.543	361.341	6.623.077	46.316	128.678	280.370	455.364
Imóveis comerciais	811.508	183.006	34.211	1.028.724	12.639	26.417	23.602	62.658
Outros	4.797.686	469.537	327.130	5.594.353	33.677	102.261	256.768	392.706
Famílias	24.059.829	1.315.880	699.582	26.075.290	22.124	146.279	400.365	568.768
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	22.903.826	1.170.718	407.157	24.481.701	17.821	126.080	168.383	312.284
Crédito ao consumo	710.374	59.071	27.467	796.912	1.697	7.950	16.474	26.121
Outros	445.630	86.090	264.958	796.677	2.606	12.250	215.507	230.363
	40.379.862	3.766.852	2.108.511	46.255.225	167.222	579.941	1.334.149	2.081.313

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é a seguinte:

	Exposição em 30-06-2021										Imparidade em 30-06-2021							
	Performing			Non-Performing							Em exposições Performing	Em exposições Non-Performing						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos				Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																		
Administrações públicas	3.007.602	13.210	3.020.811	5.429	-	-	-	810	6.239	3.027.050	6.764	787	-	-	-	-	787	7.552
Outras Empresas Financeiras	255.758	59	255.816	27	213	606	1.079	677	2.601	258.418	14.463	5	120	345	786	601	1.857	16.320
Empresas não-financeiras	16.017.689	90.573	16.108.262	740.456	33.194	22.919	457.780	141.908	1.396.257	17.504.519	566.350	482.002	15.366	10.555	338.757	98.892	945.573	1.511.923
Pequenas e médias empresas	9.862.960	73.801	9.936.761	470.688	28.099	22.870	405.214	114.039	1.040.911	10.977.671	400.498	288.191	10.328	10.509	292.323	71.144	672.495	1.072.993
Imóveis comerciais	3.186.033	20.416	3.206.448	127.556	14.659	5.653	245.347	72.369	465.584	3.672.032	108.165	69.432	3.191	1.344	185.449	42.386	301.802	409.967
Outros	6.676.927	53.386	6.730.313	343.132	13.440	17.217	159.867	41.670	575.327	7.305.639	292.333	218.758	7.137	9.165	106.875	28.758	370.693	663.026
Outras empresas	6.154.729	16.771	6.171.501	269.768	5.096	48	52.566	27.869	355.347	6.526.847	165.852	193.811	5.039	46	46.434	27.748	273.078	438.930
Imóveis comerciais	918.596	825	919.421	17.888	283	-	2.430	3.985	24.587	944.008	24.305	11.615	269	-	2.110	3.945	17.939	42.245
Outros	5.236.133	15.947	5.252.080	251.880	4.812	48	50.136	23.883	330.760	5.582.840	141.546	182.196	4.769	46	44.324	23.803	255.139	396.686
Famílias	25.870.982	52.439	25.923.421	190.446	18.031	20.867	305.021	94.134	628.499	26.551.920	170.169	91.083	6.994	11.168	234.549	63.162	406.956	577.125
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.561.130	43.815	24.604.945	127.691	15.222	11.437	126.603	63.829	344.781	24.949.726	142.320	50.139	5.862	5.001	69.473	40.736	171.211	313.531
Crédito ao consumo	738.330	3.418	741.747	3.771	1.628	7.620	8.134	1.103	22.257	764.005	9.604	2.764	718	5.583	6.224	1.081	16.371	25.975
Outros	571.522	5.207	576.729	58.984	1.181	1.810	170.284	29.202	261.460	838.189	18.245	38.179	413	584	158.853	21.345	219.375	237.619
	45.152.030	156.281	45.308.311	936.358	51.438	44.391	763.881	237.529	2.033.596	47.341.907	757.746	573.877	22.479	22.068	574.093	162.655	1.355.173	2.112.919

	Exposição em 31-12-2020										Imparidade em 31-12-2020							
	Performing			Non-Performing							Em exposições *Performing*	Em exposições *Non-Performing*						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos				Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento			-						-	-								
Administrações públicas	2.916.487	38.333	2.954.820	4.384	-	-	285	3.965	8.635	2.963.455	6.748	388	-	-	14	2.585	2.987	9.734
Outras Empresas Financeiras	230.089	39	230.128	669	55	95	782	706	2.306	232.434	14.424	358	31	42	638	615	1.685	16.108
Empresas não-financeiras	15.303.003	279.839	15.582.843	698.093	30.612	56.854	447.474	168.169	1.401.202	16.984.045	556.643	458.590	19.905	33.921	291.776	125.867	930.059	1.486.702
Pequenas e médias empresas	9.201.951	119.155	9.321.106	438.594	29.203	56.650	387.602	127.813	1.039.861	10.360.968	381.648	268.304	18.570	33.777	237.626	91.413	649.689	1.031.338
Imóveis comerciais	3.098.584	15.097	3.113.681	98.610	17.664	16.726	237.737	86.149	456.886	3.570.568	114.446	65.381	12.113	10.328	139.844	59.231	286.896	401.342
Outros	6.103.367	104.058	6.207.425	339.984	11.539	39.924	149.865	41.664	582.975	6.790.400	267.202	202.923	6.457	23.449	97.782	32.182	362.793	629.995
Outras empresas	6.101.052	160.684	6.261.736	259.499	1.409	204	59.872	40.357	361.341	6.623.077	174.994	190.287	1.335	144	54.150	34.454	280.370	455.364
Imóveis comerciais	990.669	3.844	994.513	18.843	7	-	1.341	14.020	34.211	1.028.724	39.056	11.512	7	-	1.341	10.742	23.602	62.658
Outros	5.110.383	156.840	5.267.223	240.656	1.401	204	58.531	26.337	327.130	5.594.353	135.938	178.775	1.328	144	52.809	23.712	256.768	392.706
Famílias	25.306.959	66.832	25.373.791	234.571	20.278	27.795	325.424	93.432	701.499	26.075.290	167.382	115.339	7.098	12.132	216.109	50.708	401.386	568.768
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.015.439	57.393	24.072.832	166.339	16.639	16.317	141.744	67.830	408.869	24.481.701	142.994	74.872	5.687	4.892	48.984	34.855	169.290	312.284
Crédito ao consumo	764.951	4.463	769.413	6.375	2.129	9.735	8.051	1.207	27.498	796.912	9.623	3.550	937	6.399	5.112	500	16.498	26.121
Outros	526.569	4.976	531.546	61.858	1.509	1.743	175.629	24.394	265.132	796.677	14.765	36.917	474	842	162.013	15.352	215.598	230.363
	43.756.538	385.043	44.141.582	937.717	50.944	84.744	773.965	266.272	2.113.643	46.255.225	745.195	574.675	27.034	46.096	508.537	179.775	1.336.117	2.081.313

Em 30 de junho de 2021, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

	Administrações públicas			Outras Empresas Financeiras			Empresas não-financeiras			Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
Ano de produção																					
2006 e anteriores	1.187	341.266	5.429	14	57	2	8.198	1.465.452	262.258	1.465	374.142	88.857	261.605	7.812.384	123.589	112.435	240.711	44.954	383.439	9.859.869	436.232
2007	100	399.298	10	27	2.411	561	2.115	641.087	339.259	493	413.910	165.934	36.706	1.852.901	51.897	18.237	212.791	170.132	57.185	3.108.487	561.858
2008	78	628.430	73	27	48.205	5.363	2.006	806.109	134.810	494	363.710	56.449	31.411	1.655.051	37.583	18.054	47.230	3.043	51.576	3.185.024	180.872
2009	59	100.125	5	16	347	88	1.695	395.360	33.145	422	321.153	17.203	27.789	1.711.603	31.889	20.298	46.280	5.308	49.857	2.253.716	70.435
2010	40	33.606	60	15	279	1	1.781	296.522	35.586	425	217.265	9.852	20.261	1.413.546	26.904	22.201	48.595	3.251	44.298	1.792.548	65.803
2011	17	39.468	-	12	294	73	1.355	168.783	25.102	276	67.593	12.019	8.734	571.935	11.009	14.548	32.095	2.516	24.666	812.574	38.701
2012	6	3.956	-	12	199	18	1.329	184.757	30.675	237	33.509	11.528	3.371	198.975	3.475	12.568	33.402	8.613	17.286	421.289	42.782
2013	12	43.825	16	8	5.623	272	1.877	227.572	49.668	289	27.570	5.060	3.456	215.779	4.665	52.119	41.621	2.539	57.472	534.420	57.160
2014	13	204.144	128	9	37.304	1.767	3.209	704.152	174.813	500	123.208	15.449	4.258	278.304	4.926	15.785	31.042	2.147	23.274	1.254.946	183.781
2015	38	169.524	491	26	1.069	136	5.263	1.352.773	155.739	821	175.484	24.627	8.447	633.639	8.977	19.809	45.133	5.585	33.583	2.202.138	170.928
2016	77	281.183	1.223	33	86.506	7.566	7.039	1.211.459	50.597	1.023	197.847	8.063	10.106	799.374	1.558	27.574	60.018	2.714	44.829	2.438.541	63.659
2017	49	78.921	93	27	12.146	67	10.494	882.755	51.657	1.489	167.311	6.439	11.281	935.994	1.865	32.789	95.819	3.844	54.640	2.005.635	57.526
2018	82	44.611	5	46	11.022	5	11.204	1.110.245	38.511	1.525	250.947	7.468	14.263	1.306.476	1.203	34.462	109.567	1.427	60.057	2.581.921	41.152
2019	81	156.535	10	72	10.697	47	12.571	2.310.868	42.665	2.153	850.295	10.086	18.610	1.879.529	2.038	42.620	149.460	2.686	73.954	4.507.089	47.445
2020	121	366.931	8	54	19.746	144	20.339	3.094.415	57.862	3.165	666.357	9.259	20.377	2.210.319	1.506	53.491	236.953	3.405	94.382	5.928.365	62.925
2021	62	135.225	-	20	22.513	208	12.425	2.652.211	29.575	2.017	365.739	3.918	12.474	1.473.918	447	83.688	171.477	1.430	108.669	4.455.344	31.660
	2.022	**3.027.050**	**7.552**	**418**	**258.418**	**16.320**	**102.900**	**17.504.519**	**1.511.923**	**16.794**	**4.616.040**	**452.211**	**493.149**	**24.949.726**	**313.531**	**580.678**	**1.602.194**	**263.594**	**1.179.167**	**47.341.907**	**2.112.919**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

	30-06-2021													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	-	-	1.571	-	835.200	637.470	285.479	225.183	-	-	190.423	176.686	1.027.194	814.156
Coletiva	3.027.050	7.552	256.847	16.320	16.669.319	874.453	4.330.561	227.028	24.949.726	313.531	1.411.771	86.908	46.314.713	1.298.763
	3.027.050	7.552	258.418	16.320	17.504.519	1.511.923	4.616.040	452.211	24.949.726	313.531	1.602.194	263.594	47.341.907	2.112.919

	31-12-2020													
					Empresas não-financeiras						Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	3.396	2.547	-	-	891.011	634.137	313.753	215.261	-	-	189.729	173.946	1.084.136	810.629
Coletiva	2.960.060	7.188	232.434	16.108	16.093.033	852.565	4.285.539	248.739	24.481.701	312.284	1.403.860	82.538	45.171.088	1.270.683
	2.963.455	9.734	232.434	16.108	16.984.045	1.486.702	4.599.292	464.001	24.481.701	312.284	1.593.589	256.484	46.255.225	2.081.313

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

	30-06-2021			
	Exposição Credito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non performing	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	315.095	25.355	21.738	25.216
Indústrias extrativas	64.515	9.071	2.930	3.794
Indústrias transformadoras	2.718.311	113.231	178.558	198.601
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	618.757	10.239	373	4.158
Abastecimento de água	211.087	60.665	14.469	29.162
Construção	2.091.158	288.807	254.349	247.448
Comércio por grosso e a retalho	2.352.135	122.885	135.995	144.799
Transportes e armazenagem	937.792	183.673	78.588	158.592
Atividades de alojamento e restauração	885.303	161.507	38.996	109.635
Informação e comunicação	180.231	6.897	10.747	10.509
Atividades imobiliárias	2.460.757	300.407	242.963	212.303
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.790.583	179.096	228.159	238.586
Atividades administrativas e de serviços de apoio	453.464	12.864	32.847	34.693
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.292	-	-	12
Educação	89.514	27.441	19.430	17.106
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	235.530	17.547	6.844	13.083
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	228.353	10.836	107.491	30.409
Outros serviços	870.641	53.323	21.781	33.817
Administrações públicas	3.027.050	321.281	6.239	7.552
Outras Empresas Financeiras	258.418	5.191	2.601	16.320
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.949.726	1.324.469	344.781	313.531
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	764.005	26.844	22.257	25.975
Famílias: dos quais Outros	838.189	287.178	261.460	237.619
	47.341.907	3.548.806	2.033.596	2.112.919

	31-12-2020			
	Exposição Credito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non performing	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	298.990	25.933	23.062	31.677
Indústrias extrativas	79.052	9.165	3.213	4.567
Indústrias transformadoras	2.532.148	114.980	191.968	203.716
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	647.282	10.894	600	6.595
Abastecimento de água	211.544	62.078	14.267	33.545
Construção	2.140.856	332.946	249.488	276.444
Comércio por grosso e a retalho	2.193.622	124.356	141.411	172.904
Transportes e armazenagem	864.274	185.265	81.331	137.909
Atividades de alojamento e restauração	815.556	125.177	36.743	56.833
Informação e comunicação	163.301	6.908	12.981	13.108
Atividades imobiliárias	2.414.466	318.346	256.850	208.865
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.831.001	319.310	229.481	248.258
Atividades administrativas e de serviços de apoio	436.231	12.142	11.094	18.368
Educação	91.136	25.087	20.694	12.153
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	232.607	15.681	7.288	11.183
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	230.902	10.555	108.825	25.222
Outros serviços	792.385	77.427	11.907	25.322
Administrações públicas	2.963.455	318.343	8.635	9.734
Outras Empresas Financeiras	232.434	4.911	2.306	16.108
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.481.701	1.342.964	408.869	312.284
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	796.912	26.002	27.498	26.121
Famílias: dos quais Outros	796.677	287.990	265.132	230.363
	46.255.225	3.756.460	2.113.643	2.081.313

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

	30-06-2021													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não-financeiras	1.284.306	364.321	764.202	262.889	2.238.704	907.468	871.135	416.066	772.851	377.443	1.361.651	730.609	1.466.567	424.625
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	337.831	104.277	242.398	91.667	882.635	364.857	330.281	145.410	470.791	208.963	630.058	382.612	1.107.414	355.978
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	51.109.261	37.764.867	1.813.523	1.012.499	645.356	303.331	204.946	9.140	187.103	1.617	133.102	681	78.339	44
	52.731.397	38.233.465	2.820.123	1.367.055	3.766.694	1.575.655	1.406.363	570.617	1.430.745	588.022	2.124.812	1.113.903	2.652.321	780.646

	31-12-2020													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não-financeiras	1.344.263	410.859	801.196	288.605	2.291.692	948.532	935.395	425.766	813.645	409.612	1.342.198	728.233	1.164.469	409.944
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	365.251	129.453	249.370	98.301	867.868	362.043	389.875	163.825	489.118	234.579	744.439	420.306	954.794	376.044
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóv	50.273.702	37.485.007	1.558.280	878.813	551.801	250.898	198.171	6.140	206.157	1.691	180.952	731	78.339	44
	51.983.215	38.025.319	2.608.846	1.265.719	3.711.361	1.561.472	1.523.442	595.732	1.508.920	645.883	2.267.590	1.149.271	2.197.603	786.032

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

	30-06-2021										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	1.748	734.357	69.528	1.589	330.335	180.768	72.184	3.337	1.064.692	180.768	141.712
Periodo de carência	339	220.634	11.905	325	70.416	29.184	18.871	664	291.050	29.184	30.776
Alteração da taxa de juro	271	624.886	134.608	312	303.368	213.604	33.693	583	928.254	213.604	168.301
Outras	3.323	756.239	71.769	4.001	508.571	212.992	160.856	7.324	1.264.810	212.992	232.625
	5.681	2.336.116	287.809	6.227	1.212.690	636.549	285.604	11.908	3.548.806	636.549	573.413

	31-12-2020										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	6.385	738.365	56.050	2.428	367.999	154.975	79.957	8.813	1.106.364	154.975	136.007
Periodo de carência	1.279	213.339	9.275	487	77.941	459	18.536	1.766	291.280	459	27.811
Alteração da taxa de juro	322	637.270	98.732	377	302.833	225.570	17.888	699	940.103	225.570	116.620
Outras	3.549	874.540	56.591	4.713	544.173	236.003	168.925	8.262	1.418.713	236.003	225.516
	11.535	**2.463.514**	**220.648**	**8.005**	**1.292.947**	**617.007**	**285.306**	**19.540**	**3.756.460**	**617.007**	**505.954**

No primeiro semestre de 2021 e no exercício de 2020, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2019	3.419.765
Créditos com medidas de diferimento no periodo (Forborne)	701.560
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (Forborne)	10.568
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (Forborne), parcial ou total	(409.635)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (Forborne) para "normal"	(34.191)
Outros	68.394
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2020	3.756.460
Créditos com medidas de diferimento no periodo (Forborne)	92.621
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (Forborne)	6.652
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (Forborne), parcial ou total	(308.188)
Outros	1.262
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 30-06-2021	3.548.806

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

	30-06-2021					
	Exposição			Imparidade		
Segmento / Rácio	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	**16.108.262**	**1.396.257**	**17.504.519**	**566.350**	**945.573**	**1.511.923**
Sem colateral associado	12.153.203	819.142	12.972.346	434.766	605.645	1.040.411
< 60%	3.042.752	467.707	3.510.460	111.979	281.622	393.601
>= 60% e < 80%	221.938	52.861	274.799	4.388	33.174	37.562
>= 80% e < 100%	389.897	22.024	411.921	10.122	8.986	19.109
>= 100%	300.471	34.523	334.994	5.094	16.146	21.240
dos quais Imóveis Comerciais	**4.125.869**	**490.171**	**4.616.040**	**132.470**	**319.741**	**452.211**
Sem colateral associado	825.251	33.927	859.178	15.564	14.241	29.805
< 60%	2.671.813	385.016	3.056.829	104.355	257.758	362.113
>= 60% e < 80%	100.202	43.679	143.882	2.032	31.836	33.868
>= 80% e < 100%	269.774	12.857	282.631	6.374	7.975	14.349
>= 100%	258.828	14.691	273.520	4.145	7.931	12.075
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**24.604.945**	**344.781**	**24.949.726**	**142.320**	**171.211**	**313.531**
< 60%	15.165.859	186.709	15.352.568	73.801	73.488	147.289
>= 60% e < 80%	7.121.646	74.772	7.196.418	42.937	43.109	86.046
>= 80% e < 100%	2.164.498	53.020	2.217.518	21.098	33.836	54.934
>= 100%	152.941	30.281	183.222	4.484	20.777	25.262
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	**1.318.477**	**283.717**	**1.602.194**	**27.849**	**235.745**	**263.594**
Sem colateral associado	1.148.441	218.085	1.366.526	20.810	195.311	216.121
< 60%	111.085	36.238	147.324	754	22.452	23.206
>= 60% e < 80%	36.431	22.670	59.100	4.310	14.417	18.727
>= 80% e < 100%	18.294	1.847	20.141	1.811	707	2.518
>= 100%	4.226	4.877	9.103	163	2.858	3.021
Outras Empresas Financeiras	**255.816**	**2.601**	**258.418**	**14.463**	**1.857**	**16.320**
Sem colateral associado	151.137	1.657	152.794	2.372	1.267	3.639
< 60%	62.681	629	63.310	2.140	283	2.422
>= 60% e < 80%	35.038	315	35.353	9.932	307	10.239
>= 80% e < 100%	6.806	-	6.806	19	-	19
>= 100%	155	-	155	-	-	-
Administrações públicas	**3.020.811**	**6.239**	**3.027.050**	**6.764**	**787**	**7.552**
Sem colateral associado	2.941.312	4.199	2.945.512	6.670	14	6.685
< 60%	45.621	2.039	47.660	13	773	786
>= 60% e < 80%	2.836	-	2.836	14	-	14
>= 80% e < 100%	4.568	-	4.568	-	-	-
>= 100%	26.474	-	26.474	67	-	67
	45.308.311	**2.033.596**	**47.341.907**	**757.746**	**1.355.173**	**2.112.919**

Segmento / Rácio	31-12-2020					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	**15.582.843**	**1.401.202**	**16.984.045**	**556.643**	**930.059**	**1.486.702**
Sem colateral associado	11.608.085	813.232	12.421.317	406.616	611.353	1.017.969
< 60%	3.078.963	469.426	3.548.389	122.425	263.055	385.479
>= 60% e < 80%	242.849	60.103	302.952	8.897	36.658	45.555
>= 80% e < 100%	387.108	21.878	408.986	12.412	6.755	19.168
>= 100%	265.837	36.564	302.401	6.293	12.239	18.531
dos quais Imóveis Comerciais	**4.108.168**	**491.097**	**4.599.265**	**153.502**	**310.498**	**464.001**
Sem colateral associado	785.850	26.372	812.221	20.314	14.290	34.604
< 60%	2.699.211	384.064	3.083.275	111.233	244.462	355.695
>= 60% e < 80%	122.998	47.233	170.231	6.157	34.940	41.097
>= 80% e < 100%	276.925	16.237	293.162	10.679	7.099	17.778
>= 100%	223.184	17.192	240.376	5.119	9.707	14.827
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**24.072.832**	**408.869**	**24.481.701**	**142.994**	**169.290**	**312.284**
< 60%	15.070.935	209.993	15.280.928	92.851	81.766	174.617
>= 60% e < 80%	6.757.124	88.278	6.845.402	32.266	32.172	64.438
>= 80% e < 100%	2.081.331	70.097	2.151.429	14.510	31.532	46.042
>= 100%	163.442	40.501	203.943	3.367	23.820	27.187
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	**1.300.959**	**292.630**	**1.593.589**	**24.388**	**232.096**	**256.484**
Sem colateral associado	1.129.090	224.670	1.353.760	21.835	194.522	216.358
< 60%	112.277	38.999	151.276	1.631	21.235	22.867
>= 60% e < 80%	35.722	23.089	58.811	450	13.620	14.071
>= 80% e < 100%	19.594	1.927	21.521	369	639	1.008
>= 100%	4.277	3.945	8.222	102	2.079	2.181
Outras Empresas Financeiras	**230.128**	**2.306**	**232.434**	**14.424**	**1.685**	**16.108**
Sem colateral associado	117.072	2.000	119.072	2.174	1.464	3.638
< 60%	75.735	(9)	75.726	5.109	(75)	5.034
>= 60% e < 80%	485	315	800	-	296	296
>= 80% e < 100%	36.676	-	36.676	7.140	-	7.140
>= 100%	160	-	160	-	-	-
Administrações públicas	**2.954.820**	**8.635**	**2.963.455**	**6.748**	**2.987**	**9.734**
Sem colateral associado	2.887.833	5.351	2.893.183	6.714	539	7.254
< 60%	41.434	3.284	44.719	8	2.447	2.456
>= 60% e < 80%	4.289	-	4.289	25	-	25
>= 80% e < 100%	4.723	-	4.723	-	-	-
>= 100%	16.542	-	16.542	-	-	-
	44.141.582	**2.113.643**	**46.255.225**	**745.195**	**1.336.117**	**2.081.313**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	30-06-2021		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	148	49.781	20.928
Rural	39	1.114	516
Edifícios em desenvolvimento			
Habitação	123	10.859	5.142
Outros	52	12.966	8.034
Edifícios construídos			
Habitação	1.326	120.856	65.548
Outros	897	118.893	63.058
Outros	47	474	399
	2.632	314.943	163.626

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2021				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	597	6.709	6.790	6.832	20.928
Rural	256	78	116	67	516
Edifícios em desenvolvimento					
Habitação	73	796	1.729	2.545	5.142
Outros	18	657	5.209	2.151	8.034
Edifícios construídos					
Habitação	7.279	18.107	24.379	15.783	65.548
Outros	13.706	11.266	15.666	22.419	63.058
Outros	360	28	8	4	399
	22.288	37.640	53.897	49.800	163.626

Ativo	31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	164	76.426	18.856
Rural	37	2.300	462
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	18	7.775	3.585
Habitação	161	19.602	6.795
Outros	29	20.219	5.908
Edifícios construídos			
Comerciais	123	21.287	12.408
Habitação	1.555	257.185	90.313
Outros	856	153.626	41.824
	2.943	558.420	180.150

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2020				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	7.225	1.152	6.935	3.544	18.856
Rural	314	102	32	14	462
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	1.849	55	4	1.676	3.585
Habitação	1.120	1.333	1.625	2.718	6.795
Outros	93	739	5.071	4	5.908
Edifícios construídos					
Comerciais	-	770	10.684	953	12.408
Habitação	22.545	29.236	18.803	19.728	90.313
Outros	10.514	12.096	9.022	10.191	41.824
	43.661	45.484	52.178	38.828	180.150

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. "Governo" – setor de Administrações Públicas, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;

2. "Corporate" – setor de Sociedades não financeiras, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,

3. "Construção CRE" – Sociedades não financeiras ("Corporate") com atividade económica relacionada com os setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias", de acordo com a respetiva CAE Rev.3;

4. "Setor de Famílias" - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;

5. "Particulares – Habitação" – setor de Famílias, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

6. "Particulares – Consumo e Outros" – setor de Famílias, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,

7. "Outros – Outras Empresas Financeiras" – setor de Instituições Financeiras, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

Crédito em Cumprimento/Incumprimento – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

Crédito Reestruturado – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

Análise Individual e Análise Coletiva – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Impactos e medidas de mitigação Covid19

A pandemia Covid-19 provocou impactos profundos na atividade económica em Portugal apesar das medidas governamentais aplicadas de o apoio às empresas e aos particulares, como são exemplo a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das Sociedades de Garantia Mútua.

Contudo, as moratórias privadas concedidas no âmbito do Protocolo Interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos a pessoas singulares com créditos hipotecários terminam já em março de 2021 enquanto que, as moratórias públicas instituídas através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março terminam em setembro de 2021.

Com o intuito de mitigar o potencial aumento de crédito non-performing em resultado do fim das moratórias, a CGD implementou um plano operacional, ao nível do Grupo, com o objetivo de identificar o grau de vulnerabilidade dos clientes que aderiram à moratória preparando um conjunto de soluções distintas que podem ser propostas aos clientes em função do nível de dificuldades financeiras. Estas soluções de apoio às empresas e aos particulares incluem por exemplo a opção de reestruturação dos empréstimos entre outras.

A pandemia do Covid-19 provocou impactos na atividade empresarial durante vários meses, tendo justificado a adoção de medidas excecionais pelos Governos e entidades de supervisão e regulação das várias geografias onde o Grupo CGD está presente.

Estas medidas de o apoio às empresas e aos particulares, como são exemplo a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das Sociedades de Garantia Mútua, tem como objetivo permitir uma resposta mais efetiva aos efeitos económicos da pandemia do Covid-19, mediante o alívio da tesouraria das empresas e particulares.

Em Portugal, o Estado Português através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, com o objetivo de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social criou um conjunto de medidas excecionais de forma a garantir a sustentabilidade da economia, dos rendimentos dos cidadãos e empresas.

O referido DL aprovou uma moratória, até 30 de setembro de 2020 (entretanto prorrogada até 31 de março de 2021), prevendo a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período garantindo assim, a continuidade do financiamento às famílias e empresas e prevenindo-se eventuais incumprimentos resultantes da redução da atividade económica.

As entidades beneficiárias do referido DL beneficiam das seguintes medidas de apoio relativamente às suas exposições creditícias contratadas junto das instituições:

a) Proibição de revogação, total ou parcial, de linhas de crédito contratadas e empréstimos concedidos, nos montantes contratados à data de entrada em vigor do DL, durante o período em que vigorar a presente medida;

b) Prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da referida medida, de todos os créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do DL, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito;

c) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorar o DL, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir que não haja outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

De forma a colmatar eventuais entidades que não estejam abrangidas pelo referido diploma (pessoas singulares) foram igualmente disponibilizadas pelas Instituições de crédito e sociedades financeiras promovidas pelas diversas associações do setor, moratórias genéricas, formalizadas através de um Protocolo Interbancário, promovido pela Associação Portuguesa de Bancos.

Os beneficiários destas moratórias genéricas tiveram a possibilidade de adotar uma das medidas a seguir indicadas, até 30 de setembro de 2020.

- Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, do pagamento do capital que se vença até à referida data; ou

- Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias - excluindo eventuais comissões e prémios de seguro ou outros encargos que componham a mensalidade - do pagamento de capital e juros que se vençam durante o período da moratória, caso em que os juros decorrentes do período de moratória serão capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos, à taxa do contrato em vigor.

O plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos, será estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

Em 30 de junho de 2021, o stock de moratórias ativas tinha a seguinte distribuição entre Performing e Non-Performing:

	Exposição em 30-06-2021							Imparidade em 30-06-2021							*Inflows* em Non-Performing
		Performing			Non-Performing				Performing			Non-Performing			
			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (Stage 2)		Dos quais com medidas de renegociação	Não vencido ou vencido <= 90 dias			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (Stage 2)		Dos quais com medidas de renegociação	Não vencido ou vencido <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (ativas)	**5.911.298**	**5.412.973**	**20.290**	**1.439.178**	**498.325**	**16.156**	**456.651**	**511.440**	**178.579**	**1.644**	**144.344**	**332.861**	**7.387**	**309.101**	**78.373**
Famílias	**2.493.352**	**2.410.017**	**59**	**281.000**	**83.335**	**29**	**73.150**	**61.458**	**17.174**	**4**	**11.677**	**44.283**	**2**	**40.314**	**14.222**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	2.295.470	2.264.121	59	232.279	31.349	-	23.018	23.805	11.519	4	6.790	12.286	-	9.007	13.069
Empresas não-financeiras	**3.400.225**	**2.985.283**	**20.230**	**1.143.908**	**414.943**	**16.127**	**383.477**	**445.173**	**156.598**	**1.640**	**127.919**	**288.575**	**7.386**	**268.786**	**64.151**
Pequenas e médias empresas	2.725.211	2.449.870	19.045	915.266	275.341	10.600	248.542	315.139	124.491	1.461	101.678	190.648	4.097	175.293	55.473
Imóveis comerciais	945.430	820.469	17.333	249.453	124.961	14.869	117.221	80.833	29.947	1.043	21.748	50.885	6.482	47.249	2.238

A existência de operações com moratórias genéricas, classificadas como non-performing justifica-se pelas condições definidas no Artigo 2.º do Decreto-Lei 10-J/2020, alíneas c) e d) (similar no Protocolo Interbancário) que se transcrevem:

> *c) Não estejam, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, ou estando não cumpram o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018, e não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou naquela data estejam já em execução por qualquer uma das instituições;*
> *d) Tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, na aceção, respetivamente, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, não relevando até ao dia 30 de abril de 2020, para este efeito, as dívidas constituídas no mês de março de 2020.*

As condições definidas, nomeadamente no que respeita à alínea a), não abrangem todos os critérios da definição de non-performing exposures, nomeadamente no que respeita ao critério de existência de uma probabilidade reduzida em que o devedor pague integralmente todas as suas obrigações de crédito sem execução de garantias. Adicionalmente, o DL-10-J/2020 é preciso quanto à data em que devem ser observadas as condições de exclusão, a qual difere do período de acesso à moratória, que foi estendido até 30 de Setembro de 2020.

Em 30 de junho de 2021, o stock de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição de maturidade residual e expiradas:

	Número de clientes	Exposição em 30-06-2021							
			Dos quais com Moratória Legal	Dos quais com moratórias expiradas	Maturidade residual das moratórias				
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 12 meses
Empréstimos e adiantamentos em que foram pedidos moratórias	**71.084**	**7.848.284**							
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (concedidas)	**69.536**	**7.840.900**	**7.259.577**	**1.929.603**	**5.389.308**	**521.990**	**-**	**-**	**-**
Famílias		**3.324.930**	**2.743.607**	**831.578**	**2.473.129**	**20.223**	**-**	**-**	**-**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		3.056.537	2.529.963	761.066	2.288.990	6.480	-	-	-
Empresas não-financeiras		**4.484.180**	**4.484.180**	**1.083.954**	**2.898.459**	**501.766**	**-**	**-**	**-**
Pequenas e médias empresas		3.705.773	3.705.773	980.562	2.264.593	460.618	-	-	-
Imóveis comerciais		1.586.296	1.586.296	640.866	922.978	22.452	-	-	-

Em 30 de junho de 2021, as linhas contratadas no âmbito de garantias públicas apresentavam a seguinte distribuição por segmento e nível de colateralização:

	Exposição em 30-06-2021		Valor máximo da Garantia que pode ser considerado	*Inflows* em Non-Performing
		Dos quais com medidas de renegociação	Garantias Públicas recebidas	
Nova produção de Empréstimos e adiantamos no âmbito de garantias públicas	**1.393.099**	**4.169**	**1.059.441**	**863**
Famílias	**18.487**			**-**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	-			-
Empresas não-financeiras	**1.368.639**	**4.119**	**1.042.213**	**863**
Pequenas e médias empresas	1.255.926			863
Imóveis comerciais	233.183			32

Governação

Para preparar a CGD para uma resposta eficiente aos impactos da pandemia do Covid-19, foram criados comités específicos que endereçam o acompanhamento da atividade da CGD, no que respeita às seguintes vertentes:

a) Componente operacional, incluindo a implementação das recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Direção-Geral da Saúde;

b) Adaptação do modelo de negócio realçando-se a evolução dos processos internos quer para resposta massiva aos pedidos de moratória por parte dos clientes quer para a concessão de novas linhas de crédito para apoio às empresas, ao acompanhamento

c) Reforço da interação com as Entidades do Grupo CGD no exterior, com acompanhamento específico da evolução de cada Entidade, atendendo às idiosincrasias existentes;

d) Realização de análises específicas e prospectivas sobre os potenciais impactos da pandemia do Covid-19 na actividade da CGD, com o objetivo de identificar os diversos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e permitir assim a adoção de respostas de prevenção e mitigação efetivas, no curto e médio prazo.

Cenários Macroeconómicos utilizados no modelo de Imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de forward-looking no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela baixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) - Atualização maio de 2021

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário adverso			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Probabilidade de Ocorrência	15				60				25			
Produto interno bruto [1]	-7,6	5,3	6,7	5,5	-7,6	3,9	4,8	2,4	-7,6	2,7	2,8	1,1
Índice harmonizado de prelos no consumidor	-0,1	1,0	1,5	1,6	-0,1	0,9	1,2	1,0	-0,1	-0,2	0,5	0,8
Taxa de desemprego [2]	6,8	6,5	5,8	6,9	6,8	7,7	7,3	7,3	6,8	10,6	8,0	7,8
Euribor 3M	-0,4	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,5	-0,5	-0,5	-0,4	-0,6	-0,6	-0,5
Yield 10 Anos - Portugal	0,4	0,5	1,0	1,3	0,4	-	0,1	0,2	0,4	-0,1	-	0,1

(1) Taxa de variação anual em percentagem

(2) Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo, a atualização dos cenários macroeconómicos reflete, de uma forma geral, uma melhoria nos indicadores macroeconómicos.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL a 31 de dezembro de 2020 - Atualização novembro de 2020

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário adverso			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Probabilidade de Ocorrência	10				60				30			
Produto interno bruto [1]	2,2	-6,0	8,2	5,5	2,2	-10,0	6,5	4,8	2,2	-12,0	3,0	1,6
Índice harmonizado de prelos no consumidor	0,3	0,3	1,3	2,0	0,3	-	1,1	1,2	0,3	-0,5	-	0,7
Taxa de desemprego [2]	6,5	6,0	6,2	4,9	6,5	8,1	7,7	6,9	6,5	10,0	10,0	8,5
Euribor 3M	-0,4	-0,4	-0,4	-0,5	-0,4	-0,4	-0,5	-0,6	-0,4	-0,5	-0,6	-0,7
Yield 10 Anos - Portugal	0,8	0,5	0,5	0,6	0,8	0,5	0,2	0,3	0,8	0,4	-0,1	-

(1) Taxa de variação anual em percentagem

(2) Em percentagem da população ativa

Apesar das taxas de crescimento projetadas serem muito positivas, a recessão foi muito profunda (contração do PIB de 7,6% em 2020) e a retoma será, previsivelmente, assimétrica entre os diversos setores de atividade, esperando-se que seja gradual nos setor dos serviços, onde ainda são registadas quebras de atividade, conforme referido no Relatório de Estabilidade Financeiras de Junho de 2021, do Banco de Portugal. O mesmo Relatório evidencia um conjunto de riscos e vulnerabilidades para o sistema financeiro, dos quais se destaca a materialização do risco de crédito potenciada pela retirada das medidas de apoio, e as perspetivas de baixa rendibilidade do sistema bancário, condicionada pelo ambiente de taxas de juro de curto prazo reduzidas e pelo aumento dos empréstimos não produtivos (NPL).

Nos primeiros meses do ano foi observado um aumento do número de insolvências. Historicamente o aumento das falências das empresas ocorre meses após o pico da crise. Com fim das moratórias em setembro, teme-se um aumento significativo do número de insolvências das empresas mais afetadas pela crise pandémica.

A propagação de novas variantes do coronavírus mais transmissíveis, como variante delta, pode enfraquecer a retoma económica, sendo que muitas empresas não sobreviverão a novas medidas de restrição caso venham a ser necessárias para conter a quarta vaga da pandemia em Portugal.

Face às incertezas existentes sobre os impactos do término das moratórias, aos riscos apontados pelo Banco de Portugal, no Relatório de Estabilidade Financeira de Junho de 2021, e aos riscos associados à propagação de novas variantes da COVID19, a CGD decidiu, a título excecional, não atualizar os cenários macroeconómicos, com referência a Junho de 2021, como previsto na Política e Modelo de Governo – Imparidade. A decisão de não atualização dos cenários macroeconómicos implicou o não reconhecimento nas demonstrações financeiras de uma redução na imparidade de 69 milhões Euros.

Adicionalmente, a CGD realizou várias análises de sensibilidade para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, decorrentes da pandemia Covid-19, que possam provocar a degradação do stage. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante de 427.500 mEuros para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade.

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por stage e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

1) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;

2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 (S1) e stage 2 (S2) resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao **cálculo de imparidade de junho de 2021**, para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 60%, cenário favorável com 15% e cenário adverso com 25%.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. Garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre stage 1 e stage 2 causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default life time*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos *stocks* da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:							
	30-06-2021	**Cenário Favorável**	**Cenário Central**		**Cenário Adverso**		
Probabilidade de Ocorrência do Cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de Sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (Milhares €)	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**
Stage1	**48.703**	49.374	48.991	48.991	48.501	48.501	48.501
Empresas	19.508	20.086	19.771	19.771	19.410	19.410	19.410
Particulares	26.013	26.061	26.028	26.028	25.957	25.957	25.957
Crédito especializado *	3.181	3.228	3.193	3.193	3.133	3.133	3.133
Stage 2	**4.184**	3.512	3.895	3.895	4.386	4.386	4.386
Empresas	2.683	2.105	2.420	2.420	2.781	2.781	2.781
Particulares	1.184	1.136	1.169	1.169	1.239	1.239	1.239
Crédito especializado *	317	271	306	306	365	365	365
Stage 3	**2.361**	2.361	2.361	2.361	2.361	2.361	2.361
Empresas	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774
Particulares	396	396	396	396	396	396	396
Crédito especializado *	192	192	192	192	192	192	192
Imparidade e provisões	**1.789**	**1.619**	**1.749**	**1.763**	**1.921**	**1.938**	**1.956**
Stage1	**153**	111	146	147	191	192	193
Empresas	114	88	113	114	135	136	136
Particulares	15	3	9	9	30	30	31
Crédito especializado *	24	20	24	24	26	26	26
Stage 2	**309**	208	281	284	382	387	392
Empresas	275	192	255	256	324	326	328
Particulares	19	3	12	13	39	41	45
Crédito especializado *	16	12	15	15	20	20	20
Stage 3	**1.327**	1.301	1.321	1.332	1.348	1.359	1.370
Empresas	1.123	1.116	1.122	1.126	1.128	1.131	1.135
Particulares	131	112	126	132	147	153	160
Crédito especializado *	72	72	72	74	72	74	75

em Milhões de euros

* Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual e das cartas conforto

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 30 de junho de 2021:

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 30 de junho de 2021						
	Cenário Favorável	Cenário Central		Cenário Adverso		
Probabilidade de Ocorrência do Cenário	100%	100%		100%		
Cenário de Sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos colaterais imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (M€)						
Stage1	1,4%	0,6%	0,6%	-0,4%	-0,4%	-0,4%
Empresas	3,0%	1,3%	1,3%	-0,5%	-0,5%	-0,5%
Particulares	0,2%	0,1%	0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
Crédito especializado	1,5%	0,4%	0,4%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Stage 2	-16,1%	-6,9%	-6,9%	4,8%	4,8%	4,8%
Empresas	-21,5%	-9,8%	-9,8%	3,7%	3,7%	3,7%
Particulares	-4,0%	-1,2%	-1,2%	4,7%	4,7%	4,7%
Crédito especializado	-14,7%	-3,6%	-3,6%	15,2%	15,2%	15,2%
Stage 3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Empresas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Crédito especializado	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imparidade e provisões	**-9,5%**	**-2,3%**	**-1,5%**	**7,4%**	**8,3%**	**9,3%**
Stage1	-27,4%	-4,5%	-3,9%	25,1%	25,7%	26,4%
Empresas	-22,3%	-0,3%	0,0%	18,7%	19,1%	19,5%
Particulares	-82,5%	-39,8%	-36,8%	104,3%	108,0%	112,4%
Crédito especializado	-17,9%	-2,6%	-2,6%	7,4%	7,4%	7,4%
Stage 2	-32,9%	-9,0%	-8,1%	23,5%	25,2%	27,0%
Empresas	-30,1%	-7,4%	-6,7%	17,8%	18,6%	19,3%
Particulares	-82,5%	-37,4%	-31,8%	108,0%	124,1%	142,1%
Crédito especializado	-22,8%	-3,3%	-3,2%	24,1%	24,2%	24,3%
Stage 3	-2,0%	-0,4%	0,4%	1,6%	2,4%	3,3%
Empresas	-0,6%	-0,1%	0,3%	0,4%	0,7%	1,1%
Particulares	-14,6%	-3,7%	0,5%	12,5%	17,0%	21,9%
Crédito especializado	-0,2%	0,0%	1,7%	0,1%	1,8%	3,7%

A materialização do cenário severo levaria à transferência de 0,4% da exposição em stage 1 para stage 2, o que implicaria um aumento de 4,8% da exposição em stage 2. O impacto na imparidade pode variar entre 7,4% e 9,3%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário Favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 9,5%, assumindo que o preço dos imóveis se mantêm estável. Adicionalmente, verificar-se-ia uma redução de 16,1% da exposição em stage 2, por migração para stage 1.

- Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades:

(i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e,

(ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por mismatches significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição.

O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos financeiros: divulgação de informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17.714.484	-	-	-	-	-	-	-	-	17.714.484
Disponibilidades em outras instituições de crédito	178.730	-	-	-	-	-	-	-	-	178.730
Aplicações em instituições de crédito	1.090.791	354.325	275.302	12.673	16.706	2.464	6.160	48.739	37.352	1.844.512
Carteira de títulos								-	-	
Negociação	264.750	43.000	345.000	595.546	20	20	4.104	-	663.325	1.915.766
Outros (saldos brutos) [*]	1.614.784	1.403.526	722.009	2.303.487	2.695.291	2.660.835	9.446.410	2.508.726	857.147	24.212.214
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	1.283	2.565	12.619	93.466	-	9.110	119.043
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	6.734	6.734
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.776.680	1.543.830	1.998.329	2.555.660	8.518.820	6.870.184	10.852.029	21.299.415	(78.586)	55.336.360
	22.640.219	3.344.681	3.340.640	5.468.648	11.233.403	9.546.121	20.402.170	23.856.879	1.495.083	101.327.843
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(581.694)	(173.284)	(3.665)	(88.262)	(3.910.676)	(2.734.586)	-	(218)	(18.175)	(7.510.560)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(636.033)	(636.033)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(43.735.384)	(9.080.895)	(15.337.444)	(1.436.106)	(213.324)	(15.757)	(531)	(729)	(241.037)	(70.061.208)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.231)	(71.194)	-	(1.010.729)	(250.366)	(6.000)	-	(20.050)	3.050	(1.358.520)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(6.694)	(16.989)	(34.558)	(75.910)	(291.239)	(263.472)	(634.782)	(1.922.004)	(20.404)	(3.266.052)
Outros passivos subordinados	-	-	(6.250)	(5.980)	(581.960)	(518.212)	(111.974)	-	-	(1.224.375)
Recursos consignados	-	(17.392)	(3.373)	(150)	(342.247)	(341.989)	(19.453)	(11.620)	(26)	(736.250)
	(44.327.003)	(9.359.754)	(15.385.290)	(2.617.137)	(5.589.812)	(3.880.016)	(766.740)	(1.954.622)	(953.311)	(84.833.684)
Derivados	(2.600)	12.302	1.987	4.701	24.282	(126)	(6.713)	6.428	-	40.260
Diferencial	(21.689.384)	(6.002.772)	(12.042.662)	2.856.212	5.667.873	5.665.979	19.628.717	21.908.685	541.772	16.534.419

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.514.376	-	-	-	-	-	-	-	-	9.514.376
Disponibilidades em outras instituições de crédito	413.503	-	-	-	-	-	-	-	-	413.503
Aplicações em instituições de crédito	995.862	459.802	178.992	33.738	16.903	4.840	6.160	49.971	93	1.746.361
Carteira de títulos										
Negociação	948.634	737.000	645.883	781.750	-	-	26	-	894.257	4.007.550
Outros (saldos brutos) [*]	388.795	280.751	2.314.321	3.453.614	1.697.345	2.263.693	9.324.364	1.614.721	1.051.296	22.388.899
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.631.407	2.164.914	2.204.336	2.836.355	9.020.133	6.853.533	11.004.635	16.491.664	(29.279)	52.177.698
	13.892.577	3.642.467	5.343.531	7.105.457	10.734.381	9.122.066	20.335.185	18.156.356	1.923.691	90.255.712
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(623.850)	(103.491)	(7.507)	(38.634)	(1.427.938)	(386.911)	-	(211)	(83.196)	(2.671.738)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40.275.530)	(8.709.229)	(14.588.463)	(2.091.423)	(397.300)	(12.646)	(5.850)	(2.500)	(73.317)	(66.156.257)
Responsabilidades representadas por títulos	(10.000)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.594)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.730)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(8.110)	(20.096)	(36.293)	(78.008)	(310.829)	(293.882)	(642.684)	(1.909.380)	(22.319)	(3.321.602)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Recursos consignados	-	(60)	(26)	(20.725)	(340.966)	(180.245)	(182.875)	(14.724)	(26)	(739.648)
	(40.917.490)	(8.838.856)	(14.646.092)	(2.306.253)	(4.344.342)	(1.397.896)	(949.363)	(1.946.866)	(1.155.747)	(73.831.166)
Derivados	1.036	7.353	(2.696)	14.416	20.617	7.114	(18.649)	4.998	-	34.189
Diferencial	(27.023.876)	(5.189.036)	(9.305.257)	4.813.619	6.410.656	7.731.285	19.367.173	16.214.487	767.945	16.458.734

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Os

juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expetativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço da CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

a) Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* “Até 1 mês”, com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

b) Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede): distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

c) Depósitos à ordem de clientes (sucursais do Grupo CGD): distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* “Até 1 mês” até aos *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits.*

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	30-06-2021									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17.714.484									17.714.484
Disponibilidades em outras instituições de crédito	178.709	-	-	-	-	-	-	-	-	178.709
Aplicações em instituições de crédito	1.090.019	353.688	273.146	10.936	13.386	-	-	37.633	37.352	1.816.160
Carteira de títulos										
Negociação	632.155	8.410	65.623	113.279	191.937	126.130	775	167.553	609.835	1.915.696
Outros (líquido de imparidade)	10.895.305	227.851	111.144	338.975	3.685.338	2.555.347	1.483.506	3.209.275	(139.628)	22.367.112
Ativos com acordo de recompra (líquido de imparidade)	100.000	-	-	-	-	-	-	-	9.110	109.110
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.623.237	1.421.678	1.985.124	2.164.890	7.194.298	6.016.109	8.899.089	17.072.750	(78.586)	46.298.587
	32.233.910	2.011.626	2.435.036	2.628.080	11.084.958	8.697.585	10.383.370	20.487.210	438.083	90.399.858
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(579.007)	(170.359)	(3.678)	(80.171)	(3.850.255)	(2.594.640)	(63)	(210)	(18.175)	(7.296.556)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(636.033)	(636.033)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(2.539.020)	(1.450.435)	(1.854.797)	(2.618.066)	(4.441.618)	(3.146.673)	(5.139.656)	(48.492.765)	(235.642)	(69.918.671)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.231)	(70.000)	-	(1.000.000)	(250.000)	(6.000)	-	(20.050)	3.050	(1.346.231)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(5.570)	(13.385)	(26.249)	(57.551)	(226.825)	(217.920)	(508.239)	(1.646.621)	(20.404)	(2.722.764)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	(500.000)	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	-	(17.299)	(2.766)	-	(330.614)	(316.627)	(18.973)	(11.429)	(26)	(697.733)
	(3.126.827)	(1.721.478)	(1.887.489)	(3.755.788)	(9.599.311)	(6.781.860)	(5.766.931)	(50.171.075)	(907.230)	(83.717.988)
Diferencial	29.107.083	290.149	547.547	(1.127.708)	1.485.647	1.915.725	4.616.440	(29.683.865)	(469.147)	6.681.870

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.514.376									9.514.376
Disponibilidades em outras instituições de crédito	413.483	-	-	-	-	-	-	-	-	413.483
Aplicações em instituições de crédito	993.995	459.115	175.784	32.378	13.253	2.295	-	37.633	8	1.714.462
Carteira de títulos										
Negociação	2.207.441	159.573	139.340	168.651	141.292	-	6	432.655	758.592	4.007.550
Outros (líquido de imparidade)	13.415.805	45.694	351.876	518.477	1.056.382	290.444	1.221.280	2.845.702	1.044.628	20.790.289
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.445.019	1.955.475	2.091.493	2.150.753	6.863.098	5.333.069	8.895.870	16.498.065	(29.145)	45.203.697
	27.990.121	2.619.856	2.758.493	2.870.260	8.074.025	5.625.808	10.117.155	19.814.055	1.774.083	81.643.857
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(620.635)	(97.830)	(7.535)	(29.827)	(1.400.508)	(285.472)	(123)	(210)	(83.196)	(2.525.336)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(2.625.678)	(1.384.390)	(1.529.373)	(3.171.827)	(4.372.342)	(2.960.975)	(4.829.030)	(45.017.669)	(73.318)	(65.964.601)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(13.440)	(70.000)	(1.250.000)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.359.560)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(6.834)	(15.897)	(27.388)	(58.535)	(235.848)	(230.259)	(539.536)	(1.713.038)	(22.319)	(2.849.655)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	(500.000)	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	-	-	-	(20.065)	(329.077)	(168.164)	(168.973)	(14.429)	(26)	(700.733)
	(3.253.147)	(1.498.117)	(1.577.736)	(3.350.254)	(8.087.774)	(4.150.870)	(5.637.662)	(46.765.396)	(1.099.452)	(75.420.408)
Diferencial	24.736.974	1.121.740	1.180.757	(479.994)	(13.749)	1.474.938	4.479.493	(26.951.341)	674.632	6.223.449

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021					
	Saldos analisados				Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17.711.053	-	17.711.053	-	-	17.711.053
Disponibilidades em outras instituições de crédito	179.435	-	179.435	-	-	179.435
Aplicações em instituições de crédito	1.780.912	-	1.799.401	18.488	35.611	1.816.523
Investimentos ao custo amortizado	13.456.190	12.463.303	1.388.596	395.709	(16)	13.456.174
Crédito a clientes	46.463.767	-	46.968.826	505.059	(1.234.779)	45.228.988
	79.591.357	12.463.303	68.047.310	919.256	(1.199.184)	78.392.173
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(7.286.087)	-	(7.319.599)	(33.512)	(4.293)	(7.290.380)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(69.787.722)	-	(69.790.747)	(3.025)	(143.612)	(69.931.333)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.351.282)	(1.012.024)	(348.797)	(9.539)	(3.673)	(1.354.955)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(2.703.127)	-	(2.721.889)	(18.762)	(21.582)	(2.724.709)
Outros passivos subordinados	(1.103.183)	(1.067.090)	(70.882)	(34.789)	-	(1.103.183)
Recursos consignados	(697.707)	-	(700.410)	(2.703)	(26)	(697.733)
	(82.929.108)	(2.079.114)	(80.952.324)	(102.330)	(173.185)	(83.102.293)

	31-12-2020					
	Saldos analisados				Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.513.443	-	9.513.443	-	-	9.513.443
Disponibilidades em outras instituições de crédito	414.920	-	414.920	-	-	414.920
Aplicações em instituições de crédito	1.715.454	-	1.738.315	22.861	(1.003)	1.714.450
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	12.066.425	10.995.037	1.527.713	507.028	(16)	12.066.409
Crédito a clientes	45.338.073	-	45.942.228	604.156	(1.164.161)	44.173.912
	69.048.315	10.995.037	59.136.620	1.134.045	(1.165.180)	67.883.134
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(2.450.496)	-	(2.498.549)	(48.053)	(81.107)	(2.531.603)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(66.002.232)	-	(65.980.093)	22.138	24.108	(65.978.124)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.366.606)	(1.023.199)	(363.097)	(19.690)	(4.830)	(1.371.436)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(2.829.005)	-	(2.820.180)	8.825	(23.402)	(2.852.407)
Outros passivos subordinados	(1.117.317)	(1.075.337)	(40.072)	1.908	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(700.707)	-	(702.316)	(1.608)	(26)	(700.733)
	(74.466.363)	(2.098.536)	(72.404.308)	(36.481)	(85.257)	(74.551.620)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os spreads médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
  - → O crédito vencido, líquido das provisões constituídas.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	30-06-2021			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	1.256.617	-	-	1.256.617
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	110.661	-	2.456.939	2.567.600
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.254.040	12.308	133.020	6.399.369
Ativos financeiros com acordo de recompra	109.110	-	-	109.110
Derivados de negociação	-	23.045	-	23.045
Derivados de cobertura	-	(33.953)	-	(33.953)
	7.730.429	1.401	2.589.959	10.321.789

	31-12-2020			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	3.118.703	-	-	3.118.703
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	111.993	-	2.459.536	2.571.529
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.076.246	11.082	133.567	6.220.895
Derivados de negociação	-	(19.757)	(11.919)	(31.676)
Derivados de cobertura	-	(48.971)	-	(48.971)
	9.306.942	(57.647)	2.581.184	11.830.480

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

→ **Nível 1** - Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;

→ **Nível 2** - Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,

→ **Nível 3** - Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

No primeiro semestre de 2021, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna "Outras técnicas de valorização" apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida: Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida: Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.000.263	1.459.273	2.459.536	75.248	58.319	133.567	(11.919)	2.581.184
Aquisições	261.125	-	261.125	258	-	258	-	261.383
Alienações	(288.317)	-	(288.317)	(545)	(8)	(553)	-	(288.870)
Amortizações	(2.986)	-	(2.986)	-	(5.658)	(5.658)	-	(8.644)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	4.861	-	4.861	3.341	-	3.341	-	8.202
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	27.865	(5.146)	22.719	391	1.538	1.930	(2.518)	22.131
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(23)	159	135	-	135
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	-	14.437	14.437
Valor de balanço (líquido) em 30-06-2021	1.002.812	1.454.127	2.456.939	78.670	54.350	133.020	-	2.589.959

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida: Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida: Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2019	1.122.704	1.492.991	2.615.696	87.611	83.538	171.150	(12.048)	2.774.798
Aquisições	10.274	-	10.274	1.067	-	1.067	-	11.341
Alienações	(28.334)	-	(28.334)	(871)	(57)	(928)	-	(29.262)
Amortizações	(7.745)	-	(7.745)	-	(18.698)	(18.698)	-	(26.443)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	8.243	-	8.243	2	-	2	-	8.245
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(104.879)	(33.718)	(138.598)	5.949	(7.382)	(1.433)	129	(139.902)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(18.509)	917	(17.592)	-	(17.592)
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.000.263	1.459.273	2.459.536	75.248	58.319	133.567	(11.919)	2.581.184

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Fundos de Reestruturação

Os Fundos de Reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Notas 6 e 7) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao NAV reportado pela Sociedade Gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Risco relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos Fundos de Reestruturação, e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas Sociedades Gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a Fundos de Reestruturação, conforme recomendações do Supervisor na prossecução de uma atividade de Controlo Interno e de Governo adequadas ao perfil e à estrutura organizativa do Banco, e tem como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada Sociedade Gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela Sociedade Gestora.

Para efeitos de análise, a CGD nos Fundos de Reestruturação Empresarial avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado) e análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados pelas Sociedades Gestoras nas determinações dos NAV's das empresas (nomeadamente: taxas de desconto, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA). De salientar que as Sociedades Gestoras dos Fundos de Reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna a que tem acesso nos seus sistemas, e que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos fazendo um desafio as avaliações imobiliárias que nos são remetidas, aplicando coeficientes de desvalorização em função da tipologia de ativo e sua localização. A opinião da Direção de Negócio Imobiliário é utilizada pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas Sociedades Gestoras dos Fundos.

No exercício de Dezembro de 2020, a DNI levou em consideração, nos coeficientes aplicados às avaliações dos ativos imobiliários dos fundos, uma abordagem prudencial adicional tendo em conta o fator pandémico (Covid 19 em curso) e a incerteza quanto à recuperação (em termos de prazos e de valores) com efeitos sobre diversas variáveis (taxas de atualização, taxas de capitalização, taxas de ocupação e de receita por quarto, eventuais alargamentos de prazos de venda dos ativos).

Face à atual situação pandémica a CGD tem vindo a solicitar às Sociedades Gestoras que promovam novas avaliações aos ativos por forma a verificarmos a justeza dos NAV que nos são reportados à luz dessa nova situação, bem como a apresentar planos de negócios atualizados das empresas participadas.

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos graduais ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

No decorrer do exercício de 2021 a CGD encetou procedimentos com vista à alienação de determinadas posições mantidas em Fundos de Reestruturação, cujos potenciais efeitos, não quantificáveis com fiabilidade nesta data, não foram considerados na valorização destes ativos em 30 de junho de 2021.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Reuters/Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos cash-flows futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo Black & Scholes.

O tipo de inputs necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e dividend yields.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de swaps extraídas da Reuters/Bloomberg, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (Forward Rate Agreement). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e dividend yield são extraídos da Reuters/Bloomberg.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (add-ons) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, a CGD adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor obtido é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de default ("Exposure at default" ou "EAD") para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de swaps de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de swaptions, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de default ("PD") e loss given default ("LGD"), e são determinados pela CGD de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de credit default swaps disponíveis, a CGD infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num rating interno ao qual a CGD faz corresponder uma PD histórica.

Em 30 de junho de 2021, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (credit value adjustments) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (debit value adjustements) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam, a 7.463 mEuros e 1.134 mEuros, respetivamente (10.355 mEuros e 1.480 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (ex-*Thomson Reuters*).As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de inputs para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	30-06-2021			31-12-2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,5550	0,1500	0,1000	-0,5450	0,1750	0,1000
1 mês	-0,5450	0,2000	0,1100	-0,5350	0,3100	0,1100
2 meses	-0,5350	0,2100	0,1200	-0,5336	0,3000	0,1100
3 meses	-0,5250	0,2100	0,1300	-0,5316	0,2831	0,1014
6 meses	-0,5050	0,3100	0,1600	-0,5257	0,2213	0,0532
9 meses	-0,4850	0,3100	0,2000	-0,5234	0,2030	0,0283
1 ano	-0,4750	0,3200	0,2300	-0,5207	0,1978	0,0096
2 anos	-0,4580	0,3240	0,3678	-0,5203	0,2030	0,0043
3 anos	-0,3980	0,5500	0,5145	-0,5060	0,2395	0,0953
5 anos	-0,2550	0,9365	0,7037	-0,4590	0,4320	0,2042
7 anos	-0,1060	1,1780	0,8287	-0,3900	0,6580	0,2931
10 anos	0,1010	1,4000	0,9616	-0,2610	0,9305	0,4103
15 anos	0,3590	1,6000	1,0763	-0,0750	1,1940	0,5363
20 anos	0,4740	1,6880	1,1091	0,0050	1,3175	0,5893
25 anos	0,4940	1,7190	1,1081	0,0050	1,3750	0,6002
30 anos	0,4750	1,7280	1,0916	-0,0230	1,4080	0,5933

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/ Refinitiv* (ex-*Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/rating.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores da curva de crédito do governo português e alemão eram os seguintes:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,5861	-0,6640	-0,6504	-0,7975
6 meses	-0,6011	-0,6380	-0,6328	-0,7515
9 meses	-0,5862	-0,6540	-0,6355	-0,7490
1 ano	-0,6084	-0,6450	-0,6665	-0,7330
2 anos	-0,6162	-0,6630	-0,7057	-0,7090
3 anos	-0,5263	-0,6909	-0,5604	-0,7704
5 anos	-0,3176	-0,5895	-0,4068	-0,7410
7 anos	-0,0388	-0,3995	-0,2198	-0,6870
10 anos	0,3333	-0,2045	0,0483	-0,5775
15 anos	0,7672	0,0560	0,4139	-0,3915
20 anos	1,0476	0,0351	0,6602	-0,3727
25 anos	1,2272	0,1638	0,8498	-0,2701
30 anos	1,2375	0,2925	0,8565	-0,1675

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes, a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021	31-12-2020
EUR/USD	1,1884	1,2271
EUR/GBP	0,85805	0,89903
EUR/CHF	1,098	1,0802
EUR/AUD	1,5853	1,5896
EUR/JPY	131,43	126,49
EUR/BRL	5,905	6,3735

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos "*cash-flows*" dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e preço.

O risco de mercado na CGD é avaliado com base nas seguintes métricas:

- "*Value-at-Risk*" (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
  - *Carteira de Negociação* – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
  - *Carteira de investimento* – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;

- *Carteira Própria* – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
- *Atividade de gestão de tesouraria – funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado; e,
- *Sucursais* – França.

- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras da CGD;
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco de Mercado

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso. Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são implícitas.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o VaR (Value-at-Risk) pode ser decomposto da seguinte forma:

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	187	490	181	193
Cambial	7	246	4	275
Preço	1	14	-	4
Volatilidade	14	14	3	3
Efeito diversificação	(25)			(153)
	183			323

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	3.031	3.092	422	612
Cambial	2.525	3.395	415	1.830
Efeito diversificação	(1.927)			(579)
	3.630			3.148

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	624	632	412	439
Cambial	246	279	0,9	104
Preço	1.246	1.514	1.246	1.499
Efeito diversificação	(742)			(584)
	1.374			1.459

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	85.663	88.373	80.008	86.820
	85.663			86.820

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (Value-at-Risk) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

38. Eventos subsequentes

Redução de ativos não produtivos

Dando continuidade à estratégia de redução dos ativos não produtivos existentes no respetivo balanço, em condições que permitam a maximização de valor, a CGD prosseguiu em 2021, e até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras, um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de certos ativos de natureza financeira e não financeira, relativamente aos quais reconheceu em exercícios anteriores perdas em resultado do registo de imparidades ou ajustamentos negativos ao seu justo valor.

Na sua generalidade estes eventos foram considerados como não ajustáveis e apresentam condicionalismos à sua finalização, nomeadamente por ainda não estarem assinados os respetivos contratos de promessa de compra e venda, por necessitarem de aprovações de natureza administrativa ou por aguardarem outras análises ou decisões. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, em termos de resultados e de balanço, admitindo-se, contudo, caso se concretizem todas as operações, que poderão ser realizados, de forma agregada, resultados positivos antes de impostos até 90.000 mEuros, tendo presente os valores pelos quais os ativos em causa estavam valorizados nas demonstrações financeiras da CGD, com a data de referência de 30 de junho de 2021.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Em agosto de 2021 foi registada a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais – Caixa Capital, no âmbito do processo de reestrução em curso, mediante a transferência global do seu património, tendo como objetivo simplificar a estrutura de fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com a inerente redução de custos, e redimensionar um Fundo vocacionado para o investimento direto através de um aumento da capacidade de investimento. Do ponto de vista contabilístico e fiscal, a fusão, produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

2.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Intercalares Consolidadas Condensadas

(Montantes em milhares de Euros – milhares de euros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória 180
2. Políticas contabilísticas 183
3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício 202
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais 203
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito 204
6. Aplicações em instituições de crédito 205
7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados 206
8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 208
9. Ativos financeiros com acordo de recompra 209
10. Derivados 210
11. Contabilidade de cobertura 212
12. Investimentos ao custo amortizado 213
13. Crédito a clientes 214
14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda 216
15. Propriedades de investimento 223
16. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos 226
17. Imposto sobre o rendimento 227
18. Outros ativos 233
19. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais 235
20. Recursos de clientes e outros empréstimos 237
21. Responsabilidades representadas por títulos 238
22. Provisões e passivos contingentes 241
23. Outros passivos subordinados 249
24. Outros passivos 250
25. Capital e outros instrumentos 251
26. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD 252
27. Interesses que não controlam 256
28. Juros e rendimentos e juros e encargos similares 257
29. Rendimentos de instrumentos de capital 258
30. Rendimentos e encargos com serviços e comissões 259
31. Resultados em operações financeiras 260
32. Outros resultados de exploração 261
33. Custos com pessoal e número médio de empregados 263
34. Outros gastos administrativos 265
35. Imparidade em ativos 266
36. Relato por segmentos 268
37. Entidades relacionadas 272
38. Contratos de locação 273
39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros 274
40. Eventos subsequentes 310

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 30 de junho de 2021, com uma rede nacional de 556 presenças (das quais 511 agências presenciais e espaços Caixa, 3 móveis, 13 automáticas e 29 gabinetes de empresas e extensões), uma Sucursal em França com 48 agências e uma Sucursal em Timor com 14 agências..

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

A CGD participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam, banca comercial, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado e atividades culturais. A CGD detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia Portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2021

Plano Estratégico

Na sequência da crise económico-financeira, com repercussões graves sobre o sistema financeiro nacional e no contexto da resposta aos requisitos de capital estabelecidos pela EBA na Recomendação REC/2011/1, o Estado Português efetuou, na qualidade de acionista único, uma recapitalização da CGD, em junho de 2012, através de um aumento de capital de 750.000 mEuros e da emissão de 900.000 mEuros de obrigações de capital contingente (CoCos). Esta recapitalização foi considerada ajuda de Estado, à luz das normas europeias, razão pela qual o Estado Português acordou com a DGComp, entidade europeia responsável pela Concorrência, um Plano de Restruturação a ser implementado pela CGD no período 2013-2017.

O plano acordado assentou, entre outros, em compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, traduzida na autonomia em termos de financiamento e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte resultantes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado e um crescimento económico que ficou muito aquém das expectativas. Foi também relevante para os prejuízos apresentados ao longo dos anos referidos a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se nesse período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (CoCos).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a DGComp acordaram um plano de recapitalização, o qual incluiu um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O ano de 2020 constituiu o último exercício de implementação do Plano Estratégico, tendo sido fortemente influenciado pelos impactos da crise pandémica espoletada pelo vírus Sars Cov-2. Não obstante esta conjuntura, a CGD cumpriu com a generalidade dos compromissos assumidos no âmbito do Plano, sendo de realçar a capacidade de manutenção de um nível de rendibilidade superior à dos seus congéneres europeus. Ao longo deste percurso de transformação, iniciado em 2012, com o primeiro Plano de Reestruturação, a CGD procurou estabelecer os alicerces que lhe permitirão enfrentar os desafios e riscos futuros com recurso a uma estrutura funcional, operativa e de governo estruturalmente sólida e capaz.

Em 20 de abril de 2021, a DGComp comunicou o encerramento das ações de monitorização do Plano Estratégico 2017-2020, o que permitiu concluir com sucesso os objetivos estabelecidos no âmbito do acordo estabelecido

entre a Comissão Europeia e o Estado Português, e nomeadamente o teste do investidor privado, essencial à classificação das medidas de recapitalização como isentas de auxílio de Estado, sendo um elemento determinante para o futuro sustentável da Caixa Geral de Depósitos, permitindo reforçar a sua missão no apoio às empresas e famílias.

Pandemia Covid-19

O ano de 2020 e primeiro semestre de 2021 têm sido marcados pela pandemia COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo (ex. SARS), levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020.

Como consequência da propagação da doença, com casos confirmados em mais de 200 países e territórios, foram, num primeiro momento, tomadas medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e o condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Estas restrições, ainda que intercaladas por períodos de menor limitação ao normal funcionamento dos mercados, têm vindo a manter-se como contraponto ao delicado equilíbrio exigido pela preservação de níveis adequados de índices de saúde pública.

Em resultado desta situação, o Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgou as suas estimativas de evolução do PIB mundial para 2020, a qual observa quedas generalizadas e profundas, tanto no bloco desenvolvido, como no emergente. Em consonância com a evolução dos restantes países da Zona Euro, também a economia portuguesa registou uma contração acentuada resultante dos impactos desta crise.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num Plano de Contingência específico.

Na componente operacional o foco tem sido colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada desde os primeiros momentos de crise a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo Caixa, de forma a assegurar que não há disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proativamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e da Associação Portuguesa de Bancos para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das Sociedades de Garantia Mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global a gestão do Grupo tem implementado, aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo uma abordagem caraterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados e a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos têm vindo a adotar.

Apesar dos efeitos positivos que os programas patrocinados pelos setores públicos institucionais têm permitido proporcionar, nomeadamente na preservação do emprego e na estabilização temporária dos rendimentos das

famílias e da liquidez do tecido empresarial, o ano de 2021 está a ser marcado por enormes desafios. Desde logo pela capacidade de resiliência de um conjunto de atividades económicas particularmente afetadas pelo confinamento e pelas restrições à mobilidade, cuja situação é ainda mais agravada por elevados níveis de endividamento que limitam a sua capacidade de resposta caso o início do período de retoma se verifique mais lento do que inicialmente esperado em resultado das dificuldades observadas na implementação dos planos de vacinação atualmente em curso. Para o setor financeiro, o aprofundamento da recessão económica terá inevitáveis consequências no incremento do risco de crédito, deterioração da qualidade dos seus ativos (nomeadamente nos indicadores de *non-performing loans* – NPL) e no agravamento da pressão sobre a sua rendibilidade.

Em face deste contexto, tendo por referência a informação disponível à data, a CGD estimou e refletiu nas suas demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2021, a sua melhor estimativa dos efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua subsequente. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 39.

Não obstante as limitações anteriormente descritas, o Conselho de Administração reafirma a sua convicção de que a Caixa Geral de Depósitos se encontra hoje adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2. Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2021, foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

Estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas são apresentadas em conformidade com os requisitos definidos pelo IAS 34 – "Relato Financeiro Intercalar" e não incluem a totalidade da informação requerida no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram durante o primeiro semestre de 2021, modificações voluntárias de políticas contabílisticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram também, alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

- Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2 – Alterações à IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16 - O IASB emitiu em agosto de 2020 alterações à IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16, que decorrem da segunda fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma dos índices de referência das taxas de juro (IBOR - Interbank Offered Rates).

As alterações introduzidas ao normativo incidem sobre modificações em ativos e passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação, requisitos de contabilidade de cobertura e respetivas divulgações.

No que respeita às modificações em ativos financeiros, passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação é introduzido um expediente que permite que todas as situações diretamente relacionadas com a reforma da IBOR sejam registadas contabilisticamente mediante atualização da taxa de juro efetiva da operação, incidindo sobre todas as restantes alterações as regras atualmente previstas nos normativos relevantes.

É igualmente enfatizado que as relações de cobertura não são descontinuadas apenas em resultado da reforma, devendo no entanto assegurar-se a atualização da documentação em função das modificações ocorridas no âmbito dos elementos cobertos, elementos de cobertura e riscos cobertos. A nova relação modificada deve cumprir os requisitos de aplicação da contabilidade de cobertura, incluindo ao nível da eficácia.

São também reforçados os requisitos de divulgação a efetuar pelas entidades afetadas pela reforma quanto à natureza e exensão dos riscos a que se encontram expostas e quanto ao progresso do processo de transição para as novas taxas de referência, incluindo informação quantitativa sobre derivados e outros ativos e passivos financeiros afetados por estas alterações, bem como sobre eventuais ajustamentos introduzidos à estratégia de gestão de risco das instituições que lhe estejam diretamente associadas.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

Da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas não resultaram impactos patrimoniais na preparação das demonstrações financeiras da CGD do primeiro semestre de 2021.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, já endossadas pela União Europeia são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 3 (Alterações) – “Concentrações de atividades empresariais” – As alterações realizadas ao texto da norma compreendem:

(i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018);

(ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação;

(iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva.

- IAS 16 (Alterações) – “Ativos fixos tangíveis” – As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação retrospetiva é obrigatória apenas para os ativos elegíveis que tenham sido instalados na sua localização pretendida após a data do primeiro período comparativo apresentado.

- IAS 37 (Alterações) – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes” – As alterações realizadas ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva. No exercício da primeira aplicação da alteração, encontram-se abrangidos todos os contratos cujas obrigações não se encontrem integralmente cumpridas à data do início do primeiro período comparativo apresentado, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

- Annual Improvements to IFRS Standards 2018-2020 – O projeto de introdução de melhorias anuais consideradas não urgentes mas necessárias pelo IASB relativas ao período 2018-2020 foi publicado em 14 de maio de 2020 e introduz alterações no texto das seguintes normas: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Destacamos os seguintes pontos com potencial relevância para a atividade da CGD:

(i) IFRS 9 – A alteração clarifica os critérios de elegibilidade das comissões a considerar pela entidade no âmbito da realização do teste de desreconhecimento de passivos conforme parágrafo B3.3.6 da norma (teste dos 10%). Devem apenas ser reconhecidas comissões pagas ou recebidas entre a instituição (o emitente do passivo financeiro) e o investidor (ou investidores), incluindo aqueles pagos ou recebidos em nome ou representação da outra parte.

(ii) IFRS 16 – A alteração introduzida retira do texto do Exemplo Ilustrativo nº 13 (texto que acompanha a norma IFRS 16), o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas ao ativo locado, dado o entendimento de que a sua redação não potenciava uma correta e clara interpretação do tratamento de incentivos em contratos de locação.

As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.2.4 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

- IAS 1 (Alterações) e IFRS Practice Statement 2– As alterações introduzidas ao texto da norma e do Practice Statement visam clarificar os requisitos que devem ser considerados na avaliação das políticas contabilísticas que devem ser objeto de divulgação, substituindo a expressão “políticas contabilísticas significativas” por “políticas contabilísticas materiais”, sendo igualmente introduzidos exemplos ilustrativos que pretendem demonstrar a aplicação do conceito de materialidade.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e devem ser aplicados prospetivamente.

- IAS 8 (Alterações) – As alterações realizadas ao texto da norma introduzem distinções relativamente à apresentação e divulgação de diferentes naturezas de modificações efetuadas às demonstrações financeiras, sendo introduzidos esclarecimentos quanto ao tratamento das estimativas contabilísticas, e nomeadamente:

- Mensuração em conceito de incerteza;

- Diferença entre modificação de estimativas contabilísticas e correções de erros;

- Contabilização dos efeitos de modificações de estimativas contabilísticas.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e incidem sobre alterações de estimativas ou de políticas contabilísticas ocorridas posteriormente a essa data.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da CGD da CGD.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 3), incluindo entidades de propósito especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam" do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica "Outros passivos" (Nota 24), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das entidades filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

2.4 Concentrações de atividades empresariais e goodwill

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida. Os custos incorridos no âmbito da aquisição que sejam diretamente atribuíveis à operação são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. *O goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do período.

A aquisição de interesses que não controlam ocorrida após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor

atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – "Imparidade de ativos". Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos *cash-flows* futuros, atualizadas com base em taxas de desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do período e não podem ser revertidas.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme previsto nas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era totalmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu deduzido às reservas.

Contabilização de opções atribuídas a interesses que não controlam ("written put options")

As responsabilidades decorrentes de contratos de opções sobre interesses que não controlam ("*written put options*") são reconhecidas pelo Grupo no momento inicial por contrapartida de "Outras reservas". As variações subsequentes do justo valor da opção de venda, mensurado com base nas condições contratadas, são igualmente registadas por contrapartida de "Outras reservas", com exceção dos custos de financiamento inerentes ao registo da responsabilidade, os quais são reconhecidos em resultados nas rubricas de "juros e encargos similares".

2.5 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – "Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos", a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação no processo de definição de políticas, incluíndo decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e,
- Fornecimento de informação técnica de caráter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturada mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se

existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

2.6 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada "moeda funcional"). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em "Outras reservas".

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas" do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", o Grupo optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas "Outras reservas" o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridas posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.7 Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio do Grupo e das características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os fluxos de caixa contratuais e estes fluxos de caixa possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL") quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial o Grupo pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituía uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Grupo define como espera vir a obter fluxos de caixa desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de

negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Grupo considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Grupo avalia:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pelo Grupo:

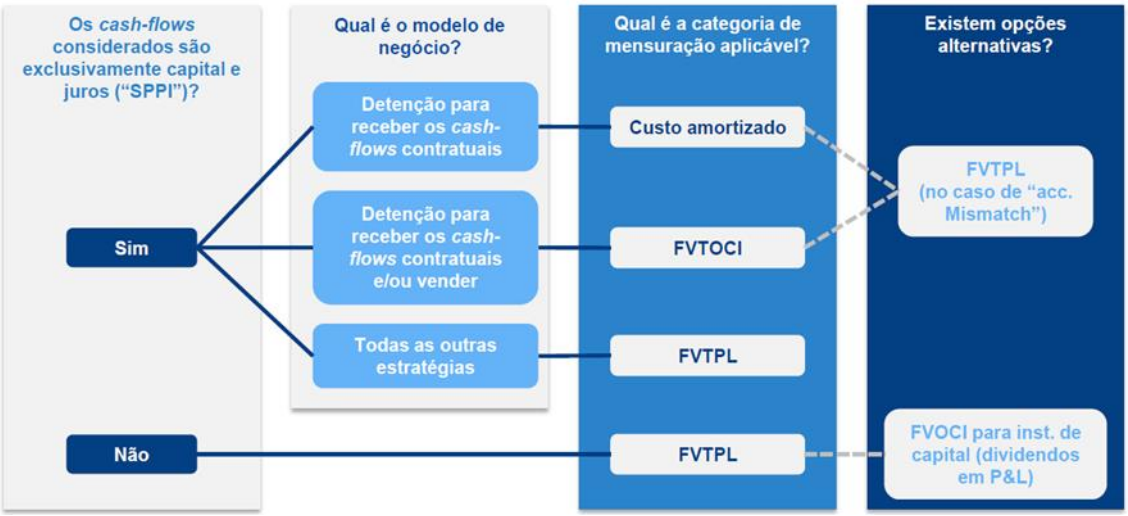

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento fluxos de caixa desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas o Grupo assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, o Grupo trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Grupo não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Grupo encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) o Grupo tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de uma análise às características dos fluxos de caixa do novo instrumento com o intuito de determinar se as condições contratuais se enquadram no âmbito de *SPPI*;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e, em conformidade com a política interna definida pelo Grupo) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela CGD para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, são reclassificados todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados aos justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
    - i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
    - ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,
    - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pelo Grupo aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos fluxos de caixa futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade do Grupo consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Grupo reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser aplicada passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – "Locações");

- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage 2* - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage 3* - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- Perdas esperadas *lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *stage* 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.8 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa

única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Exista a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre (i) o valor de arrematação ou (ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda é repartido entre imóveis analisados em base individual e em base coletiva.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico (antes de imparidade) igual ou superior a 3.000 mEuros e para imóveis de valor contabilístico inferior mas com caraterísticas específicas que justificam a sua análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo, nomeadamente:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.
- Este modelo de imparidade coletiva, aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação. São considerados válidos para efeito da presente valorização os CPCV e os VIME cuja data para concretização ainda não tenha excedido os 30 dias. Caso seja excedido este prazo, a imparidade é calculada com base nos parâmetros do modelo coletivo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo reconhecida em períodos anteriores, deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.9 Propriedades de investimento

As proporiedades de investimento correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados nas rubricas de "Outros resultados de exploração".

2.10 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do período, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pelo Grupo reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – "Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Grupo em regime de locação são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.11 Locações

A IFRS 16 – "Locações" – estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares".

2.12 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – "Ativos intangíveis", os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no período em que são incorridas.

2.13 Impostos sobre lucros

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime

fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelos menos 25% do capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças, ou (ii) quando o imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos perídos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

- *Créditos abatidos ao ativo*

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º- A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º- C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 ascendiam a 29.092 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de perspetiva de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 70.532 mEuros e 69.139 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

  A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

  Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da CGD nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

  Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao primeiro semestre de 2021 e ao exercício de 2020, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade do Grupo correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.15 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pelo Grupo incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

No Grupo CGD existem diversos planos de pensões, incluindo planos de benefício definido e, em algumas situações, de contribuição definida. A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Existem ainda outras empresas do Grupo com responsabilidades com planos de benefício definido, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Nacional Ultramarino (Macau).

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A CGD tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método *"Unit Credit Projected"*, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Relativamente a planos de contribuição definida, o Grupo não assume normalmente qualquer responsabilidade para além das contribuições efetuadas anualmente, pelo que não há lugar ao registo de custos adicionais.

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é igualmente refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de carreira (prémio de antiguidade até 2019) e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – "Benefícios dos empregados" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de carreira (prémio de antiguidade até 2019) e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 24) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre o Grupo e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal".

2.16 Comissões

Conforme referido na Nota 2.7 as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.17 Instrumentos de capital próprio emitidos

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo justo valor da contrapartida recebida, líquido de custos diretos com a sua emissão.

A classificação das ações preferenciais emitidas pelo Grupo é efetuada com base nos critérios definidos na IAS 32 – "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação". Deste modo, nas situações em que o pagamento de dividendos e/ ou o reembolso estejam exclusivamente dependentes de uma decisão discricionária do Grupo, os títulos emitidos são considerados instrumentos de capital próprio. As ações preferenciais emitidas por filiais que cumprem estes requisitos são refletidas no balanço consolidado na rubrica "Interesses que não controlam".

2.18 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.19 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.20 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da CGD e das entidades do Grupo. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras consolidadas incluem as abaixo apresentadas:

a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.7 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.7 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda estimada é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Grupo que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.7. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.15 acima, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor nos países em que operam. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis das entidades do Grupo CGD sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pelo Grupo, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 17).

g) Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.14 acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

i) Imparidade de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

O Grupo avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

j) Pandemia Covid-19

Conforme referido na Nota Introdutória, o exercício de 2021 continua a serf caracterizado pelos impactos devastadores na economia mundial provocados pela pandemia Covid-19, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2).

Apesar do elevado grau de incerteza quanto à extensão e profundidade desta crise, os indicadores já conhecidos evidenciam uma quebra ímpar do PIB na generalidade dos países, pelo que o cenário de recessão global é neste momento uma certeza.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

Em face deste contexto, as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2021 refletem a melhor avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos potenciais efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua ao longo deste período. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 39 – “Impactos e medidas de mitigação Covid-19”.

3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Setor de atividade/Entidade	Sede	30-06-2021			31-12-2020	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Gestão de Participações Sociais						
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	146.286	8.918	105.278	11.650
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	-	-	-	81.368	13.084
Bancário						
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	78.766	7.706	69.218	12.540
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	63,05%	282.602	28.062	230.292	37.158
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	51.693	200	48.310	(2.540)
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	26.286	1.339	25.033	2.746
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	763.131	22.769	756.260	46.070
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,77%	385.065	5.266	381.583	9.045
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100,00%	3.915	44	3.582	23
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	101.897	14.128	101.548	22.431
Gestão de Ativos						
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	Lisboa	100,00%	31.551	5.637	37.792	8.557
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	8.986	1.335	12.380	2.590
Capital de Risco						
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	4.487	195	4.026	(47)
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,77%	14.431	866	15.217	1.651
Imobiliário						
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	604	128	382	312
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	20.612	796	19.816	(3.475)
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	(75.531)	(62)	(75.469)	(530)
Agrupamentos Complementares de Empresas						
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%			-	-
Caixa Serviços Partilhados	Lisboa	90,00%			-	-
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento						
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	61.399	(526)	61.926	(534)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	131.099	12.231	118.868	3.138
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	82.276	(414)	82.689	206
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	27,22%	62.308	4.820	63.009	1.075
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	31,26%	99.720	2.028	102.549	1.079
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	46.617	(554)	47.170	(3.457)
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	170.674	5.183	165.492	11.587

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.
(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

Os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o período findo em 30 de junho de 2021 e no exercício de 2020 foram os seguintes:

Partang

Em 31 de dezembro de 2020, foi concretizada a fusão por incorporação da Partang SGPS, S.A. na CGD (Nota 2.3), com a consequente transferência global do seu património. Em consequência desta operação, a participação no BCG Angola que era detida pela Partang passou a ser detida pela CGD.

Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

No âmbito do Plano Estratégico implementado pela CGD, no período de 2017-2020, foi definida como uma das alavancas da Iniciativa de Racionalização da Estrutura e Gestão de Talento, a revisão do modelo organizativo de suporte ao negócio de Crédito Especializado, através da integração na estrutura orgânica da CGD da Caixa Leasing e Factoring (CLF), empresa do Grupo.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2020 foi possível finalizar, em 31 de dezembro de 2020, o processo de fusão por incorporação da CLF na CGD, dando assim cumprimento ao Plano Estratégico na vertente da simplificação da estrutura do Grupo CGD.

GIE - Groupment d'Interet Economique

Em 30 de junho de 2021, no âmbito do processo de reestrução em curso, foi liquidado o ACE.

4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Caixa	538.982	560.392
Depósitos à ordem em bancos centrais	18.139.546	9.718.319
	18.678.529	10.278.712
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	(3.431)	(933)
	18.675.098	10.277.778

Os depósitos à ordem da CGD no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os fundos que a CGD e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

5. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Cheques a cobrar		
- No país	43.477	37.535
- No estrangeiro	11.567	11.615
	55.044	49.150
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	170.748	155.297
- No estrangeiro	265.159	488.614
	435.906	643.911
Juros a receber	726	1.437
	491.676	694.498

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Mercado monetário interbancário	39.950	40.000
Depósitos a prazo		
- No país	110.186	110.273
- No estrangeiro	1.245.643	1.166.384
Empréstimos		
- No país	(7)	(8)
- No estrangeiro	364.468	379.068
Outras aplicações		
- No país	957	-
- No estrangeiro	596.553	636.197
Operações de compra com acordo de revenda	174.590	288.025
Crédito e juros vencidos	27	27
	2.532.367	2.619.967
Juros a receber	123	873
Proveitos diferidos	(330)	(422)
	2.532.160	2.620.419
Imparidade (Nota 35)	(1.896)	(3.100)
	2.530.263	2.617.319

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado. Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é mensurado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de Global Master Repurchase Agreements (GMRA) no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 35.

7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2021			31-12-2020		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Títulos da dívida pública	5.337	-	5.337	30.899	-	30.899
. Bilhetes do Tesouro	499.281	-	499.281	1.551.559	-	1.551.559
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	752.351	-	752.351	1.567.119	-	1.567.119
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	1.284	99	1.383	-	98	98
De não residentes	65.044	-	65.044	23.542	-	23.542
	1.323.296	99	1.323.396	3.173.119	98	3.173.217
Instrumentos de capital						
De residentes	1.561	230.412	231.973	1.146	225.822	226.968
De não residentes	74	103.291	103.365	459	116.657	117.116
	1.635	333.703	335.338	1.605	342.478	344.084
Outros instrumentos financeiros						
De residentes	-	486.003	486.003	-	480.568	480.568
De não residentes	-	329.630	329.630	-	334.247	334.247
	-	815.633	815.633	-	814.815	814.815
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	88.185	88.185	-	92.463	92.463
Outros créditos e valores a receber	-	20.097	20.097	-	21.552	21.552
	-	108.282	108.282	-	114.015	114.015
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
- Swaps	415.817	-	415.817	505.003	-	505.003
- Futuros e outras operações a prazo	7.824	-	7.824	9.617	-	9.617
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	9.019	-	9.019	14.803	-	14.803
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	224.140	-	224.140	357.013	-	357.013
	656.800	-	656.800	886.436	-	886.436
	1.981.731	1.257.717	3.239.449	4.061.160	1.271.407	5.332.567

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 398.557 mEuros e 396.815 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros", nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades-veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades-veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
Fundo Imobiliário Aquarius	91.021	91.021
Fundo Recuperação, FCR	53.373	53.373
Flit-Ptrel SICAV	185.714	184.961
OXI Capital, SCR	14.082	14.780
Predicapital FEIIF	11.555	11.555
Fundo Recuperação Turismo, FCR	23.324	23.324
Fundo Imobiliário Vega	16.233	14.546
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	3.255	3.255
	398.557	396.815

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pelo Grupo ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 39 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	24.024	127.220	10.575	127.323

Em 30 de junho de 2021, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados apresentava a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor Bruto
Caixagest Infraestruturas	973.640	7.305
Caixa Disponível	3.138.650	16.719
	4.112.290	24.024

8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.346.135	2.294.176
- De outros emissores públicos	3.552.373	3.473.940
- De outros emissores	1.009.821	953.748
	6.908.329	6.721.864
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	88.904	72.767
	88.904	72.767
Outros instrumentos	62.145	62.148
	7.059.379	6.856.779
Imparidade (Nota 35)		
- Instrumentos de dívida	(591)	(863)
	(591)	(863)
	7.058.788	6.855.916

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pelo Grupo em "Outros Instrumentos" valorizados ao justo valor por outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	62.143	(22.657)	62.143	(22.657)

A CGD optou por classificar e mensurar os instrumentos de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" (Nota 2.7). Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 39 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 153.540 mEuros e 155.387 mEuros (Nota 26).

9. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	30-06-2021	31-12-2020
Ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
- De emissores públicos:		
. Títulos da dívida pública portuguesa	109.110	-
. Títulos de outros emissores públicos estrangeiros	13.356	13.877
	122.466	13.877

No decorrer do exercício findo em 30 de junho de 2021 e no exercício de 2020, o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes, operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 20).

10. Derivados

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.7 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	30-06-2021							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				1.178	(1.303)	-	-	(125)
Compras	182.873	-	182.873					
Vendas	182.997	-	182.997					
Forwards Bond				6.647	-	-	-	6.647
Compras	13.364	-	13.364					
Swaps								
Swaps Cambiais				12.521	(2.003)	-	-	10.518
Compras	1.406.994	-	1.406.994					
Vendas	1.395.697	-	1.395.697					
Swaps de Cotações				316	-	-	-	316
Compras	883	-	883					
Vendas	883	-	883					
Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps				402.980	(407.974)	6.734	(40.687)	(38.946)
Compras	16.968.248	601.300	17.569.548					
Vendas	16.932.533	601.300	17.533.833					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	39.687	-	39.687					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	118.740	1.677.501	1.796.241					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	1.390.903	-	1.390.903					
Posições Curtas	887.490	-	887.490					
Opções								
Divisas				34	(24)	-	-	10
Compras	3.871	-	3.871					
Vendas	2.494	-	2.494					
Cotações				8.985	(8.833)	-	-	152
Compras	21.667	-	21.667					
Vendas	7.843	-	7.843					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				224.140	(224.178)	-	-	(38)
Compras	390.426	-	390.426					
Vendas	369.120	-	369.120					
	40.316.714	2.880.101	43.196.815	656.800	(644.315)	6.734	(40.687)	(21.467)

	31-12-2020							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				2.876	(2.754)	-	-	122
Compras	191.347	-	191.347					
Vendas	191.236	-	191.236					
Swaps			-					
Swaps Cambiais				1.144	(24.491)	-	-	(23.347)
Compras	992.527	-	992.527					
Vendas	1.015.417	-	1.015.417					
Swaps de Cotações				607	-	-	-	607
Compras	1.681	-	1.681					
Vendas	1.681	-	1.681					
Interest rate swaps and cross currency interest rate swaps				503.252	(521.991)	7.325	(56.295)	(67.710)
Compras	19.298.741	614.740	19.913.481					
Vendas	19.272.315	617.606	19.889.921					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	39.419	-	39.419					
Posições Curtas	-	-	-					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Longas	1.066	-	1.066					
Posições Curtas	22.618	1.427.933	1.450.551					
Futuros de Cotações				6.741	-	-	-	6.741
Posições Longas	13.513	-	13.513					
Posições Curtas	533	-	533					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	355.357	-	355.357					
Posições Curtas	463.916	-	463.916					
Opções								
Divisas				119	(3)	-	-	116
Compras	2.896	-	2.896					
Vendas	3.108	-	3.108					
Cotações				14.684	(14.703)	-	-	(19)
Compras	13.861	-	13.861					
Vendas	98	-	98					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				357.013	(357.450)	-	-	(437)
Compras	571.230	-	571.230					
Vendas	524.634	-	524.634					
	42.977.192	2.660.278	45.637.471	886.436	(921.391)	7.325	(56.295)	(83.926)

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 24) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 18), respetivamente.

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (debit value adjustments) encontra-se detalhado na Nota 39.

11. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.7 c), o Grupo realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. No primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos, assim como de dívida não subordinada emitida ao abrigo do programa EMTN.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 39, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 , a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021			
	Montante nocional		Valor contabilistico	
	> 1ano	Total	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro				
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
Compras	601.300	601.300	(33.953)	(33.953)
Vendas	601.300	601.300	-	-
Futuros de Taxa de Juro				
Vendas	1.677.501	1.677.501	-	-
	2.880.101	2.880.101	(33.953)	(33.953)

	31-12-2020					
	Montante nocional			Valor contabilistico		
	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro						
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	13.440	601.300	614.740	(2.553)	(46.418)	(48.971)
Vendas	16.306	601.300	617.606	-	-	-
Futuros de Taxa de Juro						
Vendas	-	1.427.933	1.427.933	-	-	-
	29.746	2.630.533	2.660.278	(2.553)	(46.418)	(48.971)

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2021			31-12-2020		
	Elemento Coberto			Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 33)	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 33)
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	2.716.641	(8.484)	(47.416)	2.520.271	(55.571)	55.700
de dívida pública nacional	2.154.246	(5.081)	(37.638)	2.094.248	(42.614)	42.615
de dívida pública estrangeira	562.395	(3.403)	(9.779)	426.023	(12.957)	13.085
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN	26.050	(6.722)	(2.157)	39.490	(4.565)	(814)
	2.742.691	**(15.206)**	**(49.573)**	**2.559.761**	**(60.137)**	**54.886**

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No primeiro semestre de 2021, o Grupo reconheceu prejuízos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 3.865 mEuros (Nota 31).

12. Investimentos ao custo amortizado

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.403.536	4.059.526
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	8.373.423	6.916.744
	12.776.958	10.976.270
De outros emissores		
De outros não residentes	365.221	299.653
	365.221	299.653
	13.142.179	11.275.923
Imparidade (Nota 35)	(25.439)	(19.101)
	13.116.740	11.256.822

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os investimentos ao custo amortizado incluem 287.962 mEuros e 245.460 mEuros, respetivamente, de instrumentos de dívida soberana angolana.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.235 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente.

13. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	38.984.525	37.378.918
Créditos em conta corrente	980.899	977.873
Outros créditos	2.909.790	2.848.660
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.091.360	1.340.763
Outros	3.339.377	3.419.101
Operações de locação financeira imobiliária	770.300	762.397
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	135.617	141.857
Operações de locação financeira mobiliária	815.186	770.969
Créditos tomados – factoring	1.235.166	1.250.371
Descobertos em depósitos à ordem	158.369	159.962
	50.420.590	49.050.872
Juros a receber	117.697	123.440
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(16.076)	(23.661)
	50.522.211	49.150.651
Crédito e juros vencidos	1.001.069	998.173
	51.523.280	50.148.823
Imparidade (Nota 35)	(2.316.480)	(2.245.857)
	49.206.800	47.902.966

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos” inclui 32.794 mEuros e 35.453 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do exercício de 2019, a CGD procedeu à alienação de um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente non-performing, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 623.265 mEuros. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

No exercício de 2019, foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "Corporates" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 263.928 mEuros. Durante o exercício de 2020 não ocorreram alienações.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação cedidos pela CGD no âmbito de operações de titularização. O movimento nestes créditos no primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Nostrum Mortgages nº2
Saldos em 31-12-2019	3.075.126
Reembolsos	(231.963)
Recompras	(13.409)
Outros	(2.591)
Saldos em 31-12-2020	2.827.163
Reembolsos	(114.680)
Recompras	(10.125)
Outros	(220)
Saldos em 30-06-2021	2.702.137

Os passivos associados a esta operação são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são eliminados no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 5.934.611 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o património autónomo que colateriza as referidas emissões inclui igualmente títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 127.325 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente (Nota 12).

O movimento na imparidade, durante o primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, é apresentado na Nota 35.

14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	30-06-2021	31-12-2020
Imóveis e equipamento	460.473	472.883
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	163.283	183.778
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	810.224	793.437
CGD Investimentos CVC, S.A.	4.948	4.666
Outros ativos n/correntes detidos p/venda	3.402	3.402
	1.442.329	1.458.165
Imparidade (Nota 35)		
Imóveis e equipamento	(246.988)	(250.481)
Filiais	(51.693)	(48.659)
Outros	(77)	(77)
	(298.758)	(299.216)
	1.143.571	1.158.949
PASSIVOS		
Filiais		
Banco Comercial Atlântico	731.912	724.154
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	115.399	139.050
CGD Investimentos CVC, S.A.	1.032	1.083
	848.343	864.287

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda no primeiro semestre de 2021 e exercicío de 2020, encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração consolidada dos resultados sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

	30-06-2021	30-06-2020
Resultados de filiais detidas para venda		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	8.084	7.253
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	250	(558)
CGD Investimentos CVC, S.A.	44	8
	8.378	6.703

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 36).

Filiais

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização (Nota Introdutória), a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações detidas pelo Grupo no no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., na CGD Investimentos CVC, S.A e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde. Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para "Ativos não correntes detidos para venda".

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o mesmo foi num primeiro momento condicionado pelo período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018, tendo introduzido alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas e que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019. Neste âmbito, foi especialmente relevante a aprovação pelo Governo em agosto de 2019, do caderno de encargos da venda direta das ações do BCG Brasil, detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos.

Ainda no decurso de 2019, foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso.

Em 4 de setembro, o Governo Português selecionou 3 investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos-chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, sendo que nenhuma das propostas apresentadas foi considerada aceitável por parte da CGD, pelo que o processo foi encerrado sem sucesso.

No decorrer do exercício de 2020, e apesar dos efeitos de incerteza introduzidos pelo atual contexto Pandémico, foram retomadas as iniciativas conducentes à avaliação da oportunidade de iniciar novos contactos junto de potenciais investidores. Não obstante as dificuldades atuais, em parte associadas ao impacto da pandemia COVID, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alienação da participação no BCG Brasil, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

Em virtude de uma revisão pontual dos compromissos assumidos com a DG Comp no âmbito do processo de recapitalização, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. deliberou, em janeiro de 2019, a alienação da sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde (BCA), iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprova os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA. Desde essa data foram concretizadas diversas iniciativas com vista à seleção de potenciais investidores como condição prévia à evolução do processo negocial.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontram-se constituídas imparidades no valor de 51.693 mEuros e 48.659 mEuros, respetivamente, respeitantes ao BCA e BCG Brasil, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 35).

Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são seguidamente apresentados:

ATIVO	30-06-2021	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	995	28.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	38.810	26.697
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	62.510	63.416
Ativos com acordo de recompra	1.006	1.312
Ativos não correntes detidos para venda	9.856	9.132
Outros ativos tangíveis	264	238
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação (*)	9.226	8.548
Ativos por impostos correntes	371	685
Ativos por impostos diferidos	13.234	12.401
Crédito a clientes	35.655	41.495
Outros ativos	582	(117)
TOTAL DO ATIVO	172.509	192.325
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	36.930	39.202
Recursos de clientes	64.004	83.989
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	11.034	12.095
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	356	341
Provisões para outros riscos	722	618
Passivos por impostos correntes	-	520
Passivos por impostos diferidos	1.198	1.529
Outros passivos	1.156	756
TOTAL DO PASSIVO	115.399	139.050
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	57.110	53.276
Reservas de reavaliação	(1.100)	(401)
	172.509	192.325

(*) Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o balanço individual do Banco Caixa Geral Brasil, incorpora a participação que detém sobre a CGD Investimentos, CVC, no montante de 9.226 mEuros e 8.548 mEuros.

RESULTADOS	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	4.186	6.141
Juros e encargos similares	(1.270)	(2.770)
Rendimentos de serviços e comissões	488	349
Encargos com serviços e comissões	(28)	(23)
Resultados em operações financeiras	222	4.174
Custos com pessoal	(1.819)	(2.294)
Outros gastos administrativos	(1.405)	(1.605)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(31)	(60)
Provisões e imparidades	309	(4.698)
Outros	(187)	(413)
	465	(1.198)
Impostos sobre os resultados	(216)	640
RESULTADO LÍQUIDO	250	(558)

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	30-06-2021	31-12-2020
Ativo Liquido	398	496
Passivo	28.292	41.895

	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos	43	77
Outros custos	202	146

CGD Investimentos, CVC

Os principais dados financeiros do CGD Investimentos, CVC em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são seguidamente apresentados:

ATIVO	30-06-2021	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	4.598	4.336
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	77	71
Outros ativos tangíveis	5	3
Ativos por impostos correntes	134	150
Outros ativos	132	105
TOTAL DO ATIVO	4.947	4.665
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Provisões para outros riscos	97	126
Passivos por impostos correntes	6	100
Passivos por impostos diferidos	574	539
Outros passivos	356	319
TOTAL DO PASSIVO	1.032	1.083
CAPITAL PRÓPRIO	3.915	3.582
	4.948	4.666

RESULTADOS	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	53	88
Outros gastos administrativos	(44)	(59)
Provisões e imparidades	(1)	(5)
Outros	34	(12)
	42	12
Impostos sobre os resultados	2	(4)
RESULTADO LÍQUIDO	44	8

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	30-06-2021	31-12-2020
Ativo Liquido	3.052	2.921

	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos	17	51

Banco Comercial Atlântico, S.A. (Cabo Verde)

Os principais dados financeiros do Banco Comercial do Atlântico em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são seguidamente apresentados:

ATIVO	30-06-2021	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	274.864	269.076
Ativos financeiros disponíveis para venda	568	531
Ativos não correntes detidos para venda	16.633	14.486
Propriedades de investimento	13	13
Outros ativos tangíveis	16.569	16.555
Ativos intangíveis	396	426
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação *	4.054	4.011
Ativos por impostos correntes	271	423
Ativos por impostos diferidos	952	1.574
Crédito a clientes	476.667	465.894
Outros ativos	19.592	20.803
TOTAL DO ATIVO	810.579	793.792
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	636	969
Recursos de clientes	720.115	711.043
Provisões para benefícios dos empregados	2.340	2.453
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	181	171
Provisões para outros riscos	314	773
Passivos por impostos correntes	1.961	2.361
Passivos por impostos diferidos	-	1.736
Outros passivos	6.364	4.647
TOTAL DO PASSIVO	731.912	724.154
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	78.667	69.638
Reservas de reavaliação	430	290
	810.579	793.792

Nota: O Balanço individual do Banco Comercial Atlântico, S.A., incorpora a participação que detém sobre a A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L., no montante de 355 mEuros (valor líquido de imparidade).

RESULTADOS	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	15.979	15.624
Juros e encargos similares	(2.205)	(2.963)
Rendimentos de serviços e comissões	1.726	1.827
Encargos com serviços e comissões	(245)	(276)
Rendimentos de instrumentos de capital	14	232
Resultados em operações financeiras	690	601
Custos com pessoal	(4.748)	(4.475)
Outros gastos administrativos	(2.354)	(2.550)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(817)	(939)
Provisões e imparidades	898	312
Outros	78	48
	9.016	7.441
Impostos sobre os resultados	(1.220)	(329)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	7.796	7.112
Interesses minoritários	288	141
RESULTADO LÍQUIDO	8.084	7.253

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	30-06-2021	31-12-2020
Ativo Liquido	8.689	10.084
Passivo	889	680

	30-06-2021	30-06-2020
Outros proveitos	3	40
Outros custos	17	20

Reservas cambiais

Conforme referido na Nota 2.6 no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação. Para este efeito, e à luz dos requisitos da IAS 21 – "Os efeitos de alterações em taxas de câmbio", são igualmente consideradas reduções de interesse em entidades participadas as operações enquadráveis como um reembolso do valor do investimento realizado, e nomeadamente as concretizadas mediante redução do seu capital social. Nestes casos, o valor de reservas cambiais a reclassificar para resultados é determinado em função da proporção entre o valor do reembolso efetuado e o valor total do investimento.

Em 30 de junho de 2021, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas" no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda correspondem a perdas no montante de aproximadamente 75.854 mEuros (79.503 mEuros em 31 de dezembro de 2020).

15. Propriedades de investimento

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de “Outros resultados de exploração” (Nota 2.9).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Propriedades de Investimento" incluía 155.860 mEuros e 155.615 mEuros, respetivamente, de imóveis detidos pelo Fundo Fundiestamo. Os imóveis integrados neste fundo registaram no primeiro semestre de 2021 reavaliações positivas de 4.159 mEuros.

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

Metodologias de valorização e determinação do justo valor

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizado por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado: Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;

- Método do rendimento: Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados (DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica;

- Método do custo: Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção (incluindo encargos), depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel.

- Método do valor residual: Estima o valor residual de terrenos, construções a reabilitar ou imóveis inacabados, deduzindo ao presumível valor de transação do imóvel concluído, obtido pelo método de mercado, todos os custos e margens associados à construção em falta.

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima, são as seguintes:

(i) Método comparativo de mercado

- Valor presumível de venda por m2 ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características especificas do bem em avaliação.

(ii) Método do rendimento

– *Técnica da capitalização*

- Valor de renda mensal por m2 ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos) – Quando está ativo o mercado de arrendamento, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

- - variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel, e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado não utilizariam pressupostos diferentes.

- - taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expetativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento temporal, entre o mercado de arrendamento e o mercado de compra e venda, para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário, com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

– *Técnica do fluxo de caixa descontado*

- As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expetativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração.

- - taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) Método do custo

- Custo de construção por m2 – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, e cujas principais características são descritas na Nota 2.9. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento do requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, apresentamos de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, classificadas em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

			30-06-2021			
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Escritórios	Concluído	Arrendado	149.737	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-8,75%]
			149.737			
Habitação	Concluído	Arrendado	67	Método de rendimento e mercado	Valor de renda por m2	2
		Capitalização / venda	3.317	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[20000 - 2500]
			3.384			
Lojas	Concluído	Arrendado	50	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	5.0 / 740
			50			
Parqueamento	Concluído	Arrendado	5.105	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,00%-8,00%]
			5.105			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	13.349	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluido por m2 habitação / comércio	2.400-3.800
			13.349			
Armazéns	Concluído	Venda	706	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1,1 / 545
			706			
			172.332			
Outros			20.105			
			192.437			

			31-12-2020			
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Escritórios	Concluído	Arrendado	149.497	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-8,75%]
			149.497			
Habitação	Concluído	Arrendado	67	Método de rendimento e mercado	Valor de renda por m2	2
		Capitalização / venda	3.020	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[20000 - 2500]
			3.087			
Lojas	Concluído	Arrendado	50	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	5.0 / 740
			50			
Parqueamento	Concluído	Arrendado	5.100	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,00%-8,00%]
			5.100			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	13.349	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluido por m2 habitação / comércio	2.400-3.800
			13.349			
Armazéns	Concluído	Venda	585	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1,1 / 545
			585			
			171.669			
Outros			17.180			
			188.849			

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”.

16. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2021			31-12-2020	
	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo	Participação efetiva (%)	Valor de balanço
Empreendimentos conjuntos					
Locarent, S.A.	50,00	21.161	672	50,00	20.413
Esegur, S.A.	50,00	7.856	(279)	50,00	8.758
		29.017	394		29.171
Empresas associadas					
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	15,00	430.841	19.044	15,00	427.857
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	22,97	40.736	6.198	22,97	40.387
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	27,00	4.528	269	27,00	4.495
Outras	-	3.963	326	-	3.687
		480.068	25.837		476.426
Imparidade (Nota 35)		(439)	-		(439)
		508.646	26.230		505.158

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, eram os seguintes:

		30-06-2021				
Setor de atividade/Entidade	Sede	Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	19.989.007	16.440.776	3.548.231	120.125	1.866.059
Outros setores						
Esegur, S.A.	Lisboa	30.646	14.746	15.900	3	19.561
Locarent, S.A.	Lisboa	271.080	228.871	42.210	1.222	17.771
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	373.665	190.544	183.120	8.121	146.362

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

(b) Dados retirados das demonstracões financeiras consolidadas.

		31-12-2020				
Setor de atividade/Entidade	Sede	Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	19.290.643	15.713.577	3.577.066	225.207	3.470.621
Outros setores						
Esegur, S.A.	Lisboa	41.061	23.546	17.515	22	41.290
Locarent, S.A.	Lisboa	274.463	233.637	40.826	2.073	39.587
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	353.811	177.957	175.854	22.808	199.732

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

No decorrer do primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, o Grupo recebeu dividendos distribuidos por estas entidades, no montante de 2.751 mEuros e 3.879 mEuros, respetivamente.

17. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, eram os seguintes:

	30-06-2021	31-12-2020
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	16.242	13.249
Créditos tributários	420.575	420.575
Outros	1.577	2.312
	438.394	436.137
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	18.185	15.291
Outros	9.428	1.059
	27.613	16.350
	410.781	419.786
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.189.824	1.305.603
Por prejuízos fiscais reportáveis	14.349	8.793
	1.204.173	1.314.396
Passivos por impostos diferidos	117.450	122.899
	1.086.722	1.191.497

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Ativos por impostos correntes – Créditos tributários”, refere-se a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Variação em		Transferência para imposto corrente	Outros	Saldo em 30-06-2021
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	915.343	-	(83.664)	-	-	831.679
Benefícios dos trabalhadores	228.191	(5.610)	(11.551)	-	-	211.030
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	22.648	(21)	2.614	-	-	25.241
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(57.179)	657	-	-	-	(56.523)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	46.877	-	(9.393)	1.032	(8.062)	30.453
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	16.462	-	(47)	-	-	16.415
Prejuízos fiscais reportáveis	8.793	-	5.556	-	-	14.349
Outros	10.363	-	(6.454)	-	10.170	14.079
	1.191.497	(4.974)	(102.941)	1.032	2.108	1.086.722

	Saldo em 31-12-2019	Variação em		Outros	Saldo em 30-06-2020
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	988.799	-	(61.685)	-	927.114
Benefícios dos trabalhadores	258.597	27.529	(19.511)	-	266.615
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	29.559	179	128	-	29.866
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(69.304)	16.827	-	1.505	(50.972)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	27.107	-	1.185	(3.293)	24.999
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	18.947	-	(3.149)	-	15.798
Prejuízos fiscais reportáveis	12.348	-	(1.825)	-	10.523
Outros	12.758	-	(1.222)	(340)	11.196
	1.278.811	44.536	(86.079)	(2.128)	1.235.140

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (CoCos), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível. De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresentam a seguinte natureza:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	30-06-2021	31-12-2020
Imparidade para crédito	387.840	454.181
Benefícios dos trabalhadores	84.206	127.246
	472.047	581.427

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 28). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011 o Grupo procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística, considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	30-06-2021	30-06-2020
Impostos correntes		
Do exercício	17.561	15.161
Contribuição sobre o setor bancário	28.733	27.976
Correções a exercícios anteriores (líquido)	20.383	(5.508)
	66.676	37.630
Impostos diferidos	102.941	86.079
Total de impostos em resultados	169.617	123.709
Resultado consolidado antes de impostos	449.196	366.095
Carga fiscal	37,76%	33,79%

Nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, a rubrica “Correções a exercícios anteriores” apresenta a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2019 e 2018)	21.907	507
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(1.524)	(6.015)
	20.383	(5.508)

Em 30 de junho de 2021, o saldo relativo a "Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto", no valor de 21.937 M€, refere-se maioritariamente a diferenças temporárias apuradas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2020, o qual se encontra compensado pela constituição de impostos diferidos e refere-se maioritariamente a diferenças temporárias reconhecidas.

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, pode ser demonstrada como se segue:

	30-06-2021		30-06-2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		449.196		366.095
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	122.855	27,35%	100.127
Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal	0,18%	800	(0,69%)	(2.540)
Diferenças definitivas a deduzir	(0,07%)	(328)	(0,11%)	(416)
Diferenças definitivas a acrescer				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,04%	197	0,77%	2.819
Outras	0,10%	448	0,07%	241
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações	0,20%	913	0,00%	-
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis	-	17	0,02%	78
Tributação autónoma	0,02%	90	0,03%	113
Contribuição sobre o setor bancário	6,40%	28.733	7,64%	27.976
Encargos com dividendos de outros instrumentos de capital	(1,63%)	(7.309)	(2,00%)	(7.309)
Outros	4,20%	18.852	2,35%	8.590
	36,79%	165.268	35,43%	129.679
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	0,97%	4.349	(1,63%)	(5.971)
	0,97%	4.349	(1,63%)	(5.971)
	37,76%	169.617	33,79%	123.709

No semestre findo em 30 de junho de 2021, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, ascendeu a 27,35%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 29.092 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.13)

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de

tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018 ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD e as restantes entidades relevantes que integram o perímetro fiscal nacional formalizaram a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

As regras de dedubilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei foram incoporadas na análise efetuada à recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no seu balanço.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.13)

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base as condições estruturais proporcionadas pelo suceso da concretização dos objetivos definidos no seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permitiram à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos non-performing comunicados às entidades de supervisão.

Não podiam igualmente deixar de ser considerados os impactos, ainda que incertos, introduzidos pela pandemia Covid-19 na evolução da atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras pretendidas, e cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia.

Apesar de não ser possível estimar com integral fiabilidade a extensão dos efeitos financeiros desta pandemia considerou-se que os atuais indicadores económicos disponíveis, quando conjugados com a capacidade demonstrada pelo Grupo na rápida adaptação dos seus processos operacionais e de risco em resposta aos novos desafios e observados os efeitos das medidas de natureza fiscal já implementadas pelo Governo Português (das quais se destacam a aprovação em sede de orçamento de Estado Suplementar para 2020 da alteração do período de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis gerados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 de 5 anos para 12 anos, assim como do incremento do atual limite à dedução de 70% para 80% da matéria coletável quando estejam em causa os referidos períodos, e a suspensão da contagem do prazo aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação 2020), serão suficientes para equilibrar os desvios que possam vir a ocorrer na concretização das suas metas.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos non-performing acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

Do exercício realizado, não foram estimadas perdas face aos valores registados em balanço nos períodos relevantes. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados, poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), através do seu artigo 141º veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia Covid-19. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria nº 191/2020, de 10 de agosto e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

O Grupo reconheceu nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, um custo de 28.733 mEuros e 27.976 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores (2018 a 2020, no caso da maioria das entidades com sede em Portugal). Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

18. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Outros ativos		
Certificados de dívida do Território de Macau	1.149.994	1.070.469
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.398	3.433
Outras disponibilidades	13	13
Outros	5.764	5.845
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	9.520	8.789
Suprimentos	7.157	7.166
Devedores por operações sobre futuros	22.702	27.233
Bonificações a receber		
Do Estado	19.560	25.145
De outras entidades	15.231	14.955
Valor a receber pela venda de bens arrematados	2.345	1.360
Outros devedores vencidos	17.150	17.617
Devedores diversos	727.337	861.646
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades		
Caixa Geral de Depósitos	204.961	-
Outros	91	-
Rendimentos a receber	35.189	50.930
Despesas com encargo diferido		
Rendas	216	333
Outras	24.242	17.492
Outras operações ativas por regularizar	201.593	149.662
Operações de Bolsa	87.705	9.953
	2.534.168	2.272.042
Imparidade (Nota 35)	(145.565)	(139.842)
	2.388.603	2.132.200

O movimento na imparidade para devedores e outras aplicações, durante os exercicíos findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 35.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 452.471 mEuros e 663.589 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez

colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de "*Swaps* de taxa juro" ("IRS") com essas entidades (Nota 10).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações – devedores diversos", inclui 22.575 mEuros e 19.419 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 32).

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com a Região Administrativa de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega à Região divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 24). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco ao Território faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 1.149.994 mEuros e 1.070.469 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 14.792 mEuros e 13.651 mEuros, a imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 9.262 mEuros e 9.853 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às "Outras operações ativas por regularizar" dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os suprimentos concedidos apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
Outros	7.157	7.166
	7.157	7.166

19. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos		
Caixa Geral de Depósitos	5.800.000	1.000.000
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	1.960	1.332
De Instituições de crédito no estrangeiro	15.308	96.807
Outros recursos	3.300	2.995
Juros a pagar / (receber)	(13.876)	(2.084)
	5.806.692	1.099.051
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	158.216	162.787
De instituições de crédito no estrangeiro	601.679	689.773
Recursos do mercado monetário interbancário	13.900	13.300
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	55.797	63.844
De instituições de crédito no estrangeiro	17.068	-
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	2.925	2.839
Recursos de organismos financeiros internacionais	4.588	2.839
Operações de venda com acordo de recompra	104.671	-
Juros a pagar / (receber)	5.344	5.985
Despesas com encargo diferido	4	-
	964.192	941.368
	6.770.884	2.040.418

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos de Bancos Centrais – Recursos – Banco Central Europeu – Empréstimos, depósitos e outros recursos - Caixa Geral de Depósitos”, refere-se à participação da CGD na 3.ª Série do programa de refinanciamento de prazo alargado (TLTRO na sigla inglesa) criado pelo BCE com o objetivo de apoiar as instituições financeiras da Zona Euro na concessão de crédito bancário à economia em condições favoráveis e funcionando como um instrumento preferencial de execução da sua política monetária.

A terceira Série de TLTRO, anunciada em 7 de março de 2019 por um período de 3 anos com renovações trimestrais, tem conhecido diversas adaptações nas suas condições de participação e remuneração. O acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras pode alargar-se até 55% de um conjunto específico dos seus

empréstimos (para o total das 10 operações previstas no âmbito do programa) e é remunerado em função do nível médio da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO na sigla inglesa). Adicionalmente, e com relevância para o Grupo, as instituições que mantenham o nível de crédito elegível em relação ao valor de referência no período entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021, a taxa aplicada nas operações de refinanciamento entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021 corresponderá ao nível médio da taxa de juro da facilidade permanente de depósito prevalecente ao longo do período de duração da operação, deduzida de 50 pontos base, e nunca superior a -1%.

No primeiro semestre de 2021, a CGD reforçou a sua participação na terceira Série de TLTRO em 4.800.000 mEuros.

Para os contratos em vigor em 31 de dezembro de 2020, já foi possível confirmar que as condiçoes se cumpriram e para esses a remuneração foi ajustada em conformidade. Para as linhas contratadas em 2021, mantém-se os termos gerais do programa.

20. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Depósitos de poupança	2.419.116	2.449.457
Outros débitos		
À vista	40.776.337	37.079.686
A prazo		
Depósitos	31.056.666	30.352.609
Depósitos obrigatórios	300.490	289.678
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	142.562	104.447
Operações com acordo de recompra	13.472	13.682
Outros	1.837.751	1.712.861
	33.350.941	32.473.277
	74.127.278	69.552.963
Juros a pagar	36.753	34.579
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(736)	(841)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.286)	(3.207)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	7	7
	32.738	30.539
	76.579.132	72.032.958

21. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Taxa de juro fixa	80.000	93.440
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	16.050	16.050
	96.050	109.490
Obrigações hipotecárias	1.249.600	1.249.600
	1.345.650	1.359.090
Outros		
Emissões no âmbito do Programa Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit		
- Papel Comercial	181	70
	181	70
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	6.722	4.565
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(801)	(1.545)
Juros a pagar	2.801	8.853
	1.354.553	1.371.033

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
EMTN	55.000	55.000
Obrigações hipotecárias	3.000.000	3.000.000
	3.055.000	3.055.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado "EUR 10.000.000.000 Euro *Commercial Paper and Certificates of Deposit*" a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e "*Notes*" com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela CGD ascendia a 4.250.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2020	Taxa em 31-12-2020
	30-06-2021	31-12-2020						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	0,216%	0,351%
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	-	-
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	0,066%	0,192%
	4.250.000	4.250.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu
(b) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados ,em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a 5.934.611 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente (Nota 13).

Adicionalmente, em 30 de junho de 2021 e 31 dezembro de 2020, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 127.325 mEuros e 126.110 mEuros (Nota 12).

Em 30 de junho de 2021, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências Moody's, Fitch e DBRS eram de Aa3, AA e AAA, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	30-06-2021					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total			
Até 1 ano	-	70.000	70.000	1.249.600	181	1.319.781
Entre 1 e 5 anos	6.000	-	6.000	-	-	6.000
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	-	-	20.050
	16.050	80.000	96.050	1.249.600	181	1.345.831

	31-12-2020					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total			
Até 1 ano	-	83.440	83.440	-	70	83.510
Entre 1 e 5 anos	6.000	-	6.000	1.249.600	-	1.255.600
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	-	-	20.050
	16.050	93.440	109.490	1.249.600	70	1.359.160

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, verificaram-se as seguintes emissões e reembolsos de valores mobiliários representativos de dívida:

	Saldo em 31-12-2020	Reembolsos	Saldo em 30-06-2021
Obrigações emitidas no âmbito do Programa EMTN	109.490	(13.440)	96.050
Obrigações hipotecárias	1.249.600	-	1.249.600
Emissões de papel comercial ao abrigo do ECP e CCP	70	111	181
	1.359.160	(13.440)	1.345.831

	Saldo em 31-12-2019	Emissões	Diferenças de câmbio	Outros movimentos	Saldo em 30-06-2020
Obrigações emitidas no âmbito do Programa EMTN	166.292	(5.498)	296	3.138	164.228
Obrigações hipotecárias	2.244.050	(1.000.000)	-	5.550	1.249.600
Emissões de papel comercial ao abrigo do ECP e CCP	594	-	-	-	594
	2.410.342	(1.005.498)	296	8.688	1.413.828

22. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2021
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 33)	725.478	35.422	(29.230)	661	(132.354)	599.978
Provisões para contingências judiciais	21.179	(2)	-	-	(227)	20.950
Provisões para garantias e compromissos assumidos	235.273	(281)	(19)	241	1.116	236.329
Provisões para outros riscos e encargos	55.384	1.469	(3.583)	807	16.136	70.215
	311.836	1.186	(3.601)	1.048	17.025	327.494
	1.037.315	36.608	(32.831)	1.710	(115.329)	927.472

	Saldo em 31-12-2019	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2020
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 33)	753.307	(66.693)	(33.911)	(324)	71.735	724.113
Provisões para contingências judiciais	19.980	525	-	-	(810)	19.694
Provisões para garantias e compromissos assumidos	201.893	35.104	-	(130)	(1.125)	235.743
Provisões para outros riscos e encargos	69.260	1.131	(5.336)	(658)	784	65.181
	291.133	36.760	(5.336)	(788)	(1.151)	320.618
	1.044.440	(29.933)	(39.247)	(1.112)	70.583	1.044.732

Nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 29.230 mEuros e 33.911 mEuros, respetivamente, decompõe-se em:

- 8.927 mEuros relativos ao plano médico-social e 17.347 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho e 2.603 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o primeiro semestre de 2021. Foram ainda utilizados cerca de 353 mEuros para planos de pensões e planos de reformas antecipadas por algumas empresas do Grupo.

- 14.048 mEuros relativos ao plano médico-social e 15.747 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, para o primeiro semestre de 2020; e 3.839 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o primeiro semestre de 2020. Foram ainda utilizados 276 mEuros para planos de pensões e planos de reformas antecipadas por algumas empresas do Grupo.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2021	31-12-2020
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	20.268.689	15.483.585
Garantias e avales	2.675.281	2.627.635
Créditos documentários abertos	463.871	229.087
Cartas de crédito "stand by"	8.193	9.404
	23.416.034	18.349.711
Compromissos		
Compromissos revogáveis	9.035.318	8.772.509
Subscrição de títulos	1.150.668	1.155.493
Linhas de crédito irrevogáveis	1.074.236	1.157.392
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.553	155.553
Sistema de indemnização aos investidores	46.990	47.472
Outros compromissos irrevogáveis	165.322	64.419
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	11.499	-
A constituir	-	20.373
	11.639.586	11.373.211
Depósito e guarda de valores	51.758.342	49.691.753

Os ativos dados em garantia apresentam a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.128.651	1.158.600
Council of Europe Development Bank	10.400	12.400
Banco de Portugal (*)	18.945.809	14.128.774
Fundo de Garantia de Depósitos	157.740	157.740
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.500	20.500
Euronext	5.000	5.000
Outros ativos		
Outros	589	570
	20.268.689	15.483.585

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida, classificados em rubricas de ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 21).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 14.967.597 mEuros e 16.962.180 mEuros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo, apresentam um valor de mercado de 178.381 mEuros e 209.691 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.553 mEuros. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 1.009 mEuros e 971 mEuros, respetivamente.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante incluía 135.592 mEuros de correção pelo facto de a CGD ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A CGD contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, que em segunda instância decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta decisão, decidiu a CGD interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o recurso de revista foi o considerado admissível face ao enquadramento jurídico das mesmas

No decorrer do mês de dezembro de 2016, a CGD decidiu aderir ao regime excecional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, tendo liquidado integralmente nessa data o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros.

Em 31 de maio de 2017, a CGD foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul, o qual em julho de 2018, dando sequência a estas recomendações, julgou improcedente o recurso interposto pela Administração Tributária e manteve a sentença emitida em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa, favorável às pretensões da CGD.

Face à não contestação da decisão e atendendo à evolução descrita, a imparidade constituída em 2016 e que se encontrava afeta ao risco de não recuperação do saldo do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES registado na rubrica de “Outros ativos” foi integralmente revertida no exercício de 2018.

Em janeiro de 2020, a CGD foi reembolsada pela totalidade deste montante.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações que lhe é feita e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Naquele âmbito, em 21 de dezembro de 2020 foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e, (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015, o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941.000 mEuros e corresponde a um valor de balanço de 1.985.000 mEuros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto". Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um emprestimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018, o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019, o Novo banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado a 6 de maio de 2019. Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, no montante de 850.000 mEuros.

De acordo com o comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco solicitou uma compensação de 1.037.000 mEuros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda. O referido pagamento foi realizado em maio de 2020, no montante de 1.035.000 mEuros.

O Fundo de Resolução também prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capital contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco.

O valor das compensações pagas em 2018 (792.000 mEuros referentes a 2017), 2019 (1.149.000 mEuros referentes a 2018) e 2020 (1.035.000 mEuros referentes a 2019) totalizam 2.976.000 mEuros. O montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução estabelecido no Acordo de Capitalização Contingente é de 3.890.000 mEuros.

A propósito das informações difundidas a 04 de junho de 2020 na sequência da publicação, pelo Conselho das Finanças Públicas das “Perspetivas Económicas e Orçamentais 2020-2022”, o Fundo de Resolução esclarece que iniciou, em conjunto com o Novo Banco, um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito.

O procedimento arbitral referido não representa risco adicional face ao limite de 3.890.000 mEuros.

No seu comunicado de 16 de junho de 2020, o Fundo de Resolução disponibilizou documentos contratuais à Comissão de Orçamento e Finanças que incluem o “Contrato de Compra e Venda e de subscrição de Ações do Novo Banco, S.A.” celebrado entre o Fundo de Resolução e a Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de março de 2017, bem como o “Acordo de Capitalização Contingente”, celebrado entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco em 18 de outubro de 2017.

No dia 10 de agosto de 2020, o Fundo de Resolução esclareceu, em comunidado, que a venda da participação detida pelo Novo Banco na GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. era um imperativo ditado pelos compromissos assumidos pelo Estado Português junto da Comissão Europeia. Nos termos daqueles compromissos, o Novo Banco ficou obrigado a vender a sua participação na GNB Vida até 31/12/2019.

A aquisição foi feita pelos fundos “APAX Partners”, cuja idoneidade foi objeto de avaliação pela autoridade competente. Na avaliação do Fundo de Resolução, o valor da venda correspondeu ao valor da melhor oferta

recebida na sequência de um processo de venda aberto e competitivo e reflete o valor de mercado, naquele momento, do ativo em causa.

Na sequência do pagamento que efetuou ao Novo Banco, em maio de 2019, em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, o Fundo de Resolução divulgou, a 3 de setembro de 2020, que recebeu o relatório da auditoria especial determinada pelo Governo, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, que estabelece que sempre que são disponibilizados, direta ou indiretamente, fundos públicos a uma instituição de crédito deve ser efetuada uma auditoria por uma entidade independente, neste caso a Deloitte & Associados, SROC., e veio também ao encontro de uma necessidade identificada, em fevereiro de 2019, pelo Fundo de Resolução.

Os resultados da auditoria revelam que Novo Banco continua fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões, mas que tem robustecido os seus procedimentos internos. Revela também a adequação dos princípios e critérios adotados no que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente.

No dia 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento ao Novo Banco, referente ao Acordo de Capitalização Contingente no valor de 317.013 mEuros, com respeito às contas do exercício de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de 598.312 mEuros. Concluídos todos os procedimentos de validação, foi confirmado que, com referência a 31 de dezembro de 2020, se verificava a condição que determina a realização de um pagamento por parte do Fundo de Resolução. O montante necessário para que o rácio CET 1 do Novo Banco se situe no nível contratualmente estipulado de 12% é de 598.312 mEuros valor confirmado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, as autoridades com competência legal para o efeito.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, era devido um ajustamento no montante agregado de 169.299 mEuros. Esse ajustamento resulta do somatório dos valores relativos às situações a seguir indicadas: a) A redução do montante correspondente ao impacto, na posição de capital do Novo Banco, da perda resultante da decisão de desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha, com referência a 31/12/2020 (147.442 mEuros); b) A redução correspondente a diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco (18.000 mEuros); c) A redução dos custos correspondentes à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco referente aos exercícios de 2020 (no montante de 1.860 mEuros) e de 2019 (no montante de 1.997 mEuros). Esta última parcela já havia justificado uma redução no pagamento realizado em 2020, mas deve continuar a ser objeto de ajustamento, tendo em conta o funcionamento do mecanismo de capitalização contingente. Assim, o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429.013 mEuros.

A realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução exigiu uma alteração orçamental, que foi autorizada por Despacho de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças.

Do valor de 429.013 mEuros, a autorização relativa a uma parcela de 112.000 mEuros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que inclua a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição a obrigações de dívida soberana de longo prazo. Assim, foi realizado o pagamento ao Novo Banco do montante de 317.013 mEuros e prosseguirão as diligências necessárias para aferir a verificação da condição a que ficou sujeita a transferência do montante de 112.000 mEuros.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31/05/2021) e 31/12/2026, acrescido de uma margem de 15 pontos base. A taxa de juro será revista a 31/12/2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 pontos base.

Mesmo considerando o valor de 429.013 mEuros (ou até o valor solicitado pelo Novo Banco), o valor apurado relativamente ao ano de 2020 é inferior ao valor das perdas registadas nesse ano relativamente aos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente, que foi de 752.000 mEuros.

Por outro lado, o valor acumulado das perdas relativas a esses ativos (entre 30/06/2016 e 31/12/2020) ascende a 4.367.000 mEuros, pelo que – mesmo que se considere o valor de 429.013 mEuros referentes a 2020 – o valor acumulado dos pagamentos do Fundo de Resolução será de 3.405.000 mEuros, ou seja, inferior em 962.000 mEuros ao valor acumulado das perdas.

Tal como tem acontecido nos em anos anteriores, o mecanismo de capitalização contingente limita o valor dos pagamentos pelo Fundo de Resolução ao montante necessário para que os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos:

(i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e;

(ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

23. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Obrigações	1.100.000	1.100.000
	1.100.000	1.100.000
Juros a pagar	5.901	20.322
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(2.718)	(3.005)
	1.103.183	1.117.317

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixarem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a CGD Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*CoCos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a CGD retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No exercício de 2018, a CGD concluiu a última fase do procedimento acordado com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização, mediante a emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *TIER* 2 (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 30-06-2021	Valor de balanço 31-12-2020	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	500.000	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	500.000	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro.	N/A.

24. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Credores		
Recursos consignados	744.528	714.542
Recursos - conta caução	103.737	49.771
Recursos - conta subscrição	33.365	30.091
Fornecedores de bens de locação financeira	179.797	196.115
Credores por cedência de factoring	-	108.633
Caixa Geral de Aposentações	2.415	2.847
Fundo de Pensões CGD	-	54.305
Credores por operações sobre valores mobiliários	72	69
Credores por venda de bens arrematados	5.372	5.993
Outros fornecedores	20.969	47.605
Credores diversos	267.985	127.458
Outras exigibilidades		
Notas em circulação - Macau (Nota 18)	1.132.131	1.087.794
Retenção de impostos na fonte	22.516	23.161
Contribuições para a Segurança Social	6.976	5.253
Outros impostos a pagar	3.547	4.954
Cobranças por conta de terceiros	590	581
Outras	10.025	7.646
Encargos a pagar	160.838	138.618
Receitas com rendimento diferido	37.359	38.233
Operações passivas a regularizar	534.308	447.010
Operações de Bolsa	86.191	3.675
	3.352.721	3.094.353

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos - conta caução” inclui, 29.422 mEuros e 16.942 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações “*Swap* de taxa de juro” (IRS).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Operações passivas a regularizar" inclui 113.895 mEuros e 112.907 mEuros, respetivamente, relativos a passivos financeiros com interesses minoritários dos Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Encargos a pagar” inclui 10.340 mEuros e 10.442 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade a colaboradores da CGD.

25. Capital e outros instrumentos

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	30-06-2021	31-12-2020
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

a) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (*CoCos*), no montante de 900.000 mEuros (Nota 21), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,

b) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a CGD emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

26. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	30-06-2021	31-12-2020
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	153.540	155.387
Ativos com acordo de recompra	3.872	1
Outras reservas de reavaliação	1.348	1.453
	269.186	267.266
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	306.198	224.891
- Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 17)	681.571	681.571
- Outras reservas	4.586.160	3.380.000
- Resultados transitados	(1.478.086)	(892.709)
	4.095.843	3.393.753
Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa	294.206	491.592
	4.659.236	4.152.610

Conforme referido em maior detalhe na Nota 17, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016 e ao abrigo dos condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019 os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rubrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 30 de junho de 2021 e 2020, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

	30-06-2021	30-06-2020
Caixa Geral de Depósitos, S.A.		
Caixa Geral de Depósitos	180.765	175.190
Sucursal de França	9.077	828
Sucursal de Timor	138	1.697
Sucursal de Luxemburgo	-	(381)
Sucursal de Espanha	-	(6.784)
	189.979	170.549

	30-06-2021	30-06-2020
Contribuição para o resultado		
Das filiais:		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	24.682	29.848
Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	-	11.498
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	13.902	5.723
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	4.705	4.221
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	4.047	5.163
Caixa Imobiliário, S.A.	796	(769)
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	7.119	8.814
Caixa Banco de Investimento, S.A. (a)	5.625	1.188
Partang, SGPS	-	(1.567)
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	5.637	3.674
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	(300)	(146)
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	634	267
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	937	1.002
Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.U.	(62)	(287)
CGD Pensões, S.A.	1.337	1.363
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	-	(631)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	8.886	(3.732)
CGD Investimentos CVC, S.A.	44	8
Parbanca, SGPS	-	(2.032)
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	209	(35)
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	(1.183)	(111)
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	1.312	(1.029)
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	(382)	(72)
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	(402)	(379)
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	250	(558)
Outras	206	850
	77.997	62.275
Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos:	26.230	15.770
Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD	294.206	248.594

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de consolidação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos,em 2019 a CGD procedeu à venda do Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank Holdings, S.A.. Em 2020, a CGD deu continuidade a este processo mediante o encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Espanha e da sua Sucursal no Luxemburgo.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2020

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2021, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (81.308 mEuros) e a incorporação de 241.592 mEuros na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" e a distribuição de dividendos no valor de 83.639 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Exercício de 2019

Em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2020, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (152.403 mEuros) e a incorporação de 609.611 mEuros na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados".

27. Interesses que não controlam

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

	30-06-2021	31-12-2020
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	100.783	81.049
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	49.052	47.837
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	37.413	36.277
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	32.280	28.505
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	7.762	7.348
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	2.222	1.970
Caixa – Banco de Investimento, S.A.	889	887
Outras	321	202
	230.722	204.076

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam no decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021	30-06-2020
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	8.146	3.354
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	3.380	3.032
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	6.584	8.013
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	1.136	1.450
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	402	430
Outras	333	(13)
	19.980	16.265

28. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	766	89
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	23.839	25.997
Juros de crédito interno	229.696	253.461
Juros de crédito ao exterior	173.609	196.887
Juros de crédito vencido	10.659	9.469
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	78.251	128.004
- Títulos	(74)	4.829
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.622	1.707
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	35.905	52.216
Juros de derivados de cobertura	229	667
Juros de ativos com acordo de recompra	779	682
Juros de devedores e outras aplicações	782	230
Juros de disponibilidades	1.198	1.749
Juros de outros créditos e outros valores a receber	28.320	30.786
Outros juros e rendimentos similares	(224)	(10)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	58.893	47.365
Outros	45.306	27.821
	689.554	781.950
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	-	6
- De outros residentes	2.650	9.066
- De emigrantes	398	2.392
- De outros não residentes	54.891	61.214
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	6.671	9.486
Juros de recursos de instituições de crédito no país	20.899	3.949
Juros de swaps	77.780	123.509
Juros de outros passivos de negociação	2.513	3.395
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	5.100	8.340
Juros de derivados de cobertura	3.412	3.177
Juros de passivos subordinados	20.596	20.903
Outros juros e encargos similares	7.611	8.462
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	10.749	8.148
	213.268	262.047

29. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	3.378	4.824
Outros	719	98
	4.097	4.922

30. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	15.054	19.269
Por compromissos assumidos perante terceiros	4.613	4.140
Por operações sobre instrumentos financeiros	573	465
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	9.967	10.670
Cobrança de valores	2.809	3.278
Administração de valores	6.811	7.147
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	36.658	26.839
Transferência de valores	8.722	8.561
Gestão de cartões	8.897	6.974
Anuidades	16.124	18.458
Montagem de operações	1.308	93
Operações de crédito	17.625	14.186
Outros serviços prestados	121.323	112.793
Por operações realizadas por conta de terceiros	5.480	3.125
Outras comissões recebidas	68.941	61.739
	324.905	297.738
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	67	284
Por operações sobre instrumentos financeiros	165	133
Por serviços bancários prestados por terceiros	51.352	48.154
Por operações realizadas por terceiros	869	1.237
Outras comissões pagas	4.137	4.330
	56.590	54.138

31. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	(19.913)	11.679
Resultados em derivados cambiais	41.267	17.101
	21.354	28.780
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	(2.707)	(2.245)
Instrumentos de capital	131	(1.894)
	(2.575)	(4.140)
Em derivados:		
Taxa de juro	15.160	(8.687)
Cotações	(555)	6.646
Outros	(4.535)	16.789
	10.069	14.748
	7.494	10.608
Resultados em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	47.009	(1)
Instrumentos de capital	19.216	8.792
Outros títulos	32.792	(14.712)
Créditos e outros valores a receber	(477)	4.512
	98.540	(1.408)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	2.829	11.602
	2.829	11.602
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura (Nota 11)	45.708	(48.086)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 11)	(49.573)	36.324
	(3.865)	(11.763)
Outros		
Outros	(4.110)	1.574
	(4.110)	1.574
	122.242	39.393

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros" inclui 4.902 mEuros e -1.069 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

32. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	10.609	11.482
Reembolso de despesas	3.286	3.579
Rendas de locação operacional	7.330	7.535
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	10.068	18.174
- Outros ativos tangíveis	855	328
- Propriedades de investimento	1.348	5.640
- Outros	281	286
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	227	497
Venda de cheques	188	27
Outros	13.105	16.277
	47.296	63.823
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	3.446	4.001
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	21	85
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	1.947	2.600
- Outros ativos tangíveis	718	58
- Propriedades de investimento	953	1.102
Outros impostos	9.854	10.266
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	1.009	1.026
Contribuições para o Fundo de Resolução	28.437	28.092
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	330	374
Multas e penalidades	239	208
Outros	12.517	12.999
	59.470	60.812
	(12.174)	3.012

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos primeiros semestres de 2021 e 2020, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 21.360 mEuros e 20.905 mEuros, respetivamente, dos quais 18.178 mEuros e 17.561 mEuros em numerário e, 3.156 mEuros e 3.099 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 18).

Em 30 de junho de 2021 e 2020, o valor da contribuição periódica, realizada pelo Grupo, para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 10.233 mEuros e 10.286 mEuros, respetivamente.

33. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	5.810	5.607
Remuneração dos empregados	171.906	173.214
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré reforma (Nota 22)	18.826	63.815
Rescisão por mútuo acordo (Nota 22)	2.115	3.485
	198.658	246.120
Outras remunerações e encargos	36.191	15.501
Assistência Médico-Social - CGD		
- Custo normal (Nota 22)	4.132	6.900
- Ganhos associados à alteração do Plano	(145.396)	(20.706)
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	5.879	7.104
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	33.245	33.146
- Ganhos associados à alteração do Plano	-	(49.984)
- Reformas antes da idade normal de reforma	7.389	7.858
- Ganhos associados à rescisão por mútuo acordo	(3.462)	(3.779)
Outros encargos com pensões	4.212	198
Outros encargos sociais obrigatórios	3.519	5.278
	(54.292)	1.516
Outros custos com pessoal	7.192	5.569
	151.558	253.205

No final de 2020, o Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020, foi renovado para 2021, com possibilidade de extensão para 2022, em função dos respetivos resultados obtidos.

Neste contexto, durante o semestre findo em 30 de junho de 2021, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 26.215 mEuros, sendo 18.826 mEuros associados a Provisão de pré reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho e o remanescente respeita a um reforço de 7.389 mEuros reconhecido no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”. Adicionalmente, registou um proveito líquido de 1.347 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as Rescisões por Mútuo Acordo (cerca de 2.115 mEuros) e com os ganhos associados a esse acordo (cerca de 3.462 mEuros).

Na sequência do protocolo celebrado entre a CGD e os SSCGD em abril de 2021, foi registado um proveito em custos com pessoal, no montante de 145.396 mEuros, obtido através da redução das responsabilidades com serviços passados resultante da alteração da política de financiamento líquido de encargos definidos no regime transitório previstos para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros dessa alteração (Nota 22).

O número médio de empregados da CGD e das suas filiais durante os exercicíos findos em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, por tipo de funções, foi o seguinte:

	30-06-2021	30-06-2020
Direção	462	454
Chefias	2.212	2.310
Técnicos	4.537	4.593
Administrativos	4.334	4.722
Auxiliares	131	158
	11.676	12.237
Número de efetivos no final do período	11.592	12.127

Em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (252 e 228, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (41 e 23, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (165 e 144, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

34. Outros gastos administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2021	30-06-2020
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	28.243	27.286
- Serviços de segurança e vigilância	2.609	2.832
- Serviços de Informações	2.722	2.631
- Serviços de limpeza	2.751	2.569
- Avenças e honorários	1.654	2.538
- Serviços de estudos e consultas	338	1.055
- Outros	18.957	19.064
Rendas e alugueres	3.135	3.416
Comunicações e despesas de expedição	10.294	11.335
Conservação e reparação	12.164	13.777
Publicidade e edição de publicações	4.080	5.147
Água, energia e combustíveis	6.230	7.051
Transporte de valores e outros	2.969	3.528
Deslocações, estadas e representação	1.345	1.744
Impressos e material de consumo corrente	1.616	1.900
Outros	4.194	6.499
	103.302	112.371

35. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 foi o seguinte:

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2020	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2021	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.245.857	38.006	985.908	(933.746)	(31.163)	22.004	(10.387)	2.316.480	(42.190)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	3.100	-	2.902	(4.152)	-	68	(20)	1.896	
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	863	-	1.892	(2.019)	(76)	3	(72)	591	
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	19.101	158	5.708	(369)	-	842	0	25.439	
Imparidade de outros ativos tangíveis	24.992	-	3.374	-	-	797	624	29.787	
Imparidade de ativos intangíveis	10.725	-	-	-	-	-	304	11.029	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)									
Imóveis	243.660	-	39.296	(38.716)	(3.756)	47	2.518	243.049	
Equipamento	741	-	274	(111)	(45)	-	(10)	849	
Outros ativos tangíveis	6.080	-	-	-	-	1.021	(4.011)	3.090	
Filiais	48.659	-	3.034	-	-	-	-	51.693	
Outros ativos	77	-	-	-	-	-	-	77	
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 16)	439	-	-	-	-	-	-	439	
Imparidade de outros ativos (Nota 18)	139.842	-	23.862	(14.258)	(1.864)	822	(2.838)	145.565	
	498.278	158	80.343	(59.625)	(5.742)	3.600	(3.506)	513.504	-
	2.744.135	38.164	1.066.251	(993.372)	(36.905)	25.604	(13.893)	2.829.984	(42.190)

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2019	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 30-06-2020	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.148.816	29.045	1.289.769	(1.172.135)	(71.908)	(14.713)	16.145	2.225.020	(68.679)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	1.382	-	1.547	(946)	-	(103)	(18)	1.861	
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	1.809	-	5.054	(5.749)	-	(1)	-	1.114	
Imparidade de ativos financeiros com acordo de recompra (Nota 9)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	6.684	219	2.829	-	-	(1.269)	-	8.463	
Imparidade de outros ativos tangíveis	23.843	-	-	-	-	(230)	-	23.613	
Imparidade de ativos intangíveis	15.779	-	-	-	-	-	(2.646)	13.132	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)									
Imóveis	261.701	208	20.267	(25.090)	(7.504)	1.766	(124)	251.223	
Equipamento	1.051	-	582	(51)	(200)	-	(338)	1.043	
Outros ativos tangíveis	1.043	-	-	(1)	-	(270)	2.058	2.829	
Filiais	71.475	-	-	(18.492)	-	-	-	52.983	
Outros ativos	77	-	-	-	-	-	-	77	
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 16)	439	-	-	-	(5.352)	-	5.352	439	
Imparidade de outros ativos (Nota 18)	138.732	-	11.315	(6.708)	(727)	(321)	153	142.443	
	524.013	427	41.594	(57.037)	(13.784)	(429)	4.436	499.220	-
	2.672.829	29.472	1.331.364	(1.229.172)	(85.692)	(15.142)	20.580	2.724.239	(68.679)

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das imparidades constituídas para as filias que se encontravam nessa data classificadas como detidas para venda – BCG Brasil e BCA - ascendia a 48.659 mEuros.

Em 30 de junho de 2021, encontram-se constituídas imparidades no valor de 51.693 mEuros, respeitantes ao BCG Brasil e ao BCA, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 14).

No primeiro semestre de 2021, os reforços da imparidade de crédito a clientes foram superiores às reposições e anulações, o que conjugado com outros movimentos menos expressivos, resultou no aumento do montante de imparidade de 2.245.857 mEuros em 31 de dezembro de 2020 para 2.316.480 mEuros em 30 de junho de 2021. Este comportamento de imparidade reflete em larga medida a antecipação dos efeitos expectáveis da crise económica, com base nas projeções atualizadas para os cenários macroeconómicos.

Ao nível da imparidade total verificou-se um comportamento semelhante à imparidade do crédito a clientes, com o aumento do saldo da imparidade total de 2.744.135 mEuros em final de 2020 para 2.829.984 mEuros em junho de 2021.

Apresentamos em baixo o movimento da imparidade de crédito a clientes por *stages*:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2020	274.769	320.907	1.650.181	2.245.857
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por stages	(10.630)	7.154	3.477	-
Stage 1 - Entradas/ (saídas)		21.615	591	22.205
Stage 2 - Entradas/ (saídas)	(8.542)		2.886	(5.656)
Stage 3 - Entradas/ (saídas)	(2.089)	(14.461)		(16.549)
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(83.506)	52.705	68.488	37.686
Utilizações	(602)	(1.663)	(28.962)	(31.228)
Outras variações	4.193	268.287	(208.316)	64.164
Saldo em 30-06-2021	184.223	647.390	1.484.867	2.316.480

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao primeiro semestre de 2021 apresentam maior desenvolvimento no capítulo “Divulgações relativas a instrumentos financeiros” (Nota 39).

36. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "repo" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME's. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;

- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:

    - *Pagamento e liquidação*: inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;

    - *Serviços de agência*: contempla guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;

    - *Intermediação relativa à carteira de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. Devem ser incluídas as atividades com receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;

    - *Atividades de sociedades não financeiras*: compreende a atividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio

	30-06-2021						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	219.508	121.372	61.611	1	72.793	1.000	476.285
Rendimentos de instrumentos de capital	100	-	367	3.622	7	-	4.097
Rendimentos de serviços e comissões	19.721	91.919	27.892	16.055	12.500	156.817	324.905
Encargos com serviços e comissões	(8.626)	(7.626)	(423)	(1.211)	(295)	(38.410)	(56.590)
Resultados em operações financeiras	98.585	2.608	3.981	4.703	(304)	12.670	122.242
Outros resultados de exploração	(2.367)	2.648	2.513	6.026	630	(21.624)	(12.174)
Produto da Atividade Bancária	326.920	210.921	95.942	29.196	85.332	110.454	858.765
Outros custos e proveitos							564.559
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							294.206
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	20.291.926	553.788	840.431	10.657	18	217	21.697.037
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.482.348	(2.841.688)	587.447	158.978	-	157.093	23.544.177
Crédito a clientes (líquido)	-	32.463.549	16.770.794	1	(27.544)	-	49.206.800
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	1.143.571	1.143.571
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	508.646	508.646
Ativo líquido total	47.473.623	30.461.099	18.562.794	886.409	106.150	3.510.379	101.000.453
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	6.766.085	4.799	-	-	-	-	6.770.884
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	66.062.510	10.516.617	-	-	5	76.579.132
Responsabilidades representadas por títulos	1.354.553	-	-	-	-	-	1.354.553

	31-12-2020						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	400.078	286.896	231.140	1	104.938	2.725	1.025.778
Rendimentos de instrumentos de capital	36	-	587	17.899	17	-	18.539
Rendimentos de serviços e comissões	17.040	200.971	49.335	28.627	15.444	299.953	611.370
Encargos com serviços e comissões	(33.488)	(9.248)	(1.801)	(5.459)	(2)	(64.201)	(114.199)
Resultados em operações financeiras	51.794	(99)	268	(13.776)	4.658	6.884	49.730
Outros resultados de exploração	(3.056)	13.133	7.375	11.544	809.239	(803.096)	35.139
Produto da Atividade Bancária	432.405	491.652	286.903	38.836	934.295	(557.734)	1.626.357
Outros custos e proveitos							1.134.766
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							491.592
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	12.244.756	154.217	1.189.889	475	35	223	13.589.595
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.781.381	(2.986.888)	328.221	162.323	-	167.592	23.452.629
Crédito a clientes (líquido)	-	31.752.832	16.177.599	4	(27.469)	-	47.902.966
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	1.158.949	1.158.949
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	505.158	505.158
Ativo líquido total	39.573.873	29.205.620	18.061.644	880.067	105.114	3.549.128	91.375.446
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	2.038.016	-	2.402	-	-	-	2.040.418
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	62.909.751	9.123.202	-	-	5	72.032.958
Responsabilidades representadas por títulos	1.371.033	-	-	-	-	-	1.371.033

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (Nota 2).

As operações entre entidades do Grupo são realizadas a preços de mercado. Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos apresentados pelo método da equivalência patrimonial estão incluídos no segmento “Outros”.

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda encontram-se alocados ao segmento “Outros”.

Mercados Geográficos

	30-06-2021						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Intragrupo	Total
Margem financeira	297.560	36.634	-	37.545	102.999	1.547	476.285
Rendimentos de instrumentos de capital	80.958	-	-	7	256	(77.124)	4.097
Rendimentos de serviços e comissões	275.538	16.455	-	13.090	26.589	(6.767)	324.905
Encargos com serviços e comissões	(46.515)	(4.532)	-	(4.114)	(6.437)	5.007	(56.590)
Resultados em operações financeiras	116.063	14	-	2.784	14.973	(11.591)	122.242
Outros resultados de exploração	(1.253)	(2.472)	-	21	2.322	(10.792)	(12.174)
Produto da Atividade Bancária	722.351	46.099	-	49.334	(1.253)	(99.720)	858.765
Outros custos e proveitos							(564.559)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							294.206
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	19.531.148	662.564	-	1.573.357	1.384.494	(1.454.525)	21.697.037
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.166.842	12.063	-	521.827	872.306	(3.028.861)	23.544.177
Crédito a clientes (líquido)	42.523.918	5.378.235	-	2.798.850	1.265.145	(2.759.348)	49.206.800
Ativo líquido total	92.414.712	6.144.264	177.457	6.095.829	4.549.126	(8.380.933)	101.000.453
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	7.692.991	23.169	-	190.375	25.834	(1.161.485)	6.770.884
Recursos de clientes e outros empréstimos	66.867.445	2.907.156	-	4.081.418	3.042.378	(319.265)	76.579.132
Responsabilidades representadas por títulos	1.322.182	2.854.564	-	-	-	(2.822.193)	1.354.553

	31-12-2020						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Intragrupo	Total
Margem financeira	670.938	72.099	-	92.815	187.994	1.933	1.025.778
Rendimentos de instrumentos de capital	109.634	-	-	17	15.373	(106.485)	18.539
Rendimentos de serviços e comissões	523.178	34.013	-	24.218	45.770	(15.808)	611.370
Encargos com serviços e comissões	96.950	8.282	-	8.124	11.413	(238.969)	(114.199)
Resultados em operações financeiras	15.947	739	-	3.478	31.950	(2.384)	49.730
Outros resultados de exploração	(753.073)	(497)	-	313	5.389	783.006	35.139
Produto da Atividade Bancária	663.574	114.636	-	128.965	297.889	421.294	1.626.357
Outros custos e proveitos							(1.134.766)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							491.592
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.441.330	636.643	-	1.677.839	1.269.368	(1.435.584)	13.589.595
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.604.517	13.275	-	446.595	576.571	(3.174.452)	23.466.506
Crédito a clientes (líquido)	41.489.788	5.483.343	-	2.745.394	1.055.466	(2.871.025)	47.902.966
Ativo líquido total	83.617.338	6.230.103	196.991	5.994.857	3.957.307	(8.621.150)	91.375.446
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	2.970.453	24.545	-	248.151	14.330	(1.217.060)	2.040.418
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.911.934	2.862.391	-	3.973.897	2.565.805	(281.069)	72.032.958
Responsabilidades representadas por títulos	1.327.186	2.994.458	-	-	-	(2.950.611)	1.371.033

A coluna “Intragrupo” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação bem como outros ajustamentos de consolidação.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2021					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Intragrupo	Total
Juros e rendimentos similares	484.815	236.905	5.482	-	(37.649)	689.554
Juros e encargos similares	(189.695)	(60.122)	(1.059)	-	37.607	(213.268)
Rendimentos de instrumentos de capital	88	263	367	-	3.378	4.097
Margem Financeira Alargada	295.208	177.046	4.791	-	3.336	480.382
Rendimentos de serviços e comissões	248.591	56.134	8.646	-	11.535	324.905
Encargos com serviços e comissões	(40.621)	(14.688)	(2.100)	-	819	(56.590)
Resultados em operações financeiras	91.833	17.771	13.239	-	(601)	122.242
Outros Resultados de exploração	(15.196)	(171)	1.032	-	2.162	(12.174)
Margem Complementar	284.606	59.046	20.816	-	13.915	378.383
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	579.815	236.092	25.607	-	17.251	858.765
Outros custos e proveitos	(399.050)	(174.616)	(11.786)	19.044	1.850	(564.559)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	180.765	61.476	13.821	19.044	19.101	294.206

	31-12-2020					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Intragrupo	Total
Juros e rendimentos similares	559.598	259.123	6.029	-	(42.801)	781.950
Juros e encargos similares	(248.782)	(70.664)	(2.950)	-	60.349	(262.047)
Rendimentos de instrumentos de capital	92	6	-	-	4.824	4.922
Margem Financeira Alargada	310.908	188.466	3.079	-	22.372	524.825
Rendimentos de serviços e comissões	229.895	51.598	7.713	-	8.532	297.738
Encargos com serviços e comissões	(38.549)	(14.475)	(1.948)	-	835	(54.138)
Resultados em operações financeiras	30.718	18.968	(5.415)	-	(4.879)	39.393
Outros Resultados de exploração	(4.215)	(343)	137	-	7.432	3.012
Margem Complementar	217.849	55.748	488	-	11.920	286.005
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	528.757	244.214	3.566	-	34.293	810.830
Outros custos e proveitos	(353.567)	(203.391)	(6.331)	13.666	(12.613)	(562.236)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	175.190	40.823	(2.765)	13.666	21.680	248.594

A coluna “Intragrupo” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação. Adicionalmente, no que respeita aos segmentos de negócio, serão de destacar os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida pelo Grupo, no setor imobiliário.

37. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

Reexpresso

	30-06-2021			31-12-2020		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:						
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.403.080	380.593	904	8.180.699	420.971	1.842
Crédito a clientes	35.395	542.492	145.072	45.030	444.976	128.185
Imparidade de crédito a clientes	-	39.786	415	-	41.981	315
Outros ativos	108.027	3.524	363.945	(1)	5.719	363.421
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos	64.023	454.118	477.400	39.608	456.824	205.167
Passivos financeiros detidos para negociação	233	17.112	98	1.352	27.995	98
Outros passivos	2.913	195.876	1.507	645	211.569	524
Garantias prestadas	3.810	432.647	40.131	3.810	364.787	34.673
Resultados:						
Juros e rendimentos similares	26.339	6.502	2.640	51.275	13.368	4.139
Juros e encargos similares	-	4.441	137	-	6.171	383
Rendimentos de serviços e comissões	16	39.828	2.144	58	72.167	5.352
Encargos com serviços e comissões	6	1.001	262	11	1.488	503
Resultados em operações financeiras	(81.606)	(16.121)	(933)	87.095	51.097	(1.822)
Outros resultados de exploração	(3)	107	73	(5)	346	95
Gastos gerais administrativos	-	(4)	1.294	-	(24)	1.719

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

38. Contratos de locação

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estavam contabilizados:

30-06-2021			
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	15.018	1.290	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	2.589	29	-
Custos relativos a locações de baixo valor	308	-	544
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	162.355	3.884	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(168.790)	(3.779)	(10.863)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	18.035	248	-
De 1 a 5 anos	24.857	406	-
Superior a 5 anos	237	-	-

31-12-2020			
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	32,642	2,545	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	5,937	47	5
Custos relativos a locações de baixo valor	308	-	544
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	173,871	4,635	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(179,873)	(4,584)	(16,697)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	10,017	430	-
De 1 a 5 anos	183,452	4,243	-
Superior a 5 anos	5,733	-	-
Ganhos reconhecidos com contratos de relocação	1,429,831		

39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	30-06-2021	31-12-2020
Títulos de negociação		
Divida pública	1.256.969	3.149.577
Divida privada	66.327	23.542
	1.323.296	3.173.119
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Divida privada	99	98
Crédito e valores titulados	108.282	114.015
	108.382	114.114
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral *		
Divida pública	5.898.508	5.768.116
Divida privada	1.009.230	952.885
	6.907.738	6.721.001
Investimentos ao custo amortizado *		
Divida pública	12.776.958	10.976.270
Divida privada a)	339.782	280.552
	13.116.740	11.256.822
Ativos com acordo de recompra		
Divida pública	122.466	13.877
	122.466	13.877
	21.578.623	21.278.932
Instrumentos financeiros derivados	663.535	893.760
Disponibilidades em instituições de crédito	491.676	694.498
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito*	2.530.594	2.617.740
Crédito a clientes*	49.222.876	47.926.627
Outros devedores*	2.065.672	1.945.469
Outras operações a regularizar	289.298	159.615
	55.263.651	54.237.710
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:**		
Garantias e avales	2.438.951	2.392.362
Cartas de crédito stand-by	8.193	9.404
Créditos documentários abertos	463.871	229.087
Contratos de depósitos a prazo a constituir	-	20.373
Linhas de crédito irrevogáveis	1.074.236	1.157.392
Subscrição de títulos	1.150.668	1.155.493
Outros compromissos irrevogáveis	165.322	64.419
	5.301.242	5.028.530
Exposição máxima	82.143.515	80.545.172

[*] Saldos líquidos de imparidade [**] Saldos líquidos de provisões

[a)] Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 100.854 mEuros e 101.234 mEuros, respetivamente

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 22) e de acordos de *netting*.

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 30 de junho de 2021 e 31 e dezembro de 2020 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 30-06-2021			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2022	Após 2022	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	504.544	74	504.619	504.619		
Itália	752.351	-	752.351	752.351		
	1.256.895	74	1.256.969	1.256.969	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	55.231	2.293.222	2.348.454	2.348.454	158.055	
Irlanda	-	139.560	139.560	139.560	7.316	
Espanha	300.194	453.345	753.539	753.539	11.135	
Itália	2.507.734	-	2.507.734	2.507.734	1.849	
	2.863.159	2.886.127	5.749.287	5.749.287	178.355	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	714.052	3.656.782	4.370.834	4.403.536	5.325	
Irlanda	-	659.137	659.137	660.696	-	
Espanha	660.328	3.045.039	3.705.367	3.724.211	-	
Itália	1.601.851	682.626	2.284.477	2.284.820	-	
	2.976.231	8.043.584	11.019.815	11.073.263	5.325	
Total						
Portugal	1.273.827	5.950.079	7.223.906	7.256.608	163.380	BBB
Irlanda	-	798.698	798.698	800.257	7.316	A+
Espanha	960.522	3.498.383	4.458.906	4.477.750	11.135	A-
Itália	4.861.935	682.626	5.544.562	5.544.904	1.849	BBB-
	7.096.285	10.929.786	18.026.071	18.079.518	183.680	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2020			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2021	Após 2021	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	1.551.559	30.899	1.582.458	1.582.458		
Espanha	600.309	-	600.309	600.309		
Itália	966.810	-	966.810	966.810		
	3.118.678	30.899	3.149.577	3.149.577		
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação						
Portugal	37.076	2.259.432	2.296.508	2.296.508	201.429	
Irlanda	-	145.029	145.029	145.029	11.224	
Espanha	1.152.863	346.393	1.499.255	1.499.255	19.844	
Itália	1.704.571	-	1.704.571	1.704.571	2.488	
	2.894.509	2.750.853	5.645.362	5.645.362	234.985	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	626.299	3.398.905	4.025.204	4.059.526		
Irlanda	-	662.720	662.720	669.325		
Espanha	576.421	2.330.407	2.906.828	2.929.963		
Itália	1.801.655	80.064	1.881.719	1.881.890		
	3.004.375	6.472.096	9.476.471	9.540.703		
Total						
Portugal	2.214.934	5.689.236	7.904.170	7.938.491	201.429	BBB
Irlanda	-	807.749	807.749	814.354	11.224	A+
Espanha	2.329.592	2.676.800	5.006.392	5.029.527	19.844	A-
Itália	4.473.035	80.064	4.553.099	4.553.270	2.488	BBB-
	9.017.562	9.253.848	18.271.410	18.335.642	234.985	

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos

distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independências entre, as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação, as áreas de decisão e as áreas de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um novo modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito (DRC) a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno. A DRC também tem nas suas funções principais: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo *rating* ou cujas características específicas da operação (ou proponente), assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos); ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da DRC.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco (DGR) intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante: i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*); ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio; iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta; iv) a avaliação e validação da imparidade individual; v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito; vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para Grandes Riscos; e, vii) a atribuição de *ratings*, suportada numa avaliação qualitativa das empresas, mediante a emissão de um parecer.

A DGR pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

1. Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;

2. Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;

3. Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;

4. Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;

5. Clientes classificados em incumprimento; e,

6. Clientes classificados em "quarentena", após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/beneficio, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *Write-Off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expetativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

- Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

    - *Capacidade de pagamento* – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,

    - *Sustentabilidade do tratamento* – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

- Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24

meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (EU) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- Construções
  - Construções concluídas; e,
  - Construções inacabadas.
- Terrenos
  - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
  - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

i. *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

   A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

ii. *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

   Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

iii. *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imoveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);

ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

   a) *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. Habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,

   b) *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

vi. Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

vii. Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base), revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e linhas de crédito revogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

i) *Imparidade Individual* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,

ii) *Imparidade Coletiva ou paramétrica* que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:

a) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as

operações que se encontram em *default*;

b) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

c) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage* 2 e no *stage* 3.

Classificação em Stage 3

- Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.

- Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

    1. Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;

    2. Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;

    3. Insolvência declarada;

    4. Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;

    5. Operações em contencioso com a CGD;

    6. Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default;*

    7. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;

    8. Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;

    9. Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,

    10. Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07*)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

a) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,

b) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que classificam uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito que são os seguintes:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;

- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;

- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Imparidade individual atribuída até 20%;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a Insolvência declarada e o PER;
- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs por nível de notação (*scoring* e *rating*) aplicável à carteira notada, e PDs por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PDs *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PDs *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não-notada as PDs *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) restruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,
4. *Exposição em default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada me *default* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF. O CCF representa um *fator de conversão de crédito* que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default*, incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 30 de junho de 2021 são objeto de análise individual os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

1. Abordagem "*going concern*" em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:

    a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

    b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

    Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

2. Abordagem "*gone concern*", associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

    a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

b) Os *cash flow*s operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

e) Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flow*s futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage* 1 o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*[2]) considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD \quad (1)$$

Para as operações em *stage* 2 as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k} \quad (1)$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD(3) *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default} \quad (1)$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

---

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

(1): EAD = *Exposure at Risk;* PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

	Exposição em 30-06-2021				Imparidade em 30-06-2021			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Segmento								
Administrações públicas	3.215.920	22.035	6.599	3.244.553	3.945	6.316	790	11.051
Outras Empresas Financeiras	192.607	65.907	2.601	261.116	1.837	12.651	1.857	16.344
Empresas não-financeiras	15.115.086	2.444.392	1.573.708	19.133.186	156.696	467.222	1.035.128	1.659.046
Pequenas e médias empresas	8.403.392	1.769.423	1.102.526	11.275.341	113.643	314.527	709.764	1.137.934
Imóveis comerciais	2.715.020	503.873	469.784	3.688.677	23.226	85.131	304.276	412.632
Outros	5.688.372	1.265.550	632.742	7.586.664	90.417	229.396	405.488	725.302
Outras empresas	6.711.694	674.970	471.181	7.857.845	43.053	152.695	325.364	521.112
Imóveis comerciais	850.941	86.848	26.639	964.428	10.142	14.543	18.727	43.413
Outros	5.860.753	588.121	444.543	6.893.417	32.910	138.151	306.637	477.699
Famílias	26.918.235	1.287.314	678.875	**28.884.424**	21.745	161.201	447.093	**630.039**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.049.898	1.097.750	358.745	26.506.393	11.411	131.357	191.914	334.681
Crédito ao consumo	1.130.276	87.313	49.981	1.267.569	7.248	12.651	30.452	50.352
Outros	738.062	102.251	270.150	1.110.463	3.086	17.193	224.726	245.006
	45.441.848	**3.819.648**	**2.261.783**	**51.523.280**	**184.223**	**647.390**	**1.484.867**	**2.316.480**

	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Segmento								
Administrações públicas	3.145.855	15.556	9.063	3.170.474	4.032	6.193	2.990	13.216
Outras Empresas Financeiras	164.238	67.692	2.306	234.236	1.986	12.469	1.685	16.140
Empresas não-financeiras	14.393.739	2.552.984	1.542.386	18.489.110	175.875	432.523	1.004.674	1.613.072
Pequenas e médias empresas	7.787.160	1.753.153	1.089.225	10.629.537	122.367	287.260	677.373	1.087.000
Imóveis comerciais	2.622.309	502.610	460.262	3.585.181	29.849	84.806	288.769	403.424
Outros	5.164.851	1.250.543	628.963	7.044.357	92.518	202.454	388.604	683.576
Outras empresas	6.606.579	799.832	453.161	7.859.572	53.508	145.263	327.301	526.072
Imóveis comerciais	835.059	186.031	39.038	1.060.128	12.747	26.452	27.274	66.472
Outros	5.771.520	613.801	414.124	6.799.444	40.761	118.811	300.028	459.600
Famílias	26.134.059	1.375.818	745.126	**28.255.003**	28.000	151.922	423.508	**603.430**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.337.225	1.192.706	417.985	25.947.916	18.584	127.342	173.497	319.423
Crédito ao consumo	1.099.037	86.751	54.270	1.240.058	6.284	11.421	29.814	47.518
Outros	697.797	96.361	272.871	1.067.029	3.132	13.159	220.197	236.488
	43.837.891	**4.012.051**	**2.298.882**	**50.148.823**	**209.893**	**603.107**	**1.432.857**	**2.245.857**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é a seguinte:

	Exposição em 30-06-2021									Imparidade em 30-06-2021							
	Performing			Non-Performing						Em exposições Performing	Em exposições Non-Performing						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	**3.224.585**	**13.370**	**3.237.955**	**5.789**	**-**	**-**	**-**	**810**	**6.599**	**3.244.553**	**10.261**	**790**	**-**	**-**	**-**	**790**	**11.051**
Outras Empresas Financeiras	**258.456**	**59**	**258.514**	**25**	**213**	**606**	**1.081**	**677**	**2.601**	**261.116**	**14.488**	**5**	**120**	**345**	**786**	**601**	**1.857**	**16.344**
Empresas não-financeiras	**17.460.899**	**98.570**	**17.559.469**	**871.387**	**37.875**	**32.967**	**486.784**	**144.705**	**1.573.718**	**19.133.186**	**623.918**	**537.132**	**18.184**	**18.224**	**361.836**	**99.752**	**1.035.128**	**1.659.046**
Pequenas e médias empresas	10.095.578	77.236	**10.172.814**	506.052	32.137	25.031	424.360	114.946	1.102.526	11.275.341	428.170	305.654	12.920	11.569	308.291	71.330	709.764	1.137.934
Imóveis comerciais	3.198.420	20.473	**3.218.893**	128.599	14.786	5.782	247.341	73.276	469.784	3.688.677	108.356	69.779	3.199	1.421	187.304	42.572	304.276	412.632
Outros	6.897.158	56.763	**6.953.922**	377.453	17.351	19.249	177.018	41.670	632.742	7.586.664	319.814	235.874	9.721	10.148	120.987	28.758	405.488	725.302
Outras empresas	7.365.320	21.334	**7.386.654**	365.334	5.738	7.935	62.424	29.759	471.191	7.857.845	195.747	231.478	5.264	6.656	53.545	28.422	325.364	521.112
Imóveis comerciais	936.955	825	**937.780**	18.145	283	-	3.511	4.709	26.648	964.428	24.686	11.694	269	(0)	2.559	4.206	18.727	43.413
Outros	6.428.366	20.509	**6.448.874**	347.190	5.455	7.935	58.913	25.050	444.543	6.893.417	171.062	219.784	4.995	6.656	50.986	24.216	306.637	477.699
Famílias	**28.136.980**	**68.532**	**28.205.512**	**206.832**	**21.550**	**25.358**	**321.861**	**103.311**	**678.913**	**28.884.424**	**182.946**	**114.089**	**9.121**	**13.779**	**244.724**	**65.380**	**447.093**	**630.039**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.099.224	48.424	**26.147.648**	136.237	16.055	12.378	129.878	64.198	358.745	26.506.393	142.767	67.999	6.278	5.526	71.249	40.862	191.914	334.681
Crédito ao consumo	1.204.646	12.941	**1.217.587**	7.988	3.586	10.032	19.137	9.239	49.982	1.267.569	19.899	5.894	1.850	7.011	12.852	2.846	30.452	50.352
Outros	833.110	7.167	**840.277**	62.607	1.909	2.949	172.846	29.874	270.186	1.110.463	20.279	40.196	993	1.242	160.623	21.672	224.726	245.006
	49.080.919	**180.531**	**49.261.449**	**1.084.032**	**59.639**	**58.931**	**809.726**	**249.503**	**2.261.830**	**51.523.280**	**831.612**	**652.016**	**27.425**	**32.348**	**607.346**	**165.733**	**1.484.867**	**2.316.480**

	Exposição em 31-12-2020									Imparidade em 31-12-2020							
	Performing			Non-Performing						Em exposições Performing	Em exposições Non-Performing						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	**3.123.078**	**38.333**	**3.161.411**	**4.812**	**-**	**-**	**285**	**3.965**	**9.063**	**3.170.474**	**10.226**	**391**	**-**	**-**	**14**	**2.585**	**2.990**	**13.216**
Outras Empresas Financeiras	**231.891**	**39**	**231.930**	**669**	**55**	**95**	**782**	**706**	**2.306**	**234.236**	**14.455**	**358**	**31**	**42**	**638**	**615**	**1.685**	**16.140**
Empresas não-financeiras	**16.659.383**	**283.511**	**16.942.894**	**802.486**	**31.353**	**68.583**	**470.086**	**173.708**	**1.546.216**	**18.489.110**	**607.353**	**506.930**	**20.018**	**42.598**	**307.517**	**128.655**	**1.005.719**	**1.613.072**
Pequenas e médias empresas	9.415.118	121.509	**9.536.627**	469.485	29.768	65.656	398.776	129.225	1.092.911	10.629.537	408.608	282.192	18.681	39.870	245.544	92.104	678.391	1.087.000
Imóveis comerciais	3.109.326	15.586	**3.124.912**	99.137	17.756	16.848	239.444	87.083	460.269	3.585.181	114.655	65.719	12.119	10.362	141.125	59.444	288.769	403.424
Outros	6.305.792	105.923	**6.411.715**	370.348	12.012	48.808	159.332	42.142	632.642	7.044.357	293.953	216.472	6.562	29.508	104.419	32.661	389.623	683.576
Outras empresas	7.244.265	162.002	**7.406.267**	333.000	1.585	2.927	71.310	44.483	453.305	7.859.572	198.745	224.738	1.337	2.728	61.973	36.551	327.327	526.072
Imóveis comerciais	1.017.226	3.844	**1.021.070**	18.873	7	2.615	2.421	15.142	39.058	1.060.128	39.198	11.522	7	2.555	1.790	11.401	27.274	66.472
Outros	6.227.039	158.158	**6.385.197**	314.128	1.578	312	68.888	29.341	414.247	6.799.444	159.547	213.216	1.330	174	60.184	25.150	300.053	459.600
Famílias	**27.424.054**	**83.192**	**27.507.247**	**248.785**	**22.739**	**31.184**	**351.248**	**93.800**	**747.756**	**28.255.003**	**178.857**	**123.033**	**8.446**	**13.988**	**228.265**	**50.841**	**424.573**	**603.430**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.464.441	63.578	**25.528.019**	171.813	17.077	16.552	146.266	68.188	419.897	25.947.916	145.016	76.935	5.974	4.923	51.601	34.974	174.407	319.423
Crédito ao consumo	1.171.953	13.731	**1.185.684**	10.966	3.754	11.996	26.440	1.218	54.373	1.240.058	17.675	6.966	1.810	7.765	12.788	514	29.843	47.518
Outros	787.660	5.883	**793.543**	66.006	1.907	2.636	178.542	24.394	273.486	1.067.029	16.166	39.132	661	1.301	163.876	15.352	220.322	236.488
	47.438.407	**405.075**	**47.843.482**	**1.056.751**	**54.147**	**99.862**	**822.401**	**272.180**	**2.305.341**	**50.148.823**	**810.891**	**630.711**	**28.495**	**56.629**	**536.435**	**182.697**	**1.434.967**	**2.245.857**

Em 30 de junho de 2021, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

	Administrações públicas			Outras Empresas Financeiras			Empresas não-financeiras			Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
Ano de produção																					
2006 e anteriores	1.188	358.716	6.951	14	57	2	8.232	1.106.128	276.776	1.465	375.444	89.248	261.839	7.803.608	137.923	114.178	293.039	48.021	385.451	9.561.549	469.673
2007	100	419.693	12	27	2.434	562	2.123	660.025	360.541	495	415.370	166.671	36.873	1.867.114	52.302	18.456	258.721	182.392	57.579	3.207.987	595.810
2008	78	660.529	94	27	48.667	5.371	2.021	830.263	143.265	500	364.977	56.698	31.590	1.667.186	38.055	18.390	59.463	3.770	52.106	3.266.108	190.555
2009	59	105.240	6	16	350	88	1.705	414.888	35.486	424	322.995	17.540	27.899	1.719.566	32.143	20.553	56.982	5.994	50.232	2.297.026	73.716
2010	40	35.323	77	15	282	1	1.800	307.095	37.845	427	218.024	9.895	20.554	1.432.718	27.139	22.616	62.832	3.474	45.025	1.838.249	68.537
2011	17	41.483	0	12	297	73	1.376	177.137	26.734	278	68.565	12.073	9.149	601.475	11.129	16.473	45.120	2.710	27.027	865.513	40.645
2012	7	4.251	86	12	201	18	1.338	194.842	32.953	239	34.533	11.764	3.974	250.775	3.628	13.745	46.441	9.378	19.076	496.509	46.064
2013	13	46.524	21	8	5.677	273	1.918	242.120	53.524	291	27.667	5.083	4.122	284.559	4.977	52.975	60.643	3.277	59.036	639.523	62.072
2014	21	221.477	176	9	37.662	1.770	3.243	746.186	191.440	503	123.638	15.518	5.252	413.495	5.409	17.800	55.174	3.750	26.325	1.473.995	202.546
2015	41	180.400	633	26	1.080	136	5.313	1.414.458	168.874	825	176.863	25.170	9.391	769.424	9.734	21.734	88.171	8.858	36.505	2.453.532	188.235
2016	84	312.785	1.927	33	87.337	7.577	7.101	1.280.287	82.959	1.035	201.068	8.336	10.782	927.109	2.289	29.396	93.075	6.000	47.396	2.700.595	100.754
2017	62	100.998	1.000	27	12.263	67	10.592	930.252	55.661	1.502	168.672	6.687	12.022	1.091.630	2.119	35.790	141.341	5.238	58.493	2.276.484	64.086
2018	88	54.955	24	46	11.128	5	11.337	1.696.863	44.889	1.536	256.026	7.716	15.487	1.599.612	2.384	39.028	185.745	1.965	65.986	3.548.303	49.266
2019	87	166.538	17	72	10.800	47	12.825	2.478.208	53.766	2.171	857.174	10.251	19.471	2.070.216	2.684	47.764	265.637	3.826	80.219	4.991.399	60.341
2020	124	391.644	23	54	19.936	144	20.666	3.559.517	62.472	3.198	673.973	9.439	21.219	2.429.781	1.666	63.831	407.812	4.808	105.894	6.808.690	69.113
2021	66	143.997	4	21	22.946	208	12.760	3.094.917	31.859	2.046	368.116	3.956	12.903	1.578.124	1.099	91.150	257.834	1.897	116.900	5.097.818	35.067
	2.075	**3.244.553**	**11.051**	**419**	**261.116**	**16.344**	**104.350**	**19.133.186**	**1.659.046**	**16.935**	**4.653.105**	**456.045**	**502.527**	**26.506.393**	**334.681**	**623.879**	**2.378.032**	**295.358**	**1.233.250**	**51.523.280**	**2.316.480**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

	30-06-2021													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	-	-	1.571	-	876.453	656.625	285.479	225.183	2.524	769	203.614	181.136	1.084.161	838.530
Coletiva	3.244.553	11.051	259.545	16.344	18.256.734	1.002.421	4.367.626	230.862	26.503.868	333.912	2.174.418	114.221	50.439.118	1.477.950
	3.244.553	**11.051**	**261.116**	**16.344**	**19.133.186**	**1.659.046**	**4.653.105**	**456.045**	**26.506.393**	**334.681**	**2.378.032**	**295.358**	**51.523.280**	**2.316.480**

	31-12-2020													
	Administrações Públicas		Outras Empresas Financeiras		Empresas não-financeiras		Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais		Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	68.126	3.601	1.786	46	1.367.518	676.463	436.622	215.096	24.688	1.992	411.109	188.770	1.873.227	870.872
Coletiva	3.102.349	9.615	232.450	16.094	17.121.592	936.609	4.208.687	254.800	25.923.228	317.431	1.895.978	95.237	48.275.596	1.374.986
	3.170.474	**13.216**	**234.236**	**16.140**	**18.489.110**	**1.613.072**	**4.645.308**	**469.896**	**25.947.916**	**319.423**	**2.307.087**	**284.007**	**50.148.823**	**2.245.858**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

	30-06-2021			
	Exposição Credito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos Quais Non performing	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	348.504	38.263	44.310	31.615
Indústrias extrativas	102.962	17.490	7.420	8.447
Indústrias transformadoras	2.786.460	124.022	183.952	204.005
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	835.619	10.324	448	4.354
Abastecimento de água	228.393	61.176	15.044	29.779
Construção	2.171.897	299.129	265.569	252.619
Comércio por grosso e a retalho	2.440.416	148.265	159.914	159.478
Transportes e armazenagem	1.117.632	289.735	112.312	190.713
Atividades de alojamento e restauração	931.826	185.202	43.070	111.276
Informação e comunicação	196.479	9.201	12.047	11.442
Atividades imobiliárias	2.566.494	313.950	254.464	218.276
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.877.082	184.712	252.096	262.601
Atividades administrativas e de serviços de apoio	453.759	12.864	32.849	34.713
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.648	166	53	68
Educação	109.776	44.519	28.765	22.800
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	240.759	18.822	7.162	13.383
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	253.359	11.896	107.585	53.466
Outros serviços	1.470.121	99.263	46.660	50.013
Administrações públicas	3.244.553	323.284	6.599	11.051
Outras Empresas Financeiras	261.116	5.191	2.601	16.344
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.506.393	1.336.414	358.745	334.681
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	1.267.569	36.223	49.982	50.352
Famílias: dos quais Outros	1.110.463	299.981	270.186	245.006
	51.523.280	**3.870.091**	**2.261.830**	**2.316.480**

	31-12-2020			
	Exposição Credito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos Quais Non performing	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	311.897	26.918	34.435	32.563
Indústrias extrativas	88.679	14.182	6.278	5.973
Indústrias transformadoras	2.678.852	133.963	219.341	231.933
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	811.371	16.307	4.125	7.274
Abastecimento de água	225.403	75.589	21.932	38.190
Construção	2.343.757	452.184	262.437	295.346
Comércio por grosso e a retalho	2.272.460	135.267	156.754	180.947
Transportes e armazenagem	902.938	210.561	94.001	142.113
Atividades de alojamento e restauração	867.904	137.027	41.596	59.901
Informação e comunicação	208.589	30.695	24.643	17.090
Atividades imobiliárias	2.595.140	327.923	266.906	215.849
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.049.752	322.066	229.590	249.879
Atividades administrativas e de serviços de apoio	436.760	12.317	11.270	18.489
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	15.713	948	60	52
Educação	102.256	32.025	22.660	13.436
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	251.254	24.522	12.528	15.380
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	244.555	16.458	115.684	51.598
Outros serviços	1.081.832	97.517	21.975	37.058
Administrações públicas	3.170.474	320.104	9.063	13.216
Outras Empresas Financeiras	234.236	4.911	2.306	16.140
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.947.916	1.353.168	419.897	319.423
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo	1.240.058	34.913	54.373	47.518
Famílias: dos quais Outros	1.067.029	299.362	273.486	236.488
	50.148.823	**4.078.931**	**2.305.341**	**2.245.857**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor dos colaterais sujacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

	30-06-2021													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não-financeiras	3.257.813	372.440	816.943	265.490	2.448.805	925.340	1.515.193	416.140	772.851	388.717	1.361.651	730.609	20.123.911	424.625
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	349.732	104.314	245.983	91.688	882.635	374.364	330.281	145.410	470.791	208.963	630.058	382.612	1.107.414	355.978
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	54.140.561	37.765.605	2.278.034	1.012.499	697.415	303.331	204.946	9.140	187.103	1.617	133.102	681	78.339	44
	57.748.105	**38.242.359**	**3.340.960**	**1.369.677**	**4.028.855**	**1.603.035**	**2.050.420**	**570.690**	**1.430.745**	**599.296**	**2.124.812**	**1.113.903**	**21.309.664**	**780.646**

	31-12-2020													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não-financeiras	1.453.812	420.027	855.856	293.848	2.535.329	979.176	1.514.932	425.826	813.645	420.483	1.342.198	728.233	16.113.665	409.944
Empresas não-financeiras dos quais: Imóveis Comerciais	380.362	129.983	255.642	99.152	867.868	381.160	389.875	163.825	489.118	234.579	744.439	420.306	954.794	376.044
Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	53.162.035	37.485.712	1.940.889	878.813	582.851	250.898	198.171	6.140	206.157	1.691	180.952	731	78.339	44
	54.996.208	**38.035.721**	**3.052.386**	**1.271.813**	**3.986.048**	**1.611.234**	**2.102.978**	**595.792**	**1.508.920**	**656.753**	**2.267.590**	**1.149.271**	**17.146.798**	**786.032**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

	30-06-2021										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	2.481	775.634	70.066	1.616	332.610	181.040	72.738	4.097	1.108.244	181.565	142.804
Periodo de carência	339	220.634	11.905	325	78.089	31.800	19.050	664	298.724	31.800	30.955
Alteração da taxa de juro	271	624.886	134.608	312	309.626	218.793	34.072	583	934.512	218.793	168.680
Outras	3.324	918.385	87.214	4.003	610.226	214.892	205.161	7.326	1.528.611	214.892	292.375
	6.415	**2.539.540**	**303.793**	**6.256**	**1.330.551**	**646.525**	**331.021**	**12.671**	**3.870.091**	**647.050**	**634.814**

	31-12-2020										
	Performing			Non-Performing				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	6.391	772.894	56.456	2.429	370.603	155.996	80.162	8.820	1.143.497	155.996	136.618
Periodo de carência	1.279	213.339	9.275	487	77.941	459	18.536	1.766	291.280	459	27.811
Alteração da taxa de juro	322	637.270	98.732	377	302.833	225.570	17.888	699	940.103	225.570	116.620
Outras	3.562	1.087.487	70.199	4.744	616.564	263.526	176.164	8.305	1.704.051	263.541	246.363
	11.554	**2.710.990**	**234.662**	**8.036**	**1.367.941**	**645.551**	**292.750**	**19.590**	**4.078.931**	**645.566**	**527.412**

Para o exercício findo em 30 de junho de 2021 e exercício de 2019, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2019	**3.759.095**
Créditos com medidas de diferimento no periodo (*Forborne*)	766.537
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (*Forborne*)	10.852
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (*Forborne*), parcial ou total	(427.783)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (*Forborne*) para "normal"	(29.576)
Outros	(195)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2020	**4.078.931**
Créditos com medidas de diferimento no periodo (*Forborne*)	101.244
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (*Forborne*)	7.258
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (*Forborne*), parcial ou total	(309.703)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (*Forborne*) para "normal"	(2.921)
Outros	(4.717)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 30-06-2021	**3.870.091**

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

	30-06-2021					
	Exposição			Imparidade		
Segmento / Rácio	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	**17.559.469**	**1.573.718**	**19.133.186**	**623.918**	**1.035.128**	**1.659.046**
Sem colateral associado	13.249.850	944.154	14.194.004	490.340	675.031	1.165.371
< 60%	3.277.002	491.326	3.768.328	112.645	288.572	401.217
>= 60% e < 80%	246.638	57.926	304.564	4.552	36.365	40.918
>= 80% e < 100%	405.777	24.325	430.102	10.305	9.672	19.976
>= 100%	380.201	55.987	436.188	6.077	25.487	31.564
dos quais Imóveis Comerciais	**4.156.672**	**496.433**	**4.653.105**	**133.042**	**323.003**	**456.045**
Sem colateral associado	843.387	37.821	881.208	15.922	16.505	32.427
< 60%	2.682.401	386.762	3.069.163	104.533	258.246	362.779
>= 60% e < 80%	100.926	43.679	144.605	2.045	31.836	33.881
>= 80% e < 100%	270.270	12.976	283.245	6.377	8.042	14.419
>= 100%	259.688	15.195	274.884	4.164	8.374	12.539
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**26.147.648**	**358.745**	**26.506.393**	**142.767**	**191.914**	**334.681**
< 60%	16.107.506	192.586	16.300.092	73.236	90.093	163.329
>= 60% e < 80%	7.648.505	76.794	7.725.300	43.531	43.985	87.515
>= 80% e < 100%	2.224.201	54.649	2.278.850	21.340	34.701	56.041
>= 100%	167.436	34.716	202.151	4.660	23.135	27.796
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	**2.057.864**	**320.168**	**2.378.032**	**40.179**	**255.179**	**295.358**
Sem colateral associado	1.781.913	237.520	2.019.433	32.532	208.393	240.924
< 60%	167.247	37.683	204.931	1.006	22.968	23.975
>= 60% e < 80%	63.146	25.571	88.717	4.551	15.858	20.410
>= 80% e < 100%	24.361	11.306	35.667	1.820	3.268	5.088
>= 100%	21.197	8.087	29.284	269	4.691	4.961
Outras Empresas Financeiras	**258.514**	**2.601**	**261.116**	**14.488**	**1.857**	**16.344**
Sem colateral associado	153.835	1.657	155.492	2.397	1.267	3.664
< 60%	62.681	629	63.310	2.140	283	2.422
>= 60% e < 80%	35.038	315	35.353	9.932	307	10.239
>= 80% e < 100%	6.806	-	6.806	19	-	19
>= 100%	155	-	155	-	-	-
Administrações públicas	**3.237.955**	**6.599**	**3.244.553**	**10.261**	**790**	**11.051**
Sem colateral associado	3.158.455	4.200	3.162.655	10.167	14	10.181
< 60%	45.621	2.399	48.020	13	776	789
>= 60% e < 80%	2.836	-	2.836	14	-	14
>= 80% e < 100%	4.568	-	4.568	-	-	-
>= 100%	26.474	-	26.474	67	-	67
	49.261.449	2.261.830	51.523.280	831.612	1.484.867	2.316.480

Segmento / Rácio	31-12-2020					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não-financeiras	**16.942.894**	**1.546.216**	**18.489.110**	**607.353**	**1.005.719**	**1.613.072**
Sem colateral associado	12.567.883	897.506	13.465.388	455.787	661.822	1.117.608
< 60%	3.400.748	489.810	3.890.558	123.331	270.383	393.714
>= 60% e < 80%	274.958	68.282	343.240	9.149	40.499	49.648
>= 80% e < 100%	392.598	25.736	418.334	12.492	8.344	20.836
>= 100%	306.707	64.882	371.590	6.594	24.671	31.266
dos quais Imóveis Comerciais	**4.145.955**	**499.327**	**4.645.282**	**153.853**	**316.043**	**469.896**
Sem colateral associado	811.106	30.844	841.950	20.583	17.868	38.451
< 60%	2.709.738	385.960	3.095.698	111.296	244.975	356.271
>= 60% e < 80%	123.164	47.699	170.863	6.159	35.393	41.552
>= 80% e < 100%	277.200	16.327	293.527	10.683	7.139	17.822
>= 100%	224.747	18.497	243.244	5.133	10.668	15.801
Famílias: dos quais Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**25.528.019**	**419.897**	**25.947.916**	**145.016**	**174.407**	**319.423**
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-
< 60%	15.944.186	215.487	16.159.673	92.802	83.617	176.419
>= 60% e < 80%	7.251.498	89.778	7.341.276	32.992	32.848	65.840
>= 80% e < 100%	2.147.411	71.119	2.218.530	14.758	32.028	46.785
>= 100%	184.924	43.513	228.437	4.465	25.915	30.380
Famílias: dos quais Crédito ao Consumo e Outros	**1.979.227**	**327.859**	**2.307.087**	**33.841**	**250.165**	**284.006**
Sem colateral associado	1.697.576	243.101	1.940.677	30.976	206.068	237.044
< 60%	168.021	40.682	208.703	1.709	21.748	23.457
>= 60% e < 80%	61.764	25.782	87.546	515	14.541	15.056
>= 80% e < 100%	25.566	10.511	36.077	409	3.240	3.649
>= 100%	26.300	7.784	34.083	232	4.568	4.800
Outras Empresas Financeiras	**231.930**	**2.306**	**234.236**	**14.455**	**1.685**	**16.140**
Sem colateral associado	118.874	2.000	120.874	2.206	1.464	3.670
< 60%	75.735	(9)	75.726	5.109	(75)	5.034
>= 60% e < 80%	485	315	800	-	296	296
>= 80% e < 100%	36.676	-	36.676	7.140	-	7.140
>= 100%	160	-	160	-	-	-
Administrações públicas	**3.161.411**	**9.063**	**3.170.474**	**10.226**	**2.990**	**13.216**
Sem colateral associado	3.094.424	5.351	3.099.775	10.192	539	10.732
< 60%	41.434	3.712	45.147	8	2.451	2.459
>= 60% e < 80%	4.289	-	4.289	25	-	25
>= 80% e < 100%	4.723	-	4.723	-	-	-
>= 100%	16.542	-	16.542	-	-	-
	47.843.482	2.305.341	50.148.823	810.891	1.434.967	2.245.857

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	30-06-2021		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	159	65.100	28.854
Rural	41	1.316	547
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	1	3.459	1.627
Habitação	124	10.971	5.241
Outros	29	12.922	6.932
Edifícios construídos			
Comerciais	86	49.631	34.283
Habitação	1.422	133.127	71.085
Outros	937	119.526	64.519
Outros	47	474	399
	2.846	396.527	213.485

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2021				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	2.905	9.084	6.790	10.074	28.854
Rural	256	78	125	88	547
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	1.627	-	-	-	1.627
Habitação	73	894	1.729	2.545	5.241
Outros	18	27	5.209	1.678	6.932
Edifícios construídos					
Comerciais	7.035	476	18.303	8.469	34.283
Habitação	8.420	18.895	27.540	16.230	71.085
Outros	13.706	11.901	15.677	23.234	64.519
Outros	360	28	8	4	399
	34.398	41.382	75.381	62.323	213.485

Ativo	31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	176	132.342	26.749
Rural	39	2.401	492
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	18	7.775	3.585
Habitação	163	20.012	7.343
Outros	29	20.219	5.908
Edifícios construídos			
Comerciais	135	52.735	17.165
Habitação	1.664	263.549	100.652
Outros	952	153.626	60.508
	3.176	652.659	222.402

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2020				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	11.891	1.152	6.935	6.771	26.749
Rural	314	102	63	14	492
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	1.849	55	4	1.676	3.585
Habitação	1.120	1.431	2.075	2.718	7.343
Outros	93	739	5.071	4	5.908
Edifícios construídos					
Comerciais	1.113	770	10.684	4.597	17.165
Habitação	24.642	30.677	25.145	20.188	100.652
Outros	15.607	14.120	19.036	11.745	60.508
	56.629	49.046	69.014	47.713	222.402

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

1. "Governo" – *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;

2. "*Corporate*" – *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,

3. "Construção CRE" – *Sociedades não financeiras* ("*Corporate*") com atividade económica relacionada com os setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias", de acordo com a respetiva CAE Rev.3;

4. *"Setor de Famílias"* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

   Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;

5. "Particulares – Habitação" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

6. "Particulares – Consumo e Outros" – *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,

7. "Outros – Outras Empresas Financeiras" – *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

"Crédito em Cumprimento/Incumprimento" – segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

"Crédito Reestruturado" – segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

"Análise Individual e Análise Coletiva" – distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

- *Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço*

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and -Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM – *Asset-Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM

incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro de acordo (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Impactos e medidas de mitigação Covid19

A pandemia Covid-19 provocou impactos profundos na atividade económica em Portugal apesar das medidas governamentais aplicadas de o apoio às empresas e aos particulares, como são exemplo a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das Sociedades de Garantia Mútua.

Contudo, as moratórias privadas concedidas no âmbito do Protocolo Interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos a pessoas singulares com créditos hipotecários terminam já em março de 2021 enquanto que, as moratórias públicas instituídas através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março terminam em setembro de 2021.

Com o intuito de mitigar o potencial aumento de crédito non-performing em resultado do fim das moratórias, a CGD implementou um plano operacional, ao nível do Grupo, com o objetivo de identificar o grau de vulnerabilidade dos clientes que aderiram à moratória preparando um conjunto de soluções distintas que podem

ser propostas aos clientes em função do nível de dificuldades financeiras. Estas soluções de apoio às empresas e aos particulares incluem por exemplo a opção de reestruturação dos empréstimos entre outras.

A pandemia do Covid-19 provocou impactos na atividade empresarial durante vários meses, tendo justificado a adoção de medidas excecionais pelos Governos e entidades de supervisão e regulação das várias geografias onde o Grupo CGD está presente.

Estas medidas de apoio às empresas e aos particulares, como são exemplo a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das Sociedades de Garantia Mútua, tem como objetivo permitir uma resposta mais efetiva aos efeitos económicos da pandemia do Covid-19, mediante o alívio da tesouraria das empresas e particulares.

Em Portugal, o Estado Português através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, com o objetivo de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social criou um conjunto de medidas excecionais de forma a garantir a sustentabilidade da economia, dos rendimentos dos cidadãos e empresas.

O referido Decreto-Lei aprovou uma moratória, até 30 de setembro de 2020 (entretanto prorrogada até 31 de março de 2021), prevendo a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período garantindo assim, a continuidade do financiamento às famílias e empresas e prevenindo-se eventuais incumprimentos resultantes da redução da atividade económica.

As entidades beneficiárias do referido DL beneficiam das seguintes medidas de apoio relativamente às suas exposições creditícias contratadas junto das instituições:

a) Proibição de revogação, total ou parcial, de linhas de crédito contratadas e empréstimos concedidos, nos montantes contratados à data de entrada em vigor do DL, durante o período em que vigorar a presente medida;

b) Prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da referida medida, de todos os créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do DL, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito;

c) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorar o DL, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir que não haja outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

De forma a colmatar eventuais entidades que não estejam abrangidas pelo referido diploma (pessoas singulares) foram igualmente disponibilizadas pelas Instituições de crédito e sociedades financeiras promovidas pelas diversas associações do setor, moratórias genéricas, formalizadas através de um Protocolo Interbancário, promovido pela Associação Portuguesa de Bancos.

Os beneficiários destas moratórias genéricas tinham a possibilidade de adotar uma das medidas a seguir indicadas, até 30 de setembro de 2020.

- Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, do pagamento do capital que se vença até à referida data; ou

- Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias - excluindo eventuais comissões e prémios de seguro ou outros encargos que componham a mensalidade - do pagamento de capital e juros que se vençam durante o período da moratória, caso em que os juros decorrentes do período de moratória serão capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos, à taxa do contrato em vigor.

O plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos, será estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

Em 30 de junho de 2021, o *stock* de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição entre *Performing* e *Non-Performing*:

	Exposição em 30-06-2021							Imparidade em 30-06-2021							*Inflows* em Non-Performing
		Performing			Non-Performing				Performing			Non-Performing			
			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (Stage 2)		Dos quais com medidas de renegociação	Não vencido ou vencido <= 90 dias			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (Stage 2)		Dos quais com medidas de renegociação	Não vencido ou vencido <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (ativas)	**6.088.032**	**5.557.757**	**20.709**	**1.451.411**	**530.275**	**16.156**	**488.601**	**519.453**	**180.287**	**1.653**	**144.917**	**339.165**	**7.387**	**315.405**	**78.381**
Famílias	**2.551.340**	**2.467.993**	**239**	**284.661**	**83.347**	**29**	**73.162**	**61.803**	**17.516**	**6**	**11.919**	**44.287**	**2**	**40.318**	**14.229**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	2.327.958	2.296.609	59	232.952	31.349	-	23.018	23.844	11.559	4	6.809	12.286	-	9.007	13.069
Empresas não-financeiras	**3.500.645**	**3.053.764**	**20.470**	**1.152.227**	**446.881**	**16.127**	**415.415**	**452.629**	**157.754**	**1.647**	**128.246**	**294.875**	**7.386**	**275.086**	**64.152**
Pequenas e médias empresas	2.759.635	2.483.910	19.063	918.895	275.725	10.600	248.926	315.826	125.118	1.463	101.932	190.708	4.097	175.352	55.474
Imóveis comerciais	960.719	835.758	17.333	250.809	124.961	14.869	117.221	81.195	30.310	1.043	21.806	50.885	6.482	47.249	2.238

A existência de operações com moratórias genéricas, classificadas como non-performing justifica-se pelas condições definidas no Artigo 2.º do Decreto-Lei 10-J/2020, alíneas c) e d) (similar no Protocolo Interbancário) que se transcrevem:

> *c) Não estejam, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias_há mais de 90 dias junto das instituições, ou estando não cumpram o critério de materialidade_previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018, e não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou naquela data estejam já em execução por qualquer uma das instituições;*
>
> *d) Tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, na aceção, respetivamente, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, não relevando até ao dia 30 de abril de 2020, para este efeito, as dívidas constituídas no mês de março de 2020.*

As condições definidas, nomeadamente no que respeita à alínea a), não abrangem todos os critérios da definição de non-performing exposures, nomeadamente no que respeita ao critério de existência de uma probabilidade reduzida em que o devedor pague integralmente todas as suas obrigações de crédito sem execução de garantias. Adicionalmente, o DL-10-J/2020 é preciso quanto à data em que devem ser observadas as condições de exclusão, a qual difere do período de acesso à moratória, que foi estendido até 30 de setembro de 2020.

Em 30 de junho de 2021, o stock de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição de maturidade residual:

	Número de clientes	Exposição em 30-06-2021							
			Dos quais com Moratória Legal	Dos quais com moratórias expiradas	Maturidade residual das moratórias				
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 12 meses
Empréstimos e adiantamentos em que foram pedidos moratórias	**73.300**	**8.201.858**							
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (concedidas)	**71.703**	**8.183.298**	**7.601.974**	**2.095.266**	**5.483.551**	**588.693**	**15.788**	**-**	**-**
Famílias		**3.445.291**	**2.863.967**	**893.951**	**2.485.955**	**50.972**	**14.413**	**-**	**-**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		3.140.897	2.614.323	812.939	2.295.700	18.046	14.212	-	-
Empresas não-financeiras		**4.686.944**	**4.686.944**	**1.186.299**	**2.961.901**	**537.369**	**1.376**	**-**	**-**
Pequenas e médias empresas		3.763.347	3.763.347	1.003.712	2.281.492	478.143	-	-	-
Imóveis comerciais		1.602.938	1.602.938	642.219	923.680	37.039	-	-	-

Em 30 de junho de 2021, as linhas contratadas no âmbito de garantias públicas apresentavam a seguinte distribuição por segmento e nível de colateralização:

	Exposição em 30-06-2021		Valor máximo da Garantia que pode ser considerado	*Inflows* em Non-Performing
		Dos quais com medidas de renegociação	Garantias Públicas recebidas	
Nova produção de Empréstimos e adiantamos no âmbito de garantias públicas	**1.402.099**	**4.169**	**1.066.386**	**895**
Famílias	**18.670**			**4**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	-			-
Empresas não-financeiras	**1.377.125**	**4.119**	**1.048.817**	**890**
Pequenas e médias empresas	1.255.926			863
Imóveis comerciais	233.183			32

Governação

Para preparar a CGD para uma resposta eficiente aos impactos da pandemia do Covid-19, foram criados comités específicos que endereçam o acompanhamento da atividade da CGD, no que respeita às seguintes vertentes:

a) Componente operacional, incluindo a implementação das recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Direção-Geral da Saúde;

b) Adaptação do modelo de negócio realçando-se a evolução dos processos internos quer para resposta massiva aos pedidos de moratória por parte dos clientes quer para a concessão de novas linhas de crédito para apoio às empresas, ao acompanhamento

c) Reforço da interação com as Entidades do Grupo CGD no exterior, com acompanhamento específico da evolução de cada Entidade, atendendo às idiosincrasias existentes;

d) Realização de análises específicas e prospectivas sobre os potenciais impactos da pandemia do Covid-19 na actividade da CGD, com o objetivo de identificar os diversos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e permitir assim a adoção de respostas de prevenção e mitigação efetivas, no curto e médio prazo.

Cenários Macroeconómicos utilizados no modelo de Imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de forward-looking no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela baixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) - Atualização maio de 2021

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário adverso			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Probabilidade de Ocorrência	15				60				25			
Produto interno bruto [1]	-7,6	5,3	6,7	5,5	-7,6	3,9	4,8	2,4	-7,6	2,7	2,8	1,1
Índice harmonizado de prelos no consumidor	-0,1	1,0	1,5	1,6	-0,1	0,9	1,2	1,0	-0,1	-0,2	0,5	0,8
Taxa de desemprego [2]	6,8	6,5	5,8	6,9	6,8	7,7	7,3	7,3	6,8	10,6	8,0	7,8
Euribor 3M	-0,4	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,5	-0,5	-0,5	-0,4	-0,6	-0,6	-0,5
Yield 10 Anos - Portugal	0,4	0,5	1,0	1,3	0,4	-	0,1	0,2	0,4	-0,1	-	0,1

(1) Taxa de variação anual em percentagem

(2) Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo, a atualização dos cenários macroeconómicos reflete, de uma forma geral, uma melhoria nos indicadores macroeconómicos.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL a 31 de dezembro de 2020 - Atualização novembro de 2020												
	Cenário favorável				Cenário central				Cenário adverso			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Probabilidade de Ocorrência	10				60				30			
Produto interno bruto [1]	2,2	-6,0	8,2	5,5	2,2	-10,0	6,5	4,8	2,2	-12,0	3,0	1,6
Índice harmonizado de prelos no consumidor	0,3	0,3	1,3	2,0	0,3	-	1,1	1,2	0,3	-0,5	-	0,7
Taxa de desemprego [2]	6,5	6,0	6,2	4,9	6,5	8,1	7,7	6,9	6,5	10,0	10,0	8,5
Euribor 3M	-0,4	-0,4	-0,4	-0,5	-0,4	-0,4	-0,5	-0,6	-0,4	-0,5	-0,6	-0,7
Yield 10 Anos - Portugal	0,8	0,5	0,5	0,6	0,8	0,5	0,2	0,3	0,8	0,4	-0,1	-

(1) Taxa de variação anual em percentagem

(2) Em percentagem da população ativa

Apesar das taxas de crescimento projetadas serem muito positivas, a recessão foi muito profunda (contração do PIB de 7,6% em 2020) e a retoma será, previsivelmente, assimétrica entre os diversos setores de atividade, esperando-se que seja gradual nos setor dos serviços, onde ainda são registadas quebras de atividade, conforme referido no Relatório de Estabilidade Financeiras de Junho de 2021, do Banco de Portugal. O mesmo Relatório evidencia um conjunto de riscos e vulnerabilidades para o sistema financeiro, dos quais se destaca a materialização do risco de crédito potenciada pela retirada das medidas de apoio, e as perspetivas de baixa rendibilidade do sistema bancário, condicionada pelo ambiente de taxas de juro de curto prazo reduzidas, pelo aumento dos empréstimos não produtivos (NPL).

O aumento do número de insolvências durante os primeiros meses do ano merece atenção. Historicamente o aumento das falências das empresas ocorre meses após o pico da crise. Com fim das moratórias em setembro, teme-se um aumento significativo do número de insolvências das empresas mais afetadas pela crise pandémica.

A propagação de novas variantes do coronavírus mais transmissíveis, como variante delta, pode enfraquecer a retoma económica, sendo que muitas empresas poderão não sobreviver a novas medidas de restrição caso venham a ser necessárias para conter a uma nova vaga da pandemia em Portugal.

Face às incertezas existentes sobre os impactos do término das moratórias, aos riscos apontados pelo Banco de Portugal, no Relatório de Estabilidade Financeira de Junho de 2021, e aos riscos associados à propagação de novas variantes da COVID19, a CGD decidiu, a título excecional, não atualizar os cenários macroeconómicos, com referência a Junho de 2021, pelo que não se reconheceu, nas demonstrações financeiras, uma redução na imparidade de 69 milhões Euros.

Adicionalmente, a CGD realizou várias análises de sensibilidade para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, incluindo impactos decorrentes da pandemia Covid-19, que possam provocar a degradação do stage. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante de 435.800 mEuros para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade.

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por stage e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

2) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;

2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 (S1) e stage 2 (S2) resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao **cálculo de imparidade de dezembro de 2020**, para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 50%, e cenários favorável e adverso com 25% cada.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. Garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre S1 e S2 causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default life time*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:							
	30-06-2021	**Cenário Favorável**	**Cenário Central**		**Cenário Adverso**		
Probabilidade de Ocorrência do Cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de Sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (Milhares €)	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**	**55.247**
Stage1	**48.703**	49.374	48.991	48.991	48.501	48.501	48.501
Empresas	19.508	20.086	19.771	19.771	19.410	19.410	19.410
Particulares	26.013	26.061	26.028	26.028	25.957	25.957	25.957
Crédito especializado *	3.181	3.228	3.193	3.193	3.133	3.133	3.133
Stage 2	**4.184**	3.512	3.895	3.895	4.386	4.386	4.386
Empresas	2.683	2.105	2.420	2.420	2.781	2.781	2.781
Particulares	1.184	1.136	1.169	1.169	1.239	1.239	1.239
Crédito especializado *	317	271	306	306	365	365	365
Stage 3	**2.361**	2.361	2.361	2.361	2.361	2.361	2.361
Empresas	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774
Particulares	396	396	396	396	396	396	396
Crédito especializado *	192	192	192	192	192	192	192
Imparidade e provisões	**1.789**	**1.619**	**1.749**	**1.763**	**1.921**	**1.938**	**1.956**
Stage1	**153**	111	146	147	191	192	193
Empresas	114	88	113	114	135	136	136
Particulares	15	3	9	9	30	30	31
Crédito especializado *	24	20	24	24	26	26	26
Stage 2	**309**	208	281	284	382	387	392
Empresas	275	192	255	256	324	326	328
Particulares	19	3	12	13	39	41	45
Crédito especializado *	16	12	15	15	20	20	20
Stage 3	**1.327**	1.301	1.321	1.332	1.348	1.359	1.370
Empresas	1.123	1.116	1.122	1.126	1.128	1.131	1.135
Particulares	131	112	126	132	147	153	160
Crédito especializado *	72	72	72	74	72	74	75

em Milhões de euros

* Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual e das cartas conforto

A materialização do cenário severo levaria à transferência de 0,4% da exposição em S1 para S2, o que implicaria um aumento de 4,8% da exposição em S2. O impacto na imparidade pode variar entre 7,4% e 9,3%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário Favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 9,5%, assumindo que o preço dos imóveis se mantêm estável. Adicionalmente, verificar-se-ia uma redução de 16,1% da exposição em S2, por migração para S1.

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 30 de junho de 2021						
	Cenário Favorável	Cenário Central		Cenário Adverso		
Probabilidade de Ocorrência do Cenário	100%	100%		100%		
Cenário de Sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos colaterais imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (M€)						
Stage1	1,4%	0,6%	0,6%	-0,4%	-0,4%	-0,4%
Empresas	3,0%	1,3%	1,3%	-0,5%	-0,5%	-0,5%
Particulares	0,2%	0,1%	0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
Crédito especializado	1,5%	0,4%	0,4%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Stage 2	-16,1%	-6,9%	-6,9%	4,8%	4,8%	4,8%
Empresas	-21,5%	-9,8%	-9,8%	3,7%	3,7%	3,7%
Particulares	-4,0%	-1,2%	-1,2%	4,7%	4,7%	4,7%
Crédito especializado	-14,7%	-3,6%	-3,6%	15,2%	15,2%	15,2%
Stage 3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Empresas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Particulares	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Crédito especializado	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imparidade e provisões	**-9,5%**	**-2,3%**	**-1,5%**	**7,4%**	**8,3%**	**9,3%**
Stage1	-27,4%	-4,5%	-3,9%	25,1%	25,7%	26,4%
Empresas	-22,3%	-0,3%	0,0%	18,7%	19,1%	19,5%
Particulares	-82,5%	-39,8%	-36,8%	104,3%	108,0%	112,4%
Crédito especializado	-17,9%	-2,6%	-2,6%	7,4%	7,4%	7,4%
Stage 2	-32,9%	-9,0%	-8,1%	23,5%	25,2%	27,0%
Empresas	-30,1%	-7,4%	-6,7%	17,8%	18,6%	19,3%
Particulares	-82,5%	-37,4%	-31,8%	108,0%	124,1%	142,1%
Crédito especializado	-22,8%	-3,3%	-3,2%	24,1%	24,2%	24,3%
Stage 3	-2,0%	-0,4%	0,4%	1,6%	2,4%	3,3%
Empresas	-0,6%	-0,1%	0,3%	0,4%	0,7%	1,1%
Particulares	-14,6%	-3,7%	0,5%	12,5%	17,0%	21,9%
Crédito especializado	-0,2%	0,0%	1,7%	0,1%	1,8%	3,7%

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades:

(i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e,

(ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição.

O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18.678.529	-	-	-	-	-	-	-	-	18.678.529
Disponibilidades em outras instituições de crédito	490.971	-	-	-	-	-	-	-	-	490.971
Aplicações em instituições de crédito	1.466.658	433.555	375.133	183.223	8.285	2.471	6.169	48.739	35.428	2.559.662
Carteira de títulos										
Negociação	264.773	43.158	346.523	607.422	7.755	11.155	36.466	5.810	662.524	1.985.585
Outros	1.702.887	1.530.644	871.958	2.583.936	2.894.493	2.679.244	9.025.290	681.684	970.181	22.940.317
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.146.355	1.759.128	2.320.703	2.949.103	9.669.239	7.664.054	12.008.983	22.788.528	222.975	61.529.068
Ativos com acordo de recompra	-	7.196	917	8.483	2.565	12.619	93.466	-	8.391	133.637
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	6.734	6.734
	24.750.173	3.773.681	3.915.234	6.332.167	12.582.338	10.369.542	21.170.374	23.524.762	1.906.233	108.324.504
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(450.136)	(70.474)	(54)	(88.459)	(3.911.485)	(2.335.966)	(417)	(218)	(31.489)	(6.888.698)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(49.113.725)	(9.835.295)	(15.779.396)	(1.746.972)	(250.303)	(17.233)	(4.678)	(5.794)	(393.912)	(77.147.309)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.231)	(71.194)	-	(1.010.325)	(250.366)	(6.000)	-	(20.050)	3.050	(1.358.116)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(644.315)	(644.315)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(40.687)	(40.687)
Outros passivos subordinados	-	-	(6.250)	(5.980)	(581.960)	(518.212)	(111.974)	-	-	(1.224.375)
Recursos consignados	(46.787)	(17.392)	(3.373)	(150)	(342.247)	(341.989)	(19.453)	(11.620)	(34)	(783.045)
	(49.613.879)	(9.994.356)	(15.789.073)	(2.851.885)	(5.336.361)	(3.219.400)	(136.521)	(37.682)	(1.107.387)	(88.086.545)
Instrumentos Financeiros Derivados	(2.581)	12.136	1.734	4.329	22.804	(2.211)	(12.963)	(21.803)	-	1.444
Diferencial	(24.866.286)	(6.208.540)	(11.872.105)	3.484.611	7.268.780	7.147.931	21.020.889	23.465.276	798.846	20.239.402

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.278.712	-	-	-	-	-	-	-	-	10.278.712
Disponibilidades em outras instituições de crédito	693.081	-	-	-	-	-	-	-	-	693.081
Aplicações em instituições de crédito	1.789.537	566.188	157.735	17.176	10.683	2.470	6.170	49.971	48.947	2.648.876
Carteira de títulos										
Negociação	948.941	737.101	646.521	783.326	23.552	14.517	8.980	6.710	898.067	4.067.716
Outros	527.120	281.017	2.377.019	3.535.453	1.852.602	2.250.140	8.819.660	28.703	1.214.555	20.886.270
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.916.931	2.423.716	2.469.753	3.202.753	10.153.418	7.582.011	12.069.086	17.816.788	219.027	57.853.484
Ativos com acordo de recompra	-	964	13.123	1.438	-	-	-	-	(427)	15.098
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
	16.154.322	4.008.986	5.664.152	7.540.146	12.040.255	9.849.138	20.903.896	17.902.171	2.387.494	96.450.561
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(467.924)	(34.753)	(4.942)	(38.697)	(1.428.216)	(2.760)	(2.809)	(211)	(102.267)	(2.082.579)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(45.004.046)	(9.465.266)	(14.938.594)	(2.337.075)	(431.341)	(13.518)	(8.632)	(6.355)	(220.286)	(72.425.114)
Responsabilidades representadas por títulos	(9.996)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.190)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.322)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Recursos consignados	(13.718)	(48)	(925)	(218)	(342.519)	(13.365)	(358.778)	(47.007)	19.716	(756.863)
	(45.495.685)	(9.506.047)	(14.958.265)	(2.453.453)	(4.068.981)	(553.855)	(488.173)	(73.624)	(1.280.594)	(78.878.676)
Instrumentos Financeiros Derivados	1.055	7.682	(2.088)	15.075	22.980	8.961	(14.926)	4.283	-	43.021
Diferencial	(29.340.309)	(5.489.379)	(9.296.201)	5.101.768	7.994.254	9.304.244	20.400.797	17.832.830	1.106.900	17.614.905

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas forward implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expetativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

a) Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao bucket “Até 1 mês”, com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos buckets correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

b) Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede): distribuição do saldo por buckets de prazo residual de maturidade de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

c) Depósitos à ordem de clientes (entidades do Grupo CGD): distribuição do saldo de core deposits (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do bucket “Até 1

mês" até aos buckets até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (Basel Committee on Banking Supervision, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos core deposits.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	30-06-2021									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18.678.529									18.678.529
Disponibilidades em outras instituições de crédito	490.950	-	-	-	-	-	-	-	-	490.950
Aplicações em instituições de crédito	1.464.522	432.851	374.589	181.557	4.210	3	7	37.633	36.969	2.532.341
Carteira de títulos										
Negociação	654.108	8.328	65.003	113.918	212.300	140.536	6.598	177.558	603.381	1.981.731
Outros	10.203.546	240.315	130.843	371.229	3.681.228	2.532.544	1.391.173	2.859.312	(22.052)	21.388.138
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.957.397	1.585.956	2.191.007	2.401.895	7.893.464	6.495.192	9.567.339	18.044.393	283.947	50.420.590
Ativos com acordo de recompra	119.083	3.763	4.447	-	-	-	-	-	(4.826)	122.466
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	6.734	6.734
	33.568.135	2.271.213	2.765.889	3.068.599	11.791.202	9.168.276	10.965.117	21.118.896	904.153	95.621.480
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(419.800)	(68.535)	(5.117)	(83.168)	(3.862.279)	(2.311.124)	(5.365)	(210)	(23.812)	(6.779.411)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(6.158.116)	(2.139.644)	(2.351.512)	(3.053.931)	(5.026.601)	(3.697.394)	(5.416.781)	(48.494.006)	(208.408)	(76.546.394)
Responsabilidades representadas por títulos	(3.231)	(70.000)	-	(999.600)	(250.000)	(6.000)	-	(20.050)	3.050	(1.345.831)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(644.315)	(644.315)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(40.687)	(40.687)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	(500.000)	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(46.787)	(17.299)	(2.766)	-	(330.614)	(316.627)	(18.973)	(11.429)	(34)	(744.528)
	(6.627.934)	(2.295.479)	(2.359.395)	(4.136.699)	(9.969.494)	(6.831.145)	(5.541.119)	(48.525.695)	(914.206)	(87.201.166)
Instrumentos Financeiros Derivados	(2.581)	12.136	1.734	4.329	22.804	(2.211)	(12.963)	(21.803)	-	1.444
Diferencial	26.937.620	(12.130)	408.227	(1.063.771)	1.844.512	2.334.921	5.411.035	(27.428.602)	(10.053)	8.421.758

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.278.712	-	-	-	-	-	-	-	-	10.278.712
Disponibilidades em outras instituições de crédito	693.081	-	-	-	-	-	-	-	-	693.081
Aplicações em instituições de crédito	1.789.537	566.188	157.735	17.176	10.683	2.470	6.170	49.971	48.947	2.648.876
Carteira de títulos										
Negociação	948.941	737.101	646.521	783.326	23.552	14.517	8.980	6.710	898.067	4.067.716
Outros	527.120	281.017	2.377.019	3.535.453	1.852.602	2.250.140	8.819.660	28.703	1.214.555	20.886.270
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.916.931	2.423.716	2.469.753	3.202.753	10.153.418	7.582.011	12.069.086	17.816.788	219.027	57.853.484
Ativos com acordo de recompra	-	964	13.123	1.438	-	-	-	-	(427)	15.098
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
	16.154.322	4.008.986	5.664.152	7.540.146	12.040.255	9.849.138	20.903.896	17.902.171	2.387.494	96.450.561
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(467.924)	(34.753)	(4.942)	(38.697)	(1.428.216)	(2.760)	(2.809)	(211)	(102.267)	(2.082.579)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(45.004.046)	(9.465.266)	(14.938.594)	(2.337.075)	(431.341)	(13.518)	(8.632)	(6.355)	(220.286)	(72.425.114)
Responsabilidades representadas por títulos	(9.996)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.190)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.322)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Recursos consignados	(13.718)	(48)	(925)	(218)	(342.519)	(13.365)	(358.778)	(47.007)	19.716	(756.863)
	(45.495.685)	(9.506.047)	(14.958.265)	(2.453.453)	(4.068.981)	(553.855)	(488.173)	(73.624)	(1.280.594)	(78.878.676)
Instrumentos Financeiros Derivados	1.055	7.682	(2.088)	15.075	22.980	8.961	(14.926)	4.283	-	43.021
Diferencial	(29.340.309)	(5.489.379)	(9.296.201)	5.101.768	7.994.254	9.304.244	20.400.797	17.832.830	1.106.900	17.614.905

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021					
	Saldos analisados				Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18.675.098	-	18.675.098	-	-	18.675.098
Disponibilidades em outras instituições de crédito	491.676	-	491.676	-	-	491.676
Aplicações em instituições de crédito	2.496.350	-	2.513.698	17.348	33.914	2.530.263
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	13.046.526	12.463.303	998.637	415.415	70.215	13.116.740
Crédito a clientes	50.413.830	-	50.975.230	561.400	(1.207.030)	49.206.800
	85.123.480	12.463.303	73.654.338	994.162	(1.102.902)	84.020.578
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(6.709.633)	-	(6.698.740)	10.893	(61.251)	(6.770.884)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(76.308.354)	-	(76.316.618)	(8.264)	(270.777)	(76.579.132)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.350.881)	(1.011.619)	(348.797)	(9.536)	(3.673)	(1.354.553)
Outros passivos subordinados	(1.103.183)	(1.067.090)	(70.882)	(34.789)	-	(1.103.183)
Recursos consignados	(744.495)	-	(747.181)	(2.686)	(34)	(744.528)
	(86.216.546)	(2.078.709)	(84.182.218)	(44.381)	(335.734)	(86.552.280)

	31-12-2020					
	Saldos analisados				Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor		Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 3			
Ativo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.277.778	-	10.277.778	-	-	10.277.778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	694.498	-	694.498	-	-	694.498
Aplicações em instituições de crédito	2.572.744	-	2.594.700	21.956	44.575	2.617.319
Ativos com acordo de recompra	14.304	-	14.233	(71)	(427)	13.877
Investimentos ao custo amortizado	11.176.659	10.995.037	661.048	479.426	80.164	11.256.822
Crédito a clientes	49.071.502	-	49.724.759	653.256	(1.168.536)	47.902.966
	73.807.485	10.995.037	63.967.015	1.154.567	(1.044.225)	72.763.260
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(1.941.130)	-	(1.940.322)	809	(99.288)	(2.040.418)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71.917.859)	-	(71.894.400)	23.460	(115.099)	(72.032.958)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.366.203)	(1.022.790)	(363.097)	(19.683)	(4.830)	(1.371.033)
Outros passivos subordinados	(1.117.317)	(1.075.337)	(40.072)	1.908	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(714.426)	-	(716.030)	(1.605)	(116)	(714.542)
	(77.056.936)	(2.098.126)	(74.953.921)	4.889	(219.333)	(77.276.269)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
  - → Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.

- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
  - → O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas; e,
  - → Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela CGD.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor, pode ser resumida como se segue:

	30-06-2021			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	1.323.540	-	1.391	1.324.931
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	184.681	-	1.073.037	1.257.717
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.790.826	51.831	216.130	7.058.788
Ativos com acordo de recompra	109.110	-	13.356	122.466
Derivados de negociação	-	12.306	179	12.485
Derivados de cobertura	-	(33.953)	-	(33.953)
	8.408.157	30.185	1.304.093	9.742.435

	31-12-2020			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	3.174.724	-	-	3.174.724
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	190.816	-	1.080.591	1.271.407
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.602.375	68.942	184.599	6.855.916
Ativos com acordo de recompra	-	-	13.877	13.877
Derivados de negociação	-	(23.249)	(11.706)	(34.956)
Derivados de cobertura	-	(48.971)	-	(48.971)
	9.967.915	(3.278)	1.267.361	11.231.997

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

- **Nível 1** - Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- **Nível 2 -** Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- **Nível 3 -** Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

No decorrer do primeiro semestre de 2021, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Titulos ao justo valor através de outro rendimento integral				Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Subtotal		
		Outras Obrigações			Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.080.493	98	1.080.591	84.431	3.117	110.928	198.476	(11.706)	1.267.361
Aquisições	266.732	1.391	268.123	258	-	67.197	67.455		335.578
Alienações	(284.396)	-	(284.396)	(545)	(369)	(8)	(922)		(285.318)
Amortizações	(6.046)	-	(6.046)	-	-	(53.992)	(53.992)		(60.038)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	3.008	-	3.008	3.341	-	945	4.285		7.293
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	12.055	1	12.056	(407)	24	2.490	2.107	(2.551)	11.612
Imparidade reconhecida no exercício			-		(1)		(1)		(1)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor			-	666	(16)	(1.254)	(604)		(604)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	(412)	-	(412)				-	14.437	14.025
Diferenças cambiais	1.504	-	1.504	1.192	-	11.488	12.681		14.185
Valor de balanço (líquido) em 30-06-2021	1.072.938	1.490	1.074.428	88.937	2.755	137.794	229.486	179	1.304.093

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, uma deslocação positiva de 100 bp na curva de taxa de juro utilizada para descontar os fluxos futuros previstos de instrumentos de dívida valorizados com base em modelos internos determinaria um decréscimo no justo valor de balanço e em reservas de reavaliação e resultados de aproximadamente 3,61 mEuros e 6,94 mEuros, respetivamente.

No primeiro semestre de 2021, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

No decorrer do primeiro semestre de 2021, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	30-06-2021	
	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	21.477	22.900
	21.477	22.900

Fundos de Reestruturação

Os Fundos de Reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Notas 7 e 8) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao NAV reportado pela Sociedade Gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Risco relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos Fundos de Reestruturação, e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas Sociedades Gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a Fundos de Reestruturação, conforme recomendações do Supervisor na prossecução de uma atividade de Controlo Interno e de Governo adequadas ao perfil e à estrutura organizativa do Banco, e tem como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada Sociedade Gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela Sociedade Gestora.

Para efeitos de análise, a CGD nos Fundos de Reestruturação Empresarial avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado) e análise de sensibilidade aos

pressupostos utilizados pelas Sociedades Gestoras nas determinações dos NAV's das empresas (nomeadamente: taxas de desconto, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA). De salientar que as Sociedades Gestoras dos Fundos de Reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna a que tem acesso nos seus sistemas, e que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos fazendo um desafio as avaliações imobiliárias que nos são remetidas, aplicando coeficientes de desvalorização em função da tipologia de ativo e sua localização. A opinião da Direção de Negócio Imobiliário é utilizada pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas Sociedades Gestoras dos Fundos.

No exercício de Dezembro de 2020, a DNI levou em consideração, nos coeficientes aplicados às avaliações dos ativos imobiliários dos fundos, uma abordagem prudencial adicional tendo em conta o fator pandémico (Covid 19 em curso) e a incerteza quanto à recuperação (em termos de prazos e de valores) com efeitos sobre diversas variáveis (taxas de atualização, taxas de capitalização, taxas de ocupação e de receita por quarto, eventuais alargamentos de prazos de venda dos ativos).

Face à atual situação pandémica a CGD tem vindo a solicitar às Sociedades Gestoras que promovam novas avaliações aos ativos por forma a verificarmos a justeza dos NAV que nos são reportados à luz dessa nova situação, bem como a apresentar planos de negócios atualizados das empresas participadas.

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos graduais ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

No decorrer do exercício de 2021 a CGD encetou procedimentos com vista à alienação de determinadas posições mantidas em Fundos de Reestruturação, cujos potenciais efeitos, não quantificáveis com fiabilidade nesta data, não foram considerados na valorização destes ativos em 30 de junho de 2021.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs. Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor assim obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* ("*Exposure at default*" ou "EAD") para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* ("PD") e *loss given default* ("LGD"), e são determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,

- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 30 de junho de 2021, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustements*) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam a 10.748 mEuros e 1.134 mEuros, respetivamente (14.233 mEuros e 1.480 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv (ex- Thomson Reuters).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas forward (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um CLO-*Collateralized Loan Obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating* da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	30-06-2021			31-12-2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,5550	0,1500	0,1000	-0,5450	0,1750	0,1000
1 mês	-0,5450	0,2000	0,1100	-0,5350	0,3100	0,1100
2 meses	-0,5350	0,2100	0,1200	-0,5336	0,3000	0,1100
3 meses	-0,5250	0,2100	0,1300	-0,5316	0,2831	0,1014
6 meses	-0,5050	0,3100	0,1600	-0,5257	0,2213	0,0532
9 meses	-0,4850	0,3100	0,2000	-0,5234	0,2030	0,0283
1 ano	-0,4750	0,3200	0,2300	-0,5207	0,1978	0,0096
2 anos	-0,4580	0,3240	0,3678	-0,5203	0,2030	0,0043
3 anos	-0,3980	0,5500	0,5145	-0,5060	0,2395	0,0953
5 anos	-0,2550	0,9365	0,7037	-0,4590	0,4320	0,2042
7 anos	-0,1060	1,1780	0,8287	-0,3900	0,6580	0,2931
10 anos	0,1010	1,4000	0,9616	-0,2610	0,9305	0,4103
15 anos	0,3590	1,6000	1,0763	-0,0750	1,1940	0,5363
20 anos	0,4740	1,6880	1,1091	0,0050	1,3175	0,5893
25 anos	0,4940	1,7190	1,1081	0,0050	1,3750	0,6002
30 anos	0,4750	1,7280	1,0916	-0,0230	1,4080	0,5933

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (ex-*Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	30-06-2021		31-12-2020	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,5861	-0,6640	-0,6504	-0,7975
6 meses	-0,6011	-0,6380	-0,6328	-0,7515
9 meses	-0,5862	-0,6540	-0,6355	-0,7490
1 ano	-0,6084	-0,6450	-0,6665	-0,7330
2 anos	-0,6162	-0,6630	-0,7057	-0,7090
3 anos	-0,5263	-0,6909	-0,5604	-0,7704
5 anos	-0,3176	-0,5895	-0,4068	-0,7410
7 anos	-0,0388	-0,3995	-0,2198	-0,6870
10 anos	0,3333	-0,2045	0,0483	-0,5775
15 anos	0,7672	0,0560	0,4139	-0,3915
20 anos	1,0476	0,0351	0,6602	-0,3727
25 anos	1,2272	0,1638	0,8498	-0,2701
30 anos	1,2375	0,2925	0,8565	-0,1675

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	30-06-2021	31-12-2020
EUR/USD	1,1884	1,2271
EUR/GBP	0,8581	0,8990
EUR/CHF	1,0980	1,0802
EUR/AUD	1,5853	1,5896
EUR/JPY	131,4300	126,4900
EUR/BRL	5,9050	6,3735

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

- "*Value-at-Risk*" (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
  - Carteira *Held for Trading* - perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
  - Carteira de Negociação – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
  - Carteira Própria – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
  - Carteira de Investimento – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
  - Atividade de Gestão de Tesouraria – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
  - Sucursais – França; e,
  - Filiais - Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da CGD e nas seguintes unidades do grupo:
  - Caixa - Banco de Investimento;
  - BCI; e,
  - BNU.
- Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (Value-at-Risk)– Risco de Mercado

O VaR (*Value-at-Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são empíricas.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Atividade desenvolvida no âmbito da Caixa Geral de Depósitos

Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR	13.682	13.716	11.007	11.743

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	187	490	181	193
Cambial	7	246	4	275
Preço	1	14	-	4
Volatilidade	14	14	3	3
Efeito diversificação	(25)			(153)
	183			323

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	3.031	3.092	422	612
Cambial	2.525	3.395	415	1.830
Efeito diversificação	(1.927)			(579)
	3.630			3.148

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	624	632	412	439
Cambial	246	279	0,9	104
Preço	1.246	1.514	1.246	1.499
Efeito diversificação	(742)			(584)
	1.374			1.459

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	85.663	88.373	80.008	86.820

Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento

Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	30-06-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	7.826	11.870	7.567	7.911
Cambial	1.082	1.180	1.069	1.122
Preço	20	127	7	73
Efeito diversificação	(1.228)			(1.147)
	7.705			7.959

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (Value-at-Risk) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

40. Eventos subsequentes

Redução de ativos não produtivos

Dando continuidade à estratégia de redução dos ativos não produtivos existentes no respetivo balanço, em condições que permitam a maximização de valor, a CGD prosseguiu em 2021, e até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras, um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de certos ativos de natureza financeira e não financeira, relativamente aos quais reconheceu em exercícios anteriores perdas em resultado do registo de imparidades ou ajustamentos negativos ao seu justo valor.

Na sua generalidade estes eventos foram considerados como não ajustáveis e apresentam condicionalismos à sua finalização, nomeadamente por ainda não estarem assinados os respetivos contratos de promessa de compra e venda, por necessitarem de aprovações de natureza administrativa ou por aguardarem outras análises ou decisões. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, em termos de resultados e de balanço, admitindo-se, contudo, caso se concretizem todas as operações, que poderão ser realizados, de forma agregada, resultados positivos antes de impostos até 90.000 mEuros, tendo presente os valores pelos quais os ativos em causa estavam valorizados nas demonstrações financeiras da CGD, com a data de referência de 30 de junho de 2021.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Em agosto de 2021 foi registada a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais – Caixa Capital, no âmbito do processo de reestrução em curso, mediante a transferência global do seu património, tendo como objetivo simplificar a estrutura de fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com a inerente redução de custos, e redimensionar um Fundo vocacionado para o investimento direto através de um aumento da capacidade de investimento. Do ponto de vista contabilístico e fiscal, a fusão, produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

2.3. Transparência de Informação e Valorização de Ativos

ADOPÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÃO E À VALORIZAÇÃO DE ATIVOS, CONFORME CARTA CIRCULAR Nº 97/2008/DSB, DE 3 DE DEZEMBRO E CARTA-CIRCULAR Nº 58/2009/DSB, DE 5 DE AGOSTO, DO BANCO DE PORTUGAL

I.	Modelo de Negócio	
1.	Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	Relatório & Contas de 2020: • Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva • Acontecimentos em destaque 2020 • A Caixa Geral de Depósitos hoje • Atividade e informação financeira Relatório de Governo Societário 2020.
2.	Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Atividade e informação financeira • Notas 12, 19 e 22 do Anexo às DF's Consolidadas (Operações de titularização e produtos estruturados).
3	Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	Relatório & Contas de 2020: • A Caixa Geral de Depósitos hoje • Atividade e informação financeira Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Atividade e informação financeira • Notas 25 e 34 do Anexo às DF's Consolidadas.
4.	Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás. Relatório & Contas de 2020: • Gestão do Risco Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 2 do Anexo às DF's Consolidadas.
5.	Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás.
II.	Riscos e Gestão dos Riscos	
6.	Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Relatório & Contas de 2020: • Gestão do Risco • Nota 43 (descrição pormenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro) do Anexo às DF's Consolidadas Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 37 do Anexo às DF's Consolidadas.
7.	Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;	Ver o referido no ponto II.6 atrás.
III.	Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	
8.	Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos "write-downs" nos resultados;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Atividade e informação financeira • Notas 5, 7, 16 e 33 do Anexo às DF's Consolidadas.

III.	Impacto do período de turbulência financeira nos resultados (cont.)	
9.	Decomposição dos "write-downs"/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: commercial mortgage-backed securities (CMBS), residential mortgage-backed securities (RMBS), colateralised debt obligations (CDO), asset-backed securities (ABS);	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 37 (tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência) do Anexo às DF's Consolidadas.
10.	Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Enquadramento Económico-Financeiro • Atividade e informação financeira Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás.
11.	Comparação de: i) impactos entre períodos (relevantes); ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
12.	Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 39 do Anexo às DF's Consolidadas Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
13.	Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	N.D.
14.	Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Riscos e incertezas Ver o referido no ponto III.10 atrás.
15.	Divulgação do impacto que a evolução dos spreads associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Atividade e informação financeira Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado.
IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
16.	Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";	Relatório & Contas de 2020: • Gestão do Risco Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 2 e 37 (comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado) do Anexo às DF's Consolidadas.
17.	Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de credit default swaps) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 2 (descrição das políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura), Nota 9 e 37 do Anexo às DF's Consolidadas.
18.	Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. ratings, vintages); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; -Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. ratings, peso/parcela de ativos sub-prime associados, taxas de desconto, spreads, financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. vintages, rácio loan-to-value, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 37 do Anexo às DF's Consolidadas.

IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência (cont.)	
19.	Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.);	Ver pontos III.8 a III.15 atrás.
20.	Explicações acerca das exposições (incluindo “veículos” e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	N.D.
21.	Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados: -Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; -Justo valor das exposições “vivas”, bem como a respetiva proteção de crédito; -Valor dos “write-downs” e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; -Decomposição das exposições por rating ou contraparte;	A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo “monoline”.
V.	Políticas contabilísticas e métodos de valorização	
22.	Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 2 (descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF’s Consolidadas.
23.	Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	N.D.
24.	Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros: -Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; -Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); -Tratamento dos “day 1 profits” (incluindo informação quantitativa); -Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição);	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Notas 6, 7 e 37 do Anexo às DF’s Consolidadas Ver ponto IV.16 atrás.
25.	Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre: - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; -Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e inputs chave); -*Stress scenarios;*	Relatório & Contas de 2020: • Nota 43 do Anexo às DF’s Consolidadas Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Notas 2 e 37 (informação e processos aplicados pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF’s Consolidadas.
VI.	Outros aspetos relevantes na divulgação	
26.	Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Relatório Intercalar - 1º semestre de 2021: • Nota 2 do Anexo às DF’s Consolidadas.

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Separadas Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (" CGD"), que compreendem o Balanço Separado Intercalar Condensado em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 94.144.616 milhares de euros e um total de capital próprio de 8.257.361 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 278.053 milhares de euros), a Demonstração Separada Intercalar Condensada dos Resultados, a Demonstração Separada Intercalar Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Separada Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Separada Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras separadas intercalares condensadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Lisboa, 28 de setembro de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedas

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD"), que compreendem o Balanço Consolidado Intercalar Condensado em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 101.000 453 milhares de euros e um total de capital próprio 9.234.101 milhares de euros incluindo um resultado atribuível ao acionista da CGD de 294.206 milhares de euros), a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada dos Resultados, a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Lisboa, 28 de setembro de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

2021 1.SEMESTRE RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Sede Social: Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa
Capital Social: EUR 3.844.143.735
CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046